SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2402

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto:a supressão do valor de R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2018– Pregão Presencial nº 16/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de27/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:59C24122

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 19/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda, CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 19/2018, referente a realização de consultas de pneumologia para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Lei e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:692E6DC1

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 32/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 19.952.027/0001-02. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 32/2018, referente a realização de coletas de material de mama por punção, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 02/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 03/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Leie na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4D603D2E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 82/2018

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem SS Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0001-01. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 82/2018, referente a realização de punção de mama por agulhamento, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 01/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Lei e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2139BB23

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO145/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Iso Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11. Objeto:alteração da vigência do contrato original, que passará a ter pleno vigor até 31/12/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2018– Pregão Presencial nº 01/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de29/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Outubro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:86A0365A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO114/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Lia Cristina Ribeiro, CNPJ nº 12.784.308/0001-54. Objeto:acréscimo de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 11/2018– Pregão Presencial nº 04/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de26/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 26 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C75B6400

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO 183/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44. Objeto: supressão do valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$100.000,00 (cem mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2018– Pregão Presencial nº 11/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65,§ 2º, II, e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 11 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BA37034F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO139/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CEU Clínica Santa Vitória Ltda, CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: supressão do valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2018– Pregão Presencial nº 06/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65,I, "b", e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9CFD375E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 224/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: Clínica Center Médica ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 224/2018, referente a realização de endoscopias e procedimentos em endoscopias na cidade de Ituiutaba, nas dependências do CISTM, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 18/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 35/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Lei e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8FE7E71C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 224/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: Clínica Center Médica ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 224/2018, referente a realização de endoscopias e procedimentos em endoscopias na cidade de Ituiutaba, nas dependências do CISTM, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 18/2018, relativo ao Processo Licitatório nº 35/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2018 – Pregão Presencial nº 18/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Lei e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CFA638F1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 08/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06.Contratada: CRL Saúde Ltda, CNPJ nº 11.959.158/0001-00. Objeto: RESCISÃO do contrato nº 08/2018, referente a realização de MAPA, para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Pregão Presencial 01/2017, relativo ao Processo Licitatório nº 02/2017. Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 79, I, c/c art.78, XII da mesma Lei e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:72E99D41

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Ideraldo de Aguiar Melo & Cia Ltda, CNPJ nº 02.543.168/0001-79. Objeto: supressão do valor de R$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65,I, "b", e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 06 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9B1A7E34

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Cardio Diagnosis Ltda, CNPJ nº 05.534.456/0004-06. Objeto: supressão do valor de R$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65,I, "b", e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 06 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DCB3339F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Primacor Serviços Médicos EIRELI, CNPJ nº 22.605.223/0001-15. Objeto: supressão do valor de R$7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$23.790,00 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2018 – Credenciamento Público nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65,I, "b", e na justificativa anexa.

Uberlândia-MG, 06 de Dezembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6FB49B8E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 259/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda - CNPJ 00.457.318/0001-04, para realização de 03 (três) Coleta de material de próstata, no valor de R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais) cada exame. Total do contrato: R$1.014,00 (um mil e quatorze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018. Vigência: de 20/11/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 20 de Novembrode 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:76CB5991

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 250/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: El Elyon Pneus Eireli - ME - CNPJ 29.259.420/0001-79, para aquisição de pneus para uso nos micro-ônibus utilizados no transporte de pacientes dos municípios integrantes do SETS – Serviço Estadual de Transporte em Saúde, com dimensões 215/75R17,5 roda direcional (liso), construção radial, índices de carga e velocidade de 126/124L, marca Westlake, modelo CR960A, pneu novo (primeira vida), com certificação compulsória do INMETRO, mediante fornecimento parcelado e consoante os termos o Edital que deu origem à presente contratação. Total do contrato: R$13.992,00(treze mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2018 – Pregão Presencial nº 09/2018. Vigência: de 14/11/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG,14 de Novembrode 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:09AC499D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 258/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda - CNPJ 00.457.318/0001-04, para realização de 03 (três) Coleta de material de tireoide PAAF, no valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) cada exame. Total do contrato: R$354,00(trezentos e cinquenta e reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018. Vigência: de 29/11/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 29 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B266F65E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018.

Contratada: Marques Lobato & Cia Ltda-ME, CNPJ: 01.275.553/0001-10. Objeto: supressão do valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, §2º, item II, e na justificativa anexa.

Uberlândia, 14 de Dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D4121ADD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DOPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018.

Contratada: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ: 86.503.125/0001-50. Objeto: supressão do valor de R$6.000,00 (seis mil reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$39.127,00 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2017 – Pregão Presencial nº 03/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b, e na justificativa anexa.

Uberlândia, 26 de Novembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:99EC9A85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018.

Contratada: Marques Lobato & Cia Ltda-ME, CNPJ: 01.275.553/0001-10. Objeto: supressão do valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) ao valor inicialmente contratado, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 02/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, §2º, item II, e na justificativa anexa.

Uberlândia, 14 de Dezembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:849FBF1F

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 06/2018 – CONCORRÊNCIA 01/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que fará realizar, no dia 24/01/2019, às 13h30, Licitação Compartilhada na modalidade Concorrência - Registro de Preços, do tipo menor preço global, na forma de execução indireta pelo regime de empreitada global, para a escolha da proposta mais vantajosa com vistas ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública de municípios consorciados; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, nos termos do Edital, o qual poderá ser adquirido, junto com seus anexos, no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail cides@cides.com.br.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:EF6749D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EMENDA Nº 22 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 42, I, §1º e §2º c/c art. 128, II da Lei Municipal 1.256/90 – Lei Orgânica Municipal APROVOU e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte emenda:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Arcos.

Art. 2º A Lei Orgânica Municipal de Arcos passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

Parágrafo único. (Revogado)"

"Art. 9º. .....

Parágrafo único. .....

I – declaração emitida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de estimativa da população;

.....

III – certidão emitida pela Justiça Eleitoral, certificando o número de eleitores

....." (NR)

"Art. 14. .....

§ 3º É assegurada a criação de outros Conselhos municipais por Lei Ordinária."

"Art. 16. O parecer do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Parágrafo único. O parecer será disponibilizado em até 20 (vinte) dias do seu recebimento pela Câmara Municipal." (NR)

"Art. 18. Deverão ser precedidas de audiência pública os seguintes atos:

....." (NR)

"Art. 31. O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, cessão de uso ou permissão à título precário, e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.

.....

§ 4º Terão preferência para uso de bens municipais as organizações não governamentais sem fins lucrativos". (NR)

"Art. 35. .....

XXXVI - organizar e prestar serviços públicos de interesse local diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluindo o transporte coletivo, garantindo-o como um direito social;

.....

XLIV – Os arruamentos que vierem a ser construídos em continuidade às ruas existentes, deverão manter o seu nome, apenas acrescendo-se a numeração.

§ 1º As competências elencadas não excluem as competências dos demais níveis federados.

§ 2º É garantido ao município exercer suas competências municipais privativas não elencadas nesse artigo.

"Art. 37. .....

XVI – estimular a prática esportiva." (NR)

"Art. 39. .....

XVII – (Revogado).

....."

"Art. 40. .....

IV – (Revogado);"

"Art. 41. As deliberações da Câmara Municipal serão realizadas conforme seu Regimento Interno.

I - (Revogado);

II - (Revogado);

III - (Revogado);

IV - (Revogado)." (NR)

"Art. 44. .....

Parágrafo único. .....

VI – as leis orçamentárias;

.....

VIII – (Revogado);

....." (NR))

"Art. 47. O Prefeito, havendo interesse público relevante devidamente justificado, pode solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º A Câmara poderá retirar o regime de urgência dos projetos de inciativa do executivo, desde que devidamente justificado e aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º Se a Câmara Municipal não se manifestar em até trinta dias sobre o projeto, será ele incluído na ordem do dia, para discussão e votação, sobrestando-se as demais proposições para que se ultime a votação.

§ 3º Contar-se-á o prazo a partir do momento em que se for feito o protocolo do projeto na Câmara.

§ 4º O prazo não corre em período de recesso da Câmara Municipal, nem se aplica a projeto que dependa de quórum especial para aprovação." (NR)

"Art. 48. .....

§ 4º (Revogado).

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação.

§ 6º (Revogado).

....."

"Art. 49. A matéria constante de projeto de Lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)

"Art. 51. É vedado instituir medidas provisórias e a delegação legislativa." (NR)

" Art. 52. .....

§ 1º .....

I – doação e alienação de bens imóveis;

II – aprovação de leis orçamentárias;

.....

VI – o julgamento do processo de cassação de Vereador;

.....

§ 2º .....

III - (Revogado);

.....

VI - (Revogado);

.....

VIII - (Revogado);

IX - (Revogado);

X - (Revogado);

XI - (Revogado);

.....

XV – (Revogado);

.....

XVII - (Revogado);

.....

XX - (Revogado);

....." (NR)

"Art. 53. .....

III - (Revogado)."

"Art. 54. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, sendo obrigatoriamente nominal quando as deliberações forem por maioria ou por dois terços dos membros da Câmara ou quando requerido por Vereador.

.....

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 55. .....

Parágrafo único. Serão observadas as condições de elegibilidade dispostas na legislação federal.” (NR)

“Art. 56. Perderá o mandato, o Prefeito Municipal que assumir o cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o que dispõe esta Lei.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

“Art. 57. (Revogado)” (NR)

“Art. 60. .....

Parágrafo único. (Revogado).”

“Art. 63. O Prefeito e o Vice-Prefeito farão declarações públicas de seus bens, registrada no em livro na Câmara Municipal, as quais serão transcritas em livro próprio, no ato da posse.

.....

§ 2º (Revogado).”

“Art. 68. .....

XVII - resolver os requerimentos, reclamações, representações e procedimentos administrativos de ordem geral, que lhe forem dirigidos, nos prazos estabelecidos em lei;

XVIII – informar à Câmara Municipal, sempre que requerido, sobre eventual realização de obra;
.....

XXXIII – garantir acesso aos Vereadores a todos os órgãos da municipalidade;

.....

XXXVIII – disponibilizar qualquer documento da municipalidade para os Vereadores, independente de sigilo;

.....” (NR)

“Art. 69. Sempre que cometer infração política administrativa o Prefeito e Vice-Prefeito estarão sujeitos à processo de cassação a ser conduzido pela Câmara Municipal.

I – (Revogado);

II - (Revogado);

§ 1º A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor ou agente político municipal, com a exposição dos fatos, a indicação das provas e as possíveis infrações cometidas.

§ 2º O processo de destituição será recebido pelo voto de dois terços da Câmara, se proposto contra o Prefeito ou Vice-Prefeito.” (NR)

“Art. 70. .....

§ 1º A cassação do mandato será julgada pela Câmara de acordo com o estabelecido em lei federal e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de cinco dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento.” (NR)

“Art. 71. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do acusado.” (NR)

“Art. 72. O processo de cassação deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.” (NR)

“Art. 79. .....

X - a remuneração dos servidores públicos poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
.....

XII – o subsidio dos Vereadores será instituído por resolução da Câmara;
.....”

“Art. 85. (Revogado)”.

“Art. 87. (Revogado)”.

“Art. 88. (Revogado)”.

“Art. 89. (Revogado)”.

“Art. 98. (Revogado)”.

“Art. 101. A sessão legislativa ordinária compreenderá o período de primeiro de fevereiro a quinze de julho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro.

§ 1º (Revogado).

.....”

“Art. 103. As reuniões serão abertas conforme o Regimento Interno da Câmara estabelecer.

.....”. (NR)

“Art. 104. Por motivo de conveniência pública e deliberação da maioria de seus membros, pode a Câmara Municipal reunir-se itinerantemente em qualquer outro local do Município.

§ 1º (Revogado)
.....” (NR)

“Art. 106. .....

III - a requerimento, assinado por maioria absoluta seus membros, pelos mesmos motivos de urgência e interesse públicos.” (NR)

“Art. 108. Os Vereadores que cometerem infrações políticas administrativas estarão sujeitos à perder o mandato por meio de processo de cassação conduzido na Câmara Municipal.

I – (Revogado);

II – (Revogado);” (NR)

“Art. 109. .....

I – (Revogado);
.....

§ 2º Nos casos em que for necessário à instituição de processo de cassação, o pedido será recebido pelo voto da maioria absoluta da Câmara, se proposto contra Vereador.

....."

"Art. 110. No dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, às 15:00 horas, para dar posse aos vereadores, eleger e dar posse a sua Mesa Diretora.

§ 1º A reunião de instalação da legislatura ocorrerá na sede da Câmara Municipal, salvo em caso de força maior ou decisão de dois terços dos os vereadores eleitos.

§ 2º Em todo caso, a reunião de instalação deverá ocorrer em espaços públicos que permitam o acesso gratuito e irrestrito de qualquer cidadão.

§ 3º A reunião será presidida pelo último presidente da Câmara, se reeleito vereador, ou, na sua falta, pelo vereador mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 4º Na ausência de vereadores reeleitos, a reunião será presidida pelo vereador mais votado.

§ 5º Na abertura da reunião será executado o hino nacional brasileiro.

§ 6º O Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando ter sido o respectivo candidato eleito na última eleição, deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal, pelo Vereador ou por seu partido, em até dez dias antes da instalação da Legislatura.

Art. 110-A. O Vereador mais votado, acompanhado pelos demais vereadores presentes, prestará o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardando a Constituição da República, a do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Arcos, trabalhando pelo engrandecimento deste município e de sua gente".

§ 1º Em seguida, será feita pelo Secretário escolhido pelo Presidente, a chamada dos Vereadores, e cada um, ao ser proferido seu nome responderá "Assim o Prometo".

§ 2º O compromissado não poderá, no ato de posse, ser representado por procurador ou enviar declaração por escrito.

§ 3º O Vereador que, ainda na vigência da reunião de instalação, comparecer após a leitura do compromisso, o fará e será empossado perante o Presidente eleito e outros dois Vereadores ao final da reunião.

§ 4º O Vereador ausente prestará o compromisso perante o Presidente e será empossado na reunião que comparecer, obedecido os prazos fixados.

§ 5º A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada, nos termos deste Regimento Interno, imediatamente após a posse dos Vereadores." (NR)

"Art. 111. .....

§ 1º Na hipótese do inciso I, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo que estiver exercendo, devendo o Poder Executivo arcar com o subsídio.

.....

§ 3º O parlamentar que, por decisão judicial, estiver impedido de comparecer às reuniões considerar-se-á licenciado, não lhe sendo devido a remuneração correspondente ao período de afastamento.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

§ 6º O Vereador que se licenciar, com assunção de suplente, não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo da licença." (NR)

"Art. 113 Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, respeitados os preceitos constitucionais.

§ 1º Os subsídios dos Vereadores serão fixados por Resolução da Câmara Municipal.

§ 2º (Revogado)"

"Art. 115. A composição da Mesa Diretora é determinada pelo seu Regimento Interno.

.....

§ 3º (Revogado)

....." (NR)

"Art. 116. As Comissões da Câmara Municipal são:

I - permanentes, as que subsistem nas Legislaturas;

II - temporárias, as criadas para apreciar ou apurar assunto ou fato determinado, aplicar procedimento instaurado em face de denúncia ou constituídas para representar a Câmara em atos externos, extinguindo-se ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).
....." (NR)

"Art. 117. As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

§ 1º No interesse da investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão:

I - tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e as inquirir sob compromisso;

II - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta, fundacional e, por deliberação do Plenário, do Tribunal de Contas do Município;

III - requerer a intimação judicial ao juízo competente, quando do não comparecimento do intimado pela Comissão, por duas convocações consecutivas.

§ 2º Será assegurado aos investigados, quando nominalmente indicados, manifestarem-se, pessoalmente ou por procuradores constituídos, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito acerca dos fatos que ensejaram a sua instauração.

§ 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá manter em segredo as informações obtidas mediante quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico.

§ 4º O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente, a finalidade, devidamente fundamentada.

§ 5º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável por até

metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

§ 6º A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias estará automaticamente extinta." (NR)
"Art. 121. .....

Parágrafo único. (Revogado)".

"Art. 123. A Mesa da Câmara quando solicitar por escrito pedido de informações a secretário ou diretor equivalente, deverá ser atendido nos prazos legais, sob pena de configuração de crime de responsabilidade, a sua recusa, o não atendimento no prazo estabelecido ou ainda a prestação de informação falsa.". (NR)

"Art. 124. .....

I - dirigir os trabalhos legislativos e tomar as providências necessárias à sua regularidade;

II - promulgar as emendas à Lei Orgânica;

III - dar conhecimento à Câmara, na última reunião da Sessão Legislativa Ordinária, de relatório de suas atividades;

IV - orientar os serviços administrativos da Câmara a auxiliar na interpretação dos regulamentos afetos à Casa Legislativa;

V - emitir parecer sobre a matéria de que trata o inciso anterior;

VI - emitir parecer sobre matéria regimental;

VII - emitir parecer sobre requerimento de inserção nos anais da Câmara de documentos e pronunciamentos não oficiais;

VIII - emitir parecer sobre requerimento de informações às autoridades, somente admitindo-o quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Câmara;

IX - emitir parecer sobre constituição de Comissão de representação que importe em ônus para a Câmara Municipal;

X - aplicar a penalidade de censura escrita ao Vereador;

XI – (Revogado)

XII – (Revogado)" (NR)

"Art. 125. Dentre outras, compete ao Presidente da Câmara:

I - representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele;

II - exercer a administração da Câmara;

III - publicar os atos da Mesa, as resoluções, os decretos legislativos e as Leis que vier a promulgar;

IV - ordenar as despesas da Câmara e assinar cheques;

V - contratar, na forma da Lei, serviços técnicos especializados para atender às necessidades da Câmara;

VI - indeferir as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição da República, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal e ao presente Regimento, garantido o direito de recurso ao Plenário por qualquer cidadão;

VII - requisitar do Chefe do Executivo os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas administrativas da Câmara Municipal, observado os limites fixados pelo art. 29-A da Constituição da República;

VIII - nomear, exonerar, promover e conceder licença aos Servidores da Câmara, na forma da Lei;

IX - convocar diretores, assessores e outros dirigentes de órgãos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para prestar informações, pessoalmente, sobre assunto previamente determinado, inerente à sua atribuição, desde que aprovado pelo Plenário;

X - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Câmara Municipal;

XI - submeter as atas em discussão e votação e as assinar depois de aprovadas;

XII - anunciar o número de Vereadores presentes;

XIII - autenticar, juntamente com o 1º Secretário, a presença dos Vereadores, no livro próprio;

XIV - organizar e anunciar a ordem do dia;

XV - determinar a retirada de proposição da ordem do dia." (NR)

"Art.127. .....

XV – (Revogado)

....."

"Art. 128. .....

X – (Revogado)

.....

Parágrafo único. O subsídio mensal dos agentes políticos serão fixados pela Câmara Municipal, sob pena de nulidade, em até 120 dias antes das eleições municipais, em cada legislatura, para vigorar na subsequente.".

"Art. 129. Todos têm o direito de requerer e obter informação sobre projeto do Poder Público, ressalvada aquela cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município, nos termos da lei, que fixará também o prazo em que deva ser prestada a informação.

§ 1º O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 2º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 3º O prazo referido no § 2º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 4º A informação será concedida por meio virtual independe de pagamento de taxa ou emolumento.

§ 5º Para entrega de cópias de documentos físicos a Administração Pública poderá cobrar taxa de reprografia.

§ 6º É direito de qualquer cidadão e entidade legalmente constituída denunciar às autoridades competentes a prática, por órgão ou entidade pública ou por delegatário de serviço público, de atos lesivos aos direitos dos usuários dos serviços públicos locais, incumbindo-se o Poder Público de apurar sua veracidade e aplicar as sanções cabíveis, sob pena de responsabilidade, nos termos da Lei.

§ 7º O Poder Público municipal coibirá todo e qualquer ato arbitrário, nos limites de sua competência, dispondo, na forma da lei, sobre a punição dos agentes públicos municipais que o pratiquem.

§ 8º O Poder Executivo deverá observar os prazos desse artigo para requerimentos feitos pelo Poder Legislativo" (NR)

"Art. 134. (Revogado)."

"Art. 136. O Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por casamento ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau, inclusive, não poderão contratar com o Município subsistido à proibição até seis meses após findar as respectivas funções.

.....

§ 3º É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada.

§ 4º A vedação do § 3º aplica-se a nomeação de cargo de Secretário Municipal.

Art.136-A. Não serão nomeados, designados ou contratados, a título comissionado, para o exercício de funções, cargos públicos ou políticos e empregos na administração pública direta e indireta municipal:

I – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto noart. 55 da Constituição da República, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal;

II – os Chefes do Poder Executivo Federal, Estadual, Distrital e Municipal e seus substitutos, que perderam os seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição da República, da Constituição Estadual,da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica de Município;

III – os que tenham contra sua pessoa ação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisãotransitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, que implique inelegibilidade em curso;

IV – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público, as finanças públicas e a ordem tributária;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

V – os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis;

VI – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de funções, cargos ou empregos públicos rejeitadas por irregularidade insanável, assim reconhecida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, e que configure ato doloso de improbidade administrativa;

VII – os detentores de funções, cargos e empregos na administração pública direta e indireta que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

VIII – os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos doze meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

IX – o sócio administrador de sociedade empresária responsável pela prática de ato de que tenha resultado a declaração de inidoneidade da sociedade, reconhecida em ação judicial transitada em julgado;

X – os que forem condenados em ação de improbidade administrativa por dolo ou culpa grave, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

XI – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional;

XII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo irrecorrível ou decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

XIII – os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar;

XIV – os que forem condenados, por irregularidade administrativa por dolo ou culpa grave, a indenizar o erário em ação judicial cível ou criminal transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado em grau recursal, em decorrência do exercício de função, cargo ou emprego público ou do exercício privado de funções públicas; e

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, será considerado o período de oito anos que antecede a nomeação, designação ou contratação, ressalvadas as penalidades em curso.

§ 2º A vedação constante neste artigo se aplica à nomeação de Secretários Municipais;

§ 3º As hipóteses de impedimento deste artigo não excluem outras previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

§ 4º Compete à Procuradoria do Município, quando questionada, emitir parecer conclusivo, em cada caso, acerca do enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos I a XIV deste artigo.

§ 5º A posse ou o exercício relativos a funções, cargos e empregos a que se refere este artigo ficam condicionados à apresentação de declaração de não inocorrência em nenhuma das hipóteses elencadas pelos incisos que compõem o caput.

§ 6º A apresentação da declaração a que se refere o § 5º será prévia à nomeação ou designação de dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista." (NR)

"Art. 148. É de responsabilidade do Prefeito Municipal a inscrição em dívida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributária, com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.

Parágrafo único. A prefeitura deve agir ativamente na arrecadação de tributo ou renda, não deixando de realizar as cobranças por dívida ativa de forma administrativa e/ou judicial, conforme Lei o estabelecer." (NR)

"Art. 153-A. Na elaboração do plano diretor, o Poder Executivo convocará, sob pena de nulidade, a colaboração da sociedade.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2ºA lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 3ºNo processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzido." (NR)

"Art. 155. (Revogado).".

"Art. 156. (Revogado).".

"Art. 157. (Revogado).".

"Art. 165. .....

§ 6º Caberão emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária.

§ 7º As emendas individuais para a Lei Orçamentária Anual observarão o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será igualmente subdividido para todos os Vereadores.

§ 9º As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser utilizadas em conjunto.

§ 10 As emendas individuais de execução orçamentária específica deverão estar em consonância com a Lei de Diretrizes orçamentária e Plano Plurianual.
.
§ 11 A Lei orçamentária anual conterá dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais". (NR)

"Art. 168. .....

Parágrafo único. No primeiro ano da legislatura, a Lei de Diretrizes Orçamentária poderá ser enviada no segundo semestre, juntamente com o Plano Plurianual." (NR)

"Art. 181. O tratamento jurídico diferenciado será dispensado pelo Município à microempresa, microempreendedor e à empresa de pequeno porte, assim definidas em lei.

.....

Art. 181-B. São objetivos fundamentais do Município, além dos arrolados no art. 166 da Constituição do Estado de Minas Gerais:
I – priorizar o atendimento às demandas de educação, saúde, moradia, transporte, lazer e assistência social voltada para a maternidade, infância, adolescência e idosos;

II – promover o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

III – proporcionar aos seus habitantes as condições de vida compatíveis com a dignidade humana e a justiça social;

IV – zelar pela efetividade dos direitos públicos subjetivos, em face do Poder Público local;

V – assegurar o exercício, pelo cidadão, dos mecanismos de controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;

VI – preservar os valores artísticos, culturais, históricos, turísticos e paisagísticos;

VII – estimular, de forma ordenada, o desenvolvimento municipal;

VIII – dar assistência aos distritos e povoados, visando especialmente à sua propulsão socioeconômica e administrativa;

IX - colaborar, no âmbito de sua competência, para a ordem pública;

X – preservar os interesses gerais e coletivos;

XI – cooperar com a União e o Estado e associar-se com outros Municípios, na realização de interesses comuns;

XII- incentivar as políticas destinadas à manutenção, preservação e melhoria do meio ambiente;

XIII – garantir o transporte como direito social;

XIV – oferecer e fomentar nas escolas públicas municipais atividades voltadas para a ciência, tecnologia e inovação;

XV – garantir a alimentação como direito social." (NR)

"Art. 183. Compete ao município:

I - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral, nos termos da legislação referente à assistência social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito." (NR)

"Art. 184. .....

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, é facultado ao Município:
.....

II – firmar parcerias para consecução de finalidades de interesse público e reciproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da legislação federal e municipal especificas.
....." (NR)

"Art. 200. .....

VII – ensino com atividades voltadas para a ciência, tecnologia, inovação e preservação ambiental." (NR)

"Art. 204. .....

§ 1º O Município poderá criar em caso de necessidade um calendário especial para as escolas públicas de zona rural, visando compatibilizar o ensino com a época do plantio e desenvolvimento da cultura em cada região

§ 2º O Município adotará sistemas e órgão próprios para alfabetização fundamental de jovens e adultos.

§ 3º As escolas municipais promoverão e incentivarão a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 4º O Município incentivará a capacitação dos profissionais de magistério e pedagogia.

§ 5º As escolas municipais deverão oferecer acesso gratuito à internet." (NR)

"Art. 249. Ao Município compete assegurar aos cidadãos, o transporte coletivo e outros que é garantido como direito social, assim como organizar o sistema viário." (NR)

"Art. 260. (Revogado).".

"Art. 261. (Revogado).".

"Art. 263. (Revogado).".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Presidente

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vice-Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Primeiro Secretário

RODRIGO CÉSAR CARVALHO PEFISTER
Segundo Secretário

APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES RABELO
Vereadora

DONIZZETTI BERNARDES DA SILVA
Vereador

GERALDO CLÁUDIO RODRIGUES
Vereador

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Vereador

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Vereador

JAMIR SOARES DOS REIS
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereadora

MAGDA ISOLINA GIACOMIM FONTES
Vereador

MARCELO GERALDO ESTEVAM SILVA
Vereadora

MARIA APARECIDA ALVES
Vereador

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Vereador

Promulgação

Promulgo a presente Emenda. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 17 de dezembro de 2018.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0B288A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE SESSÃO LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 15/2018 – Processo Licitatório nº 17/2018.
Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, franquia mensal de 21.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores deste órgão, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

A Câmara Municipal de Curvelo, através da Pregoeira Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, em razão da interrupção de energia elétrica no dia 21/12/2018 – sexta-feira, no turno da manhã, conforme informativo da Cemig Distribuição S.A., comunica que fica alterado o horário de credenciamento e abertura da sessão da licitação em epigrafe, **no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018**, mantendo-se todas as demais condições constantes do Edital.
Para tanto, informa os seguintes horários para ocorrer a licitação:
Recebimento dos envelopes: **Dia 21/12/2018 até as 14h:00min**, na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista – Curvelo/MG.
Abertura Sessão: **21/12/2018, às 14h:30min**.
Informações (38) 3721 2955 ou por e-mail: licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo, no dia 21 de dezembro de 2018, será de 12:00 às 18:00 horas.

Curvelo(MG), 18 de dezembro de 2018.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:219E896A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DISPENSA Nº 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018 -
Nº PROCESSO: 27/2018.
DISPENSA Nº 09/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: ENSEADA ILHA DO BANANAL LTDA - ME, CNPJ: 03.652.116/0001-01.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba, na realização da "Sessão Solene de Honra ao Mérito".
VALOR TOTAL : R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1FF77B27

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 10/2018

PORTARIA Nº 10/2018

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Flávia Moreira Carneiro, do Cargo Diretor, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Guaraciaba, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ADE79CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 11/2018

PORTARIA Nº 11/2018

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Eduardo Camêlo da Silva, do Cargo Assessor Legislativo, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Guaraciaba, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:66F7341A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 12/2018

PORTARIA Nº 12/2018

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Edvânia de Castro Dias e Araújo, do Cargo Assessor Contábil, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Guaraciaba, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:754E891F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA Nº 13/2018

PORTARIA Nº 13/2018

Exonera Servidor de Cargo

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, ***RESOLVE*****:**

Art. 1º - Exonerar o servidor Vinícius Ibrahim Silva, do Cargo Assessor Jurídico – Procurador da Câmara, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2018.

Guaraciaba, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:CC57427A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o art. 21, § 4º da Lei

8.666/93, a **RETIFICAÇÃO** ao Processo Licitatório nº 11/2018, Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no **exercício de 2019**, nos termos a seguir:

Fica acrescido ao Anexo VII – Modelo da Proposta de Preço, o seguinte:

1 - A alínea "e" passa a vigorar com a seguinte redação:
e) Em atendimento ao item 6.8.2.4. do edital, informamos que o valor hora a ser cobrado da Câmara Municipal de João Monlevade, em caso de eventual necessidade de contratação para os serviços, conforme previsto no item 2.4.1 deste Edital, será de _____ **onde a agência não será remunerada através de percentuais de honorários ou comissão**.

2 – Onde se lê alínea "e", leia-se: alínea "f", com a mesma redação, qual seja:
f) Que nossa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega dos envelopes; e que os tributos e todos os demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o contrato relativamente aos serviços prestados serão de nossa responsabilidade.

Considerando que a alteração afeta a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura dos envelopes para o **dia 18 DE JANEIRO DE 2019, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), link Transparência, Licitações e contratos, Processos licitatórios 2018, ou no Setor de Arquivamento para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou CD), ou ainda através do e-mail comissaolicitacao@joaomonlevade.mg.leg.br. Outras informações pelo telefone (31) 3852-3524.

João Monlevade, 17 de dezembro de 2018.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:C6FF7B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018
No dia 18 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Marcus Vinícius Rios Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 14/2018**, cujo objeto é o **: REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais compras de salgados para as reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas e para eventos da Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **nº 24/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Os produtos deverão ser entregues junto à Assessoria Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares. Conforme especificados no item 7 do Termo de Referência, do qual decorre essa Ata, definidas na Autorização de Fornecimento, o qual será previamente agendado pela Assessora Especial junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para entrega dos itens licitados será de no máximo 04 (quatro) horas, contadas a partir da hora de recebimento de cada Autorização de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP		
CNPJ:66.253.808/0001-99		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES, 100 , CENTRO-PARÁ DE MINAS/MG		
TEL: (37)3231-2664	E-MAIL:contato@lanchescolore.com	
BANCO:104	AGÊNCIA:0137	CONTA:003/901173-0

LOTE 01 - Reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais

Item	Qtde.	Itens	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	20.400 unidades	SALGADOS: Distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, trouxinha de fios de ovos, bombom de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, pastel de frango, pastel assado de frango, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha 04 queijos, surpresa de presunto e muçarela.	R$0,97	R$19.788,00

LOTE 2 - Escola do Legislativo

Item	Qtde	Itens	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	10.000 unidades	SALGADOS: Distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, trouxinha de fios de ovos, bombom de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, pastel de frango, pastel assado de frango, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha 04 queijos, surpresa de presunto e muçarela.	R$0,97	R$9.700,00

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B00A59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 018

Contrato Nº 018/2018.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA EPP- CNPJ: 10.664.372/0001-76 representada por Rubier Coimbra de Souza
Decorrência Processo Licitatório nº024/2018 Pregão 010/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito público de uso temporário de software integrado para gestão pública e suporte técnico.
Data da assinatura 17/12/2018
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 12 (doze) meses. (17/12/2019)
Valor Estimativo: R$ 46.992,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CB651784

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 080/18
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: SIGMA - SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, o item único com o valor total de R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Antonio Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 080/2018, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018.

Poços de Caldas, 18 de dezembro de 2018

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@ANTONIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:B08C7667

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA 32/2018

Retifica portaria de nº 29/2018, publicada no dia 17 de dezembro de 2018, na Edição de nº 2400, do Diário do Municípios Mineiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a portaria publicada no dia 17 de dezembro de 2018, quetrata da abertura de sindicância para apurar irregularidades no cinema,está com a numeração errada, repetindo o número da portaria anterior e que a Administração, em virtude do princípio da autotutela, pode corrigir os seus atos:

Art. 1º. Fica renumerada a Portaria publicada no dia 17 de dezembro de 2018, na Edição de nº 2400, do Diário dos Municípios Mineiros, passando do nº 29/2018 para o nº 31/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0EC0329C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA 33/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 10.607/02;

Considerando que no período das festas de fim de ano a demanda por serviços administrativos da Câmara Municipal de Santa Bárbara sofre considerável redução, de forma a não justificar o funcionamento de diversos departamentos;

Considerando o costume de se suspender nas vésperas do Natal e do Ano Novo o expediente, determina:

Art. 1º Fica determinada a suspensão do expediente, para os agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

§1º Em relação ao dia 31 de dezembro de 2018, devem-se manter, caso seja necessário, os serviços essenciais para a realização da posse do novo Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

§2º Fica a Secretária Geral responsável por manter os serviços essenciais, caso sejam necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:FA408625

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EMENDA A LOM Nº 13/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nós, representantes do povo do Município de São Bento Abade-MG, fiéis aos ideais de liberdade de sua tradição, reunidos com o propósito de instituir ordem jurídica autônoma, que com base nas aspirações dos munícipes, consolide os princípios estabelecidos nas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, promova a descentralização do poder e assegure o seu controle pelos cidadãos, garanta o direito de todos à cidadania plena, ao desenvolvimento e à vida, numa sociedade fraterna, pluralista, e sem preconceitos, fundada na justiça social, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte EMENDA à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O Parágrafo Primeiro do art. 41, da Lei Orgânica do Município de São Bento Abade, fica transformado no art. 41-A, contando com a seguinte redação:

"**Art. 41-A.** Não poderá votar o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se a votação, se o seu voto for decisivo." (Parágrafo Primeiro do art. 41 transformado em artigo pela Emenda à Lei Orgânica nº 13/2018)

Art. 2º. O Parágrafo Segundo do art. 41, da Lei Orgânica do Município de São Bento Abade, fica transformado em art. 41-B, ficando suprimido seu inciso II, contando com a seguinte redação:

"**Art. 41-B.** O voto será sempre público nas deliberações da Câmara exceto nos seguintes casos:

I. no julgamento dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito;
II. na votação da resolução para concessão de qualquer honraria;
III. na votação do veto oposto pelo Prefeito;
IV. no julgamento das contas ou de parecer prévio do Tribunal de Contas". (Parágrafo Segundo transformado em artigo pela Emenda à Lei Orgânica nº 13/2018, suprimido o inciso segundo)
Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor da data de sua promulgação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2018.

PAULO JEFERSON FERREIRA DE REZENDE
Presidente da Mesa

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:6F851750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº 001 de 17 de Dezembro de 2018.

"Altera dispositivos à Lei Orgânica do Município."

A Câmara Municipal de Simão Pereira aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 28, inciso IV e art. 38, inciso I, §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga as seguintes emendas ao texto da referida lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 65. São crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:
I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;
VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer titulo;
VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;
XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;
XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.
XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;
XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;
XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;
XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;
XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 66. São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 3º. A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 17 de Dezembro de 2018.

VEREADOR JOAQUIM MOREIRA DE ASSIS
Presidente da Câmara

VEREADOR JAIME RAMALHO PINTO
Vice- Presidente

VEREADORA PATRÍCIA DOS SANTOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Ilka Bonsanto de Melo Fedoci
Código Identificador:81DE0051

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 031/2018, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para atender aos veículos da frota do SETS, para o exercício de 2019. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817 e pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 18 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:F6A97E4A

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 028/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 028/2018, tendo por objeto a **Aquisição de equipamento emissor de senha – Impressora térmica de balcão com teclado, bem como o equipamento CPU de controle da TV painel de chamadas**, tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: **Júlio César Pinto Cordeiro EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.965.430/0001-55 referente aos itens 01 (R$ 890,00) e 02 (R$ 1.550,00). Todos os valores são unitários. A ata encontra-se junto à CPL do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Maiores informações, CPL do CISAMAPI-Ponte Nova, 31-38198817.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C8AF4379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **26 de novembro de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **contrato administrativo nº 011/2017**, celebrado em 17 de março de 2017, quem tem por objeto contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JOSE MARIA FRANCA LACERDA – ME
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:76A7F596

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de **26 de novembro de 2018**, de comum acordo entre as partes Contratantes, o **contrato administrativo nº 011/2017**, celebrado em 17 de março de 2017, quem tem por objeto contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

JOSE MARIA FRANCA LACERDA – ME
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:B8588624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS/MG, estará realizando no dia 04/01/2019 às 08h30min, licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019**, tipo menor preço global por Lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Informações no e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas, 18/12/2018

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA
Pregoeira oficial

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:5ED2B687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 067/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF**, que tem por objeto a disponibilização de **17 (dezessete)** Licenças do Software Sistema Web SisLAME – Sistema Integrado para Apoio à Administração e Controle Escolar (tecnologia de gestão escolar da UFJF), de Gerenciamento de Informações da Educação e Treinamento

de respectivos Usuários no âmbito da Rede Escolar de Educação do município de **Além Paraíba** e prestação de Serviços Tecnológicos de Consultoria e Implantação, Manutenção e Suporte para as referidas licenças, em conformidade com o Processo Administrativo nº 093/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **30 de Novembro de 2019,** a contar de **01 de Dezembro de 2018**.

VALOR : A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor estimado de R$ **R$1.610,00** (um mil, seiscentos e dez reais), consequentemente no valor global de **R$19.320,00** (dezenove mil trezentos e vinte reais) e **10** (dez) licenças de forma gratuita, além de acesso ao Portal pela Secretaria de Educação

Dotação Orçamentária: 02.04.00.12.361.0004.**2.0039**.3.3.90.39-Manutenção do Ensino Fundamental

Data da Assinatura: 30/11/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F734ADA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 080/2018

Processo Licitatório 103/2018, Dispensa de Licitação n.º 030/2018. Partes **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** X **ANTONIO EDNO SIMÕES**. Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO ÁREA DE TERRA NUA PARA FUNCIONAMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICIPIO. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2019 contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Alvorada de Minas/MG, 18 de dezembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:78814FAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0093/2018

Processo Licitatório nº 0126/2018, Convite nº 0003/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NORTH TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO A INTERNET DEDICADO , DE NO MINIMO 80 MBPS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA , QUE FICA. VALOR DO CONTRATO**: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Assinatura: 14/12/2018. Vigência 14/12/2018 ate 31/12/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BFEDF84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/12/2018, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 131/2018 COM A EMPRESA **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018. ALTERA O ITEM DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
001	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	2,87	3,13

ITEM 001 ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, CORRESPONDENTE AO REEQUILÍBRIO DE 9,9%.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:28313E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- LICITAÇÃO FRACASSADA 503

PROCESSO LICITATÓRIO Nº503/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018
OBJETO: Registro de preços para: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de UTI MOVEL (unidade de Transporte Intensivo).
Licitação Fracassada

Arcos, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B9FE0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-512

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	956,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	1	2.940,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	2	1.536,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	956,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	4.476,00
Valor Total Adjudicado	**5.432,00**

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 512/2018 Pregão nº 156/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	2,39	956,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	1	24,50	2.940,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1	2	1,92	1.536,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	956,00
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	4.476,00

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº334/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	956,00

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº335/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 512/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	Valor Total
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	4.476,00

Arcos, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8D1CDA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2018

Pregão Presencial n° 047/2018

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Informática.com Ltda - CNPJ: 12.468.333/0001-29
Valor Total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95
Valor Total de R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais)

Copy Impress Copiadora Ltda - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

A&I Comércio Ltda - CNPJ: 21.010.448/0001-66
Valor Total de R$ 5.798,00 (cinco mil e setecentos e noventa e oito reais)

IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS - CNPJ: 30.166.622/0001-55
Valor Total de R$ 15.970,00 (quinze mil e novecentos e setenta reais)

ARGIRITA, 09 de Novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:64CBC21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***A & I COMÉRCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 04 de dezembro, nº 8, sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)

DO PRAZO: 09/11/2018 a 09/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 - 616

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2E15E4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***COPY IMPRESS COPIADORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.089.441/0001-19, com sede na Rua 07 de setembro, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Gioaná, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

DO PRAZO: 09/11/2018 a 09/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 - 616

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2D7CE95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***INFONEW INFORMÁTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.779.286/0001-95, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)

DO PRAZO: 09/11/2018 a 09/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 - 616

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FB0F266F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***INFORMÁTICA.COM LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.468.333/0001-29, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, sala 402B, Bairro Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

DO PRAZO: 09/11/2018 a 09/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 - 616

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:03A1ED49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo.

CONTRATADO: ***IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.166.622/0001-55, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.970,00 (quinze mil, novecentos e setenta reais)

DO PRAZO: 09/11/2018 a 09/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 - 616

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6852F762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018-Processo: nº 096/2018. Tomada de Preços nº 08/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos Contratado: Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda -Objeto: serviços de obras de Conclusão da escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil- Proinfancia Convenio nº 657183/2009 Valor Global R$ 461.000,00. Vigência: 05 meses, data da assinatura. 17/12/2018.

Arinos, MG, 17 de dezembro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E1CF9BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos Contratada: Edgar Batista Ramos Neto. Objeto: prorrogar até 1º de novembro de 2019 a vigência do Contrato Inicial.

Arinos, MG, 18 de dezembro de 2018.

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4F72AC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AOS CONTRATOS 072/2018, 073/2018 E 074/2018 - PROCESSO 050/2018 - PREGÃO 020/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E SEU RESPECTIVO CONTRATO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03835 - ACI COMERCIO EIRELI	R$ 26.313,00	Vencedor
05366 - D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 18.262,00	Vencedor
20923 - VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	R$ 20.998,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0397875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 048/2018 PL 186/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2018
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 048/2018, Processo Licitatório nº 186/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S10 para manutenção da frota pertencente ao município de Belo Oriente/MG, foi a seguinte: **POSTO LENITO EIRELI** vencedora dos itens: 1 e 2, , conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 17 de Dezembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:70FA0770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao Contrato nº LICI-063/2017. **PARTES:** Município de Boa Esperança/MG e VTCR Engenharia e Construções Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta) dias, objetivando a continuidade da prestação de serviços incluindo fornecimento de materiais para cobertura metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal do Barro Preto (comunidade rural), objeto do Convênio nº 1261.1230/2016, firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 02/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:497DB6AE

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 05/2018. Tipo: Melhor Oferta. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóveis (sendo 4 áreas de terreno público) destinados à instalação de empresas do ramo industrial, agroindustrial, comercial ou prestação de serviços, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 4355, de 23/09/2015 e 4525, de 03 de novembro de 2016, face ao interesse público de

incentivo ao fomento da economia local. Abertura: 21/01/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A5810422

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:742D214B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AF67FAEF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FORT MÓVEIS LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E60122FB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **INFONEW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3FAB8E28

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LOJA DA ESCOLA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:787FFE19

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D5C6C804

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A200A746

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F5254295

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS DIVERSOS, DESTINADOS AO CENTRO PROINFÂNCIA – PROGRAMA DE ARTICULAÇÕES ARTICULADAS (PAR) Nº 23400004304201442, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/12/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 125/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BFBA8817

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE REVEILLON E CARNAVAL 2019..

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **REVOGO** a presente licitação nos termos do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

Boa Esperança/MG, 17 de dezembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:30918AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2018. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 09/2018, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Prestação de serviços de revestimento externo parcial e pintura externa da fachada do Prédio do CASI.

Data: 14/12/2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:53974E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 131/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 131/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 131/2018 – Contratado (a): MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP, inscrita no CGC/MF sob nº 68.529.072/0001-64- Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar. Valor global R$ 37.345,00 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com proposta de preços da empresa vencedora. - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 209; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 240; 02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 300; 02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 468; 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018 - PROCESSO LICITATÓRION.º 66/2018. .

Brasilândia de Minas MG 18 de dezembro de 2018

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:65157B2E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 132/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 132/2018.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 132/2018 – Contratado (a): CASA DE CARNES LEMOS E MAGALHÃES LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 03.828.169/0001-22- Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar. Valor global R$ 66.755,00 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com proposta de preços da empresa vencedora. - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria -
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 209;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 240;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 300;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 468;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018 - PROCESSO LICITATORIO N.º 66/2018.

Brasilândia de Minas MG 18 de dezembro de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BF5B44A3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 133/2018.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 133/2018.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 133/2018 – Contratado (a): TATIANE LUIZ DA FONSECA – ME – AÇOUGUE DO DOUGLAS, inscrita no CGC/MF sob nº 26.745.593/0001-09 - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios/carnes para uso na merenda escolar. Valor global R$ 87.330,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta reais) conforme preços registrados em ata, e de acordo com proposta de preços da empresa vencedora - Vigência. 12 meses – Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 209; 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 240; 02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 300; 02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 468; 02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 504. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018 - PROCESSO LICITATORIO N.º 66/2018.

Brasilândia de Minas MG 18 de dezembro de 2018 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2CA07F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 075/2018, PRC nº 372/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção leve para os departamentos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/01/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F661FAF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão administrativa – Processo Administrativo 02/2018. PRC nº 484/2017. Contrato Administrativo nº 176/2018. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e maquinários da frota municipal. Contratada: El Elyon Pneus Eireli. Decisão: "Logo, conheço do recurso, para no mérito manter a decisão de aplicação da multa no valor de R$ 13.616,02(treze mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos) referente à 20% (vinte por cento) sobre o valor total processado/empenhado, assim como mantenho a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses".

Bueno Brandão, 14/12/2018.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FF999E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 0462018
PROCESSO.....: PRC 00083 18 LICITAÇÃO: PREG003918
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
ASSINATURA...: 17/12/2018
VIGÊNCIA.....: 17/12/2018 a 17/05/2019
OBJETO.....: A CONTRATANTE ESTA AGUARDANDO O REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) PARA EFETUAR A COMPRA.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:59F9303A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 0592018
PROCESSO.....: PRC 00148 18 LICITAÇÃO: TP 000518
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
ASSINATURA...: 17/12/2018
VIGÊNCIA.....: 17/12/2018 a 02/05/2019
OBJETO.....: A CONTRATANTE ESTA REGULARIZANDO A DOCUMENTAÇÃO DO LOTE.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8F051CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. A empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** manifestou que tinha interesse nos ***ITENS 001*** e ***063*** e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior nestes itens. E a empresa ***FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE*** não compareceu para participar desta sessão e nem se manifestou de forma expressa, sobre o comunicado encaminhado *via e-mail* na data de 14 (Quatorze) de Dezembro de 2018, referente à negociação de valor do ***ITEM 049***. Na oportunidade, será convocada a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, *classificada* posteriormente no ***ITEM 049***, para negociação de valor e posterior apresentação de amostra, a ser realizada no dia 18 (Dezoito) de Dezembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 14h (Quatorze Horas) na sala de Licitação do Município. Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 3.5*, fica convocada a empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 063*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 19 (Dezenove) do corrente mês. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 17 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D494034F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 226/18 – Pregão Presencial n.º 076/18*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do Município. A empresa ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** manifestou que tinha interesse no ***ITEM 049*** e que fosse mantido o último lance proferido na sessão anterior neste item. Conforme manifestação via *e-mail*, documento este anexado ao processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F77E09B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 247/18 – Dispensa n.º 008/18***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviço de revisão dos 10.000 km do veículo com placa QOG4344 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*, que cogita a empresa ***NIPONICA COMERCIO DE VEICULOS LIMITADA***, inscrita no CNPJ n.º 07.215.045/0006-37, no valor total de R$ 362,99 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos). Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3EA40EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

Processo n° 072/2018Pregão Presencial n° 045/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13 Valor Total de R$ 69.527,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais)
HOSPVIDA LTDA - CNPJ: 12.057.503/0001-82 Valor Total de R$ 51.234,50 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.491.298/0001-69 Valor Total de R$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais)
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor Total de R$ 74.755,50 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FLAVIA GENELHU PENNA - ME - CNPJ: 24.325.781/0001-52 Valor Total de R$ 37.402,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e dois reais)
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70 Valor Total de R$ 26.254,50 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/00 Valor Total de R$ 65.775,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)
DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA - CNPJ: 71.183.677/0001-5 Valor Total de R$ 21.780,50 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

CAJURI, 10 de Dezembro de 2018.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6685744D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Processo 123/2018 – Inexigibilidade 010/2018 - RATIFICA a Inexigibilidade de licitação que tem como objeto contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros exigidos por lei, no Diário Oficial da União. Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93. Valor estimado de contratação para 12 meses: R$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais) -

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4109CF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 821/2018.

LEI Nº 821/2018.

Altera o §3° do Artigo 5° da lei Municipal n° 686 de 2015 e o Anexo I da meta 2 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Esta Lei altera a redação do paragrafo terceiro do artigo quinto da Lei Municipal nº 686 de 2015.

Art. 2 o O paragrafo terceiro passa ter a seguinte redação:

Paragrafo Terceiro: Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 03 (três) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 3 o A meta 2 do Anexo I passa ter a seguinte redação:

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 18 de dezembro de 20188

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D8D51F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 004/2017 -DL Nº 004/2017 - CONTRATO N° 004/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ZILDA MARIA DUARTE MARTINS, CPF 268.677.966-72.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E92BD970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 011/2017 -DL Nº 011/2017 - CONTRATO N° 016/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: HUMBERTO DE ALENCAR GANDRA, CPF 089.221.796-00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:58A2C39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 016/2017 -TP Nº 001/2017 - CONTRATO N° 021/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.254.076/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7D692082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 017/2017 -TP Nº 002/2017 - CONTRATO N° 022/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 08.254.076/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1FFC02B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 025/2017 -PP Nº 009/2017 - CONTRATO N° 037/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇAO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.435.268/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO E WIRELESS, E LINKS DE ACESSO INTERNET.
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:413822DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 035/2017 -TP Nº 004/2017 - CONTRATO N° 045/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MANOEL DE LOURDES BARROSO - ME, CNPJ 10.875.389/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8AF36272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 035/2017 -TP Nº 004/2017 - CONTRATO N° 049/2017

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAIAS PEREIRA VENTURA 09708210692, CNPJ 27.189.591/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DOS POVOADOS/COMUNIDADES ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CB8721BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 040/2017 -PP Nº 018/2017 - CONTRATO N° 061/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME, CNPJ 08.747981/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A28BB2A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2017

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 071/2017 -PP Nº 033/2017 - CONTRATO N° 107/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: BRUNO SANTOS MORAES - ME, CNPJ 08.491.760/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6CD3CC2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 002/2018 -PP Nº 001/2018 - CONTRATO N° 007/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAIAS PEREIRA VENTURA 09708210692, CNPJ 27.189.591/0001-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2F134409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 002/2018 -PP Nº 001/2018 - CONTRATO N° 010/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MANOEL DE LOURDES BARROSO - ME, CNPJ 10.875.389/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9652A4B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2018 -PP Nº 005/2018 - CONTRATO N° 013/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARCIA ELISA ROCHA SANTOS - ME, CNPJ 19.002.324/0001-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4A5EAD5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 022/2018 - PP Nº 014/2018 - CONTRATO N° 020/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: CELIA GONÇALVES MEIRA – ME, CNPJ 16.722.401/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES, SUPORTE TÉCNICO ASSÍDUO AOS CONSELHOS MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO E ESPORTES; E ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, “DEMANDA ESPONTÂNEA E DEMANDA INDUZIDA”, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F57BC12B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 026/018 - PP Nº 017/2018 - CONTRATO N° 022/2018

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ROCHA E CRUZ TRANSPORTE LTDA, CNPJ 07.914.853/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) E DESTINAÇÃO FINAL (AMBIENTALMENTE LEGAL) NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTC DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6BEA8F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2018

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 071/2018 -DL Nº 007/2018 - CONTRATO N° 028/2018
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: JOSE PAULO COSTA, CPF 763.894.566-20.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:1D534C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO O PRESENTE AVISO DE **ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018** CUJO **OBJETO** É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. CUMPRE ESCLARECER QUE, FORAM CONSTATADAS PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO, DIVERGÊNCIAS ENTRE OS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA E OS ITENS ORÇADOS E, POR CONSEQUÊNCIA INSUFICIÊNCIA DE ORÇAMENTOS. SENDO ASSIM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO DEMONSTRA-SE INVIÁVEL, TORNANDO NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93.
PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SR. PREFEITO MUNICIPAL NIVALDO MORES SANTANA, DECIDE PELA **ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0D6F1929

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

O Prefeito Municipal de Carbonita**, Nivaldo Moraes Santana**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para POSSE os (as) candidatos (as) abaixo relacionados que entregaram a documentação exigida, nos termos do Edital de Concurso nº 01/2016 e Edital de Convocação 02/2018, os quais foram considerados APTOS para o exercício dos cargos para os quais foram aprovados e classificados, para comparecerem no Gabinete do Prefeito, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, n. 202, Centro, Carbonita/MG, no dia 20 de dezembro de 2018, às 10h, para assinar o competente Termo de Posse.
Conforme Lei Municipal 023/2012 e item 6.5 do Edital do Concurso, o efetivo exercício e posse poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da Publicação do presente ato de Nomeação/Posse.

Lista de Candidatos Convocados para Nomeação e Posse:

AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

FRANCIELLE PEREIRA CARNEIRO
LAIS ALVES MACEDO
LEILA FARIA LACERDA MIRANDA
TIAGO DOS SANTOS VIEIRA
MARCELA CORDEIRO DE FREITAS

Carbonita, 10 de Dezembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:977ABEE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Carbonita, **Nivaldo Moraes Santana**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pronunciamento do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais nos autos de nº 977667, **CONVOCA** os candidatos abaixo assinados, aprovados no Concurso Público Edital01/2016, cujo resultado foi homologado no dia 31 de dezembro de 2016, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada na Praça Edgard Miranda, nº 202, Centro , Carbonita/MG, no período de 19/12/2018 à 21/12/2018, de 13h às 16h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2016, item 6.7.
Conforme Lei Municipal 023/2012 e item 6.5 do Edital do Concurso, a posse ocorrerá no prazo de 30(trinta)dias, contados da Publicação do Ato de Nomeação.
O Candidato convocado para Nomeação deverá ser submetido ao exame médico oficial, o qual será agendado no ato da entrega dos Documentos exigidos no edital.
O Convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 6.8 do Edital nº 01/2016, perderá o direito à vaga
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Original e Fotocópia/Xerox LEGIVEL)
a) CPF;
b) Carteira de identidade ou CNH ou carteiras funcionais com validade como identidades;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
e) Certidão de reservista, se do sexo masculino;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
h) Comprovante de residência atualizado até 3 meses, nos termos do disposto no item 1.10.1 do edital de abertura do concurso público 01/2016;
H -1 Os comprovantes de endereço deverão estar em nome do candidato aprovado e convocado ou ***no nome dos genitores e/ou filhos***, ***nos casos de comprovada residência comum à época da publicação do edital.***
H -2 - Serão aceitos os comprovante de endereço que estejam em nome de cônjuge ou companheiro na constância da relação conjugal.
H – 3 Serão aceitos ainda comprovantes de endereço que estejam em nome de terceiros quando comprovada a relação contratual na condição de locatário e locador entre as partes.
H. 4 - Serão aceitos outras formas de comprovação de endereço exigida nos termos do Edital e da Lei 11.350/06, desde que por documento público ou outro pelo qual não possa recair dúvidas quanto a sua autenticidade e regularidade.
H 5- Declaração de Bens: Última declaração do imposto de renda, contendo a declaração de Bens e a de rendimentos. Se casado(a) e a

declaração for feita em conjunto, trazer a da(o) esposa/marido. Caso não tenha renda, declaração de própria autoria de que não possuí bens ou renda;
j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
k) Certidão de Bons Antecedentes;
l) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo;
m) Documentos de inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
n) Laudo médico favorável, fornecido por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Carbonita;
o) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para cargo ao qual concorreu;
p) 2(duas) fotografias 3x4 recentes.
Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá ter apresentado todos os documentos anteriormente exigidos:
A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os originais e as cópias.

Candidatos Convocados para Nomeação e Posse:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LUANA CRISTINA DOS PASSOS PEREIRA
CÁSSIA FERREIRA AFONSO
MARIA PEDRELINA AZEVEDO RIBEIRO

Carbonita, 18 de dezembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D95D3626

GABINETE DO PREFEITO
PORTRIA N° 590 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ELIMINA CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIU REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

O Prefeito municipal de Carbonita, **NIVALDO MORAES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em dar posse aos aprovados no concurso público 01/2016 para o cargo de agente comunitário de saúde, cujo resultado foi parcialmente homologado em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o TCE, em acordão publicado em 26 de maio de 2018, ratificou a exigência contida no item 1.10.1 do edital 01/2016 do presente certame, dando interpretação extensiva para adequá-la à lei 11.350/2006;

CONSIDERANDO que a disposição contida no inciso I do artigo 6° da Lei Federal n° 11.350 de 2006, dispõe que a comprovação de residência deverá ocorrer desde a publicação do edital de seleção;

CONSIDERANDO que a candidata PAULA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS inscreveu-se no presente certame, ao cargo de agente de saúde, para atuar na região BETA, nos termos do anexo IV do Edital de abertura do concurso público 01/2016.

CONSIDERANDO, que para atuar na região para qual a candidata fez sua inscrição, esta deveria, ao tempo da publicação do edital, residir na comunidade que irá atuar, devendo, no momento da inscrição, optar pela localidade de acordo com seu domicílio, o que seria demonstrado por meio de comprovante de endereço atualizado com no máximo 3 meses de emissão, quando da convocação para posse.

CONSIDERANDO que aportou nesta administração recurso de candidato classificado na condição e excedente, para o mesmo cargo a que concorreu a candidata, requerendo a eliminação de PAULA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS do presente certame, ao argumento de que esta mora em local diverso daquele pela qual optou quando da sua inscrição para o certame.

CONSIDERANDO que mesmo devidamente intimada, por mais de uma vez, inclusive, a candidata PAULA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS não logrou êxito em comprovar o descrito no item 1.10.1 do edital de abertura do concurso público 01/2016, tendo apresentado naquela data, comprovante de endereço referente ao mês de dezembro de 2016, ou seja, após a publicação do edita, o que se deu em março de 2016.

DECRETA

Art. 1° - Fica EXCLUIDA do presente certame a candidata PAULA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS, que foi aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no concurso público 01/2016, porém, não cumpriu o requisito descrito no artigo 1.10.1 do edital de abertura do certame, bem assim, nos termos da lei federal 11.350/2006, haja vista que quando da publicação do edital – março de 2016 – esta não residia local para qual elegeu para atuar se aprovada no certame.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 17 de dezembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7CBC704D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 591 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

ELIMINA CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIU REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

O Prefeito municipal de Carbonita, **NIVALDO MORAES SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em dar posse aos aprovados no concurso público 01/2016 para o cargo de agente comunitário de saúde, cujo resultado foi parcialmente homologado em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o TCE, em acordão publicado em 26 de maio de 2018, ratificou a exigência contida no item 1.10.1 do edital 01/2016 do presente certame, dando interpretação extensiva para adequá-la à lei 11.350/2006;

CONSIDERANDO que a disposição contida no inciso I do artigo 6° da Lei Federal n° 11.350 de 2006, dispõe que a comprovação de residência deverá ocorrer desde a publicação do edital de seleção;

CONSIDERANDO que a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM inscreveu-se no presente certame, ao cargo de agente de saúde, para atuar na região GAMA, nos termos do anexo IV do Edital de abertura do concurso público 01/2016.

CONSIDERANDO, que para atuar na região para qual a candidata fez sua inscrição, esta deveria, ao tempo da publicação do edital, residir na comunidade que irá atuar, devendo, no momento da inscrição, optar pela localidade de acordo com seu domicílio, o que seria demonstrado por meio de comprovante de endereço atualizado com no máximo 3 meses de emissão, quando da convocação para posse.

CONSIDERANDO que aportaram nesta administração dois recursos de candidatos classificados na condição e excedente, para o mesmo cargo a que concorreu a candidata, requerendo a eliminação de ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM do presente certame, ao argumento de que esta mora em local diverso daquele pela qual optou quando da sua inscrição para o certame.

CONSIDERANDO que revendo os arquivos desta administração, em especial a ficha funcional da candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM, verificou-se que no ano de 2014 seu endereço era Rua Antônio Beltrão, n° 201, bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita, sendo este, também, o endereço fornecido pela candidata quando da assinatura de seu contrato de trabalho, isto em fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que analisando detidamente os arquivos desta administração, desta vez aqueles constantes da Secretaria de Educação, verificou-se que em fevereiro de 2016 a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM, ao efetuar a matricula escolar de sua filha Ana Luiza Soares Alecrim, apresentou como sendo seu endereço a Rua Antônio Beltrão, n° 201, Centro, Carbonita/MG.

CONSIDERANDO que a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM apresentou, quando intimada, como sendo o seu endereço para fins de verificação do item 1.10.1 do presente edital, comprovante de residência referente à Rua Quim da Odília, n° 399, Bairro Simão, nesta Cidade de Carbonita/MG.

CONSIDERANDO que compulsando-se os arquivos desta administração verificou-se que a nome da filha da candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM não consta da relação do alunos residentes no bairro do Simão e transportados pelo município até a escola Municipal Mundo Infantil, local onde cursa o 3° ano.

CONSIDERANDO que revendo os arquivos da Secretaria de Administração Fazendária deste Município, identificou-se que ANEQUES RODRIGUES DE MORAIS é a pessoa que reside no endereço localizado à Rua Quim da Odília, n° 399, bairro Simão, tendo ele o declarado quando do seu cadastramento de contribuinte, insto desde o dia 06 de agosto de 2013.

Considerando, que não aportou nesta administração qualquer prova da residência comum entre a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM e a pessoa de ANEQUES RODRIGUES DE MORAIS.

CONSIDERANDO que mesmo devidamente intimada, por mais de uma vez, inclusive, a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM não logrou êxito em comprovar o descrito no item 1.10.1 do edital de abertura do concurso público 01/2016, tendo apresentado naquela data, comprovante de endereço referente ao mês de dezembro de 2016, ou seja, após a publicação do edita, o que se deu em março de 2016.

CONSIDERANDO, portanto, que ficou demostrado que e a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM residia na rua Antônio Beltrão, n° 201, bairro centro, na cidade de Carbonita, e não à Rua Quim da Odília, n° 399, Bairro Simão, tal como declarou, e que, a mencionada rua onde reside a candidata ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM não integra o quadro de logradouros do item 03, do anexo, IV, do Edital de abertura do concurso público 01/2016.

DECRETA

Art. 1° - Fica **EXCLUIDA** do presente certame a candidata **ALINE SOARES DE MORAIS ALECRIM**, que foi aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no concurso público 01/2016, porém, não cumpriu o requisito descrito no artigo 1.10.1 do edital de abertura do certame, bem assim, nos termos da lei federal 11.350/2006, haja vista que quando da publicação do edital – março de 2016 – esta não residia local o qual elegeu para atuar, caso fosse aprovada no certame.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 17 de dezembro de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:31EEDCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS PROCESSO LICITATÓRIO 100/2018 PREGÃO PRESENCIAL 078/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE A PARTIR DAS 13:00 HS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2019, NA PREFEITURA MUNICIPAL NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA LUIZ GOMES, N° 150, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E/OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita18/ OU PELO E-MAIL licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:54ABB9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.689-2018 - LOA 2019

LEI Nº 2.689/2018

"*Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019".*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Cajuru, para o exercício financeiro de 2019, no montante de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5° da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal da Administração Direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público;

II – O orçamento da Seguridade Social da administração direta e seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, compreendendo as ações e serviços públicos de saúde, previdência social e assistência social; e

III – O orçamento da Administração Indireta, compreendidos o Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo.

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de **R$ 62.606.153,72***(Sessenta e dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*,na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei.

§ 1° O valor da Administração Direta é de **R$ 49.406.153,72***(Quarenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)*, compreendendo o orçamento do Executivo e do Legislativo.

§ 2° Do montante fixado no artigo 1°, **R$ 3.157.826,43** *(Três milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)* são destinados para reserva de contingência.
§ 3° O valor da Administração Indireta é de **R$ 13.200.000,00** *(Treze milhões e duzentos mil reais)*, compreendendo o orçamento do Serviço Autárquico de Água e Esgotos – SAAE, e Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, da seguinte forma:

I – O orçamento do Serviço Autárquico de Água e Esgotos – SAAE, no valor de **R$ 4.700.000,00***(Quatro milhões e setecentos mil reais).*

II – O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, no valor de **R$ 8.500.000,00***(Oito milhões e quinhentos mil reais).*

III – Do montante do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru – Prevcarmo, **R$ 2.945.000,00***(Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais)* são destinados para reserva.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total fixado para as despesas, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Além dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% *(Dez por cento)* do valor total fixado para as despesas no orçamento, da seguinte forma:

I - Originados do superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;

II - Originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 7º. Poderá o Executivo Municipal na abertura dos créditos suplementares, autorizados no artigo 6°, incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III
Da Contratação de Operação de Crédito

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira nacional, até o limite de **R$ 2.000.000,00***(Dois milhões de reais)*, no âmbito de programas de financiamento ao Setor Público que porventura vierem a ser disponibilizados, destinando-se a contratação exclusivamente para investimentos em obras de infraestrutura e de mobilidade urbana.

Parágrafo único. A receita decorrente da operação de crédito de que dispõe o 'caput' está prevista nos anexos desta Lei e sua respectiva despesa será realizada consoante as dotações previstas nos anexos desta Lei.

Título IV
Das Disposições Finais

Art. 9º. Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Art. 10. Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

II - Anexo II – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas e Receita por Categorias Econômicas;

III - Anexo III – Funções e Subfunções de Governo;

IV - Anexo IV – Programa de Trabalho de Governo;

V - Anexo V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Atividades e Operações Especiais;

VI - Anexo VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Anexo VII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII - Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Poder Executivo e Legislativo);

IX - Anexo IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;

X - Anexo X – Demonstrativo da Evolução da Receita;

XI - Anexo XI – Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XII - Anexo XII – Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

XIII - Anexo XIII – Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

XIV - Anexo XIV – Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais;

XV - Anexo XV – Demonstrativo do Resultado Primário;

XVI - Anexo XVI – Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

XVII - Anexo XVII – Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração – QDD;

XVIII - Anexo XVIII – Relação da Proposta da Despesa;

XIX - Anexo XIX – Relação da Proposta da Receita;

XX - Anexo XX – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa, por Funções de Governo;

XXI - Anexo XXI – Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

XXII - Anexo XXII - Receita por Categorias Econômicas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:18779881

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.690-2018 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LEI Nº 2.690/2018

"*Dispõe sobre a regularização fundiária no loteamento irregular, já existente e em desconformidade com o Plano Diretor, Código de Posturas e demais leis urbanísticas deste município".*

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a urbanização e regularização fundiária de área ocupada e consolidada anteriormente a Lei Complementar 80/2016, (Plano Diretor), visando a inclusão social de seus habitantes, bem como garantir o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer.

Parágrafo único. A urbanização e regularização constantes no *caput*, tem como objeto a aprovação do acordo entabulado com o proprietário do loteamento irregular, Sr. José Orlando Maia, no lugar denominado "Fazenda Lagoa da Pedra", neste Município e o Ministério Público, em uma área total de 9.052,00 m² (nove mil, cinquenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº. 10.874, livro 2 – AU - Fls. 174, do CRI local, em conformidade com os mapas, plantas, Projetos e memorial descritivo, Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Município a realizar obras de infraestrutura urbanas no loteamento compreendido nesta Lei, bem como tomar posse de logradouros públicos, praças, áreas institucionais e reservas técnicas.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por obras de infraestrutura urbanas:

I - sistema de abastecimento de água potável;

II - sistema de coleta do esgotamento sanitário;

III - rede de energia elétrica;

IV - soluções de drenagem, quando necessário;

V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função da necessidade e característica local.

Art. 3º. Em contrapartida, passam a constituir bens de domínio público constantes do Projeto e do memorial descritivo, as seguintes áreas públicas:

I - o Sistema Viário com 1.167,06 m² (um mil, cento e sessenta e sete metros quadrados e seis centímetros quadrados) correspondente a 12,89% (doze virgula oitenta e nove por cento) da área total loteada;

II - a área Institucional com 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), correspondente a 38,66% (trinta e oito virgula sessenta e seis por cento) da área total loteada, dada em compensação aos serviços de infraestrutura realizados pelo Município.

Art. 4º. O Município promoverá, para fins de avaliação prévia dos imóveis alcançados por lei, utilizando-se critérios objetivos, dentre os quais:

I – a localização do imóvel, sua área e valor venal lançado no cadastro municipal;

II – a referência de valor do imóvel à época da ocupação;

III – Os dados e valores fornecidos pelo cadastro municipal através da planta de valores imobiliários.

Art. 5º. A regularização da ocupação irregular em tela não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes das unidades imobiliárias.

Art. 6º. Os benefícios previstos nesta Lei não subtraem da Administração Municipal o direito de exercitar seu regular poder de polícia, determinar a demolição de construções que permaneçam como clandestinas, oferecendo riscos a incolumidade pública.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo, autorizado a promover a regularização das construções existentes até a data de promulgação desta Lei, as frações dos terrenos e abertura de matrícula, devendo atender as peculiaridades locais, definindo os critérios mínimos de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade e, em conformidade com a Lei Complementar nº 94, de 21 de novembro de 2017.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:B3858DA8

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2.691-2018 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

LEI Nº 2.691/2018

"*Dispõe sobre prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados"***.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Terão atendimento prioritário em todas as repartições públicas municipais e nos estabelecimentos bancários e comerciais, as pessoas idosas, as portadoras de deficiência física e mental, as gestantes, as pessoas portadoras do transtorno do espectro autista e acompanhantes, e as pessoas acompanhadas de crianças de colo.

§ 1º. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas, protegidas por esta Lei, a esperarem em filas.
§ 2º. Entende-se por pessoa idosa aquela que atenda ao disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 2003).

§ 3º. As deficiências físicas e mentais compreendidas pela presente Lei são as que atendam aos requisitos previstos na legislação federal específica.

§ 4º. Considera-se gestantes, para efeito desta Lei, aquelas pessoas que estejam em período clínico de gravidez.

§ 5º. Entende-se por pessoa portador do transtorno do espectro autista aquela que atenda ao disposto na Lei Federal nº 12.764, de 2012.

Art. 2°. As repartições e os estabelecimentos citados no *caput* do artigo anterior deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.

Art. 3°. O não cumprimento desta Lei acarretará as seguintes sanções:

I - multa de 05 (cinco) Unidade Fiscal do Município (UFM);

II - multa de 10 (dez) Unidade Fiscal do Município (UFM); e suspensão das atividades por 5 (cinco) dias úteis, no caso de reincidência em período inferior a um ano;

III - cancelamento do alvará de licença, no caso da segunda reincidência em período inferior a um ano.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de dezembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:75C1E7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 138/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria à Administração Pública Municipal nas áreas de gestão pública, contabilidade, finanças, prestação de contas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, controle interno, recursos humanos, compras e licitações, contratos, convênios (Lei 13.019/2014). Nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.016.011/0001-09**, no valor de R$ 5.500,00 mensais, perfazendo um total de R$ 16.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6AF56A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2015 – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Prc. nº 011/2015 – Contratação Direta . Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP**. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 015/2018, conforme novos valores acordados e a prorrogação de prazo de serviços contínuos, visando o fornecimento de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, incluindo a disponibilização diária via correio eletrônico ou website, acesso ao sítio da Grifon e instalação local do aplicativo Grifon Alerta. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$1.536,00 . Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:0F28CFEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Dispensa nº 004/2018, processo nº 323/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de palestras, cursos e workshops, visando a promoção de capacitações profissionais com ênfase no setor de turismo e hospitalidade e fomento da economia local, conforme contrato nº 111/2018. Contratado: Serviço Nacional Aprend. Coml. - Senac Minas. Valor: R$220.700,00. Ratificação: 18/12/2018. Fund. legal: art. 24,VIII, Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3B642008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 053/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 053/2018 para a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FORA DO DOMICÍLIO (TFD), RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 1225.481000/1180-01, a ser realizado conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 03/01/2019 às 13h00min. As informações 3poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 17 de dezembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:239008F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2018, tipo menor preço unitário, a empresa: **LAC MODELO DE ITUMBIARA LTDA - EPP.**

Centralina, 04 de dezembro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:8237D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2018, tipo menor preço unitário, as empresas: **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA – ME, LM COMÉRCIO LTDA – ME e BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA – ME.**

Centralina, 30 de janeiro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:C26A9108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRÊNCIA 014/2018

AVISO DE ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 014/2018. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público no que se refere à Concorrência 014/2018 Processo nº 175/2018 – **onde se lê 2018** nas datas que se referem a impugnações, consultas, recursos, entrega dos envelopes e visita técnica, l**eia-se 2019**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:059F5A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 010/2018. O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público no que se refere à Concorrência 010/2018 Processo nº 132/2018 – **SERÃO OBSERVADOS OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES NO ITEM 9, DO ANEXO A – TERMO DE REFERENCIA.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6A15F114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 020/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 181/2018 – Tomada de Preço nº 020/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de fossas sépticas na área rural e sede do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo, projeto e termo de referência anexos. Dia da abertura: 17 de janeiro de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital e anexos disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CC69AD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 404/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 386, de 07 de dezembro de 2017 – LOA 2018, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 386, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o Orçamento Fiscal do Exercício 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do valor total do Orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2018, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Cônego Marinho (MG), 13 de dezembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:47677EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

ATA CREDENCIAMENTO Nº 005/2018
Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), ás 13:00 (treze horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG- reuniram-se em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3967/2018 de 02.01.2018**, Keula Alves Soares, Presidente, Marília Isabel Galis de Sousa, Secretária, João Antonio Neto, Membro**, para proceder o sorteio dos espaços entre os interessados, conforme Edital, referente ao - **CREDENCIAMENTO Nº 005/2018,** que tem por objeto **a permissão onerosa de uso de espaço público, mediante contra prestação em parcela única de espaço comercial com área de 25 m², que será disponibilizado na Praça Coronel Tancredo França, durante a realização do evento Réveillon 2018.** Participam do sorteio 3 (três) interessados**: MARIA APARECIDA DE SOUZA , VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA E TATIANI VIEIRA FERREIRA 04390767658.** Iniciado o sorteio do espaços, sendo que para a **TENDA 1- foi para MARIA APARECIDA DE SOUZA, TENDA 2 , foi para VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA E TENDA 3 foi para TATIANI VIEIRA FERREIRA 04390767658.** OS Credenciados foram consultados sobre o interesse de constar observações nesta ata, sendo que estes manifestaram não ter nada a registrar Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 18 de dezembro de 2018.

Assinatura dos membros da C.P.L :

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA
Secretária

JOÃO ANTONIO NETO
Membro

Assinatura dos Credenciados:

_____
MARIA APARECIDA DE SOUZA

_____
VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA

_____
TATIANI VIEIRA FERREIRA

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:18754141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMBUSTÍVEL

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de combustíveis para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Polícias Militar e Civil, por doze meses**.

Valor Total Estimado: R$: R$ 1.526,58 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil reais e cinqüenta e oito reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 09 de JANEIRO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 18 de DEZEMBRO de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7AAFE8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGURO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º065/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/18, de 02/01/2.018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*** pelo menor global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**.

Valor estimado: R$204.747,98 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 10 de JANEIRO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 18 de DEZEMBRO de 2.018

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7162A4D4

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
17/12/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 142,50
17/12/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
17/12/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 892,93

Conquista, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:B496D5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO Nº 101/2018, SRP Nº 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2018, PREGÃO Nº 101/2018, SRP Nº 052/2018. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** no mérito, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dieta Enteral e Dieta Especial, para atendimento das prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela atenção básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de dezembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C072E052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG torna público a reabertura do processo licitatório 108/2018, tomada de preço 02/2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUANO DISTRITO DE ALVAÇÃO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONVENIO FUNASA**. Fica agendado o dia 04 de janeiro de 2019 às 07:30 para a realização da sessão. Informações pelo E-mail: licitacoracao@yahoo.com.br, telefone: (38) 3228-1282 ou site do município.

Coração de Jesus, 18 de Dezembro de 2018

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:01B85FA8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 0067/2017

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 0067/2017 – Data da assinatura: 19/09/2018 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PB REALIZACOES EDUCACIONAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA - Processo Administrativo nº 0093/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 0053/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇAO, SENDO OS SERVIÇOS DELINEADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2019, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira , 19 de Setembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

PB REALIZACOES EDUCACIONAIS E ORGANIZACIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:688221D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 070/2018, Inexig. 006/2018, Chamada Pública 002/2018, O Município de Corinto/MG, torna público que fará realizar Chamada Pública para recebimento da documentação e Projeto de venda até às 14:00 horas do dia 15 de janeiro de 2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:2D92AE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

Processo Licitatório: n° 66/2018
Processo de Dispensa: n° 12/2018

O Município De Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrita no CNPJ 18.557.456/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 12/2018. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES). **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável

das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Preço por procedimento cirúrgico em felinos e caninos (machos/fêmeas):** R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/ MG, 17 de dezembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:74CE021F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato. **Processo Licitatório – 64/2018, Pregão Presencial – 41/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES PELO PERÍODO DE 12 MESES.*** Vencedores: DEL MED COMERCIO E TRANSPORTE ME, CNPJ: 31.586.750/0001-10, com valor de até **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).**

Coronel Xavier Chaves, 18 de novembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DD709A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 798, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a partir de 02 de janeiro de 2019 a servidora:
- *Débora Zucco Bernardes de Carvalho - 20 dias referente ao per. aquisitivo 2017/2018*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 18 de dezembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:28030344

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 465, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

"ESTABELECE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2019 em que não haverá expediente em razão de feriados nacionais e municipais e pontos facultativos, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

DECRETA:

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2019, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

a) 1º de janeiro, terça-feira, Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
b) 21 de abril, domingo, Tiradentes;
c) 1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalho;
d) 07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, sábado, Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, sábado, Finados;
g) 15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
h) 25 de dezembro, quarta-feira, Natal.

II - **Feriados Municipais** em 2019:
a) 05 de março, terça-feira, Carnaval;
b) 19 de março, terça-feira, Padroeiro São José;
c) 19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Sra. do Rosário;
f) 25 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público;
g) 08 de dezembro, domingo, Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**pontos facultativos**" no exercício de 2019, os dias abaixo relacionados:
I - 20 de janeiro, domingo, em celebração a São Sebastião;
II - 04 de março, segunda-feira, véspera de feriado de Carnaval;
III - 06 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 12 horas);
IV - 21 de junho, sexta-feira, pós-feriado de Corpus Christi;
V - 24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal, após as 12 horas;
VII - 31 de dezembro, terça-feira, véspera de Ano Novo, após as 12 horas.

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2019, quinta-feira, em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º. O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando facultado à iniciativa privada e aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino

devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de dezembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:01ED3421

SETOR DE LICITAÇAO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2017 e Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: FCB Engenharia S/S – ME
VALOR DO ADITIVO: Valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9B7200B8

SETOR DE LICITAÇAO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Eduardo Magela da Costa - MEI.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.828,00 (hum mil oitocentos e vinte e oito reais) mensal e R$ 21.936,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais) anual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8EB17C59

SETOR DE LICITAÇAO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2015 e Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da nº Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Reis Assessoria e Consultoria Ltda. ME.
VALOR DO ADITIVO: R$ 5.087,50 (cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal, e R$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais) anual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:24B018C1

SETOR DE LICITAÇAO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2017 e Clausula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Marco Heleno Salgado ME
VALOR DO ADITIVO: Valor mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e valor total anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:06DF91DC

SETOR DE LICITAÇAO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2015, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: GM Assessoria, Consultoria e Serviços Contábeis Ltda. ME.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensal e R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) anual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 04 de dezembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F47B8F91

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JOBAN Engenharia Ltda**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal sob o nº 13.396.808/0001-81, estabelecida na Rua Conceição do Pará, nº 376, bairro Santa Inês, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Bento de Aguiar Neto, daqui por diante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018 cujo objeto é a pavimentação poliédrica da rua João Carapina, nos termos do Convênio de Saída nº 1301000529/2017, celebrado com a SETOP, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo todo material e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO o prazo de execução da referida obra previsto no Contrato nº 003/2018, cujo termo final se dará no dia 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Município e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a conclusão da obra de pavimentação poliédrica, posto que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a execução e a conclusão da obra de pavimentação;

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Convênio de Saída nº 1301000529/2017, celebrado com a SETOP, de 730 dias a partir de sua publicação em 28/11/2017;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 003/2018, de modo a prorrogar o prazo de vigência do contrato e da execução dos serviços, cujo vencimento passa a ser 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência:
O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta, 18 de dezembro de 2018.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
JOBAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 13.396.808/0001-81

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:86A1D415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

Proc. Licitatório nº 054/2018, Tomada de Preços nº 008/2018. Objeto: Contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento no Centro de Saúde do Município, em regime de sobreaviso, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 09/01/2019, 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 18 de dezembro de 2018.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:136BFC05

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018

Proc. Licitatório nº 055/2018, Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha), registro com mangueira e vasilhames para GLP para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 09/01/2019, a partir das 15h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 18 de dezembro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F950DAEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

Proc. Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal armazenado em cilindros e locação de cilindros de oxigênio medicinal para atender demanda da secretaria municipal de saúde de Cristália/MG, até 31 de dezembro de 2019, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 10/01/2019, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 18 de dezembro de 2018.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6A7D739B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2018.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 031/2018, Processo Administrativo N° 051/2018, de aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BEL PÃO LTDA-EPP. Valor total estimado de R$ 6.159,00 (Seis mil cento e cinqüenta e nove reais).
Assinatura: 18/12/2018.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:189F97EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL REGINALDO DE PAULA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Reginaldo de Paula, o benefício de nº 1821164510, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Motorista, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, Nível III, Padrão A e,

Considerando o Ofício nº 660/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de dezembro de 2018, o servidor municipal Reginaldo de Paula, no cargo público efetivo de Motorista, Classe Motoristas, Código A.A.G-5, Nível III, Padrão A, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:25AD3AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GILVANI SUELI FERNANDES NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Gilvani Sueli Fernandes, o benefício de nº 1846954107, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço II, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, Nível II, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 661/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de dezembro de 2018, a servidora municipal Gilvani Sueli Fernandes, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço II, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, Nível II, Padrão J, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B73D6337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.598, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 380.000,00
2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 380.000,00
TOTAL: R$ 380.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6DF6FE60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.599, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 110.000,00
3.1.90.13.00 562 Obrigações Patronais 24.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 24.000,00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 604 Contratação por Tempo Determinado 102.800,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 102.800,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 617 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 500,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.13.00 633 Obrigações Patronais 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.11.00 643 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção 1.600,00
3.1.90.13.00 644 Obrigações Patronais 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manut. Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 656 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 4.000,00
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.13.00 693 Obrigações Patronais 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 703 Obrigações Patronais 4.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.11.00 721 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 732 Obrigações Patronais 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
10.305.1003 Atenção Básica
10.305.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.13.00 759 Obrigações Patronais 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 983 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.94.00 1006 Indenizações e Restituições Trabalhistas 400,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 400,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.94.00 1012 Indenizações e Restituições Trabalhistas 350,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.94.00 1015 Indenizações e Restituições Trabalhistas 700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 700,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 1020 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração

04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 1023 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 329.450,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secret. Munic. Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00 539 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.300,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 2.300,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 2.300,00
3.3.90.33.00 611 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 500,00
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 32.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 6.000,00
3.3.90.49.00 625 Auxílio-Transporte 4.100,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 4.100,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 637 Material de Consumo 27.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 27.000,00
3.3.90.36.00 638 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 2.000,00
3.3.90.39.00 639 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.200,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 27.200,00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.3.90.14.00 646 Diárias - Pessoal Civil 1.700,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 1.700,00
3.3.90.36.00 648 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 1.500,00
3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 600,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 119.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 119.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.93.39.00 710 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 4.000,00
10.302.1005.2253 Manut. Atend. Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 719 Sentenças Judiciais 79.750,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 79.750,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 845 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 849 Contratação por Tempo Determinado 14.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.000,00
TOTAL: R$ 329.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D8E0B7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 605 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 535.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 535.000,00
TOTAL: R$ 535.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 535.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:53623CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.04.00 740 Contratação por Tempo Determinado 72.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 72.000,00
TOTAL: R$ 72.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:50EADBD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.602, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.13.00 048 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.13.00 144 Obrigações Patronais 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.13.00 243 Obrigações Patronais 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.13.00 434 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Munic.
3.3.90.93.00 450 Indenizações e Restituições 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 765.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 765.000,00
3.1.90.13.00 790 Obrigações Patronais 165.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 165.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 806 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 170.800,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 170.800,00
3.1.90.13.00 807 Obrigações Patronais 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00 816 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.285.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 040 Serviços de Consultoria 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.52.00 158 Equipamento e Material Permanente 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.11.00 767 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 36.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 36.000,00
3.3.90.14.00 769 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.30.00 770 Material de Consumo 4.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 4.200,00

3.3.90.33.00 771 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 773 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.300,00
3.3.90.49.00 776 Auxílio-Transporte 500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 500,00
4.4.90.52.00 778 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
12.122.0405.2227 Manutenção Conv. Escolas Pré-Vestibular
3.3.50.41.00 779 Contribuições 9.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.900,00
12.122.0405.2245 Manutenção Programa Educação Ambiental
3.3.50.41.00 781 Contribuições 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 782 Obras e Instalações 297.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 297.000,00
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fu.
3.3.90.32.00 784 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 9.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 785 Material de Consumo 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.36.00 786 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 900,00
3.3.90.47.00 787 Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 600,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 788 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 35.000,00
3.3.90.30.00 792 Material de Consumo 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.000,00
3.3.90.39.00 793 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 795 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 47.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 47.000,00
3.3.90.30.00 798 Material de Consumo 64.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 64.000,00
3.3.90.36.00 799 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 47.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2141 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 804 Material de Consumo 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico - Educação
3.3.90.32.00 805 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 809 Material de Consumo 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
3.3.90.39.00 810 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.600,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.600,00
4.4.90.52.00 812 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.30.00 814 Material de Consumo 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.36.00 819 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.39.00 820 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 872 Obras e Instalações 400.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 921 Obras e Instalações 76.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 76.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.36.00 955 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
3.3.90.31.00 975 Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport. 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 1.285.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FABF1425

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e o Núcleo de Proteção Animal de Curvelo - NUPAC. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com castrações e medicamentos para 30 (trinta) cães e gatos abandonados nas ruas da cidade de Curvelo. - VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.50.41.00-745-1.02.00. - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 17/12/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E6E518B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 85/2018 – DISPENSA 027/2018, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 85/2018 – Dispensa 027/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de recauchutagem de pneus, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **RECAPAGEM CASTELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.786.817/0001-62,

sediada na Rua Major Romano Vanucci, nº 200, Letra A, bairro Santa Maria, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP: 35.702-109, com valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Desterro do Melo, 14 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:2D0E9880

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 116/2018/DISP27/2018

CONTRATONº:116/2018/DISP27/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADA: RECAPaGEM CASTELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.786.817/0001-62, sediada na Rua Major Romano Vanucci, nº 200, Letra A, bairro Santa Maria, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP: 35.702-109
VALOR:R$1.500,00(ummilequinhentosreais)
PROCESSODELICITAÇÃONº:085/2018
DISPENSANº27/2018
OBJETO:RECAUCHUTAGEMDEPNEUS
DOTAÇÃO:02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.39.00
TERMOINICIAL:14/12/2018
TERMOFINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:90983F61

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 86/2018 – DISPENSA 028/2018, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 86/2018 – Dispensa 028/2018, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de queima de fogos no Réveillon 2018/2019, realizado entre o Município de Desterro do Melo e a empresa **ANDRÉ LUIZ NÉSIO 86252100668**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.920.607/0001-92, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1037, bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-078, com valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Desterro do Melo, 14 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B2AD7A9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 117/2018/DISP28/2018

CONTRATONº:117/2018/DISP28/2018
CONTRATANTE :MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ NÉSIO 86252100668, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.920.607/0001-92, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1037, bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-078
VALOR:R$4.500,00(quatromilequinhentosreais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:086/2018
DISPENSA Nº 28/2018
OBJETO: FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON 2018/ 2019
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL: 14/12/2018
TERMO FINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A0935367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, visando à futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D97173F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.541/2018

Denomina "Ary Sastyfas" a Rua "Nove", localizada no Bairro Floresta, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ary Sastyfas" a Rua "Nove", localizada no Bairro Floresta, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Arypaulo Soares Guimarães, conhecido como Sastyfas, nasceu em 24 de janeiro de 1936, no Município de Gonçalves Ferreira. Registrado em Marilândia, era filho de fazendeiro, sendo o caçula de 9 irmãos. Sua infância, recheada de felicidade, foi toda na fazenda. Veio para Divinópolis, juntamente com o primo "Tião", para terminar os estudos. Trabalhou na Siderúrgica Mineira com o primo Militão e seu cargo era de contínuo. Depois, saiu da Siderúrgica e foi trabalhar com o amigo Jaime no Armazém Pains. Com o tempo, o amigo ofereceu a ele para comprar seu comércio. Vendeu então uma propriedade e foi ser dono do seu próprio comércio. O comércio passou a se chamar Armazém Califórnia, e começou a fornecer mantimentos aos funcionários da Siderúrgica.

Nesse comércio conheceu uma linda moça que se chama Conceição Cecilia, hoje conhecida como Dona Sãozinha, na qual ele se apaixonou e falava que iria casar como ela e viver até o fim de sua vida. Casaram-se e tiveram 3 filhos: Aécio, Cássia e Aron. Visionário, ao longo do tempo, viu que teria que mudar de ramo. A Siderúrgica decretou falência e viu seu negócio ruir, necessitando fechá-lo. Em pouco tempo, mudou-se para o Bairro Porto Velho e abriu um bar. Seu bar se localizava na Rua Gonçalves Dias, em frente à Escola Estadual São Tomaz de Aquino. Ganhou o apelido carinhoso de Ary Sastyfas juntamente com os amigos do Porto Velho. Então seu bar passou a se chamar ARY SASTYFAS.

Sastyfas tinha orgulho de ser chamado assim. E com o tempo foi sendo conhecido no Bairro Porto Velho e na cidade no qual escolheu para morar. Sastyfas, juntamente com os amigos fizeram duas músicas, na qual tinha orgulho de cantar. A primeira foi: "Eu vou, eu vou lá; Eu vou, eu vou lá no Sastyfas Bar"; e a outra música feita por ele era: Você, você; Você é um grande esparrela..."

Sastyfas continuou no Bairro Porto Velho por 40 anos e o bar já tinha se mudado para Rua Goiás em frente à Escola Estadual São Tomaz de Aquino. Sastyfas era conhecido e considerado uma pessoa muito alegre e divertida para o Porto Velho, mesmo para aquele que não o conhecesse. Com seu jeito alegre de ser, contagiou todas as pessoas e por este motivo criou e ganhou um bordão. O seu bordão era "Meidoido Sastyfas". Com orgulho de ser muito feliz, sendo reconhecido pelo seu apelido e por seu bordão, Sastyfas viveu 52 anos com a esposa Conceição, sua companheira até o final de sua vida.

Nos seus últimos dias, mesmo no CTI, cantava sua música: "Eu vou, eu vou lá; Eu vou, eu vou lá no Sastyfas Bar..." e gostava que as pessoas os chamasse pelo apelido: Sastyfas. Veio a falecer no dia 1º de setembro de 2017. Será lembrado pelos seus amigos por sua alegria contagiante e seu bordão: "Meidoido Sastyfas", além de seu espirito social, na qual ajudava todas as pessoas que precisassem dele. Esta é a história de uma pessoa que presenteou nossa cidade com sua alegria, amor e trabalho; um porto-velhense que foi feliz em nosso município. Sastyfas sempre será sinônimo de pura alegria.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F44A4AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.542/2018

Declara de utilidade pública a "Associação Espiritualista Pai João de Angola/Irmã Scheilla", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Espiritualista Pai João de Angola / Irmã Scheilla, fundada em 26 novembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 25.124.599/0001-04, com sede e foro na Rua Prudente de Morais nº 06, no Bairro Porto Velho, no Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade, declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:764E8150

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 21/2018/CMDCA

Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados sob a forma de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do município de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 88, inciso II, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Complementar Nº 52, de 28 de dezembro de 1998, por deliberação na reunião plenária extraordinária de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projetos a serem financiados através de Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do município de Divinópolis/MG, na forma do EDITAL Nº 01/2018 para Captação de Recursos, anexo único à presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 18 DE Dezembro de 2018

EDUARDO RIVELLY
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CAE0CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.539/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e inclusão de ação no PPA 2018-2021.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Operações Urbanas, constante da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2017, no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

18 - Gestão Ambiental

541 - Preservação e Conservação Ambiental
0016 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.10.01.18.541.0016.2365 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS
3.3.71.70.00 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.. R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.399, de 28 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão nos Anexo III e IV da nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2365	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS		
META FÍSICA			
PRODUTO:	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO		
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100	100	100	100
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	251.580,60	251.580,60	251.580,60

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D81F1C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 255/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 026/2017

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFD97BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 255/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 028/2017

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A5F04F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCIMAR APARECIDO MORATO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903398-6, **com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07A31CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KENIA**

RODRIGUES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903401-5, **com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E990960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANE PAULA DE LIMA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903401-0, **com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7480A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ERICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903401-2, **com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC8934B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 004/2018

No Art. 2° do Decreto n° 13.082/2018*(Republicado por incorreção)*, de 04 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2396, no dia 11/12/2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10/12/2018.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E3F3759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 504/2018

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício nº.108/2018 SMS/DUE, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% - Auxiliar de Serviços Pronto Socorro (UPA Padre Roberto Cordeiro Martins), à servidora **CASSIA DE ABREU ARAUJO**, matrícula 0203752-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Gerência de Unidade de Pronto Atendimento, ***com efeitos retroativos a 10/12/2018***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B6A6335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG torna público o lançamento do presente edital e convoca as organizações governamentais e não-governamentais interessadas a apresentarem propostas nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a análise e aprovação de projetos a serem financiados na forma de Captação de Recursos para o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do município de Divinópolis/MG.

1.2 Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas na cidade de Divinópolis, por tempo determinado neste edital, com recursos captados por meio do FIA, tendo como beneficiários crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3 As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2018.

1.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC deve possuir os pré-requisitos abaixo descritos para participação no presente chamamento público:
I possuir registro atualizado junto ao CMDCA de Divinópolis
II estar de acordo com as exigências da lei federal 13.019 de 2014.

2. DA CAPTAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO
2.1 A Captação de Recurso Financeiro será executada pela entidade proponente.
2.2 Os recursos captados pelas entidades serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA) do município de Divinópolis/MG, cujas especificações estarão contidas no Certificado, devendo o depositante comunicar o Conselho mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário, assim como indicar expressamente a qual entidade (projeto) está destinando o recurso.
2.3 Efetivado o crédito bancário o CMDCA de Divinópolis/MG emitirá recibo ao doador.
2.4 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de manter 20% dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do conselho, conforme resolução CONANDA Nº 137, em seu art. 13, parágrafo 3º, de 21 de janeiro de 2010.
2.5 As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através do sistema de radiodifusão, imprensa escrita e internet (redes sociais), que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, divulgando a logo- marca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.
2.6 Os projetos selecionados no presente Edital terão o prazo de 12 (doze) meses para captação de recursos, a contar da data da publicação de aprovação do Projeto e emissão do Certificado de Captação de Recursos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.
2.7 As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que não captarem o valor integral do Projeto aprovado poderá pleitear nova avaliação, com a readequação do Projeto considerando o montante captado, bem como, a destinação de 20% (vinte por cento) deste valor devido ao FIA, desde que não seja descaracterizada sua essência, ou poderá através da mesma chancela arrecadar no próximo ano.
2.8 Os recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil ou Programas Governamentais que não formalizem Termo Parceria em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FIA.
2.9 Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro junto ao CMDCA.

3. DAS LINHAS DE AÇÃO
3.1 Os projetos apresentados deverão necessariamente ter vínculo com as linhas de ação na área de proteção, promoção, defesa e atendimento aos direitos de crianças e adolescentes de acordo com artigo 90 da Lei 8.069 de 1990, descritas abaixo:
I. Orientação e apoio sócio familiar
II. Apoio sócio educativo em meio aberto
III. Colocação familiar
IV. Acolhimento institucional
V. Prestação de serviço a comunidade
VI. Liberdade assistida
VII. Semi liberdade
VIII. Internação

4. DA PROPOSTA
4.1 A proposta a ser apresentada deverá ser composta de Requerimento (conforme anexo I) e Plano de Trabalho (conforme anexo II).

5. DO FINANCIAMENTO
5.1 Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.
5.2 As entidades poderão apresentar ate 02 (dois) projetos para cada linha de ação.
5.3 E vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos em contrariedade ao preconizado nas normatizações do CONANDA e a lei federal 13.019 de 2014.
5.4 A celebração de termos de parceria com as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Governamentais somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer parceria com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DO PROJETO
6.1 O projeto deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.
6.2 Os projetos poderão ser encaminhados do dia 01 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019.
6.3 Os documentos deverão ser apresentados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:
EDITAL 01/2018/CMDCA
FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROPONENTE: "_____ "
NOME DO PROJETO: "_____ "
6.4 O envelope lacrado deverá conter:
a) Duas vias impressas assinadas do Requerimento;
b) Duas vias impressas assinadas do Plano de Trabalho;
6.5 Não serão consideradas as propostas encaminhadas via fax ou por correio eletrônico.
6.6 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho.
7.2 O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever projeto, não poderá participar da análise e votação do mesmo.

8. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS
8. As propostas serão avaliadas nas seguintes fases:
8.1 **AVALIAÇÃO:** os projetos serão avaliados pela Comissão que, se necessário, convocará representante do proponente do projeto para prestar esclarecimentos, poderá realizar visitas in loco para avaliação/constatação, assim como, poderá recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão.
8.2.1 Se necessário a Comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho.
8.2.2 Os proponentes que tiverem seus projetos em diligência serão comunicados pelo CMDCA de Divinópolis/MG, com vistas à adequação dos projetos. As instituições terão um prazo de 10 dias corridos para a devolução dos projetos com as alterações/adequações necessárias, contando a partir da data de envio do comunicado.
8.3 **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta fase, a Comissão atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no subitem 8.3.1.
8.3.1 Para a avaliação das propostas, a Comissão de avaliação levará em conta os seguintes requisitos:

• Consonância da proposta com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
• As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;
• Descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
• Ações a serem executadas, público-alvo, equipe do projeto, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
• Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
• Capacidade técnica e operacional e experiência prévia para executar o projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;
• Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global;

8.3.4 Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
8.3.5 As Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público receberão Certificado de Captação de Recursos expedido pelo CMDCA de Divinópolis, com vistas a que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas.
8.3.6 A organização governamental ou organização da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão, apresentar recurso devidamente fundamentado ao CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios.
8.3.7 Caso o vencimento do prazo ocorra em sábado, domingo, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal, ficará o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
8.3.8 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.
8.3.9 Os recursos serão analisados pela Comissão e terão seus pareceres apresentados em plenária do CMDCA.

9. DOS PRAZOS

9.1 Após o recebimento dos projetos o CMDCA de Divinópolis/MG terá até 60 (sessenta) dias para efetuar sua análise, publicação no Diário Oficial dos Municípios e emissão do Certificado de Captação de Recursos.
9.2 O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 12 meses, após a liberação de recursos mediante a celebração do termo de fomento, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis do convenente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos.

10. CRONOGRAMA OFICIAL

Publicação do Edital de Chamamento Público CMDCA N° 01/2018 no Diário Oficial dos Municípios
Recebimento das Propostas e Análise
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação – pela Plenária do CMDCA
Publicação do resultado final

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital e seu anexo poderá ser solicitado pelo telefone (37) 32211860 para envio por e-mail, ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, sediada na Av. Getúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.
11.2 Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, das 12h às 18h, pessoalmente ou, quando cabível, pelo e-mail: cmdcadivinopolis@gmail.com.
11.3 Os trâmites para a celebração de termos de parceria entre o município de Divinópolis e as Organizações da Sociedade Civil serão de acordo com o estabelecido no documento "Etapas de fluxo para celebração de termos de Parceria entre o município e OSC's" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).
11.4 Para a formalização da parceria as Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais deverão apresentar ao conselho a documentação relacionada no Check List da SEMDS para apreciação e emissão de parecer da Comissão do CMDCA.
11.5 Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Divinópolis, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.
11.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Divinópolis/MG.

EDUARDO RIVELLY
Presidente

Imprimir em papel timbrado da organização da sociedade civil ou governamental

ANEXO I – Requerimento

Ao Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Prezado Conselho Atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2018, encaminhamos o projeto " ..... " para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).
Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a) … .... pelo(s) telefone(s) ..... ou endereço eletrônico … ....

Divinópolis/MG, …..... de … ..... de ….....

_____
Assinatura do Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

ANEXO II

Plano de trabalho

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F09231E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 502/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/12/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **LUCILENE MARIA LEMOS FARIA**, matriculada sob o nº. 9902267-9, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, lotada no CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas, na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/12/2018 a 09/06/2019.***

• Trabalho nos períodos vespertino e noturno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A22AEED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 503/2018

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/12/2018, resolve **RESTRINGIR** à servidora **CLEUSA APARECIDA DE CARVALHO**, matriculada sob o nº. 9901648-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 10/12/2018 a 09/12/2019.***

• Erguer/manusear cargas manuais acima de 04 (quatro) Kg;
• Atividades que necessitam de elevação dos membros superiores acima de 90° (noventa graus);
• Ficar em posições estáticas por períodos prolongados, devendo alternar em pé e sentada conforme demanda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9766D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.087/2018

Abre na *Secretaria Municipal de Operações Urbanas, o crédito especial no montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e inclusão de ação no PPA 2018-2021.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.539 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, Lei Municipal nº. 8.539 de 10 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, constante da Lei nº 8.398, de 28 de dezembro de 2017, o montante de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

18 - Gestão Ambiental
541 - Preservação e Conservação Ambiental
0016 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.10.01.18.541.0016.2365 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS
3.3.71.70.00 - Rateio p/ Participação em Consórcio Público R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.. R$140.000,00
Total R$140.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.399, de 28 de dezembro de 2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão nos Anexo III e IV da nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2365	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS		
META FÍSICA			
PRODUTO:	REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
100	100	100	100
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
140.000,00	251.580,60	251.580,60	251.580,60

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:606E86AF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

357º MARIA DA CONCEIÇAO ROCHA
358º DANIELA CHRIS MOTA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis , 18 de Dezembro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5B292F4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONTRATO

EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços — Extrato de publicação do Contrato nº 013/2018 – Processo Licitatório nº 066/2018–Pregãonº 011/2018. Celebrado entre EMOP e BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 16.764.532/0001-35.**Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADA MÉDIA A SER UTILIZADA NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME NECESSIDADES DA EMOP.**O valor global para a aquisição do

material será de até R$ 22.920,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).O prazopara a CONTRATANTE requisitar todomaterial será até 31/12/2019, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1540AED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 027/2018 PREGÃO 25/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 027/2018

EDITAL Nº .: 025/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde.

O PREGOEIRO OFICIAL DE DOM BOSCO-MG, Sr. ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA nos termos do inciso XXI do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, conforme segue:

ITENS Nº: **09, 11, 14, 15, 16, 25, 31, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 64, 65, 66, 71, 75, 76, 93, 95, 135, 139, 141, 142, 148;**

Valor global: R$26.031,60 (vinte e seis mil trinta e um reais e sessenta centavos).

EMPRESA: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ/MF 22.536.130/0001-86

ITENS Nº: **01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 56, 57, 58, 70, 72, 74, 78, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 138, 140, 143, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163;**
Valor global: R$71.660,08 (setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos).

EMPRESA: **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92

ITENS N°: 20, 21, 27, 28, 32, 45, 47, 48, 49, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 97, 99, 120, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 157,
Valor Global: R$6.400,40 (seis mil quatrocentos reais e quarenta centavos).
EMPRESA: **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF: 25.725.813/0001-70

Dom Bosco, 20 de Setembro de 2018

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:750718FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 033/2018 TP 003/2018

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ na avenida Adão Maciel Alves e Rua Maria de Jesus no município de Dom Bosco, conforme projeto básico, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de obras, conforme **Convênio nº 1491000955/2017 – SEGOV Secretaria de Estado de Governo – Estado de Minas Gerais.**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação realizado no dia 18/12/2018

Empresa(s) vencedora(s): MAPA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ sob o n.° 01.816.332/0001-01, com valor total de R$115.232,74 (cento e quinze mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 18 de Dezembro de 2018

CLESIO JOAQUIM DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B0D66368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 142/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 078/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex e refeições prontas (tipo self-service), em situações excepcionais, para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 46/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: GELMA RODRIGUES DE PAULO-ME, CNPJ: 05.680.163/0001-86. Total estimado para este fornecedor R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:CBB01182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 147/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 082/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de caibros de parajú, especificação 5x5, em caráter complementar ao Processo Licitatório n.º 095/2018. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 45/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: BRUNA HONORATO DE MELO-EPP, CNPJ: 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:15C31858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 148/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 032/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para organização e realização da copa "Ronaldo Costa" 3° Edição-2018, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 123/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: WILTON LEITE LIMA-MEI, CNPJ: 11.423.216/0001-86. No valor total de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DF8D63CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 153/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 085/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, para atender pacientes acamados mediante recomendaçãomédicaem caráter de suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 129/2018, com o respectivo licitante: SIMONE DE OLIVEIRA PINTO, CPF: 065.142.896-30. No valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B6A7FCA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 154/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 086/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de publicação de atos oficiais do Município de Dores do Indaiá-MG no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação estadual/regional. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 44/2018, tendo como vencedores os seguintes licitantes: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA-EPP, CNPJ: 15.086.825/0001-48. Total estimado para este fornecedor R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais). CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 20.068.898/0001-47. Total estimado para este fornecedor R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2B9DA58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 155/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 155/2018, na modalidade Pregão Presencial n°: 087/2018. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de bens destinados à campanha "IPTU premiado 2018", conforme Lei Municipal nº 2.776/2017 e 2.814/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 138/2018, com o respectivo licitante: DAX MOTOS LTDA, CNPJ: 08.821.242/0001-58. No valor total de R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:96619609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 156/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 088/2018 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 47/2018, tendo como vencedor o seguinte licitante: ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI-EPP, CNPJ: 01.570.475/0001-86. Total estimado para este fornecedor R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:5F5A50E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000135/2018, Pregão Presencial nº 0063/2018 Registro de Preços nº0044/2018 –

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com reposição de peças, para veículos pertencentes ao setor de saúde.

Empresa Contratada: BOMBAS DISEL BOM DESPACHO LTDA CNPJ: 20.771.937/0001-78, Pelo valor global: R$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).

Vigência: 12/12/2018 à 12/12/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:23888BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS AÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA, COM FILMAGENS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A COMUNICAÇÃO, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/01/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 24, de 27 de fevereiro de 2018.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA: 07/01/2019 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 07/01/2019 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **040/2018**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 18 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6086D04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 85/2018 DISPENSA 37/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 85/2018, Dispensa 37/2018, objeto: **Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos do município, visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras**, durante o exercício de 2018, firmado com a empresa **A S ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.248.828/0001-57**,** com sede na Rua Leonidio de Castro e Silva, n° 637, Centro, CEP 76.235-000 – Arenopolis/GO, o valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinado em 17/12/2018 com vigência até 17/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:839230C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 81/2018 DISPENSA 35/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 81/2018, Dispensa 35/2018, objeto: **Contratação de empresa para realização de serviço de prestação de contas dos convênios dos exercícios de 2013 a 2018 do município de Felixlândia**, firmado com a empresa **LUIZ FERNANDO FERREIRA 105.678.396-64,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.557.295/0001-58**,** com sede na Rua Pedra Azul, n° 1136, Bairro Casa Blanca, - CEP 39.560-000 – Salinas/MG, o valor global: R$8.000,00 (oito mil reais). Assinado em 30/11/2018 com vigência até 30/01/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:281B5FC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018. **Cantineira:** RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF 054.511.806-95 - ILMA PEREIRA DE SOUZA MOURA, CPF 899.507.126-53 - RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA, CPF 085.567.206-41 - JAQUELINE LUIZ PIMENTA, CPF 128.022.536-03 - LEIDE DA PIEDADE PEREIRA, CPF 610.471.206-15 - SERGIANE MARCIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 084.623.236-73 - IVANIA GOMES XAVIER DA SILVA, CPF 072.689.276-90 - MARIA NATIVIDADE DE SOUZA, CPF 104.452.386-74 - MARIA DO CARMO FERNANDES, CPF 899.508.876-15 - JHULIA NATIELE GONÇALVES SILVA, CPF 111.224.036-58 - SUELI DE JESUS LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF 004.919.226-47 - ROSA MIRIAN PINTO DE JESUS, CPF 079.497.046-08 - LEILIANE GONÇALVES DE BRITO, CPF 095.101.036-08 - SANDRA FERNANDES PINTO, CPF 665.158.236-49 - LUCIENE MENDES DE FREITAS MELO, CPF 993.013.936-20 - ROZANGELA MENDES DA SILVA COSTA, CPF 000.435.776-01 - MARIA APARECIDA NEVES, CPF 934.689.976-04 - ALDENIA GOMES DO NASCIMENTO, CPF 079.067.856-06 - MARILDA NUNES DA SILVA, CPF 049.738.716-64 - MARIA DO PARTO PINTO, CPF 049.738.716-64 - DANILA CANDIDO DA SILVA, CPF 106.431.476-75, com valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), Totalizando valor global de R$20.034,00 (vinte mil e trinta quatro reais). **Monitor:** JULIETA GONÇALVES DA FONSECA, CPF 511.813.636-91 -

SAMUEL PEREIRA ROCHA DOS SANTOS, CPF 051.470.986-31 - VERA LUCIA MIRANDA DA CRUZ, CPF 064.467.996-40 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA, CPF 103.886.516-60 - MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE, CPF 051.000.176-94 - ELIDA LUIZ DE OLIVEIRA, CPF 087.057.436-13 - GISLENE TEIXEIRA DA SILVA, CPF 790.916.016-04 - LUANA BERNARDO FERNANDES, CPF 085.726.546-66 - SONALY NUNES DE OLIVEIRA, CPF 087.687.416-26 - DAIANA FRANCISCA GOMES MEDEIROS DOS SANTOS, CPF 097.113.106-60 - TAGILA APARECIDA DE SOUSA, CPF 115.294.216-67, LILIAN FERNANDES LEITE SILVA CPF 049.206.146-75, com valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), Totalizando valor global de R$11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **Motorista:** LEANDRO DA COSTA PERREIRA, CPF 008.995.806-37 - ANILTON JOSE FELIPE BARBOSA, CPF 790.913.936-53 - JOSE GERALDO CARVALHO BARBOSA, CPF 655.753.776-87 - LEONARDO JOSE CARVALHO, CPF 790.881.556-15 - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, CPF 781.531.236-53 - MARVANE DELVAN DE CARVALHO, CPF 346.402.071-15 - OVIDIO HENRIQUE PEREIRA SILVA, CPF 015.272.486-90 - CLEBER JOSE PIANA, CPF 013.220.596-32 - GASPAR AFONSO DE ARAUJO, CPF 165.233.346-00 - ISAC XAVIER DE SÁ, CPF 001.855.056-86 - PAULO RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR, CPF 627.599.066-04 - EDGAR APOLINARIO CASSEMIRO DE MELO, CPF 108.844.016-93 - GETULIO FERREIRA DE MOURA, CPF 059.469.986-09 - EDER MAURICIO CHAMONE, CPF 055.604.796-67 - PAVERO DE ANDRADE, CPF 917.263.796-04 - GENERALDO JUNIOR LIMA DOS SANTOS, CPF 070.454.147-57, FLORINDO FERNANDES COSTA, CPF 196.893.736-68 – RICARDO SILVA MARTINS CPF 001.852.776-08 o valor mensal de R$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), totalizando valor global de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). **Recepcionista:** JULIANA PEREIRA COSTA, CPF 119.255.056-00 - FRANCIELE FERNANDES DE ARAUJO, CPF 086.313.506-48 - POLIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 106.139.656-80, o valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), totalizando o valor global de R$2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais). **Auxiliar de Serviços Gerais:** ROSE APARECIDA WEITZEL, CPF 030.257.067-59 - MONICA TATIANE PEREIRA, CPF 085.023.226-05 - SILVANA GOMES DA SILVA, CPF 112.144.526-80 - DALILA FERREIRA DE MELO, CPF 091.744.166-42 - MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS AVELAR, CPF 038.924.556-94 - ROSA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 001.855.046-04 - ERICA APARECIDA SOARES, CPF 064.848.826-81 - MARIA DE FATIMA SOUZA, CPF 048.903.776-38 - LINDALVA MENDES DA SILVA LIMA, CPF 790.930.786-15 - ADRIANA APARECIDA SANTOS GOMES, CPF 012.748.116-86 - MARIA ELIENE GONÇALVES DE ARAUJO, CPF 072.648.126.26 - MAILDE DE MOURA MENDES, CPF 060.732.256-01 - SILVANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 067.806.396-64 - MARIA GILDETE ALVES PEREIRA, CPF 062.589.046-96 - MARIA JOSE DE OLIVEIRA, CPF 009.008.406-33 - ADELAIR TEIXEIRA, CPF 023.929.716-41 - MARIA DE LOURDES MENDES GLORIA, CPF 901.934.316-53 - MARIA EDITE DA SILVA, CPF 101.002.856-19 - GIOVANA DIAS MAGALHAES, CPF 620.518.736-15 - MARIA LUCIA DE CARVALHO SOARES, CPF 790.906.806-91 - SONIA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF 140.920.456-11 - LOURDES DE CARVALHO, CPF 060.256.066-76 - ALMERINDA SILVA DE CARVALHO, CPF 055.928.756-90 - JOSELINA CARVALHO, CPF 084.106.876-31 - HELIO EDELCIO DA COSTA LUCAS, CPF 779.792.906-82, JOSE CLEMENTINO FERREIRA PINTO, CPF 196.884.406-63, CLEITON MARTINS DE OLIVEIRA, CPF 057.621.316-02 – MARIA JUSCELINA DE OLIVEIRA, CPF 095.395.796-94 - ROSINEIRE APARECIDA DOS SANTOS FREITAS, CPF 085.446.136-16, MATEUS RODRIGUES NETO CPF 118.755.436-78 - LUIZ ROBERTO DE CARVALHO CPF- 122.633.506-32, o valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). Totalizando o valor global de R$29.574,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais) **Engenheiro Civil:** MARCOS VINICIUS VALADARES NUNES CPF- 074.164.516-55 valor de R$2.929,37 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). **Auxiliar de Cuidador:** MARGARETE RIBEIRO PRAXEDE, CPF 475.453.646-00 - NEUZA DA SILVA RIBEIRO, CPF 895.084.406-00 - JAQUELINE MENDES DE CARVALHO, CPF 917.263.606-87 - FATIMA APARECIDA DA FONSECA, CPF 917.302.016-87, o valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), totalizando o valor global de R$3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). **Oficineira:** IVANY ADRIANE DA FONSECA ARAUJO, CPF 790.894.706-97, valor mensal de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL TOTAL **R$1.168.288,00** (UM MILHAO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). Contratos aassinados a partir de 01/11/2018, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2403CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 154/18, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/18 – PREGÃO Nº. 101/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 154/18, Processo Licitatório nº. 141/18 – Pregão nº. 101/18 – Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA- =>** R$59.400,00**.** Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:889034AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/18 – PREGÃO Nº. 101/18.

A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 141/18 – Pregão nº. 101/18.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63E2146B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2018.(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 151/2018 – PREGÃO Nº 110/2018).

Contratante: Município de Formiga - MG. **Contratada:** EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de "tapa buracos" com fornecimento, transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), emulsão da pintura de ligação e materiais complementares em diversas ruas e avenidas do Município de Formiga – MG, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**Vigência:** 06 meses. **Valor:** R$322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). **Dotação Orçamentária**: 05.01.26.782.0077.2.058.3.3.90.30 – Manutenção de Ruas e Avenidas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. **Data**: 18/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7A09974

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 019/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018.

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Concessionária: RONALDO JOSÉ BELO 29276721649. Fica rescindido, a partir de 17/12/2018 o Contrato de Concessão de Espaço Público nº 019/2018, fundamentando-se no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 17/12/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:748C63F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4260/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JÚNIOR, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 17/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:737FF6BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4261/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 17.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JÚNIOR, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 17/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DE65D2E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4262/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILBERTO ELIAS DE CASTRO, PINTOR VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8A0370A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
1º TERMO ADITIVO

Torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 11/2018, Pregão Presencial 08/2018. Contratados: Laudely Silvestre Balbino dos Santos, cnpj 26.883.569/0001-36, itens 03 e 04; Renato Gonçalves de Meira, cnpj 29.712.450/0001-99, item 08; José Wandilson de Souza ME, cnpj 05.539.577/0001-90, itens 01 e 02; e Dilson Alexandre Guimarães, cnpj 26.798.351/0001-83, itens 05 e 06. Objeto: Aditivo de Acréscimo de quantitativo(km) ao Item 03 e Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2019 até 31/12/2019. Base legal art. 57, inciso II, c/c artigo 65 inciso I alínea "b" §1º ambos lei 8666/93. Valor global do aditamento R$303.040,00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:AC1CDBA4

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
1º TERMO ADITIVO

Torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Processo Licitatório nº 21/2018, Pregão Presencial n. 14/2018. Contratados: Jurandi Freitas Lopes Junior 02104171610, cnpj 26.326.576/0001-37, vencedor do item 01. Objeto: Aditivo de Acréscimo de quantitativo(km) ao Item 01 e Prorrogação de prazo, com inicio em 01/01/2019 até 31/12/2019. Base legal art. 57, inciso II, c/c artigo 65 inciso I alínea "b" §1º ambos lei 8666/93. Valor global do aditamento R$42.840,00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8E5D8510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 032/2018, Processo nº. 074/2018, Objeto: RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO PREDIO DA LOJA MAÇONICA AURORA DO PROGRESSO - BEM TOMBADO PELO MUNICIPIO. Contratados: CASA DO CONSTRUTOR DE GRÃO MOGOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.984.051/0001-06. Valor Global R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 14 de dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E8C8EA43

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 282

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 282/2018, Dispensa de Licitação nº. 032/2018, Processo nº. 073/2018, Objeto: RESTAURAÇÃO DO TELHADO DO PREDIO DA LOJA MAÇONICA AURORA DO PROGRESSO - BEM TOMBADO PELO MUNICIPIO. - Contratado: CASA DO CONSTRUTOR DE GRÃO MOGOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.984.051/0001-06. Valor Global R$ 5.004,00 (cinco e quatro reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 14 de dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8C39DB5C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG, torna público o Processo Licitatório nº. 073/2018, Concorrência Publica nº. 002/2018, Objeto: se4rviços de permissão de taxi neste município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **29/01/2019 a partir das 13:00**hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 17 de Dezembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C76EC1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
(Processo Licitatório nº 085/2018)

Ratifico as conclusões da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor (MG), no sentido de Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Podium Produções Artísticas Eireli-EPP, CNPJ 27.157.566/0001-42, estabelecida na Rua Benjamim Magalhães, 275 apto 202, Bairro Tibery na cidade de Uberlândia-MG,** inscrita no CNPJ nº 27.157.566/0001-42, referente a Show artístico da "DUPLA LU E ALEX" dupla consagrado pela crítica nacional ", para apresentação nas festividades comemorativas do Reveillon do Município de Guarda-Mor, no dia 31 de Dezembro de 2018, pelo preço global de R$44.500,00(Quarenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Guarda-Mor (MG), 12 de dezembro de 2018.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F65155BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2632

LEI N. 2632, de 17 de dezembro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, **com a garantia da União e/ou Fundo de Participação dos Municípios FPM e dá outras providências.**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e/ou Fundo de Participação dos Municípios FPM, até o valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA, destinados ao Financiamento do Projeto de Mobilidade Urbana de Guaxupé, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União e/ou FPM, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:D6391029

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N.2633

LEI Nº 2633 de 17 de dezembro de 2018

Que dispõe sobre "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA WANDIK CORSI."

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "12", localizada no Bairro Residencial Vale da Mata, passa a denominar-se oficialmente "**RUA WANDIK CORSI**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:5CDB8EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N°2037

DECRETO Nº 2037, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, com base nas suas atribuições legais;
Considerando que o feriado religioso do Natal ocorrerá numa terça-feira, dia 25 de dezembro de 2018;
Considerando que o feriado internacional da Confraternização Universal ocorrerá numa terça-feira, dia 1º de janeiro de 2019;
Considerando que a rede de ensino estará de recesso;
Considerando que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas, especialmente nos órgãos públicos, devido as festividades de final de ano;

DECRETA:

Art.1°Será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segundas-feiras, imediatamente anteriores aos feriados de Natal e de Confraternização Universal, com exceção das atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Nas atividades essenciais, os servidores eventualmente convocados para atender necessário interesse público nos dias do ponto facultativo, durante o período regular de jornada, não incidirão horas extraordinárias.

Art. 3°Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 dezembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:77084D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 124/2018, firmado com as empresas COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; RENATO ISIDORO; **.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de EPI's para servidores da Secretaria Municipal de obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. Valor: R$ 102.393,50.

Guaxupé/MG, 19/12/2018;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D9E45FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa **Mini Mercado Irmão Silveira Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 007 – AÇÚCAR CRISTAL 5KG e 041 LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1L. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 19/12/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7B95ED38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2017 AO CONTRATO 02/2017 – PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2017 ao CONTRATO 02/2017 – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, firmado em 27 de julho de 2017, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e o Dr. JANDER JOSÉ TOMAZ; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2019; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; **Processo de Licitação** Nº 02/2017**,** Convite 01/2017. **Cobertura Orçamentária:** 03.015 – PREVIDENCIA MUNICIPAL - 09.272.0013.2.165 – Manutenção das Atividades da Previdência Municipal – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. **VALOR GLOBAL:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), totalizando, durante o período de que trata o **Segundo Termo Aditivo,** o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais); **Data do Aditivo:** 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:5F60D89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DETERMINA A REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. SALIENTA-SE QUE TAL FEITO SE DÁ EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

DECRETO N.º 3.914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, da Lei Municipal n.º 1.537, de 9 de abril de 2007 e alteração contida na Lei Municipal n.º 1.728, de 29 de março de 2010, e da Portaria n.º 481, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, composto pelas seguintes pessoas, conforme determina a legislação pertinente:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Elione Honório Dias
Suplente: João Antônio Herculano

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nalva Abadia Borges de Sousa
Suplente: Regina Abadia Alves Vieira

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Jamir dos Reis Santos
Suplente: Rosimere Teresinha da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Rosângela Oliveira Coco
Suplente: Adriane de Fátima Borges Pereira Dias

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Márcia Silveira Farias Camargo
Suplente: Maria Letícia Silva

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Maria Aparecida dos Santos
Suplente: Ione Paulosso de Oliveira

Titular: Valéria Venâncio Rafael
Suplente: Maria Conceição da Silva

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Joelma da Cruz Pereira
Suplente: Damião Marcelino Pereira

Titular: Naiara da Silva Brito
Suplente: Larissa Martins da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Vera Lúcia Rodrigues Costa
Suplente: Ana Beatriz de Carvalho

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Elizângela José dos Reis
Suplente: Tais Cristina Ribeiro Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de dezembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9CC26D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 265/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Locação n° 265/2018, Processo nº 112/2018, Dispensa nº 14/2018. LOCADOR: GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel para fins de funcionamento da EMATER, IMA, SIAT e Setor de Endemias. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

17/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:469A19AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 266/2018; 267/2018 E 268/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos de Fornecimento referentes ao Processo nº 110/2018, Pregão nº 76/2018. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 152/2018, Pregão Presencial N° 101/2018, Ata de Registro de Preços N° 104/2018 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Contrato de Fornecimento N° 266/2018; CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: 300,60. Contrato de Fornecimento N° 267/2018; CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; VALOR: 2.000,00. Contrato de Fornecimento N° 268/2018; CONTRATADA:

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; VALOR: 2.571,00. Vigência: 11/12/2018 a 28/10/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

11/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:602E1580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços n° 26/2018, Processo nº 02/2018, Dispensa nº 02/2018. CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Objeto: Contratação da ICISMEP, para prestação de serviços de assistência à saúde. Aditivo de Valor. Valor acrescido: R$95.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

03/12/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:4CEAE836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 059/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 059/2018 – PRC n.º 103/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO, SETOR DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

ELIAS DE SOUZA PRATA – ME
CNPJ: 22.866.813/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 16.576,59 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

FALPÃES LTDA - ME
CNPJ: 01.620.676/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 2.333,71 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavo).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.276.514/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 18.999,15 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA
CNPJ: 04.761.131/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 18.433,05 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

3 B COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 30.703.806/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 13.293,09 (Treze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 11.653,42 (Onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 18/12/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 059/2018 – PRC n.º 103/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 103/18 – Pregão 0059/18, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: ELIAS DE SOUZA PRATA – ME, CNPJ: 22.866.813/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 16.576,59 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); FALPÃES LTDA – ME, CNPJ: 01.620.676/0001-40 no VALOR TOTAL de R$ 2.333,71 (Dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavo); COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 20.276.514/0001-81 no VALOR TOTAL de R$ 18.999,15 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos); COMERCIAL LIMA E SILVA DE ITAMARATI LTDA, CNPJ: 04.761.131/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 18.433,05 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos); 3 B COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 30.703.806/0001-07 no VALOR TOTAL de R$ 13.293,09 (Treze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos); R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ: 23.245.754/0001-07 no VALOR TOTAL de R$ 11.653,42 (Onze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E2C18842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 02/01/2019, às 07:00 h, a LICITAÇÃO Nº 054/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 07:00 h do dia 02/01/2019. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/12/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos

entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B0008FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 02/01/2019, às 09:00 h, a LICITAÇÃO Nº 055/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 09:00 h do dia 02/01/2019. O objeto da presente licitação é a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/12/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF4669F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 02/01/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 056/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 02/01/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação e concessão do direito de uso por prazo determinado de SISTEMAS SOFTWARES. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 31/12/2018, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B266373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/01/2019, às 07:00 h, a LICITAÇÃO Nº 057/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 07:00 h do dia 03/01/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itanhomi, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/01/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9EEAE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/01/2019, às 09:00 h, a LICITAÇÃO Nº 058/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 09:00 h do dia 03/01/2019. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, consistente do conserto (remendo) de furos de pneus (incluindo desmontagem e montagem) dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/01/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FED70E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/01/2019, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 059/2018 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 03/01/2019. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços com CAMINHÃO de carroceria, para ser utilizado no transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/01/2019, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 18/12/2018.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CAFC639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 132/2018, modalidade pregão eletrônico nº 17/2018, torna público que no dia 07/01/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 17/2018, para registro de preços, cujo objeto é a compra de materiais de escritório e materiais escolares para compor o Kit Escolar, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/01/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:81457047

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018 CONTRATO Nº 307/2018

Processo Licitatório nº 131/2018. Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 16/2018, para Contratação de show artístico musical com DJ Douglas Joandre Walder Carvalho "Goga", para apresentação no dia 31/12/2018, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo nº 131/2018. Fundamentação legal: art. 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato nº 307/2018. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Douglas Joandre Walder Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 098.274.856-60. Valor: R$ 1.500,00. D.O.: 12.13.392.0045.2.105.33.90.36.

Secretária de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7435C48

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 162/2018, modalidade pregão eletrônico nº 27/2018, torna público que no dia 07/01/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 27/2018, cujo objeto materiais médico-hospitalares, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/01/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B12269CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/18

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 241/18 - Ederaldo Roberto de Lima ME**, valor R$ 4.876,98 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Oito Reais). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2019. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:5E08890E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/18

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 242/18 - Embalagens Tripas & Cia Eirelli,** valor R$ 5.484,65 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Obj: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2019. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:AF9CC75E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/18

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 246/18 - JOSE AVELAR DE OLIVEIRA & CIA. LTDA**, valor R$ 372.850,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Obj: aquisição de combustíveis, (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para a manutenção da frota do município e de convênios para o exercício de 2019. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:343325E7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/18

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 245/18 - AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA**, valor R$ 371.700,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil e Setecentos Reais). Obj: aquisição de combustíveis, (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) para a manutenção da frota do município e de convênios para o exercício de 2019. Vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:745539E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2018

"Exonera Marina Gabriela Rodrigues do cargo de Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a **Sra. MARINA GABRIELA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da identidade MG-14.756.003 e do CPF nº 084.608.656-57, **EXONERADA** do cargo de Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no município de Japaraíba/ MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraiba/MG, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:43A30C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

"Nomeia Elaine Maria Fernandes como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Elaine Maria Fernandes como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no Município de Japaraíba.

Parágrafo Único. O Gestor municipal do PBF e do Cadastro Único é o profissional que responde pela Gestão do PBF e do Cadastro Único ora nomeado deverá:

I - Coordenar equipes técnicas e ações intersetoriais;
II - Exercer liderança voltada para bons resultados.

Art. 2º. O Gestor nomeado tem as seguintes atribuições, entre outras:

I - assumir a interlocução entre prefeitura, a coordenação Estadual do PBF e o MDS para a plena implementação do Programa;
II - coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde e quando necessário, também com as secretarias estaduais referenciadas entre outras, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
III - coordenar os processos de identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias de baixa renda, bem como de atualização das informações pelo menos a cada dois anos;
IV - Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
V - Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública;
VI - Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
VII - promover capacitações contínuas, com o apoio da Coordenação Estadual, para a equipe técnica do município;
VIII - buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares às famílias beneficiárias do PBF, como ações de geração de trabalho e renda, aumento da escolarização, condições habitacionais, direitos sociais, desenvolvimento local, melhoria dos serviços básicos, segurança alimentar e nutricional;
IX - Administrar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência social (CMAS) e também do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) contribuindo para o fortalecimento do controle social.

ART. 3º. O gestor municipal deverá ainda:

I - Disponibilizar informações relativas à gestão local do PBF para que o CMAS possa realizar o acompanhamento do Programa;
II - Assegurar a participação do CAS (Conselho assuntos sociais) no planejamento das ações do Bolsa Família desenvolvidas localmente;
III - Compartilhar informações sobre o funcionamento da administração pública com o CMAS, com o objetivo de facilitar a compreensão de programas e políticas públicas existentes;
IV - Divulgar as reuniões do CMAS à população local, destacando o papel e relevância do Conselho;
V - Providenciar o credenciamento dos conselheiros do CMAS nos sistemas do Bolsa Família e do Cadastro Único com perfil consulta;
VI - Garantir a manutenção das informações cadastrais do CMAS junto ao MDS;
VII - Articular processos de capacitação para os conselheiros e acolher suas sugestões;
VIII - Disponibilizar recursos repassados pelo Governo Federal, com o IGD-M, para aprimoramento das ações desenvolvidas pelo CMAS.

Art 4º. A gestão de condicionalidades do PBF deve ser assegurada pelo Gestor a quem compete:

I - Verificar a cada período de repercussão a relação das famílias que descumpriram as condicionalidades, em especial as que estão na fase de suspensão, para trabalhar de forma articulada com a área de assistência social, a fim de encaminhar essas famílias para acompanhamento pelos serviços socioassistenciais com vistas à superação das situações de venerabilidade ou risco social que estejam vivenciando;
II - Monitorar os motivos da baixa frequência escolar e planejar ações intersetoriais com as áreas de educação e assistência social;
III - Monitorar os resultados do acompanhamento da saúde e planejar ações intersetoriais com a área de saúde;
IV - Cadastrar e avaliar, orientando pelo deferimento, ou não, do recurso apresentado pela família;
V - Arquivar, pelo prazo mínimo de cinco anos, a documentação relacionada ao recurso para consulta/ auditoria do MDS e dos órgãos de controle e fiscalização;
VI - Capacitar os técnicos municipais que receberem perfil de acesso ao sistema para a utilização do Sicon.

Art. 5º. Verificado o descumprimento de condicionalidades pelas famílias beneficiadas, o Gestor deverá monitorar, em conjunto com a área de vigilância Socioassistencial, o registro do acompanhamento dessas famílias no Sicon.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 29 de novembro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E6561C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda, Período de vigência: 27/11/2018 à 26/11/2019. Valor global R$ 34.927,00 (trinta e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais). Dotações: 0200100106 1810381 2.013 3.3.30.41 Ficha 17/ 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 Ficha 52/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140/ 02006001 123620319 2.123 3.3.90.30.00 Ficha 167/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 182/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299/02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366/ 02009001 082440608 2.150 3.3.90.30.00 Ficha 379/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.30.00 Ficha 2126 / 02009008 082430605 2.178 3.3.90.30.00 Ficha 2132/ 02010002 1339203 16 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.30.00 Ficha 501.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 18/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Formulários Gráficos Industria e Comércio Ltda-ME, Período de vigência: 27/11/2018 à 26/11/2019. Valor global R$ 40.348,00 (quarenta mil e trezentos e quarenta e oito reais). Dotações: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 54/ 02006001 121230300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 Ficha 143/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.39.00 Ficha 184/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 Ficha 368/ 02009002 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 381/ 02009001 082440607 2.134 3.3.90.39.00 Ficha 391/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.39.00 Ficha 440/ 02011001 185410808 2.166 3.3.90.39.00 Ficha 503.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 18/12/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:838633E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 086/2016, Processo adm. nº 044/2016, Pregão nº 026/2016. Contratada: Premopar Industria e Comércio Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para fornecimento de pré-moldados para nova data de 31 de dezembro de 2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.18/12/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:91BEB058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços 09/2018**. Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 22/01/2019 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de Dezembro de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48D97E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 380/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2018
Modalidade: Pregão 087/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. ME - CNPJ N.º 13.169.585/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preço visando à aquisição de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal, por um período de 12 meses, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 087/2018 e nos respectivos termos de Referencias e Anexo VI, proposta vencedora, independente de transcrição, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.
Valor do Contrato: R$ 16.620,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:

04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.0100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0100
12.01.10.122.1201.8.028.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30.0100
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30.0100
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30.0100
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.0101
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.0100

11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.0100
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.0100
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100
Vigência: 12 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:52054A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 362/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ n.º 06.351.401/0001-72.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 11.806,00 (onze mil e oitocentos e seis reais).

Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2C98B282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018

Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ N.º 07.422.644/0001-17.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 48.545,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200

01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200

Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:C17FE36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 363/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME - CNPJ N.º 07.422.644/0001-17.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 48.545,95 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4AD2D00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME - CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 5.503,10 (cinco mil, quinhentos e três reais e dez centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100

04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200

Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FF275739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 365/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630-ME - CNPJ N.º 26.374.267/0001-32.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.
Valor do Contrato: R$ 10.136,00 (dez mil, cento e trinta e seis reais).
Dotação orçamentária:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200

Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:456FB2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018

Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ sob o Nº. 05.448.910/0001-55.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 7.497,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Dotação orçamentária:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200

Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018.

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:AE53DFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 367/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ N.º 09.562.255/0001-12.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 49.235,00 (quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102

12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:8F1DCBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 368/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FORT MÓVEIS LTDA ME - CNPJ Nº 26.656.774/001-69.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 13.675,80 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A99B484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 369/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FREDERICO PORTO CALDEIRA-ME - CNPJ Nº 29.940.655/0001-21.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais).
Dotação orçamentária:
01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200

03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:4CC0C814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 370/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 132/2018
Modalidade: Pregão 071/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP - CNPJ Nº 23.407.794/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para diversas Secretarias do Município, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 7.877,10 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200
01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
Vigência: 06 meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 11/12/2018**.**

Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:EF6FFDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 074/2018, ADVINDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018, TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o contrato nº 074/2018, advindo do Processo Licitatório 70/2018, Tomada de Preços 005/2018, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.841/17. Contratado:CEPOL-CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº10.275.598/0001-85. Valor Global: R$ 406.721,70 (Quatrocentos e Seis Mil Setecentos e Vinte e Hum Mil e Setenta Centavos).Vigência18/12/2018 a 17/07/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:E28CB72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Considerando que o Pregão Presencial RP 085/2018, Processo Licitatório n° 0143/2018 foi revogado conforme termo de revogação datado em 18 de dezembro de 2018. Sendo assim, fica arquivado em definitivo o processo acima mencionado. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia (empreiteiro credenciado Cemig) para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e reposição) para atender eventuais demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/Minas Gerais.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CDA7B406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 095/18

Abertura do Pregão Presencial 095/18, processo licitatório 161/2018 no dia 11/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preço para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços em exames de diagnóstico em endoscopia, diagnóstico em imagem por coleta de material por meio de punção/biopsia, ressonância magnética, radiodiagnostico, ultrassonografia e diagnóstico em cardiologia. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2CCFBFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 081/18

Abertura do Pregão Presencial RP 081/18, no dia 14/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual serviço de um caminhão poliguindaste tipo brook, incluindo motorista/operador, combustível, manutenção e quilometragem livre, para recolhimento de caçambas estacionária, movimentação e destinação conforme autorização de fornecimento emitida pela SDU, visando atender o município de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ECBDAE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 084/18

Homologação do pregão presencial RP nº 084/18, Processo Licitatório n° 142/2018 a seguinte empresa: Príncipe da paz Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ: 10.506.281/0001-02, Valor: R$ 32.250,00. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBS) - Diretoria de Turismo e Cultura (DMTC).

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:323216FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

Abertura para Credenciamento da Inexigibilidade n° 16/2018, processo licitatório 152/2018 no dia 29/01/19 às 09h. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços e realização de exames de ultrassonografia, com base na tabela de preços do SUS municipal de Lagoa Santa/Minas Gerais, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:16E0E948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 099/18

Abertura do Pregão Presencial RP 099/18, processo licitatório 165/2018 no dia 30/01/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentos hortifrutigranjeiros em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor a alimentação escolar, de acordo com a resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1BCFB263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N° 17/2018

Abertura para Credenciamento da Inexigibilidade n° 17/2018, processo licitatório 158/2018 no dia 28/01/19 às 09h. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para a prestação de serviço em atendimentos fisioterápicos, nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no presente instrumento, garantindo a sua continuidade no município. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6FDA2BD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.277 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a redação do art. 3º da Lei municipal n.º 4.197, de 24 de julho de 2018, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 4.197 de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 3º** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha 433, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros."*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei municipal n.º 4.197 de 24 de julho de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B57ACD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Comissão de Recurso para emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.627, de 06 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos que estão em estágio probatório no Executivo Municipal de Lagoa Santa de acordo com os arts. 10 a 17 da Lei Municipal n.º 3.241, e os arts. 35 e 36 da Lei Municipal n.º 3.242, ambas datadas de 16 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recurso, que terá por objetivo analisar e emitir parecer sobre a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, referente ao processo administrativo nº. 08353-290/2018.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Adrianna Amélia Cordeiro Silva - matrícula 283109;
- Breno Aparecido da Costa - matrícula 010407;
- Jane Carla Silva Ferreira - matrícula 279214.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor Breno Aparecido da Costa.

Art. 3º O cumprimento das atribuições delegadas a esta Comissão, deverão obedecer aos critérios constantes nas Leis Municipais n.º 3.241 e 3.242, ambas de 16 de janeiro de 2012 e o disposto no Decreto Municipal n.º 2.627/2014.

Art. 4º A presente Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório finalconclusivo.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D8038DBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes n.º 06 e 07 da Quadra 19, com área total de 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados) no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de José Ronaldo Borçari de Gouvêa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados), dos lotes n.º 06 e 07 da Quadra n.º 19 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de José Ronaldo Borçari de Gouvêa, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 19 - Lote n.º 06, com área de 1.360,00 m² (um mil, trezentos e sessenta metros quadrados); Quadra 19 - Lote n.º 07, com área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados).	Quadra 19 - Lote n.º 6-A - 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados), do Lote n.º 6-A da Quadra n.º 19 no bairro Condados da Lagoa, neste município de Lagoa Santa, de propriedade de José Ronaldo Borçari de Gouvêa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Área a ser desmembrada	Área resultante do desmembramento
Quadra 19 - Lote n.º 6-A - 2.760,00 m² (dois mil, setecentos e sessenta metros quadrados).	Quadra 19 - Lote n.º 6A, com área de 1.360,00 m² (um mil, trezentos e sessenta metros quadrados); Quadra 19 - Lote n.º 6B com área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), onde está edificada a casa.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal n.º 07266/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário José Ronaldo Borçari de Gouvêa.

Art. 5º O desmembramento/remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C4D29E8A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TA/ CONTRATO 005/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TARCISIO MARIANO FERREIRA - CPF: 604.332.486-53. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo por 12 meses vigorando a partir de 01/02/2019 a 31/01/2020 e manutenção do valor.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:32968172

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – tona pública a **RETIFICAÇÃO de NOTIFICAÇÃO** publicada neste Jornal na data de 28/11/2018. Onde se lê: Centerminas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 03.652.0001/70, leia-se: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.652.030/0001-70.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:DC86D309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00119/2018 – Pregão presencial nº. 00086/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 11 de dezembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: FROTA ECONÔMICA EIRELI ME,

CNPJ 28.108.912/0001-09. Lambari, 11 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5188DE87

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00119/2018 – Pregão presencial nº. 00086/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATO nº. 00079/2018. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: FROTA ECONOMICA EIRELI ME – CNPJ: 28.108.912/0001-09. Valor total: R$ 3.600,00. Vigência: 11/12/2018 a 11/12/2019. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.39.00 - 54

Lambari, 11/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6F0216C2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00120/2018 – Pregão presencial nº. 00087/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM SISTEMA UTILIZADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, PARA O REGISTRO DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 14 de dezembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: SISPONTO - SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP, CNPJ: 00.455.458/0001-35.

Lambari, 14 de dezembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FA16F5BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVENIO

Convenio para consignação em folha de pagamento – Conveniente: Município de Lambari – Contratado: Itaú Unibanco S.A. - Objeto: concessão de empréstimos aos servidores. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 12/11/2018.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4F760815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 089/2018
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: PROMED GÁVEA LTDA - ME.
OBJETO: Rescisão Amigável dos Itens 05 – Esofagomanometria e 06 – PH-Metria Esofágica, do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 18/12/2018.
SIGNATÁRIOS: Maria Jucélia Baesso Procaci e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:75B72624

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2018

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato de ratificação de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14/12/2018, na Edição 2399, onde se lê: Dispensa nº 017/2018 - PRC nº 035/2018, Leia-se Dispensa nº 020/2018 - PRC nº 040/2018.

Leopoldina, 18 de novembro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A29C46F4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 081/2018
RE-RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018
DISPENSA Nº. 017/2018
Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por sua Presidente a SRa. **MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI**, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.**, CNPJ nº 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvao Colombo, Número 45, Complemento, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga /Mg, Cep 35.162-363, neste ato representada por seu procurador **SR. STEVEN OLIVEIRA PASSOS**, portador da C.I. nº 294490109 MT/MG, devidamente inscrito no CPF sob o nº 050.564.436.38, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, licença de Uso e suporte técnico para o Sítio Eletrônico CISUM - Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - MG, incluindo hospedagem em datacenter e Serviço de webmail corporativo, incluídos os seguintes serviços:
- Designer, Formatação, Migração de Conteúdo, Implantação, configuração de agente extrator de dados automatizados em tempo real do sistema de Gestão Pública Utilizado pelo CISUM;
- Treinamento dos servidores in loco;
- Licenciamento de Uso, Suporte Técnico, e Hospedagem em Datacenter do Sítio Eletrônico do CISUM;
- Serviço de Webmail Corporativo contemplando 15 (quinze) caixas postais com capacidade de armazenamento (limites de espaço e envio) – 10 (dez) GB ou 50.000 e-mails para cada caixa postal; 20 MB para cada mensagem de saída via Webmail (com anexos); 40 MB para cada mensagem de saída via Outlook (com anexos); 40 MB por mensagem recebida (com anexos).

CLAUSULA SEGUNDA- DA RE-RATIFICAÇÃO
Fica re-ratificado o nº do contrato, Dispensa e PRC, devendo constar da seguinte forma:
Contrato nº 090/2018, Dispensa nº 020/2018 - PRC nº 040/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina -MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, 18 de dezembro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do CISUM
Contratante

STEVEN OLIVEIRA PASSOS
P/ p Actcon Solucoes WEB LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF:_____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA:
Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente Contrato, devendo seu extrato ser publicado em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
OAB/ MG Nº 117.454
Mendonça Barbosa Sociedade de Advogados

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D85D2373

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA A PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 009/2018

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
No extrato de publicação de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17/12/2018, na Edição 2400, onde se lê: Pregão nº 009/2018 - PRC nº 036/2018, Leia-se Pregão nº 010/2018 - PRC nº 041/2018.

Leopoldina, 18 de novembro de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:75B5BBF0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 010/2018

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato de publicação de licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17/12/2018, na Edição 2400, onde se lê: Pregão nº 010/2018 - PRC nº 037/2018, Leia-se Pregão nº 011/2018 - PRC nº 042/2018.

Leopoldina, 18 de novembro de 2018.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2659A657

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 – PRC Nº. 043/2018. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em realização de serviço de seguro de veículo da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1489, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor total de R$ 1.229,28 (um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Leopoldina - MG, aos 18 de dezembro de 2018.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AB73AB5A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 091/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviço de seguro de veículo da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.229,28 (um mil duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 18/12/2018.
Vigência: 17/12/2019
Dispensa n.º 021/2018, Processo Licitatório n.º 043/2018
Signatários: Maria Jucélia Baesso Procaci, Eduardo de Oliveira e Neide Oliveira Souza.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:048833BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 203, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O I SEMINÁRIO REGIONAL DE DIREITO E SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do I Seminário Regional de Direito e Saúde, no dia 09 de novembro de 2018, às 12 horas, no auditório do CEFET – Campus Leopoldina/MG, localizado à Rua José Peres, 558, Centro – Leopoldina/MG;

CONSIDERANDO a importância do evento tendo em vista o fenômeno da judicialização da saúde crescente no Município;

CONSIDERANDO o interesse público para o comparecimento dos médicos servidores municipais no evento; bem como o engajamento da Procuradoria-Geral na organização do evento;

RESOLVE:

Art. 1° Declarar que não haverá atendimento pelo profissional médico nas unidades de saúde municipais no dia 09/11/2018, uma vez que os médicos cumprirão a carga horária através de presença no referido evento.
Parágrafo Único: A ausência no evento implicará no lançamento da falta na folha de ponto, com o consequente desconto em folha de pagamento.

Art. 2° Declarar que não haverá expediente aberto ao público na repartição da Procuradoria-Geral do Município no dia 09/11/2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4817237B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e consoante depreende solicitação do Secretário Municipal de Fazenda:

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor o Sr. ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, para prestar serviços na Administração Fazendária agência de Leopoldina/MG, Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina,06 de novembro de 2018.

164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSE MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9C5063DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 5129/2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. SONIA MARIA MOTTA, nos cargos de Professora Educação Básica II (dois cargos).

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CC029905

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 207, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 5163/2018, por motivo de aposentadoria, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. NESTOR COUTO RESENDE, no cargo de Motorista III.
Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:264F80E2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 208, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO SORTEIO DOS PREMIOS DA CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO ANO 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais n.º 4.387/2017 e n.º 4.423/2018, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão Organizadora para acompanhamento, coordenação e supervisão do sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2018, composta pelos servidores municipais do quadro efetivo abaixo relacionados:

I – ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO;
II – RENATA DA SUILVA GOMES;
III – MONIQUE CAETANO ARAUJO;

Parágrafo ùnico: O sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2018, será realizado no dia 14 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na Praça Félix Martins.

Art.2° A Comissão a que se refere o artigo 1º, será presidida pelo servidor ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO.

Art.3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.4° Revogar as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C0811207

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 210 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 13 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673005184	Claudiney Pinto Teixeira

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9C411875

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 211 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença da Sra. VIVIANI CESAR CORRÊA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. MARCO ANTONIO DE TOLEDO GORRADO, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Procurador Geral do Município, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de novembro de 2018;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7998D62A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 212 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3.873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal GLAUCE APARECIDA PIMENTEL FARIA, no período de 12/12/2018 a 09/02/2019, conforme requerimento administrativo nº 4260/2018.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2018;
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11339632

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento nº 5108/2018, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. ROSANE APARECIDA MARTINS FERREIRA TAVARES, no cargo de Professora Educação Básica III.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de novembro de 2018;

164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DBADEFA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 079/2018

Processo Licitatório nº 0710/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/ **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/ **VALOR TOTAL:** R$ 37.228,00
SEGUROS SURA S.A/**CNPJ:** 33.065.699/0001-27/ **VALOR TOTAL:** R$ 40.860,00
Recurso: Próprio, RP SAUDE, ESTSUS, SIAFAE, BLATB, PABFIX, V.S; SAUDE, BLVGS DENGUE, ENSINO, FNAS, BL. BBF, FNAS BL.MAC, FNAS BL.PSB 31.026-3.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:12/12/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DC21E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N° 87/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES & CROZARIOL ENGENHARIA LTDA .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA RODOVIA MG-865, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.376 E PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 25.858,84 (Vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).pela aquisição dos serviços prestados.

PRAZO: 05 de Outubro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 05 de Outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C6C3E38F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LUB CENTER COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 238.050,00 (Duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais)

Prazo: 30 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 30 de novembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:566DD78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO NR.: 27/2018 - DL

CNPJ: 18.301.036/0001-70	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 27/2018 - DL	
	Processo Administrativo:	160/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	160/2018
	Data do Processo:	11/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	160/2018
b) Licitação Nr.:	27/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	12/12/2018
e) Data daAdjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE G.C.S EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO PSIQUIJÁTRICO PARA DEPENDENTES QUIMICOS OU OUTRO ESTABELECIMENOT CONGENERE QUE TENHA ESTRUTURA PARA RECEBER PESSOAS COM ESTAS ENFERMIDADES EM CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL 0029364-53.2018.8.13.0388".

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008963 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA LTDA	1 0,0000	24.000,00
	1	24.000,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.231.3.3.90.91.00.00.00.00 (459)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E1B09785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 161/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/18

Processo nº 161/18
Dispensa de Licitação nº 028/18
Data: 17.12.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 278 /18**, de 17 de Dezembro de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG **RATIFICO a "AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DA COPA DE FUTEBOL MUNICIPAL E REGIONAL DE LUZ/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 878139/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa **NOSSA SENHORA DA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$2.399.60** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.**

Publique-se.

Luz, 17 de Dezembro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4DEC1D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/18. PRC Nº. 151/2018 – PREGÃO: 066/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/18. PRC Nº. 151/2018 – PREGÃO: 066/18 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADA**: EMPRESA R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINSTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, BEM ESTAR SOCIAL, CRAS E CREAS DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2018/2019, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL." - VALOR GLOBAL **R$29.000,00** (VINTE E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.12.2018

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:74D01D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/18. PRC Nº. 147/2018 – PREGÃO: 062/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/18. PRC Nº. 147/2018 – PREGÃO: 062/18 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADA**: EMPRESA GABRIELA DE BARROS CÂMPERA-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ALUGUEL DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." - VALOR GLOBAL **R$210.910,00** (DUZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 14.12.2018

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:942243DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO Nº 008/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 DATA: 12/12/2018 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 008/2018
Dispensa de Licitação Nº 007/2018
Data: 12/12/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nomeada através do Ato nº 001/2018 de 16.02.18, decide pela **Dispensa de Licitação** para a contratação de um **prestador de serviços para aumento do telhado do pátio de recreação (serralheria).**

Considerando que para melhor atender os alunos da nossa escola na recreação dos mesmos sendo que necessita de constantes reparos**,** na manutenção e recuperação visando a melhoria e bom funcionamento dos mesmos e que tal despesa será paga através de recursos da Caixa Escolar.

Considerando que tais serviços são eventuais e acontecem de acordo com a necessidade, entretanto foi solicitado as empresas, para apresentar orçamentos.

Com base nos orçamentos recebidos, anexos, a CPL, fez a apuração dos valores apresentados, e a empresa Serralheria Criativa**, CNPJ**: 19.250.107/0001-16, apresentou o menor preço global pelos serviços propostos, sendo R$7.390,00 (Sete mil e trezentos e noventa reais).

Diante do exposto a CPL, decide pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestador de serviços eventuais/reparos no telhado (serralheria), a favor da empresa Serralheria Criativa.

Prazo**: 15 dias**.
Valor global dos serviços: R$7.390,00 (Sete mil e trezentos e noventa reais).

Luz, 12 de dezembro de 2018.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da CPL

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5A8D0900

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2017, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2017, para no período de **18 a 26 de DEZEMBRO de 2018,** apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE, localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, **perderá direito à nomeação**.

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA APARECIDA COSTA XAVIER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4º

Luz, 18 de Dezembro de 2018

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2017 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE NOMEAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2017):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 18 de Dezembro de 2018.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3A17A3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o **Processo Nº 056/2018** (**Pregão Presencial Nº 015/2018). Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes (gasolina, óleo diesel S10, Arla 32, óleos lubrificantes, graxa e fluido de freio) para os Veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Especialidades.**cf. Especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 09/01/2019 às 08:00 horas. Todos os processos terão local na sede do **CIESP**, localizada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, Centro, Bicas/MG.- **Os Editais poderão ser retirados no endereço da sede ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br**–Dúvidas podem ser esclarecidas pelo tel.: (32) 3271-2999.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:BB005652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 264 - de 30 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção de Atividades da Câmara - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 1- R$ 10.000,00
Total Geral- R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA ---------- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 1- -- R$ 10.000,00
Total Geral- R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 30 de novembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:93A00734

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.050,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS---------- R$	750,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	750,00
Total da Unidade 02---------- R$	750,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATERRO SANITÁRIO---------- R$	6.100,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.100,00
Total da Unidade 05---------- R$	6.100,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.200,00
Total da Unidade 19---------- R$	2.200,00

Total da Instituição 02---------- R$	9.050,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**9.050,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 2.200,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 6.850,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 9.050,00
Total da Unidade 19 - - - - -R$ 9.050,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 9.050,00
Total Geral Anulado - - -R$ 9.050,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CB618986

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA - - - - - R$ 3.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 3.600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - R$ 3.600,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 3.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA - - - - - R$ 3.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.600,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 3.600,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- R$ 3.600,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 3.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:169C13FD

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 20.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-116 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - -- R$ 25.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.000,00

Total Geral Acrescido -- R$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 01 - R$ 5.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -- R$ 20.000,00
Total da Unidade 02 - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 -- R$ 25.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2CA1616F

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 256 - de 23 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL - - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 700,00
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 700,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 700,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.541.0803.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 700,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 700,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 700,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6F0F41D3

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 255 - de 19 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 ATERRO SANITÁRIO - - - - - R$ 35.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 35.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 35.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	25.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	35.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**35.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:2C379D58

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 330.700,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 330.700,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 330.700,00 (trezentos e trinta mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 74.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 83.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.500,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 31.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 191.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 191.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R$ 8.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 49.700,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$ 80.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 129.700,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 129.700,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 2.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 330.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 330.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$ 47.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 47.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 47.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 13.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 36.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0017-101 - 4.4.90.51.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0017-101 - 4.4.90.52.00 CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 13.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-101 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 112.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 112.500,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 31.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 31.500,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 31.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 49.700,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA--------- R$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	129.700,00
Total da Unidade 11---------- R$	129.700,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0202.1.0080-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	8.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	330.700,00
Total Geral Anulado---------- R$	**330.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0E0EF0D6

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	146 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	101 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	47.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ADF0B1CF

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 34.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 15.700,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 32.700,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 32.700,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 1.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 34.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 34.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL - - - - - R$ 700,00
2.04.00.12.361.0931.1.0228-146 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 32.700,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 32.700,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 1.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 34.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 34.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:13B1C004

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0094.2.0037-144 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR---------- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	500,00
Total da Unidade 04---------- R$	500,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	1.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	15.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	18.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**18.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	2.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.367.0207.2.0054-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL---------- R$	1.000,00
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO---------- R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 04---------- R$	1.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	15.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	18.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**18.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E26C4C1E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.740,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.740,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.740,00 (oitenta e um mil e setecentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio

de MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	

2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	36.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	36.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	1.240,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.240,00
Total da Unidade 08---------- R$	1.240,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- -- R$	5.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	25.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	31.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	13.500,00
Total da Unidade 11---------- R$	44.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	81.740,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**81.740,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00--------- R$	36.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	36.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	25.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0148-102 - 3.1.90.04.00 CAPS CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	26.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	5.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	18.500,00
Total da Unidade 11---------- R$	44.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.241.0809.2.0119-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO---------- R$	1.240,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.240,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.240,00
Total da Instituição 02---------- R$	81.740,00
Total Geral Anulado---------- R$	**81.740,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A5CF85A1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de

MIRADOURO.	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0902.2.0041-146 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	6.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA------ R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	9.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES------ R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 08---------- R$	1.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	16.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**16.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0402.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE--- R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	9.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR--- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	6.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0913.2.0208-129 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA---- R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.500,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.500,00
Total da Instituição 02---------- R$	16.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**16.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0ECB87F0

GABINETE DO PREFEITO
"DECRETA PONTO OS DIAS 24,26,27,28,31 DEZEMBRO DE 208 E 02 DE JANEIRO DE 2019 REPRESENTANDO AS SEMANAS COMEMORATIVAS DA FESTA DE NATAL E FIM DE ANO."

DECRETO Nº266 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Decreta ponto os dias 24,26,27,28,31 dezembro de 208 e 02 de janeiro de 2019 representando as semanas comemorativas da festa de Natal e fim de Ano."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e na forma da Lei.

CONSIDERANDO que nos dias 24, 26, 27, 28,31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 correspondem as semanas comemorativas das Festas de natal e fim de ano;
CONSIDERANDO que o expediente nos dias que antecedem os feriados são contrapudecentes.

DECRETA:

Art. 1º É considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 24, 26, 27, 28,31 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.
§1°
§1°. O disposto no "caput", não se aplica às unidades e serviços considerados por sua natureza essenciais, não podendo ser paralisados ou interrompidos.
§2º. Existindo procedimento licitário previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo de recesso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 06 de dezembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:39D2E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 096/2018. Inexigibilidade N.º 001/2018. EMPRESA: **WCD Produções LTDA ME**. Valor Contratual :R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Dupla Cristiano Banni e Daniel, para show no dia 15 de dezembro de 2018 em comemoração a Emancipação Política da Cidade de Miradouro. Vigência do Contrato : 23/11/2018 a 23/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50925878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2018. Inexigibilidade N.º 002/2018. EMPRESA: **Junior e Gustavo Produções Artísticas LTDA**. Valor Contratual :R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Dupla Junior e Gustavo, para show no dia 16 de dezembro de 2018 em comemoração a Emancipação Política da Cidade de Miradouro. Vigência do Contrato : 23/11/2018 a 23/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:083AD777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 135/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2018. Inexigibilidade N.º 003/2018. EMPRESA: **Caio do Bem Masiero**. Valor Contratual :R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda Samba A La Carte, para show no dia 17 de dezembro de 2018 em comemoração a Emancipação Política da Cidade de Miradouro. Vigência do Contrato : 23/11/2018 a 23/01/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6E6B74E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de brita, pedra marroada, areia grossa e fina para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora 1* – EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.268.374/0005-44, *Item 01 - Brita 01* - R$49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos) por tonelada, frete incluso e *Item 02 - Brita zero* - R$49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos) por tonelada, frete incluso; *Empresa Vencedora 2* - NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ nº 04.612.844/0001-44, *Item 03 - Brita 02* - R$46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos) por tonelada, frete incluso e *Item 04 - Pedra marroada* - R$47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos) por tonelada, frete incluso; *Empresa Vencedora 3* - COMBRITA LTDA EPP, CNPJ Nº 41.727.819/0001-32, *Item 05 - areia grossa* - R$48,00 (quarenta e oito reais) por metro cúbico, frete incluso e *Item 06 - areia fina* - R$69,00 (sessenta e nove reais) por metro cúbico, frete incluso. Data da adjudicação e homologação: 17/12/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7A0174C4

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, abertura dia 21/01/2019 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalar, para manutenção das atividades do PSF's, nos exatos termos do edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 18/12/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8ED26635

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, abertura dia 24/01/2019 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos da merenda escolar, ano letivo 2019, nos exatos termos do edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 18/12/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:37D01249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 83/2018 PROCESSO N° 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 83/2018, PROCESSO Nº 100/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de conjuntos de Balé e Kimonos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Valor Global**: R$ 28.200,00. **Data:** 05/12/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 100/2018, modalidade Pregão SRP nº 83/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Data:** 04/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 100/2018, modalidade Pregão SRP nº 83/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Data:** 04/12/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E91EC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 85/2018 PROCESSO N° 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 85/2018, PROCESSO Nº 102/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Realização de Exames Anátomo Patológicos (Biópsia), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Valor Global**: R$ 7.480,00. **Data:** 05/12/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 102/2018, modalidade Pregão SRP nº 85/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Data:** 04/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 102/2018, modalidade Pregão SRP nº 85/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Data:** 05/12/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F09A9774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.764/ 2018

Dá denominação de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa, a escola situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé - MG.

Art.2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6304D85F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.765/ 2018

Dá denominação de Quadra Mônica Pires dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Quadra Mônica Pires dos Santos, a quadra situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé.

Art.2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F66ED601

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.766/ 2018

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer ou a outra que suceder.

Art. 2º Poderá concorrer a recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte toda pessoa, física ou jurídica, sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Muriaé há no mínimo dois anos, que apresentar propostas que visem atingir os objetivos apresentados nesta Lei.
Parágrafo único. Não poderão concorrer aos recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte os funcionários públicos municipais ativos, os membros da Comissão de Avaliação, seus parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, e cônjuges.

Art. 3° O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte tem como objetivo precípuo a promoção e o incentivo do esporte amador e comunitário no âmbito do Município de Muriaé, através de:
I - financiamento projetos em centros de treinamentos, na criação de escolinhas das mais diversificadas modalidades esportivas;
II - fomento à prática do esporte entre crianças, 1adolescentes, jovens e adultos;
III - incentivo a criação de mecanismos para população ingressar no esporte;
IV - fornecimento de equipamentos, materiais esportivos, transporte, taxas de inscrições, alimentação;
V - apoio a realização de eventos esportivos que promova o intercambio e troca de experiências entre os atletas.
VI - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e aos portadores de necessidades especiais.

Art. 4º. Para obtenção de financiamento de projeto esportivo com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:
I - apresentação de projeto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para o fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
II - os projetos serão encaminhados, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ou a outra que a suceder, à Comissão de Avaliação responsável pela seleção dos projetos a serem financiados.
Art. 5º A concessão dos benefícios relativos ao Programa Municipal de Incentivo ao Esporte não gera qualquer vínculo trabalhista entre os seus beneficiários e a Administração Pública municipal.

Art. 6º É defeso a concessão dos benefícios de que trata essa Lei Municipal nas seguintes hipóteses:

I - não comprovação de experiência na área de atuação, através de declaração emitida por federações, associações, clubes ou órgão público;
II - ao candidato que não comprovar residência no Município de Muriaé há, no mínimo 2 anos;
III- efetivar inscrição fora do prazo estabelecido no edital e apresentar documentação necessária incompleta ou ao proponente em débito com a Fazenda Pública Municipal;
IV- estar participando de outros programas de capitação de recursos do município de Muriaé.

Art. 7º Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar o apoio institucional propiciado pela Prefeitura de Muriaé, cedendo os direitos que lhes sejam próprios quanto à sua imagem, voz, nome e/ou apelidos, os quais poderão ser utilizados em anúncios oficiais do Município de Muriaé.
Parágrafo único. O beneficiário deverá utilizar, em seu uniforme de treinamento e/ou competição, o brasão do Município de Muriaé, bem como a logomarca da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, ou outra que a suceder na gestão do Programa.

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, a quem compete a seleção, a avaliação e o acompanhamento dos projetos esportivos apresentados pelos candidatos e participantes do Programa de Incentivo, dentro dos critérios estabelecidos em Lei e conforme os atos normativos aplicáveis.
Parágrafo único. A Comissão do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte será composta pelos seguintes membros:
a)02 (dois) membros da Secretaria de Educação Esporte e Lazer, ou outra que a suceder;
b)02 (dois) membros do Conselho Municipal de Esporte;
c)01 (um) membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.
d)01 (um) membro do Poder Legislativo a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer atuará como órgão gestor do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

Art. 10 A medida de incentivo decorrente do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte será concedida pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, e máximo de 9 (nove) meses, permitida uma prorrogação por mais 1 (um) mês.
§1º Trimestralmente, o responsável pelo projeto financeiro deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, relatório de prestação de contas respeitante à aplicação dos recursos que lhe foram repassados, que, após emitir parecer prévio, encaminhará os documentos à Secretaria de Planejamento e Controle, que emitirá parecer conclusivo sobre as contas apresentadas.
§2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão do(s) beneficiário(s) de qualquer apoio pelo Município de Muriaé, por um período de 1(um) ano.

Art. 11 A concessão do Programa deverá ser cancelada caso o proponente beneficiário deixe de cumprir quaisquer das condições dispostas em Lei ou nos normativos aplicáveis, respeitado o contraditório e ampla defesa, ficando suspenso os repasses financeiros enquanto perdurar o procedimento administrativo de apuração de suposto descumprimento dos requisitos e condições do programa.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:168E5DE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.768/ 2018

"Dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I – Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Parágrafo Único – Para fins de referência, ficam adotadas as definições em relação à Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte presentes na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores atualizações.

Capítulo II – Inscrição e baixa

Art. 2º O Município poderá implementar, via Decreto Municipal, meios para agilizar todo o processo de inscrição e baixa relativos à Micro e Pequenas Empresas.
– Deverão ser apresentados critérios para classificação de riscos de atividades. Caso contrário será utilizada a classificação mais recente do Comitê Gestor do Simples Nacional CGSIM.
– A apresentação da documentação e dos procedimentos deverá ser feita de forma simples e objetiva facilitando o entendimento por parte dos empreendedores e empresários.
– Deverão ser apresentadas as condicionantes para manutenção, renovação, cassação ou suspensão de quaisquer licenças que por ventura vierem a ser implementadas.

Art. 3º Fica adotada, para utilização no cadastro e nos registros administrativos do Município, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1988, e atualizações posteriores.

Art. 4º O Município poderá estabelecer cadastro fiscal simplificado para o Microempreendedor Individual.

Capítulo III – Acesso aos mercados

Art. 5º Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 6º Para o cumprimento do disposto neste capítulo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes da referida lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 7º As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 9º. Para efeito do disposto no art. 8º desta Lei , ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1o e 2o do art. 8º desta Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1o e 2o do art. 8º desta Lei , será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto nos art. 5º desta Lei, a administração pública:
I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
II- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1o Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 2o Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 11. Não se aplica o disposto no art. 10 desta Lei quando:
I- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III- a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 10.
§ 1º – Para efeito do disposto no inciso II do *caput*, considera-se não vantajoso para a administração, entre outros casos:
I– quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios;
II– quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:
A)resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;
B)resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.
§ 2º A autoridade competente deverá motivar, nos autos do processo, a não aplicação dos benefícios dispostos no art. 10º, I e III.
§ 3º A análise e apuração das condições mínimas de competitividade prevista no inciso I do presente artigo será realizada pelo executivo municipal nas licitações de sua competência no momento do procedimento denominado pesquisa de preço, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.527, de 21 de Setembro de 2018.

Art. 12 Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município poderá:
I– instituir e ou manter cadastro próprio para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras;
II– divulgar as contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa quantitativa e de data das contratações, no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
III– padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços a serem contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte a fim de tomar conhecimento das especificações técnico- administrativas.
Art. 13. O Município poderá investir diretamente ou celebrar convênio para realizar programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas.
Parágrafo único: As instituições e entidades de classe poderão ser apoiadas em ações voltadas ao incremento do comércio e produção das microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Capítulo IV – Fiscalização Orientadora

Art. 14 A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
§ 4º O disposto no § 1º aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do caput, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.
§ 5º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.
§ 6º Os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.
§ 7º O disposto no caput deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos.

Capítulo V - Da educação empreendedora

Art. 15 A administração pública municipal poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais com foco em gestão de pequenos negócios, associativismo, cooperativismo, empreendedorismo e temas afins nas escolas do município.

Capítulo VI - Dos pequenos produtores rurais e dos agricultores familiares

Art. 16 A administração pública municipal fica autorizada a firmar parcerias e formalizar convênios com instituições públicas ou privadas com foco no agronegócio e pesquisa e assistência técnica rural, com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade produtiva dos pequenos empreendimentos rurais, mediante aplicação de conhecimento técnico na atividade dos pequenos produtores.
Parágrafo Único: O município poderá priorizar o incentivo ou o estabelecimento de convênios que vão beneficiar ou incentivar produtores que trabalham com produtos adquiridos com frequência pela administração pública municipal, como estratégia para o desenvolvimento local.

Capítulo VII – Associativismo

Art. 17 A administração pública municipal poderá atuar de forma direta ou celebrar convênios com instituições pública ou privadas para auxiliar na organização de núcleos produtivos, fortalecer o relacionamento entre empreendedores do mesmo setor, incentivar práticas de cooperação e diversificar a economia.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 18 A administração pública municipal poderá elaborar relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas desta lei, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51599389

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.572/2018

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Muriaé para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Muriaé, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, que abrange seus fundos, órgãos, entidades e Autarquia da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 361.804.687,59 (Trezentos e Sessenta e Hum Milhões, Oitocentos e Quatro Mil,

Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) desdobradas nos seguintes agregados:
I - Receita Corrente ..... R$ 335.191.668,69
II - Receita de Capital ..... R$ 32.999.418,77
III - Receitas Intra-Orçamentárias..... R$ 18.319.305,13
IV - Receitas Redutoras..... R$ (19.758.845,00)

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 366.751.547,59 (Trezentos e Sessenta e Seis Milhões, , Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal:..... R$ 245.124.492,48
II - Orçamento da Seguridade Social:..... R$ 121.627.055,11

Art. 6º Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.644/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dotações para pagamento de pessoal e encargos da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado mediante prévia aprovação ao Poder Legislativo a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, nos termos de lei específica para cada empréstimo.

Art. 12 Fica o Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, nos termos de lei específica para cada empréstimo.

Art. 13 O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a previsão da Lei Municipal nº 5.644/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

Art. 14 Fica a administração pública municipal direta e indireta autorizada a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e regulamentos.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F510ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8802 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 06/12/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8802 de 27 de NOVEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1100) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1103) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	80.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:240B077A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2018.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.990.499/0001-97, representado pelo seu presidente Messias Soares Vardiero. **OBJETO**: incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da Resolução SES/MG n° 6505, de 20 de novembro de 2018, por meio do Termo de Compromisso n.º505/6505. RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL – **VALOR**: R$100.000,00 (cem mil reais), portaria federal nº. 1.338 de 14/05/2018, em parcela única. Fundamentação: Anexo Único da Resolução SES/MG n.º 6.505, de 20 de novembro de 2018. **VIGÊNCIA:** doze meses a partir da data da assinatura.

Muriaé – MG, 14 de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E89D0784

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.832, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a desvinculação de 30% (trinta por cento) de receitas da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, a ser aplicado até 31 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Considerando o artigo 2º da Emenda Constitucional n. 93, de 08 de setembro de 2016, que acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constituições Transitórias da Constituição Federal – ADCT/CF, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios (DREM);

Considerando que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do Parágrafo único do supracitado art. 76-B dos ADCT/CF;

DECRETA

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município de Muriaé, relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único : Excetuam-se da desvinculação de que trata o *caput* deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 2º O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 2016.
Parágrafo único: O saldo financeiro auferido nos anos anteriores permanecem vinculados conforme legislação que os criou.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao mandamento do art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 4º As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal de Fazenda serão por ela transferidas para a conta bancária indicada na Portaria específica.

Art. 5º Caberá aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita além de promover a consequente adequação no Orçamento de cada exercício.

Art. 6º Os gestores dos Fundos Municipais, obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º No histórico da transferência deverão ser citados os dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira e respectiva memória de cálculo.

§ 2º Deverão ser efetuadas transferências individuais referentes a cada mês e ano da apuração da receita, inclusive as compreendidas nos meses anteriores a publicação deste Decreto.

§ 3º A transferência deverá ser efetuada até o 2º dia útil após o fechamento da contabilidade do Município.

Art. 7º A conta bancária de destino dos recursos será a indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio de Portaria específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93 /2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DAE8E743

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 8.829 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de

suas atribuições conferidas por Lei 5.578 de 06 de DEZEMBRO de 2017;

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, que dispõe que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

CONSIDERANDO que o artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre Leis de iniciativa do Poder Executivo.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

Adiciona: 100.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241 – 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 – Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.1.152 – 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
100 – Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Reduz: 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Dezembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D3960F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DE TRABALHOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL 001/SMDS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Em dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, aberta a sessão de avaliação da documentação enviada para os fins do edital de credenciamento nº. 001/SMDS/2018, de três de setembro de dois mil e dezoito, às doze horas e trinta min. na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), localizada na Avenida Maestro Sansão, número duzentos e trinta e seis, primeiro andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. Presentes os membros da Comissão de Seleção Raquel Nunes de Paula – Presidente da Comissão, Arthur Venuto Lopes Viana – Membro da Comissão e Olinda Santana de Souza – Membro da Comissão. Iniciados os trabalhos foram recebidasas documentações no dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, protocolado sob o número quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta – ano dois mil e dezoito, da Organização da Sociedade Civil denominada Grupo de Artesãos de Belisário GAB. Após detida análise da documentação, verificou-se a ausência dos seguintes documentos exigidos pelo Edital: Certidão Tributária Municipal atualizada – item 3.1.2, "e"; Cópias de Instrumentos de Parceria – item 3.1.4.1, "a"; Currículos Profissionais de Integrantes da Organização – item 3.1.4.1, "d"; Balanço Contábil – item 3.1.5; Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade – item 3.1.6 "b"; Documento Comprobatório da Propriedade do Imóvel – item 3.1.7.1; Alvará de Funcionamento Expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda – item 3.1.9. Diante da documentação ausente, a comissão deferiu o prazo de quinze dias a OSC conforme item 4.1 do Edital, para regularização da pendência de documentos. Sendo assim, a reunião foi encerrada e a ata após lida e aprovada, assinada pelos presentes.

RAQUEL NUNES DE PAULA

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA

OLINDA SANTANA DE SOUZA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE4138CB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 4032018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.- DETENTOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 22.002,59 - PRAZO: 18/12/2018 A 17/12/2019

MURIAÉ/MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:54725F17

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 097-2018 - PREGÃO PRESENCIAL 213/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 097/2018 - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº 00213/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (PAPEL A4) PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME - VALOR: R$ 2.840,00 - PRAZO: 06/12/2018 A 31/12/2018 - DOTAÇÃO: RED 30 – RED 1423 RED 164 RED 116

- MURIAÉ/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:39EF22B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO N º 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

AVISO

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada, tendo por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios, foi redesignada para o dia 07 de janeiro de 2.019, às 09:00 horas, tendo em vista alterações no edital e numeração de processo. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 18 de Dezembro de 2.018.

ALLAN JHONY BARSANULF VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C5BC6863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 157/2018**
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
FUNDAMENTO:	O presente instrumento contratual decorre do Processo Licitatório nº 69/2018, Concorrência Pública nº 002, homologada em 06/12/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006.
OBJETO:	O presente instrumento objetiva contratação de empresa especializada para a execução de ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DA SAÚDE através do contrato de repasse nº 825798/2015//MINISTERIODASAUDE/CAIXA, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico, Anexo I do Edital.
VALOR:	O preço global dos serviços ora contratados é de R$ 2.379.161,81 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	06001000 103020011 101132 449051
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BEEB4969

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/2018, autuada em 13/11/2018, processada em 19/11/2018 e julgada dia 03/12/2018, classificando SECULUS CONSTRUTORA LTDA para os itens, 21169, com o valor total de R$ 2.379.161,81 (Dois milhões e Trezentos e Setenta e Nove mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), com valor de R$ 2.379.161,81 (Dois milhões e Trezentos e Setenta e Nove mil e Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A SAUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018.

Nova Ponte – MG., 6 de Dezembro de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:16FB2A61

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO Nº.	011/2018
CONTRATADO (A):	**MAURICIO CAMILO GOMES**
CARGO:	Vigia
VIGÊNCIA:	14/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	14/12/2018

CONTRATO Nº.	012/2018
CONTRATADO (A):	**CARLOS EDUARDO FERNANDES PEREIRA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	15/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	15/12/2018

CONTRATO Nº.	013/2018
CONTRATADO (A):	***CLEBER PEREIRA***
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	17/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	17/12/2018

CONTRATO Nº.	014/2018
CONTRATADO (A):	***THIAGO DE SOUZA LOURENÇO***
CARGO:	PEDREIRO
VIGÊNCIA:	17/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	17/12/2018

CONTRATO Nº.	015/2018
CONTRATADO (A):	**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**
CARGO:	Aux. Serviços Gerais
VIGÊNCIA:	17/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	17/12/2018

CONTRATO Nº.	016/2018
CONTRATADO (A):	**JOSE LUIZ SANTOS**
CARGO:	Enc. Setor Abast. de Água
VIGÊNCIA:	17/12/2018 a 28/06/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	15/12/2018

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:63D64ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 077/2018. Processo Licitatório nº. 460/2018, Compra Direta, contratação de empresa para realização do Festival Multicultural 2018 no Município de Ouro Fino. Contratada: Agenda Brasil Eventos Ltda ME. Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 17/12/2018. Validade: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:16F452F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/12/2018

Torna sem efeito a publicação do dia 10/12/2018, referente ao Contrato nº 302/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RAWNET IMFORMÁTICA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE INTERNET VIA RÁDIO RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA.
Dotações:02.07.12.361.0029.2.059-3.3.90.39-0216
Vigência: 30/11/2018 a 29/11/2019. Valor: R$ 1.438,80.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PROCESSO (PRC) N.º 1299/2018.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CA6B4DD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 109/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 109/2018** – **PRC nº 1019/2018 – RP nº 057/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **JP LOPES EMPACOTAMENTO EIRELI**, Itens: 12, 14, 15, 17, 20, 24, 27, 29, 34, 37, 38, 41, 44 e 48. **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, e 55. **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, Item: 06. **POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, Itens: 21 e 25. **WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, Itens: 09, 49 e 51.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3F81BF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2017 PRC: 068/2017 PRG: 043/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 11/12/2018 a 10/12/2019.

Paula Cândido, 11 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:97607B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000093/2018, Pregão nº 000079/2018, Registro de preços: 000054/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO SELF SERVISSE E MARMITEX GRANDE E PEQUENA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 04/01/2019, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 18 de dezembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:E5A90FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.078/2018

LEI Nº 2078, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza permuta de bem público de uso comum que especifica por imóvel particular para fins de implantação de projeto de habitação de interesse social e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, nos moldes do artigo nº 13 da Lei Orgânica do Município, os imóveis abaixo especificados, ante a existência de interesse público, para fins de implantação de projeto de habitação de interesse social, com a regularização fundiária no povoado de São José de Antinha.
Igreja Nossa Senhora Aparecida:
Um Terreno urbano situado na Avenida da Carmélia, nesta cidade de Perdizes, no bairro Morada Nova, constituído pelo Lote 14 da Quadra L, confrontando pela frente com a Rua dos Angicos numa extensão de 13,00 metros, pela direita com a Avendia da Carmélia numa extensão de 25,00 metros, pela esquerda com o Lote 13 numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos com o Lote 15 numa extensão de 13,00 metros, com **área total de 325,00m²**, matrícula nº **9.232** do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);

Igreja Santo Expedito:
B.1: Um terreno urbano situado na Avenida Jerônimo Augusto de Araújo, nesta cidade de Perdizes, no bairro Novo Horizonte, constituído pelo Lote 2A da Quadra 31, confrontando pela frente com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo numa extensão de 19,00 metros, pela direita com o Lote 1A numa extensão de 30,70 metros, pela esquerda com o Lote 3A numa extensão de 30,70 metros e pelos fundos com os Lotes 18 e 12A numa extensão de 17,70 metros, com **área total de 583,30m²**, matrícula nº 1.4270 do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 40.831,00 (quarenta mil oitocentos e trina e um reais);
B.2: Um terreno urbano situado na Avenida Jerônimo Augusto de Araújo, nesta cidade de Perdizes, no bairro Novo Horizonte, constituído pelo Lote 3A da Quadra 31, confrontando pela frente com a Avenida Jerônimo Augusto de Araújo numa extensão de 13,30 metros, pela direita com o Lote 2A numa extensão de 30,70 metros, pela esquerda com a Rua José Ribeiro da Silva numa extensão de 30,70 metros e pelos fundos com os Lotes 18 e 12A numa extensão de 13,30 metros, com **área total de 408,31m²,** matrícula nº 1.4271 do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 28.581,70 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos);
B.3: Um terreno urbano situado na Rua José Ribeiro da Silva, nesta cidade de Perdizes, no bairro Novo Horizonte, constituído pelo Lote 12A da Quadra 31, confrontando pela frente com a Rua José Ribeiro da Silva numa extensão de 11,00 metros, pela direita com o Lote 3A numa extensão de 25,00 metros, pela esquerda com o Lote 12B numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos com o Lote 18 numa extensão de 11,00 metros, com **área total de 275,00m²,** matrícula nº 10.812 do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais);

A área total da Igreja Santo Expedito **soma 1.266,61m²;**
Salão Santa Edwirges:
Um Terreno urbano situado na Rua Virgílio Machado de Castro, nesta cidade de Perdizes, no bairro Novo Divinéia, constituído pelo Lote 01 da Quadra 18, confrontando pela frente com a Rua Virgílio Machado de Castro numa extensão de 12,00 metros, pela direita com o Lote 2 numa extensão de 25,00 metros, pela esquerda com a Rua João Limírio da Silva numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos com o Lote 12 numa extensão de 12,00 metros, com área total de **300,00m²**, matrícula nº **607** do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Capela Bom Retiro:
Um terreno onde está edificada a Capela do Bom Retiro a ser desmembrada de uma gleba de terras da Fazenda Bom Retiro do Indaiá, lugar denominado Santo Antônio, medindo 9,10 metros por 16,10 metros, com área total de **146,51m²**, matrícula nº **14.478** do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos);
Capela Taquaral:
Um terreno onde está edificada a Capela Nossa Senhora da ABadia a ser desmembrada de uma gleba de terras da Fazenda Taquaral, medindo 13,30 metros por 32,00 metros, com área total de **425,60m²**, matrícula nº **826** do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 7.022,40 (sete mil vinte e dois reais e quarenta centavos);
Matriz:
Um terreno urbano situado na Praça Governador Valadares, nesta cidade de Perdizes, no bairro Centro, constituído pelo confrontando pela frente com a Praça Governador Valadares numa extensão de 18,10 metros, pela direita com a Prefeitura Municipal numa extensão de 37,85 metros, pela esquerda com a Prefeitura Municipal numa extensão de 38,88 metros e pelos fundos com a Praça Governador Valadares numa extensão de 18,10 metros, com área total de **708,93m²**, matrícula nº **2249** do CRI de Araxá/MG, avaliado em R$ 273.646,98 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos);
Casa Paroquial:
Um terreno urbano situado na Praça Governador Valadares, nesta cidade de Perdizes, no bairro Centro, confrontando pela frente com a Praça Governador Valadares numa extensão de 21,34 metros, pela direita com Rui Afonso e Maria Auxiliadora numa extensão de 54,50 metros, pela esquerda com a Rubens Jose Pereira e Teodorico Ferreira de Almeida numa extensão de 54,50 metros e pelos fundos com a Rua Adolfo Portela numa extensão de 21,34 metros, com área total de **1.163,03m²**, em Perdizes avaliado em R$ 448.929,58 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos);
Art. 2º Os dois imóveis que serão recebidos pelo Município de Perdizes em permuta consistem em:
São José de Antinha:
Uma parte de terras de campos, situada na Fazenda Antinha, no município e Comarca de Perdizes, com área total de **53.695,91m²**, oriundo da matrícula nº **11.553** do CRI de Perdizes/MG, avaliado em R$ 885.982,51(oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
Engenho Velho:
Uma parte de terras de campo, na Fazenda Engenho Velho, lugar denominado Engenho Velho, no Município e Comarca de Perdizes, com área de **407,42m²,** (quatrocentos e sete vírgula quarenta e dois dois metros quadrados), matrícula nº **4220** do CRI de Araxá/MG, avaliado em R$ 6.722,43 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos);
Art. 3º. A permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes para o ato de transferência.
§1º O valor total da avaliação da área pública oferecida corresponde a **R$ 878.379,07 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e sete centavos),** conforme laudos de avaliação anexos, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes.
§2º O valor total da avaliação da área particular recebida pelo Município de Perdizes corresponde a **R$ 892.704,94 (oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, conforme laudos de avaliação anexo, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Perdizes.
Art. 4º Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.
§1º Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.
§2º Compete à Secretaria Municipal de governo e Planejamento os trâmites necessários à escrituração cartorária, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todos os atos administrativos necessários de que trata esta Lei, bem como proceder a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 5º. Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários à regularização da posse dos imóveis dos moradores do Povoado da Antinha, consistentes na demarcação dos lotes, abertura de matrículas individualizadas e doação das escrituras públicas, após tramitação de procedimento de reconhecimento de posse, nos termos da legislação pátria a respeito de regularização fundiária – Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ou outra legislação que a suceder e conforme documentação comprobatória a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Perdizes-MG, 18 de Dezembro de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0D6AE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2.079/2018

LEI Nº 2079/2018, De 18 de Dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Perdizes com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, relativo ao período de Maio de 2018 a Outubro de 2018, observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação das Portarias MPS nº 21/2013, nº 307/2013 e MF nº 333/2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes(MG), 18 de Dezembro de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:39E29216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6453/2018 PROCESSO 144/2018 PREGÃO 110/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6453/2018. Processo nº:144/2018. Licitação: Pregão nº 110/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/12/2018. Valor: R$3.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F617BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24/12/2018 E 31/12/2018.

DECRETO Nº 3.948/18 de 18 de dezembro de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24/12/2018 E 31/12/2018.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM.

CONSIDERANDO,que no dia 24 de dezembro de 2018, segunda-feira, é véspera de Natal e dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, é véspera do Ano Novo;
CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:
Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo nos dias**24/12/2018 e 31/12/2018.**

Art. 2º -Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de dezembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51D6D2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 068/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de cimento para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, ocorrida no dia 17/12/2018 foi DESERTA. Dessa forma, a sessão fica reagendada para o dia **10/01/2019 às 13:00hs**. O edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/12/2018 –

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:156EA679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 065/2018, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota municipal. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **09/01/2019 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/12/2018 –

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI
Pregoeira

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:63B70CBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRUSTRADO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 048/2018, objetivando a contratação de clínica especializada em tratamento de desintoxicação e recuperação de dependentes químicos do sexo masculino, foi FRUSTRADO em seu objetivo. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 18/12/2018 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:42616C7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº472 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº472 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica Ato de Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o fundamento constitucional, constante do ato concessório de aposentadoria, "nº 353 de 27 de junho de 2017", publicada em 12/07/2017, **de *art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 43 da Lei Municipal 1770/2005* PARA "*art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005*", c**oncedida a servidora Rosimere de Fátima Coelho Caxito, nascida em 07/11/1963 (53 anos de idade), matrícula nº: 00740, CPF n°: 450.611.736-00, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Assistente Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A. T. A. - II – "G".

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais termos constantes na Portaria publicada em 12/07/2017 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano IX - Edição nº2040.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12/07/2017.

Pirapora (MG), 17 de dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B28B631E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Portaria nº 473 de 17 de Dezembro de 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Amostras para fins de Licitação referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 076 /2018.
Art. 2º. Nomear os servidores **Luciano Linos Pereira**- matrícula 4338; **Jaqueline Pereira Nascimento**–matrícula 13786 ; **Jefferson Aparecido Martins de Moura**- matrícula 13788; **Ubiratany Cardozo do Nascimento**- matrícula 13895; **Maria Aparecida dos Santos** - matrícula 4514, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2018.

Pirapora, 17 de Dezembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E67AF18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE DEZEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 067/2015**, pelo período de **01/01/2019 à 09/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3623EA05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE DEZEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RAMOS TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 066/2015**, pelo período de **01/01/2019 à 09/02/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7EE9C89

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE DEZEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **HERBERT ALVES MARINHO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 159/2014**, pelo período de **01/01/2019 à 22/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7047D4D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE DEZEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 074/2014 – PREGÃO - 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AILTON JOSÉ DE FARIA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 161/2014**, pelo período de **01/01/2019 à 22/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A402EEFC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE DEZEMBRO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 119/2014 – PREGÃO - 064/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M.F EVENTOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem

por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 236/2014**, pelo período de **14/11/2018 à 13/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1E871DE9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE DEZEMBRO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 017/2016 – DISPENSA - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RENATO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o o contrato **Nº 070/2016**, pelo período de 12 (doze) meses de **01/01/2019 à 31/12/2019,** e também citar o índice do IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de **9.694% (nove virgula seiscentos e noventa e quatro pontos percentuais)**, que altera o valor da locação para **R$ 1.017,23 (mil e dezessete reais e vinte e Três centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:37B0C9ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 096/2016 – PREGÃO - 054/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **Nº 029/2017**, pelo período de **01/01/2019 à 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:309FBD8A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **FELIPE CEZAR DE FARIA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o o contrato **Nº 088/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,03 (quinze reais e três centavos),** para o valor de **R$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:12A2277E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CAIQUE BRAGA DE FARIA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 089/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de **3.5579% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 12,67 (Doze reais e sessenta e sete centavos),** para o valor de **R$ 13,12 (treze reais e doze centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3BE651C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ROSELI DA SILVA BARCELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 090/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos),** para o valor de **R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2861DE07

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **IVETE VIEIRA LEMOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 091/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,03 (quinze reais e três centavos),** para o valor de **R$ 15,56 (Quinze reais e cinquenta e seis centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4619C1A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARIA JOSÉ MACIEL NASCIMENTO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 092/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:52FA5C0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MARIA APARECIDA DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 093/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)**por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9C8B2772

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VALÉRIA GONÇALVES - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 094/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)**por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:83F20E56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 49 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VALÉRIA GONÇALVES - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 094/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)**por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B9B38BB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JURACI APARECIDA GONÇALVES - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 095/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos),** para o valor de **R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos)** por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A60DB40A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELSABETH RIBEIRO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 096/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 3.5579**% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)**por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:259D2F23

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE DEZEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2016 – PREGÃO - 013/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **NATHANY MARA VASCONELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 097/2016**, pelo período **01/01/2019 à 31/12/2019,** e reajustar o valor pago por **HORA/AULA** pelo o índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi **de 3.5579% (três virgula cinco quinhentos e setenta e nove pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor de **R$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos)**por **HORA/AULA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AC38B9C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE DEZEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 112/2018 Dispensa N° 026/2018**, com vistas à contratação de prestação de serviços de processamento de dados em rede sociais – Marketing.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9ADC3EFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2017 – PREGÃO - 036/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PLANETA TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 214/2017**, aditando em 25% a totalidade das horas trabalhadas passando para **25 (vinte e cinco)** horas semanais nos meses de Janeiro e fevereiro de 2019, que correspondera ao acréscimo **de R$ 1.061,15 (mil sessenta e um reais e quinze centavos)** perfazendo um valor mensal de **R$ 5.305,78 (cinco mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BD11AE05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE DEZEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 047/2017 – PREGÃO - 027/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 183/2017, em 25%** de todos os seus itens.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4ADE485C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 187/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2018, Pregão nº 187/18, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 15 de JANEIRO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1536FB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - LAR PEDACINHO DO CÉU
(SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: LAR PEDACINHO DO CÉU		CNPJ: 23.780.943/0001-80
ENDEREÇO COMPLETO: AV. BENEVENUTO CANDIANI 550		
TELEFONE: 35 3531-4134	FAX:	E-MAIL: larpedacinhodoceu@hotmail.com
BANCO	AGÊNCIA	CONTA ESPECÍFICA
104	0408-1	45762-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
JULIANA APARECIDA MARTINS SANTOS		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: M6.597.488	CPF: 838.243.086-49
ENDEREÇO COMPLETO: AV. BENEVENUTO CANDIANI 550		
TELEFONE: 35 3531-4134	CELULAR:	E-MAIL: larpedacinhodoceu@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A associação tem finalidade exclusivamente filantrópica e de assistência social, que se destina ao acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo e também ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de auto sustentabilidade. Acolhimento institucional residência inclusiva, promoção de ações de cuidados integrais a Senhorita Giovana Pessanha Rosa.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
· Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
· Promover tratamento fisioterápico por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação medica;
· Executar ações que insira a mesma, perante comunidade promovendo o fortalecimento de vinculados no meio social;
· Ofertar alimentação conforme prescrição medica;
· Atualizar o vestuário sempre que necessário;
· Fornecimento de medicação conforme prescrição medica;
· Manter produtos higiênicos individuais adequados a sua necessidade;
· Conservação, manutenção e limpeza do leito está acolhida;
· Acompanhamento de atividades psicomotoras, passeios para melhor qualidade de vida da acolhido.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

• As ações são executadas através de cotação de preços para adquirir os produtos necessários, alcançando os objetivos pretendidos.
• Compra e manutenção de moveis e eletrônicos da acolhida;
• Aquisição e fornecimento de toda alimentação adequada, conforme prescrição medica;
• Assistência especializada adequada necessária;
• Material para a higiene pessoal em geral adequado com o tratamento solicitado;
• Material descartável necessário para higiene e manutenção do serviço ofertado;

A previsão anual de receitas é de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
A previsão de despesas é de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
- Repassados em parcelas iguais mensais, no decorrer do exercício de 2019.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

· Compra de frutas, verduras,legumes,carnes,grãos, leite e demais alimentos prescritos pela nutricionistas que acompanha a acolhida,
· Medicação conforme prescrição médica.
· Procedimentos de higienização como troca de fraldas e banhos;
· Avaliação periódica médica do estado de saúde da acolhida.
· Relatório da evolução da acolhida física, psicológica e social.
· Compra de espessante conforme prescrição médica.
· Compra de material de higiene pessoal.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta, vale ressaltar que a mesma é deficiente com uma doença degenerativa (síndrome de Andermamm) e constitui um dever constitucional do Município arcar com esses custos totalmente.

DATA E ASSINATURA

São Sebastião do Paraíso, 26 de Novembro de 2018

JULIANA APARECIDA MARTINS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F2133A9F

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018/SMPS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018/SMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS; E O LAR PEDACINHO DO CÉU, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.780.943/0001-80; OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CUIDADOS INTEGRAIS A SENHORITA GIOVANA PESSANHA ROSA, VISANDO ESPECIFICAMENTE SEU BEM ESTAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) – VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

JULIANA APARECIDA MARTINS SANTOS
Presidente - Lar Pedacinho do Céu

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6C6A3932

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**		CNPJ: **23.951.916/0001-22**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: (35) **3449-8746**	FAX: -	E-MAIL: **secretaria-presidencia@fuvs.br**
BANCO: **104 – Caixa Econômica Federal**	AGÊNCIA: **0147 Operação: 003**	CONTA ESPECÍFICA: **3623-9**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG: **M-3.866.392**	CPF: **527.970.236-68**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 240, CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37553-068**		
TELEFONE: **(35) 3449-8746**	CELULAR: -	E-MAIL: **presidencia@fuvs.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A parceria tem como objeto concessão de 49 (quarenta e nove) bolsas de estudos, na forma de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade dos cursos, a estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mediante oportunidades de estágio em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, no âmbito do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo de Pouso Alegre.

Serão selecionados estagiários nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Gestão de Recursos Humanos, Nutrição, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Sistemas de Informação, cada um atuando em sua área específica e/ou áreas afins.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

As ações referentes aos estágios oferecidos pelo Município de Pouso Alegre deverão ser definidas pelos órgãos competentes do estágio, bem como suas metas. De forma geral, pode-se prever ações relativas a:

a) Gestão administrativa e de negócios, gestão de pessoas, acompanhamento de operações financeiras e licitações;

b) Acompanhamento de operações financeiras, licitações e contabilidade pública;

c) Atividades ligadas à educação física, esporte e recreação desportiva;

d) Atendimento à população na área da Saúde;

e) Acompanhamento de processos gerenciais e produtivos, principalmente no que diz respeito aos serviços prestados pelo Município de Pouso Alegre;

f) Gestão de pessoas e treinamentos a pessoal de atendimento;

g) Atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos em locais que demandam tal serviço, assessoria nutricional em escolas e outros setores e atendimento à população;

h) Atendimento à população na área da Educação;

i) Atividades relacionadas à comunicação social do Município de Pouso Alegre e atendimento à população;

j) Atividades de programação e manutenção de programas e equipamentos de informática que subsidiam os trabalhos da Administração Pública Municipal.

Além disso, por parte da Univás, espera-se atingir as seguintes metas:

a) Promover a aproximação dos alunos da Univás junto ao mercado de trabalho relacionado aos serviços públicos;

b) Assegurar uma abordagem multidisciplinar em várias áreas do conhecimento, a partir das atividades junto à população;

c) Viabilizar oportunidades de estágios junto a setores públicos do Município de Pouso Alegre e órgãos conveniados;

d) Colaborar para a formação do aluno de graduação através da prática.

Cada uma das áreas apresenta suas metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Para o atendimento ao proposto, serão disponibilizadas até 49 (quarenta e nove) vagas de estágio.
Considerando-se: a) que a vigência inicial do Termo de Colaboração é de março a dezembro de 2018; b) que a parceria vigorará por mais dois meses, até 28 de fevereiro de 2019, havendo exclusão dos estagiários que desistirem ou concluírem o curso; c) que não houve reajuste das mensalidades para 2019, temos o valor global estimado de R$ 542.258,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

A receita, no valor global estimado R$ 542.258,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), refere-se aos valores de bolsa-auxílio que o Município de Pouso Alegre repassará à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A despesa, no valor global estimado de R$ 542.258,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), refere-se à concessão de descontos no percentual de 90% (noventa por cento) do valor das mensalidades aos 49 (quarenta e nove) estagiários a serem selecionados, conforme relação abaixo:

CURSO	**Mensalidade integral (R$) 2018/2019**	**RECEITA/DESPESA (Bolsa-Auxílio 90%)**	**ALUNOS**
Administração	926,00	833,40	8
Ciências Contábeis	862,00	775,80	2
Educação Física	974,00	876,60	5
Enfermagem	1.513,00	1.361,70	2
Farmácia	1.590,00	1.431,00	7
Fisioterapia	1.411,00	1.269,90	3
Gestão em Recursos Humanos	678,00	610,20	2
Nutrição	1.066,00	959,40	6
Psicologia	1.286,00	1.157,40	9
Publicidade e Propaganda	1.077,00	969,30	3
Sistemas de Informação	1.109,00	998,10	2
Total			49 bolsas

Em contrapartida, a Univás garantirá o seguro de acidentes pessoais individual aos 49 (quarenta e nove) estagiários selecionados, contemplando coberturas por morte acidental, invalidez permanente

total e/ou parcial por acidente, despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas e assistência de 24 horas, no valor global de R$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dependerá de cada setor de atuação do estagiário, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, desde que esteja de acordo com sua formação e dentro da legalidade da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os estagiários serão acompanhados por profissionais preceptores dos órgãos da Administração Pública Municipal ou dos órgãos públicos conveniados, sendo por eles avaliados em conjunto com seus supervisores de estágio junto à Univás. Todas as ações de estágio deverão ser realizadas dentro de cada semestre letivo, podendo haver prorrogação, a critério das partes e dentro do permitido por lei.

Cada uma das áreas apresenta suas formas de execução separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os prazos para execução das atividades propostas deverão ser estabelecidos pelo Município de Pouso Alegre, sendo também aferidos pelo mesmo órgão, ficando a Univás responsável por gerenciar os contratos de estágio junto a seus alunos, bem como a situação de cada estagiário. Também por parte da Univás, cada curso, individualmente, através de seu Coordenador, deverá fazer o acompanhamento e controle de todas as ações contidas no presente plano de trabalho.

O modo como se dá o controle das atividades é definido conforme o estabelecido na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Cada aluno, ao final de cada período letivo, deve apresentar, ao seu coordenador de curso, o relatório de estágio para avaliação e validação.

Cada uma das áreas apresenta sua aferição do cumprimento de metas separadamente, conforme anexos especificados a seguir:

* Anexo 1 – Curso de Administração;
* Anexo 2 – Curso de Ciências Contábeis;
* Anexo 3 – Curso de Educação Física;
* Anexo 4 – Curso de Enfermagem;
* Anexo 5 – Curso de Farmácia;
* Anexo 6 – Curso de Fisioterapia;
* Anexo 7 – Curso de Gestão de Recursos Humanos;
* Anexo 8 – Curso de Nutrição;
* Anexo 9 – Curso de Psicologia;
* Anexo 10 – Curso de Publicidade e Propaganda;
* Anexo 11 – Curso de Sistemas de Informação.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão pública administrativa e gestão de pessoas, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, mediante atendimento ao público, elaboração de relatórios, coleta de dados e informações, acompanhamento de operações financeiras, controle de custos, planejamento de atividades, elaboração de orçamentos e licitações, além de poder atuar no planejamento e desenvolvimento de projetos em diversas áreas. Dessa forma sistêmica, os estagiários deverão planejar, organizar e tornar mais ágeis os processos administrativos dos órgãos envolvidos, proporcionando uma melhoria na qualidade de atendimento;

- Melhorar o nível de serviço ofertado para a população;

- Propor oportunidades de melhoria nos processos realizados;

- Conciliar os conteúdos teóricos com os práticos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades serão realizadas em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, e deverão ser cumpridas as metas de acordo com a necessidade de cada setor nos quais os acadêmicos serão alocados.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

É importante a participação de preceptor, que deverá acompanhar e controlar as atividades diárias dos alunos e, dessa forma, avaliar sua evolução e desempenho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos. Tal ficha será avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 2 – CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas ao acompanhamento de operações financeiras, licitações, desenvolvimento de demonstrações contábeis, controle de patrimônio, registro, controle e demonstração da execução orçamentária, controle de despesas e receitas e outras que tenham relação com a área das ciências contábeis, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, na Secretaria de Finanças da Prefeitura;

- Entender o funcionamento dos diversos setores;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Buscar na teoria estudada os conceitos de receita, despesa, orçamento e tributos, para a aplicação prática;

- Realizar os trabalhos propostos com primor.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor solicitante, em local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 3 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao esporte e recreação desportiva, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados, especialmente junto à Secretaria de Educação e Cultura, Superintendência de Esportes e Secretaria de Saúde, realizar atividades esportivas com a população (crianças, jovens e idosos), acompanhar e monitorar as atividades nas academias ao ar livre e na Praça de Esportes

- Aprimorar a teoria, por meio da prática de diversas atividades relacionadas à educação física, em órgãos da Administração Pública Municipal de Pouso Alegre ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo carga horária diária de acordo com a legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao preceptor de campo ou chefe de setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que ao final do estágio deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 4 – CURSO DE ENFERMAGEM

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Melhoria dos indicadores de saúde do Município de Pouso Alegre através de ações de educação em saúde, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Capacitação dos profissionais das equipes de saúde da Rede Municipal de Pouso Alegre;

- Participação nas ações dos serviços de saúde por meio de intervenções pautadas nas necessidades específicas das equipes de ESF;

- Melhoria do acesso e disponibilidade de assistência de enfermagem à população de Pouso Alegre;

- Inserção dos alunos em todas as atividades disponíveis na Atenção Básica, objetivando uma formação abrangente e integral;

- Contribuir com o cumprimento dos Indicadores da atenção primária junto aos programas de governo, tais como: SISCAM; SIS PRENATAL; SISVAN; SI PNI; SINAN; SINASC e ações em todos os ciclos de vida. (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2016).

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de enfermagem, que serão alocados nas UBS, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados, sob supervisão de professores e preceptoria de enfermeiros da Rede Municipal de Pouso Alegre, responsável pela respectiva unidade.

Os estagiários deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição do cumprimento das metas, deve-se buscar identificar melhorias na atenção primária, em unidades onde foram inseridos os acadêmicos.

Terá como instrumento os parâmetros do PMAQ e GEICOM que é um importante gerenciador, que facilita o monitoramento dos indicadores que serão passados pelas instituições e/ou municípios.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 5 – curso de FARMÁCIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à dispensação de medicamentos e orientação da população sobre o uso adequado dos mesmos nas farmácias e nas equipes de saúde da família, bem como controle e estoque de medicamentos nas farmácias dos órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 6 – CURSO DE FISIOTERAPIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao atendimento à população na área de saúde, com enfoque para ações de prevenção e reabilitação, nas clínicas de atendimento, atividades desenvolvidas junto às equipes de saúde da família, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo Município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao setor e local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

_____

José Walter da Mota Matos - Presidente

* ANEXO 7 – CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas a gestão de pessoas, atendimento ao público, capacitação dos servidores públicos no atendimento à população, dar suporte a atividades de recursos humanos, tais como: rotinas trabalhistas, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, nos setores administrativos e de pessoal;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 8 – CURSO DE NUTRIÇÃO

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas ao preparo e manuseio de alimentos, assessoria nutricional em escolas, além de atendimento e orientação nutricional à população, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto aos setores determinados pelo município de Pouso Alegre;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 9 – CURSO DE PSICOLOGIA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades ligadas à saúde e educação, realizando atendimento à população na área de saúde mental, com elaboração de relatórios e encaminhamento ao CIAP e CAP dos casos urgentes;

- Orientação familiar e parceria com os pedagogos das escolas;

- Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino ou outros setores da Administração Pública com acompanhamento de psicólogos da Rede Pública.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas pelos acadêmicos do curso de Psicologia, que serão alocados no Ambulatório 2, do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, mantido pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e em setores da Administração Pública Municipal, em dias e horários agendados, ou em outros órgãos públicos conveniados.

Pretende-se que, após finalizado o trabalho de triagem desta lista, os próprios estagiários façam alguns dos atendimentos necessários.

Vale ressaltar que casos julgados urgentes pelos estagiários e pela supervisora deverão ser encaminhados para atendimento no Centro de Atendimento Psicológico – CAP, da Univás.

Na área da educação, os estagiários irão encaminhar os alunos para os profissionais especializados da Rede Municipal, como também a outras instâncias, como o Centro de Atendimento Psicológico – CAP – Univás, se for o caso, após a escuta da demanda vinda do CIAP.

Os estagiários do curso de Psicologia, em caso de atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação, deverão emitir relatórios.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas, serão encaminhados relatórios aos respectivos setores, para subsidiar as ações dos profissionais da saúde pública.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 10 – CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Auxiliar nas atividades relacionadas à comunicação social, tanto em nível interno quanto externo, envolvendo assessoria de imprensa, relações públicas e propaganda, com atuação ligada à Assessoria de Comunicação – Ascom, tais como: atendimento à população, desenvolvimento de artes, produção de vídeos, elaboração de material de divulgação, publicação de notícias, atualização de sites, em órgãos da Administração Pública Municipal ou em outros órgãos públicos conveniados;

- Aprimorar a teoria, por meio da prática das atividades, junto à ASCOM;

- Conhecer o detalhamento dos serviços que serão executados;

- Realizar os trabalhos propostos com qualidade.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Os alunos estagiários deverão comparecer ao local previamente estabelecido, cumprindo uma carga horária diária conforme legislação vigente.

Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

Em dúvida com a prática dos trabalhos, os alunos deverão se dirigir ao chefe do setor para sanar tais dúvidas.

Os alunos estagiários serão monitorados, quanto à prática de seus conhecimentos, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, por um professor designado pela Univás.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento das metas será realizado por um professor designado pela Univás, o qual deverá acompanhar os alunos estagiários quanto aos trabalhos realizados, dando todo o suporte necessário, quanto à teoria x prática, visando o constante aperfeiçoamento.

A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

* ANEXO 11 – Curso de Sistemas de Informação

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- Suporte para a infraestrutura de hardware computacional e software dos órgãos da Administração Pública Municipal ou de outros órgãos públicos conveniados;

- Manutenção da infraestrutura física de computadores, impressoras e redes de comunicação;

- Configuração e manutenção de serviços de software (antivírus, atualizações, pacotes de escritórios, licenças e outros);

- Manutenção da conectividade entre os setores;

- Apoio aos usuários na ocorrência de problemas relacionados com sistemas de informação;

- Melhoramento e manutenção do portal web para comunicação com a população, incluindo acesso viável através de smartphones;

- Propor novas soluções para problemas relacionados com software e hardware;

- Analisar os requisitos específicos, propor e implantar o uso de Software Livre nos computadores do Município de Pouso Alegre, caso aprovado por instâncias superiores;

- Levantar necessidades e ideias de projetos de software que agregam valor ao Município de Pouso Alegre, para serem criados pelos alunos e professores do curso.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Levantamento e análise das informações;

- Elaboração de propostas de soluções e melhorias;

- Encaminhamento de propostas de mudanças para aprovação, caso necessário;

- Execução das atividades aprovadas;

- Registro de todas as atividades executadas, eventos e problemas ocorridos;

- Deverão realizar todos os trabalhos propostos pelo preceptor, pelo profissional da área de sua atuação ou pelo chefe de setor.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Análise dos registros das atividades executadas;

- Bom funcionamento dos canais de comunicação e das ferramentas de software;

- Boa comunicação entre departamentos e o setor de informática;

- Boa prestação de serviços para a comunidade;

- A aferição será feita através de avaliação realizada pelo preceptor responsável pelo acompanhamento do acadêmico que, ao final do estágio, deverá preencher uma ficha avaliativa sobre seu desempenho, apontando seus pontos fortes e fracos, sendo avaliada posteriormente pelo professor responsável pelo estágio, apresentando propostas de melhoria para o acadêmico.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2018

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A1D3C4E8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI (UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0002/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.951.916/0001-22, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS -

QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE COLABORAÇÃO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 542.258,85 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 OU PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, ATÉ O DIA 28/02/2019. RECURSO GERAL – VIGÊNCIA ATÉ 28/02/2019.

POUSO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ WALTER DA MOTA MATOS
Presidente da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C3431C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUPRESSÃO CONTRATO 06/2018 PREGÃO 03/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Supressão de valor . Decorrência: Pregão nº 03/2018 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de pavimentação parcial da estrada municipal Braz Pereira de Morais ,no Municipio de Pouso Alegre/MG ". Contratada: CCP-Comércio e construções planejadas Ltda -EPP. Vigência:O valor suprimido será de R$ 27.937,77 (vinte e sete mil , novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)nos seguintes itens : 5.8 e 5.9 . Data assinatura: 03/12/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:363CA9F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/18 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Valor: R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais). Contratada: Fernando Augusto de Castro Maldonado –EPP .Vencedora dos item :39.Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0301.0002.1113.3449052000000000000001483001– ficha 634, 02.011.0010.0301.0003.1153.3449052000000000000001533146– ficha 693 .
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/18 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Valor: R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). Contratada: Medpej equipamentos médicos Ltda .Vencedora dos itensm :39.Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0301.0002.1113.3449052000000000000001483001– ficha 634, 02.011.0010.0301.0003.1153.3449052000000000000001533146– ficha

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:90D85F0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO 102/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/18 – Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos necessários para implantação e remoção de sinalização viária horizontal e vertical **"..** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 20 de dezembro de 2018 às 9h, na Sala de Licitações, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –.

DANIELA LUIZA ZANATTA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:44CCCD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°034/2018

ESTABELECE ponto facultativo NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto nº3.310, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 17 de dezembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FA3EAD39

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°035/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NO DIA 21/12/2018

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na Câmara Municipal do Prata, no dia 21/12/2018, será das 07h30m às 11h, em virtude dos procedimentos de dedetização das instalações desta Câmara.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 17 de dezembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:731A18C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 306/2018.

Processo Licitatório nº 234/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra necessária, de confecção e instalação de prolongamento em prateleiras metálicas e suportes metálicos para atender as necessidades da Biblioteca Pública Municipal Prata-MG
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VANDERSON GONCALVES SOUZA 04533409628 – ME.**
Valor total global **R$5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 18/12/2018 até 28/02/2019.
Data da assinatura: 18/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1049280D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 003/2018 E 005/2018

Recreio, 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, com vistas a sanar os Chamamentos Públicos 003/2018/ e 005/2018, convoca:

. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO-MG
. CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.

No prazo de 7 dias a contar da publicação deste, a prestarem contas dos referidos processos nos termos de seus respectivos editais, para avaliação da comissão nomeada através da portaria 187/2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:06518203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tomada de Preços N.º 003/2018. Extrato da ata de julgamento das propostas. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público julgamento na fase de abertura de propostas referente à Tomada de Preços N.º 003/2018, contratação para execução de obra pública de reforma do prédio da prefeitura incluindo banheiros e cantina, construção de sala do servidor e substituição do padrão geral de entrada de energia elétrica. Após a abertura dos envelopes de proposta a classificação ficou assim: a empresa Agostinho F. Pereira Eireli ficou classificada em primeiro lugar com a proposta no valor de R$ 59.441,29; a empresa SMP Serviços Eireli – ME ficou classificada em segundo lugar com a proposta no valor de R$ 63.261,90 e a empresa Towers Engenharia Ltda ficou classificada em terceiro lugar com a proposta no valor de R$ 83.217,55. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a fase de julgamento das propostas conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A201B8DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 110/2017- Pregão Presencial N.º 068/2017. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de produtos, sob regime de empreitada por preço unitário, sendo remunerada pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos da prefeitura municipal de Rio Doce. Valor Global: R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais). Contrato N.º CL - 157/2018. Contratado: Maria Geralda Lopes Lanna 45516910625, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.015/0001-08, com sede na Rua Da Conceição, nº 183, Centro, Rio Casca/MG, CEP: 35.370-000. Valor: R$ 81.100,00.

Rio Doce, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:F7873210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Agostinho F. Pereira – Eireli.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 30.637,44 (trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E2C4C77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGAO 41/2018

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 03 (três) de janeiro de 2018**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, destinada a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de recargas de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP 13kg - gás de cozinha).O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254.

Rio Espera, 18 de dezembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:22FD010F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE SUPRESSÃO 16/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do primeiro termo aditivo para supressão do valor do contrato nº 16/2018**, Processo Administrativo nº 16/2018, modalidade Pregão Presencial nº 09/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação. Extrato do aditivo: *" Fica decidido o aditivo de supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato,".* Data da assinatura: 14/11/2018. Contratado: Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME. Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:801D4D41

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 42/2018

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 04 de janeiro de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial, registro de preços, destinada ao Registro de preços para aquisição contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rio Espera-MG e às demandas judiciais.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 10h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 18 de dezembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EB24638E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 072/2018, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, com o objetivo de contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua José Pinto Coelho, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme Contrato de Repasse nº 844670/2017/MCIDADES/CAIXA, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
WORKSERVICE EIRELI	11.368.044/0001-95	**R$ 272.361,70**

RODEIRO (MG), 17 de Dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0C2BDAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 072/2018
Tomada de Preços Nº 001/2018
Contrato Nº 066/2018
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua José Pinto Coelho, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme Contrato de Repasse nº 844670/2017/MCIDADES/CAIXA.
Vigência: 17/12/2018 à 17/06/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e WORKSERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.368.044/0001-95
Valor total: R$ 272.361,70 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).
Signatários: Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal - Contratante Neide Aparecida Jacovine Tavares - WORKSERVICE EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E20EFDCE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO EDITAL CMDCA Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos aprovados na Prova de Aferição de Conhecimento realizada no dia 09/12/2018, nos termos do Edital CMDCA nº 001/2018:

Nome	Pontos
Ana Carolina da Silva Gomes	14 pontos
Arlete Toledo de Mello Casal	15 pontos
Efigênia Aparecida Médice Albino	18 pontos
Fabiana Dias Pereira	19 pontos
Fernanda Dias Gonçalves	15 pontos
Jaqueline Silva Martins	20 pontos
Marina Moraes	15 pontos
Rafaela Aparecida Arena dos Santos Viana	17 pontos
Vanessa Cristina de Oliveira Silva	19 pontos
Vitória Aparecida Rafael da Silva	18 pontos

Ficam os candidatos aprovados intimados a comparecem no 20/12/2018, às 07/;00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na rua Armando de Almeida, nº 38, Bairro Rosário para serem submetidos a avaliação psicológica, sendo a ausência considerada como desistência do candidato ao processo eleitoral.

Rodeiro – MG, 18 de dezembro de 2018.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EBFE57CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/18- PRC N.º 366/18. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros e laticínios, conforme edital. Data da sessão: **09/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB, 18 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8AB8B945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/18- PRC N.º 367/18. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Carne, conforme edital. Data da sessão: **10/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. SB, 18 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4F028BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/18- PRC N.º 355/18. Menor preço por item. Objeto: Prestação de serviços de elaboração, protocolo e aprovação de projetos de segurança contra incêndio e pânico conforme edital. Data da sessão: **11/01/2019 às 08horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. SB, 18 de dezembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D015F434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/18

Processo Licitatório n.º 389/18
Contrato n.º: 126/18
Contratada: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA
Objeto: Realização do evento Réveillon
Prazo: 17/12/18 a 10/01/19
Valor Estimado: R$ 56.500,00
Data de assinatura: 17/12/2018

Santa Bárbara, 18/12/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:F4E5609D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/18

Processo Licitatório n.º 388/18
Contrato n.º: 127/18
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE – CISCEL
Objeto: Transporte de pacientes
Prazo: 02/01/19 a 31/12/19
Valor Estimado: R$ 123.024,84
Data de assinatura: 17/12/2018

Santa Bárbara, 18/12/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3C5CA88A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1879/2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2019, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º. Os créditos suplementares por anulação de dotação decorrentes de remanejamento, transposição e transferência definidos neste artigo ficam autorizados até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa Autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2019, conforme Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

§2º. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o *caput* deste artigo, processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. A autorização contida no *caput* do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitada as demais normas constituídas e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, possa efetuar:

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgão reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos respectivos órgão reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.
III - Transferência de dotações, por decreto e resolução, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ao Legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D9DA173A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1880/2018

Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas de fiscalização industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º. A execução das normas previstas nesta lei é competência da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único: Fica autorizada a realização de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal por meio de consórcio público, conforme disposto no art. 10 desta Lei.

Art. 3º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados a matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel, a cera de abelhas e seus derivados.

Art. 4º. A fiscalização será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal:
a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo;
b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que o industrializarem;
c) nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite e ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
f) nas propriedades rurais.

Art. 5º. É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado na forma dos regulamentos municipais e conforme legislação estadual e federal vigente.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:
I - observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II - executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
III - criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor;
IV – Estabelecer normas técnicas para o efetivo cumprimento desta Lei .

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, no âmbito de sua competência, as atribuições previstas na Lei Federal nº 8080/90 e na legislação municipal de saúde.

Art. 7º. A fiscalização de que trata esta Lei será exercida de acordo com a Lei Federal n.º 1283/50 e com as demais normas que disciplinam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Art. 8º. As taxas referentes ao exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei são as previstas no Anexo I da Lei Municipal n.º 1796/2016.

Art. 9º. As infrações às normas estabelecidas nesta Lei serão classificadas em leves, graves e gravíssimas e sujeitam o infrator às seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – multa, de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas.
§1º. O regulamento desta Lei estabelecerá:
I – o procedimento de fiscalização;
II – o procedimento administrativo, as hipóteses e os critérios para aplicação de sanções;
III – a tipificação e a classificação das infrações;
IV – o valor das multas, os prazos de suspensão ou interdição e os critérios de aplicação das sanções.

Art. 10. Fica autorizada a celebração de contrato de programa, contrato de rateio ou instrumento equivalente com o CONSMEPI para implementação dos serviços de inspeção sanitária em consonância com o SUASA, ficando ainda autorizada a gestão associada com o CONSMEPI para a prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e outras atividades, além de exercer outras competências relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Parágrafo único: Na hipótese prevista no *caput*, competirá ao CONSMEPI, através de agentes vinculados ao consórcio, a adoção das medidas de poder de polícia inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 11. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de instruções normativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e/ou do CONSMEPI, conforme o caso, sem prejuízo da observância da legislação federal e estadual vigente, no que couber.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados os arts. 1º ao 14 da Lei Municipal 1796/2016.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:7177455B

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 003/2018

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem como Fiscais dos Contratos, nos termos do art. 2º, II, da Portaria n.º 025/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- O disposto no art. 2º, II, da Portaria n.º 025/2018;
- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal
016/2018	Allysson Dornellas	Serviços de Serralheria	Cristiano Rafael da Silva
019/2018	Contor Construtora Torres	Serviços diversos com Motoniveladora, Rolo campactador, e Caminhão Prancha	Cristiano Rafael da Silva
017/2018	Allysson Dornellas	Serviços diversos com Plataforma	Cristiano Rafael da Silva
082/2018	Allysson Dornellas	Prestação de serviços de caminhão munck	Cristiano Rafael da Silva
081/2018	Jarbas Sebastião	Locação de placa de asfalto CM 13	Vicente Natividade Felipe
100/2018	Jarbas Sebastião	Prestação de serviços caminhão caçamba e prestação de serviços com caminhão pipa N.P	Cristiano Rafael da Silva
102/2018	Transporte e logística F & P Ltda	Prestação de serviços de escavadeira	Cristiano Rafael da Silva
061/2018	RCM	Fornecimento de escória (subproduto da fundição de minério para purificar metais)	Magdo Emiliano da Conceição

Art. 2º. Compete aos Fiscais dos Contratos acima identificados exercerem a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:ACF3469A

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 004/2018

Designa o servidor público que menciona para atuar como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 2º, II, da Portaria n.º 025/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- O disposto no art. 2º, II, da Portaria n.º 025/2018;
- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
- Que o servidor anteriormente designado como fiscal dos contratos abaixo discriminados encontra-se no gozo de férias;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos, Cargo: Assessor Técnico, Matrícula: 101091 para, na ausência do titular, exercer o encargo substituto de Fiscal dos Contratos listados abaixo:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
100/2017	ADC - Administração e Construção Ltda - ME	13.054.114/0001-66	Obras remanescentes de construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP bairro São Vicente, em Santa Bárbara
072/2018	Construtora Ayres Dias	13.658.070/0001-83	Obras de Reforma, adequação, pintura geral, implantação de acessibilidade e instalação de sisterna vertical para captação de água pluvial na Escola Municipal Irmã Amandina, no bairro São Bernardo
066/2018	Construtora Luta	28.122.720/0001-49	Execução de serviços de pintura geral e outros serviços de reforma na Escola Municipal Chico Severino
073/2018	Construtora Luta	28.122.720/0001-49	Reforma dos banheiros, implantação de acessibilidade e pintura geral da Escola Municipal Cecília Álvares Duarte
096/2018	Pintel Construtora, Conservação e Limpeza de Itabira Ltda	28.577.755/0001-72	Execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
105/2018	GD Horizonte Ltda - ME	12.022.629/0001-11	Execução de calçamento em paralelepípedo na Rua Duque de Caxias
111/2018	GD Horizonte Ltda - ME	12.022.629/0001-11	Reforma do Memorial Afonso Pena
123/2018	Anina Conservação, Restauração e Artes Eireli	05.069.358/0001-94	Reforma e Restauração da Igreja Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de Dezembro de 2018.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:D5A9D4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público a conclusão da habilitação da empresa EDITORA SÃO PAULO LTDA – ME em conformidade com Lei Complementar nº 123/2006. – Processo Administrativo nº. 255/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2018 – Objeto: Aquisição de Material Escolar.

Santa Barbara do Leste 14/12/2018.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:475A7A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de profissionais

médicos autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas para prestarem serviços profissionais médicos nas seguintes especialidades: **CIRURGIÃO GERAL, ANGIOLOGISTA, UROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, RADIOLOGISTA, PEDIATRA, ORTOPEDISTA, PSIQUIATRA E ANESTESISTA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 02/01/2019.**

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 13hr00min às 14hr30min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:291C6DDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 014/2018 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **WIRLEY JOSE MENDES**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender demanda da rede municipal e estadual, com motorista e veículo próprios, trafegando na zona Urbana e Rural.
Motivo: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, ao valor do Contrato de prestação de serviços nº 056/2018, de 07/03/2018, a contar da data de assinatura do presente termo. Data de assinatura 09/03/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FCE75EAE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO N° 004/2018

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado do sorteio Credenciamento n° 004/2018. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos bens inservíveis móveis. A Comissão procedeu ao sorteio, obtendo-se o seguinte resultado de classificação: em **1º lugar - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF n° 014.721.886-16, RG nº MG-11.670.601, JUCEMG nº 637; em **2º lugar - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 039.167.186-30, RG nº MG-7.482.119, JUCEMG nº 445; em **3º lugar - PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA**, inscrita no CPF nº 050.424.956-81, RG nº MG-12.070.431, JUCEMG nº 945; em **4º lugar - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 065.132.226-05, RG nº MG-12.751.034, JUCEMG nº 638 e, em **5º lugar - ADRIANA PIRES AMANCIO**, inscrita no CPF n° 098.928.576-66, RG nº MG-13.649.088 SSP/MG, JUCEMG nº 1062, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F7975002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.212/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº 3.212/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o município de Santa Vitória a receber doação de parte do imóvel urbano localizado na Travessa Ivan Morais Paranaíba, de propriedade de Luciano de Morais e Miranda e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Vitória autorizado a receber em doação, uma fração de lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com a seguinte área, medidas e confrontações:

"**Lote 26B da Quadra G**, área de 06,83m², localizado na Travessa Ivan de Morais Paranaíba, distante a 82,80m da Avenida Eixo Monumental, centro, medindo 03,00m de frente para a Travessa Ivan de Morais Paranaíba; 05,00m do lado oposto a esta travessa confrontando com o lote de n. 26; 02,98m do lado direito, confrontando com o lote de n. 25 e, finalmente, 01,76m do lado esquerdo confrontando com o lote n. 26-A, cadastrado sob o n. SO 01 00 G 26B 00"

Art. 2º As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação de que trata o presente artigo serão de responsabilidade do doador.

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória-MG autorizado a proceder à abertura de matrículas, registros e averbações correspondentes.

Art. 4º O Serviço de Cadastro Físico procederá às anotações correspondentes à alteração introduzida por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 19 de dezembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:43F270DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 003/2018, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais

obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A Comissão julgou habilitados os proponentes AURENI da Conceição Soares Santos, Luiz de Jesus Ferreira e Tatiely Aparecida de Jesus. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:02DA83B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 003/2018, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foram declarados vencedores, por apresentar melhor oferta os licitantes AURENI da Conceição Soares Santos (R$ 52,00); Luiz de Jesus Ferreira (R$ 50,01) e Tatiely Aparecida de Jesus (R$ 51,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:CC819BFE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 586/2018

LEI Nº. 586 /2018.

Altera a Lei Municipal nº. 575, de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 575, de 05 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 07 de dezembro de 2018

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:9CA0424D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 586/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências.

LEI NÚMERO: 586/2018

TIPO DE LEI: Ordinária

DATA DA PUBLICAÇÃO: dia 17 de dezembro de 2018.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de dezembro de 2017.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:1031A03C

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 586/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências.

LEI NÚMERO: 586/2018

TIPO DE LEI: Ordinária

DATA DA PUBLICAÇÃO: dia 18 de dezembro de 2018.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de dezembro de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:0678088F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/110/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL

E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/01/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:21AAD927

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. MANTÊM-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 07/01/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN (NOVE HORAS), NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:E37F685B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 086/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N° 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 086/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2014 DISPENSA Nº. 010/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 01/01/2019 A 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL DE ASSUNÇÃO CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:812D1C40

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2014

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014 DISPENSA Nº 019/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$172.818,48 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 18/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE. OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP - LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9423E9AF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2014

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2014 DISPENSA Nº 017/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$2.321,88 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 18/12/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2019 A 31/12/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL; LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELDIMAR JOSE DA SILVA - LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2E3403E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:
Art.1º. Fica definido o Calendário Tributário Municipal, a vigorar durante o exercício de 2019, conforme descrito neste Decreto:
I – para a Taxa de Licença e Localização, vencimento em 20/03/2019;
II – para o ISSQN de profissionais autônomos vencimento em 20/03/2019;
III – para o IPTU e taxas cobradas junto com este imposto, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, com vencimento em 20/03/2019;
Parágrafo único. O desconto previsto no inciso III obedecerá ao disposto no artigo 152, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 1369/98, que prevê o limite de desconto a ser concedido nas hipóteses de pagamento antecipado dos tributos de lançamento direto.
Art.2º. O pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto será parcelado em três parcelas mensais com vencimentos em:
1ª parcela em 20/03/2019;
2ª parcela em 22/04/2019;
3ª parcela em 20/05/2019.
Art.3º. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal ficam obrigados a apresentar ao Órgão Tributário Municipal a relação das Notas Fiscais emitidas no mês até o dia 20(vinte) do mês subseqüente.

§1º. O Órgão Tributário Municipal terá prazo de 5(cinco) dias para emitir Documento de Arrecadação Municipal referente ao recolhimento mensal de ISSQN nos casos de desrespeito ao disposto no caput independentemente da incidência de juros e multa.
§2º. O Valor Básico de Tributação – VBT será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).
Art.4º. O pagamento dos tributos após os prazos fixados neste calendário importará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.
Art.5º. Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades terá prazo de 30(trinta) dias para efetuar a baixa no cadastro municipal, independentemente da baixa da firma na Secretaria da Fazenda Estadual ou na Receita Federal.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido pelo caput o contribuinte estará sujeito à multa de 0,5 VBT por mês de atraso.

Art.6º. Fica definido que as empresas que requererem o cadastro municipal para fins de concessão de licença de localização e funcionamento e que não possuírem o cartão de CNPJ poderão efetuar seu cadastro junto ao Município através de protocolo de requerimento do CNPJ, acompanhado do contrato social e do comprovante de endereço do local a ser estabelecida a empresa.
§1º. Na hipótese descrita pelo caput será emitido Alvará de Licença e Localização com validade para 60(sessenta) dias.
§2º. Findo o prazo enunciado no parágrafo anterior e deferido o CNPJ pelo órgão competente, o responsável pela empresa fica obrigado a requerer junto ao Setor de Tributação a alteração do prazo de validade do Alvará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Art.7º. Os aposentados e pensionistas que comprovem como renda única:
I – o equivalente a 1(um) salário mínimo obterão desconto de 80%(oitenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite mínimo de R$10,00(dez reais), dentro do ano vigente.
II – o equivalente a 2(dois) salários mínimos obterão desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite de R$10,00(dez reais) dentro do ano vigente.
Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B30F03B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE REGRAS RELATIVAS À DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, VERSÃO 3.1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF por esse Decreto, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas bancárias;
c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:
a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de dezembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0100	Plano geral de contas comentado	**SIM**
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	**SIM**
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	**SIM**

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0410	Balancete analítico mensal	**SIM**
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	**SIM**
0400	Identificação da dependência	**SIM**
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	**SIM**
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	**SIM**

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	**SIM**

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição	
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição	
1	Arredondado	

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição	
7	Receitas	
8	Despesas	

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:315662B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 104 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GESO RODRIGUES COELHO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 846.158.186-53; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/11/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3C5B2143

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 103 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Geso Rodrigues Coelho,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 846.158.186-53, do cargo comissionado de ***GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA***, no Município de São João da Ponte - MG, nomeado conforme Portaria nº 22/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/11/2018.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3C5A242D

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LIGIA CAROLINE SANTOS FAGUNDES,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 057.870.706-31; para exercer, em comissão, o cargo de ***COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA*** **DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/11/2018;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C57AB60E

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Carlos Fernando Ferreira Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.067.496-13, do cargo comissionado de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA***, do Município de São João da Ponte - MG.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/11/2018.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 28 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:1660A80A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Carlos Fernando Ferreira Silva,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 071.067.496-13, do cargo comissionado de ***GERENTE I***, no Município de São João da Ponte - MG, nomeado conforme Portaria nº 15/2017.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/11/2018.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 27 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2737F07B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CINTIA GONÇALVES DE SOUZA,** brasileira, inscrita no CPF/MF nº 097.739.316-09; para exercer, em comissão, o cargo de ***COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA*** **DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/11/2018;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:A52254C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2015-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público o 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº001/2016, Processo Licitatório nº.081/2015-Concorrência Públicanº.001/2015- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08**. OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Execução de Obra para construção de prédio PROINFÂNCIA-TIPO I, em conformidade com o detalhado no termo de referência, memoriais descritivos, planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Fica prorrogada a vigência contratual até04dejunhode 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,04 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0F1D5969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº**019/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°**001/2018**

SINTESE DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA**FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E MANTER EM FUNCIONAMENTOO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO GERALDO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8666/93, CONCOMITANTE COM O DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE-FUMASA.

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-FUMASA.

CONTRATADA:METALMONTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 17.008.058/0001-84.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R$13.950,00 (treze mil e novecentos e cinqüenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO:**17/12/2018 á 31/03/2019.**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 17 de dezembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9A1E42E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR DAS ESCOLAS SEM DIREÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 030/2017

NOMEIA DIRETOR DAS ESCOLAS SEM DIREÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ROSÂNGELA QUEIRÓZ SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Diretora das escolas sem direção: E. M. José Martins de Castro, e. M. José Pereira da Silva, Cemei Zélia Matos Torres, Cemei Bem Me Quer,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **Rosângela Queiróz Santos,** nomeada pela portaria nº **030/2015**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor de Escola**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA QUEIRÓZ SANTOS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:4F1D37F0

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE CASTRO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031/2017

NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE CASTRO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **NAYARA DIAS LEAL**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Escolar na Escola Municipal José Martins de Castro,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacuí- MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **NAYARA DIAS LEAL,** nomeada pela portaria nº **031/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 17 de janeiro de 2017

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

NAYARA DIAS LEAL
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:232A8418

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 034/2017

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROGERIO APARECIDO MARTINS DIAS**, para ocupar o cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **ROGÉRIO APARECIDO MARTINS DIAS,** nomeado pela portaria nº **034/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 02 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO MARTINS DIAS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:629E8A1A

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040/2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os servidores FLÁVIO JUNIOR RIBEIRO CARDOSO e FELIPE LAUSON DE SOUZA PEREIRA para receberem doação de ônibus escolares, assinarem o respectivo termo de doação e realizarem quaisquer atos para recebimento do veículo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 09 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES,** nomeado pela portaria nº **039/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FLÁVIO SANTOS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D716B7D2

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, E AINDA, PARA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 041/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, E AINDA, PARA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR a** Srª. **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA,** CPF: 107.792.846-74, RG: MG-17.273.927 para ocupar em caráter interino o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, bem como para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de São João do Pacuí .
Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF: 893.088.756-20, RG: MG-12.162.125 para exercer as funções de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, com poderes para juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse RECU, Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, Encerrar contas de deposito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui- MG, 09 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:DC63FA93

RECURSOS HUMANOS
EXONERA PROCURADORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 042/2017

EXONERA PROCURADORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Dra. **PAULA CRISTINA DIAS VELOSO** do cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração de Procurador Jurídico do Município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E7CB5B4D

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043/2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os senhores, **CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES, CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE e JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES,** para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, Dispensas e Inexigibilidades e demais procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam os senhores**SANDRO RAMOS DOURADO, JOSFINO CARDOSO DE QUEIRÓZ JUNIOR e MARIA ROSILENERIBEIRO QUEIRÓZ,** como suplentes da Comissão, atuando nos cargos descritos no art. 3º, na mesma ordem descrita naquele artigo.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora**CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES,** e secretariados pela senhora**CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE,**e tendo como vogal o senhor **JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.**

Art. 4º- As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo aquelas dispostas na Portaria nº 001/2017.

São João do Pacuí, 13 de Fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no período de ___/___/___ a ___/___/___, nos termos da Lei Municipal 117/2005.

_____
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:4DBB5BE1

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 044/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora HÉLIA RAMOS ARAÚJO, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta Prefeitura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de fevereiro de 2017**.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora HÉLIA RAMOS ARAÚJO**,** nomeada pela portaria nº 044/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

HÉLIA RAMOS ARAÚJO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:484C53B9

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 045/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA** para ocupar o cargo de Diretor II, cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA,** nomeado pela portaria nº 045/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor II, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:7A0B49AC

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 046/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MOISES CARDOSO FONSECA**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de janeiro de 2017**, revogadas a disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 16 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **MOISES CARDOSO FONSECA,** nomeado pela portaria **nº 046/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 16 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

MOISES CARDOSO FONSECA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:2FA1B63C

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 047/2017

NOMEIA DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1 - NOMEAR o senhor **JOSÉ ARIMATÉIA AGUIAR**, para ocupar o cargo de Diretor II do Departamento de Turismo, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **17 de fevereiro de 2017**, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o

senhor **JOSÉ ARIMATÉIA AGUIAR,** nomeado pela portaria nº **047/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor II do Departamento de Turismo, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ ARIMATÉIA AGUIAR
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:533B746E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 051/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO FERNANDES DOS REIS**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 27 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **PAULO FERNANDES DOS REIS,** nomeado pela portaria nº 051/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 27 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDES DOS REIS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8589510D

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 053/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MANOEL FLORIANO ROCHA, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na secretaria municipal de Saúde deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **MANOEL FLORIANO ROCHA,** nomeado pela portaria nº **053/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

MANOEL FLORIANO ROCHA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:7DAE55A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5273

DECRETO MUNICIPAL Nº 5273

"PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE INTERVENÇÃO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO

SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que em data de 16 de dezembro de 2016 foi editado o Decreto Municipal n. 4865, o qual "**REQUISITA BENS E SERVIÇOS E INTERVÉM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, NOMEIA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 4865/2016 prevê que a *"Requisição-Intervenção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada";*

CONSIDERANDO que em data de 15 de dezembro de 2017 foi editado o Decreto n. 5.054, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro, a Requisição-Intervenção, objeto do decreto Municipal n. 4865/2016;

CONSIDERANDO que o Interventor nomeado pelo Decreto 4865/2016, acompanhado da comissão interventora, apresentou ao Poder Executivo Municipal, em data de 28/11/2018, relatórios, resultados e diagnósticos da sua gestão;

CONSIDERANDO que o diagnóstico apresentado pela comissão interventora esclarece a atual situação operacional, financeira-econômica e gestão da Santa Casa e aponta para a necessidade da prorrogação do Decreto 4865/2016 em razão de permanência das causas determinantes da intervenção, como também, para a necessidade de período de transição para prestação de contas e auditoria externa independente;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado/MG, por meio de Reunião realizada pela promotora de Justiça Dra. Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira, em data de 05/12/2018, RECOMENDOU, conforme Ata lavrada no mesmo dia, que o Poder Executivo prorrogue a Requisição de Bens e Serviços realizada na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, justificando a necessidade de período necessário para transição, como a apresentação de termo de encerramento, de prestação de contas, de comunicação aos órgãos e posterior restituição da requisição para a entidade,

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras (I a XXVII) que fundamentaram o Decreto Municipal n. 4865, de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que permanece a responsabilidade do Município na organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial, como também, o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da Requisição-Intervenção adotado pelo Município por meio do Decreto Municipal 4865/2016, ainda é o instrumento adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO todas as justificativas apresentadas pela Comissão Interventora, pelo Interventor e de acordo com a Recomendação do Ministério Público que demonstra a necessidade de prorrogação da Intervenção para fins de transição, como também a apresentação de termo de encerramento, de prestação de contas, de comunicação aos órgãos e posterior restituição da requisição para a entidade;

CONSIDERANDO que nesta fase de transição e de restituição da Requisição-Intervenção faz se necessário que a Santa Casa de Misericórdia já tenha adotado um novo Estatuto, como também, realizado a eleição para nova Diretoria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19 de dezembro de 2018, a Requisição de Bens e Serviços, com Intervenção do Poder Executivo na Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, objeto do Decreto Municipal n. 4865/2016.

Parágrafo Único - A prorrogação mencionada no caput deverá obedecer as seguintes metas e os seguintes prazos:

I – Até 15/05/2019 – apresentação, ao Poder Executivo, da composição da nova Diretoria da Santa Casa de Misericórdia;

II – Até 15/05/2019 – apresentação, ao Poder Executivo, das alterações do Estatuto da Santa Casa - se o caso, devidamente registrado, com a supressão de previsões estatutárias relacionadas ao Decreto Municipal 4.865/2016 e 5.054/2018;

III – Até 30/05/2019 – apresentação, ao Poder Executivo e Legislativo e ao Ministério Público do resultado da auditoria externa independente contratada pela Santa Casa de Misericórdia, como também, da prestação de contas finais, relatórios, resultados, diagnósticos da gestão e comprovação do cumprimento das metas principais da Intervenção previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 2º - Ficam mantidas, até a data de 19/06/2019, todas as metas principais da Intervenção previstas no art. 3º do Decreto 4865/2016.

Art. 3º - Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica mantido como interventor o Sr. Adriano Rosa do Nascimento.

Art. 4º - Visando a transparência dos procedimentos administrativos, a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso divulgará periodicamente os dados sobre a administração do hospital, apresentando amplo relatório de gestão, devendo dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º – Fica instituída a **Equipe de Transição da Prefeitura Municipal**, cujos membros serão nomeados, mediante expedição de Portaria, visando acompanhar os trabalhos finais desenvolvidos pelo Interventor e pela Comissão Interventora, bem como, o cumprimento das metas e dos prazos mencionados no art. 1º e ainda realizar o fechamento técnico para fins de transição contábil, financeiro e administrativo e restituição da Requisição de Bens e Serviços à Santa Casa.

§1º - No intuito de cumprir seu mister a Equipe de Transição gozará de amplos poderes para realizar vistorias e diligências, apurar fatos, analisar atos, analisar contratos, requisitar documentos, emitir pareceres, elaborar relatórios e desenvolver outros procedimentos destinados ao bem desempenhar a função que lhe será conferida.

§2º - No curso do acompanhamento poderão ser elaborados relatórios intermediários e pareceres emitidos, com o objetivo de orientar a Administração na adoção de medidas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

§3º – O Interventor deverá fornecer à Equipe de Transição, sempre que solicitado, todas as informações e documentos solicitados pela mesma, devendo ainda, dispor de sala no interior da Santa Casa para realização de visitas técnicas se necessárias.

Art. 6º – Fica revogado o art. 13 do Decreto 4.865, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 7º – Ficam revogados o Decreto n. 5.170/2018 e a Portaria n. 2.284, de 30 de janeiro de 2018.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:24135A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA FRETE

O Município de são Tomé das Letras torna público o PAL nº 115/2018, Dispensa nº 045/2018, que tem como objeto Prestação de Serviço de frete de uma carreta trucada para transporte de mata-burros de Belo Horizonte para o município de São Tomé das Letras. Pedras Decorativas Mult Color Ltda, CNPJ nº 09.453.664/0001-80, no valor de R$ 2.190,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:00AFAB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS COBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018, torna público que fará realizar no dia 15/01/2019, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 237/2018, Tomada de Preços nº 011/2018. Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, para construção de Palco para eventos coberto, na Praça Lamartine José de Faria, Bairro Centro, Sapucaí Mirim/MG no Bairro dos Nogueiras, Zona Rural, Município de Sapucaí Mirim/MG. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 18 de dezembro de 2018.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:040AAD2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG - EXERCÍCIO DE 2015

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, exercício de 2015, do mandato do Prefeito Sr. Domingos Sávio de Miranda Paiva, que recebeu parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo **nº 988172**, Intimação **nº 16936/2018**.

Art. 2º - Face a aprovação das contas conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 18 de dezembro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara Municipal

EDER ELÓI ALVES PENA
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:009482C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE ATA

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.
Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira Vice-Presidente e Eder Elói Alves Pena Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Edmilson José Lopes, Raimundo Fernandes da Silva, Reinaldo Pereira Viana, Renato Miranda Marques e Sílvio Sebastião de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Ato contínuo realizou-se a leitura da ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte sete de novembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e logo após à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata procedendo assim a leitura de correspondência e comunicações. Logo depois comunicou o arquivamento do projeto de Resolução **nº 002/2018**, que Altera a redação do Inciso I, do *caput*, do Art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, retirado de pauta definitivo pelo autor vereador Edmilson José Lopes, bem como o arquivamento da Emenda ao Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97,** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, retirada de pauta pelos autores Pedro Vagno Pereira e Raimundo Fernandes da Silva. Ato contínuo, foi anunciado a distribuição do Projeto de lei **nº 008,** de 04 de dezembro de 2018, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 271 de 24 de abril de 2013; Projeto de lei **nº 009,** de 04 de dezembro de 2018, que Regulamenta a ocupação de logradouros públicos e vias públicas por comércio e dá outras providências e o projeto de Resolução **nº 004/2018**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - exercício 2015, referente o Processo **nº 988172**, enviado pelo Tribunal de Contas Estado de Minas Gerais. Logo depois, o Presidente convocou os Vereadores para uma reunião extraordinária a se realizar no dia dezessete de dezembro do ano em curso para apreciação das matérias distribuídas. Logo depois foram apresentadas as seguintes indicações: **nº 067/2018**, indicando abertura na lateral do cemitério local para

acesso de veículos e **nº 068/2018,** alargar a Rua Joaquim Barreto, sentido a Igreja Assembleia de Deus, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena. Ato contínuo foi apresentada a de **nº 069/2018**, apontando a necessidade de fornecimento de auxílio funeral completo às famílias de baixa renda do nosso Município e **nº 070/2018**, necessidade de RONDA/VIGIA na ETA em Sem Peixe, sendo as duas últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas à discussão, o vereador Edmilson fez indicações verbais, sendo uma delas a colocação de manilhas e construção de bueiros na comunidade de São Paulino devido a chuva que ocasionou no desmoronamento do barranco e invadindo algumas casas. Informou que os moradores reivindicaram que as manilhas que se encontram no local são poucas e insuficientes para conduzir a água até o córrego. Ato contínuo pediu para o distrito São Bartolomeu, a substituição das manilhas existentes por outras maiores para colocar na rua próximo a residência do senhor Mateus e Ari, por não está conseguindo comportar e conduzir o volume de água de chuva que desce muito forte desmoronando os quintais. Depois reiterou a necessidade de manutenção nas estradas rurais que está causando prejuízos aos proprietários e quebrando os carros. Submetidas em turno único de votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade e proclamadas pelo Presidente. Prosseguindo, foi comunicado pelo Presidente que naquele instante daria início à eleição da nova Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020. Feita a chamada dos Vereadores para verificação de quórum, foi constatada a presença de todos os Vereadores. Ato contínuo comunicou que a eleição seria por escrutínio secreto sendo informado aos interessados para fazer a inscrição e protocolar o requerimento junto à Mesa no prazo de até 05 (cinco) minutos. Superado o prazo, foi apresentada uma única chapa assim composta: Presidente - Arlindo Martins Florentino, Vice-Presidente - Sílvio Sebastião de Oliveira e Secretário - Renato Miranda Marques. Confeccionado as cédulas, houve uma breve explicação de como iria ocorrer a votação. Finda a votação, o Presidente convidou os Vereadores Pedro Vagno Pereira e Reinaldo Pereira Viana para servirem como escrutinadores durante a apuração. Apurado os votos, a única chapa apresentada recebeu a unanimidade o voto sim se consagrando vencedora e proclamada eleita para dirigir os trabalhos do Legislativo Biênio 2019/2020. Franqueada a palavra, discorreu o vereador Arlindo Martins Florentino, Presidente eleito para dirigir os trabalhos Biênio 2019/2020, agradecimentos a Deus pela oportunidade, aos colegas da chapa e todos os Vereadores pelo voto de confiança. Disse que irá se empenhar o máximo para fazer um bom trabalho e harmonioso. Parabenizou a atual Mesa Diretora na pessoa do Presidente Geraldo Eustáquio Nardy pelo bom trabalho desenvolvido na Casa e pediu a Deus sabedoria para desenvolver um bom trabalho a todos. De posse da palavra, discursou o vereador Pedro Vagno, ressaltando a presença dos Vereadores da cidade de Dom Silvério e o ex-vereador José Maria Nascimento Carneiro e demais presentes, afirmando que o Vereador Arlindo fará um ótimo trabalho na Câmara Municipal e que poderá contar com seu apoio e dos demais colegas da Casa por terem o mesmo objetivo que é o melhor para Sem Peixe. Depois agradeceu e parabenizou o atual Presidente Geraldo Eustáquio Nardy pelo trabalho desenvolvido na Câmara e pelos recursos financeiros devolvidos ao Executivo Municipal, evitando assim que os salários dos servidores dentre outras despesas ficassem sem ser pagos. O vereador Eder secretário da Mesa, agradeceu ao Presidente Geraldo Eustáquio pela confiança e ter sido investido ao cargo de secretário da Mesa Diretora logo em seu mandato. Disse que consultou o Regimento Interno da Câmara quanto as normas e procurou trabalhar da maneira mais correta possível. Quanto a advogada da Câmara, elogiou pela boa vontade e pronto sempre que consultada. Agradeceu ao diretor do jornal José Carlos por está presente prestigiando os trabalhos desenvolvidos na Câmara, à Rodrigo, as funcionárias da Câmara pela troca de opiniões afirmando ter sido uma troca de aprendizagem. Ainda sobre o Presidente da Câmara, discorreu ele que o Vereador Pedro foi muito feliz nas palavras e soube descrever tudo que Geraldo Eustáquio foi para todos da Câmara. Disse que aprendeu uma coisa com ele: ‘’antes ser ofendido do que ofender alguém´´ ressalto que isso o faz sair com a cabeça erguida da Presidência. Aos novos membros da Mesa Diretora eleita para o biênio 2019/2020, parabenizou e se colocou à disposição para ajudar no que for preciso. Já o Vereador Edmilson José Lopes parabenizou a atual Mesa Diretora na pessoa do Presidente Geraldo Eustáquio, afirmando que ela deixa o seu alegado e que fez um bom trabalho. Afirmou ter agido sempre com bom senso sendo o mais leal possível. Parabenizou a nova Mesa Diretora na pessoa do vereador Arlindo e ressaltou aos Vereadores da Câmara Municipal de Dom Silvério dizendo que lá eles tiveram os seus méritos de duas chapas mas uma Câmara onde se tem uma única chapa tem o outro valor, fazendo recordar quando o Presidente Geraldo Eustáquio foi eleito e agora o vereador Arlindo. Depois desejou a todos muita sorte e que pode contar com o seu apoio. Agradeceu o belo trabalho desenvolvido na Câmara da doutora Andreza, a qual fez um trabalho não só para a Mesa mas para todos da Câmara. Agradeceu as funcionárias, José Carlos, Rodrigo e o povo do auditório que no seu ver talvez tenha sido o mais importante, por ter apoiado nas decisões da Câmara, pedindo sempre a presença deles para continuar acompanhando os trabalhos e encerrou desejando a todos votos de um Feliz Natal. Para encerrar, o Presidente Geraldo Eustáquio agradeceu a todos pelo apoio nessa caminhada. Agradeceu aos Vereadores pelas palavras de carinho, as funcionárias da Câmara, ao plenário que sempre esteve apoiando e parabenizou mais uma vez a chapa do Vereador Arlindo, desejando que façam um bom trabalho e que apesar dos pros e contras tudo foi para o melhor para Sem Peixe. No mais agradeceu a Deus pelo apoio, a José Carlos e Rodrigo por estarem sempre presentes apoiando e acompanhando os trabalhos ratificando a convocação para a reunião extraordinária a se realizar no dia dezessete de dezembro segunda feira próximo. Antes de encerrar os trabalhos, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0F80BFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO/EDITALL CONVOCAÇÃO

OFÍCIO Nº: 041/2018
SERVIÇOS: Gabinete do Presidente
AssuntO: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2018.

Senhor Vereador,

Conforme inciso I do artigo 17 e inciso II, alínea ``b´´ do artigo 81 do Regimento Interno, venho pelo presente convocá-lo para uma reunião Extraordinária a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2018, (quinta-feira) às 18h00 no plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, endereço Praça São Sebastião, 440, Centro – Sem Peixe - MG, para deliberar sobre as seguintes **ordens do dia:**

· **Projeto de lei n° 010 de 10 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre autorização de aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências;
· **Projeto de Lei nº 011, de 18 de dezembro de 2018:** Altera a Lei Municipal nº 277 de 01 de julho de 2013 e d´outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0C687F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2018 (PROCESSO 0107/18, PREGÃO PRESENCIAL 004/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato 074/18, referente a Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento de massa asfáltica para manutenção de vias urbanas do município de Serro **Contratada:** MARTINS & GUEDES LTDA **CNPJ:** 27.250.457/0001-00 **Vigência:** 31/12/2018 a 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:1776B328

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0306/2018 (PROCESSO 0383/18, PREGÃO PRESENCIAL 0054/18)

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal. **Contratada:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Valor: R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais). Vigência:** 14/12/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:F5A0F5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0394/2018, PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender a Secretaria Municipal de Saúde **Fornecedor:** APSO SISTEMAS INTEGRADOS **CNPJ:** 08.419.076/0001-68 **Valor Total:** R$ 28.475,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **Data da Homologação:** 14 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B2311399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0220/2018 (PROCESSO 0277/18, PREGÃO PRESENCIAL 0038/18)

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 0220/18, referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI **CNPJ:** 26.399.360/0001-00 **Data de assinatura:** 18 de dezembro de 2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13599	Diesel Comum (Líquido com odor característico em sem material em suspensão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	Litro	**3,91**
13600	Diesel S10 (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	Litro	**3,99**

‘ [...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.
13599	Diesel Comum (Líquido com odor característico em sem material em suspensão, de 1ª qualidade com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente	13599	**3,76**
13600	Diesel S10 (Líquido com odor característico e sem material em suspensão, de 1ª qualidade em todas as informações pertinentes na legislação vigente)	13600	**3,84**

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0D9F4407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0237/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0237/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ACVH ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME **CNPJ:** 12.492.217/0001-45 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A49E8F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0236/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0236/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 11.317.774/0001-67 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:0A19A88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0233/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0233/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** BHMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP **CNPJ:** 08.538.628/0001-57 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:AE881A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0231/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0231/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** SUPRISOLDAS LTDA - ME **CNPJ:** 10.972.584/0001-10 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:47D089DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0235/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0235/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ORGANIZACOES MSL EIRELI - EPP **CNPJ:** 07.062.925/0001-06 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B515EE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0234/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0234/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** PREMOLDADOS DIAMANTE LTDA **CNPJ:** 05.079.534/0001-79 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:430CC40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0232/2018 (PROCESSO 0285/18, PREGÃO PRESENCIAL 0040/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0232/18, referente a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas, equipamentos, EPI´s, uniformes e outros para atendimento das Secretarias Municipais. **Contratada:** ORGANIZACOES TWO BROTHER LTDA - ME **CNPJ:** 71.013.874/0001-21 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E3AA27C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0158/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0158/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ELCIO DE ASSIS BRANDAO **CNPJ:** 01.295.041/0001-15 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:904339DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0159/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0159/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** MERCEARIA MADECAPE LTDA - ME **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B26C2475

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0160/2018 (PROCESSO 0185/18, PREGÃO PRESENCIAL 0022/18)

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 0160/18, referente a contratação de empresa (s) exclusiva para fornecimento de areia, cimento, bloquetes, bloco, manilha, meio-fio, caibro, tábua de pinus, poste de eucalipto, pranchão, tela, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** ORGANIZACOES TWO BROTHER LTDA – ME **CNPJ:** 71.013.874/0001-21 **Vigência:** 31/12/2018 até 31/03/2019.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:D03574DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 124/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 096/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA O TRANSPORTE DE CALCÁRIO, COM CAPACIDADE DE 14 TONELADAS, PARA ATENDER OS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.219/2017 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**

Esta Prefeitura editou Processo de Compras nº 124/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2018, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE, PARA O TRANSPORTE DE CALCÁRIO, COM CAPACIDADE DE 14 TONELADAS, PARA ATENDER OS MICROS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA RURAL TAP DESTE MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.219/2017 E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Dada à devida publicação do edital nos meios legais, conforme comprovantes anexo ao processo, não compareceram interessados na reunião de abertura, sendo o processo declarado deserto.
Isto posto, de acordo com o parecer jurídico anexo, decido pela **REVOGAÇÃO** do Processo de Compras nº 124/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 096/2018, nos termos do "caput" do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumpra-se e dê-se ciência aos interessados.

Tapira/MG, 18 de dezembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:7C705776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVOVALOR – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018	
INICIO: 05/03/2018	TÉRMINO: 05/12/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 005/2018	
MODALIDADE: Tomada de Preços: 002/2018	
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE DIVISAS DO CENTRO DE SAÚDE "SEBASTIÃO VIEIRA PONTES", CONFORME PROJETO BASICO.**
VALOR GLOBAL	Fica aditado o valor de **R$ 13.059,50 (treze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos),** no contrato inicial, o qual passa a ter o valor de **R$ 122.084,50 (cento e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
RAZÃO SOCIAL	**ELISMARIO PEREIRA MOREIRA ME**
CNPJ:	**26.870.655/0001-04**

Tapira/MG, 02 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:29382556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2017 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **NÚCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** - Referência: Inexigibilidade nº 010/2017 – Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato. Do Prazo: O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 031/2017 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, contado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Teófilo Otoni/MG, 18/12/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7564757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018
1º TERMO ADITIVOque entre si fazem o Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.404.780/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sra. ELIANE MOREIRA DE AGUILAR**, nos termos do Decreto nº 7.742/2017 Art.1º - "c", e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Teófilo Otoni/MG – CMDCA-TO, **Sra. VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA**, a seguir denominado**MUNICÍPIO PARCEIRO** e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil: **O NINHO – CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,CNPJ nº 22.057.632/0001-24,** com sede naRua Recanto das Rosas, 89 – Bairro: Palmeiras – Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pela Representante Legal da entidade, **Sra. MARIA GRACIELA BARTESAGHI SILVEIRA**, CPF nº 894.115.878-87, a seguir denominada**ENTIDADE PARCEIRA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo tem como objeto a**lteração de valores e metas (itens a serem adquiridos) pela entidade.**

Cláusula Segunda – Da Justificativa
Esta alteração se justifica conforme a exposição da necessidade da entidade em adquirir 1 guarda-roupa e 8 cadeiras todos em madeira em substituição a aquisição de calçados e materiais esportivos que foram conseguidos através de doação de pessoa física à entidade. A solicitação foi enviada à Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/FIA através do Ofício nº 39/2018 e esta levou a proposição à Assembléia do CMDCA. A proposta foi apresentada pela Presidente do CMDCA, em pauta na Assembléia do dia 06/11/2018 sendo votada favoravelmente por todos os conselheiros presentes e também anuído positivamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA/FIA, principalmente por ser levado em consideração que a parceria em questão, trata-se de parceria estabelecida pela administração pública para consecução de finalidades de interesse público.

Cláusula Terceira – Descrição dos Itens Inicias e Alterados

Itens propostos no Plano de Trabalho inicial – datado de 06/08/2018	**Unidade**	**Quant.**	**Recurso previsto a ser gasto**
Vestuário e calçados (roupas íntimas masculinas e femininas, tênis e chinelos masculinos e femininos)	Conj.	1	R$ 2.000,00
Material esportivo (bolas e roupas)	Conj.	1	R$ 2.000,00
Itens propostos no Plano de Trabalho atual – datado de 22/11/2018	**Unidade**	**Quant.**	**Custo Unitário**	**Recurso previsto a ser gasto**
Cadeiras de madeira	Unid.	8	R$ 50,00	R$ 400,00
Guarda-roupa	Unid.	1	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais
Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições parcerizadas não expressamente alteradas pelo presente instrumento.
Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, 18de dezembro de 2018.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR	***VERDIANA APARECIDA BRAZ DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Crianças e Adolescentes de Teófilo OTONI/MG – CMDCA-TO
Município Parceiro	Município Parceiro

MARIA GRACIELA BARTESAGHI SILVEIRA
O Ninho – Centro de Acolhimento e Defesa da Criança e Adolescente
Entidade Parceira

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:CF18B90E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: **FUTURA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI** - Referência: Pregão Presencial n.º 020/2017 - Data 12/12/2018 - Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 023/2017 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, contado a partir de 01 de janeiro de 2019.

Teófilo Otoni/MG, 18/12/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8411ACE7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº7893, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº7893, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de incisos constantes no decreto n. 7510/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO a Recomendação n.009/2018 expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais referente à cobrança de "Tarifa de Regularização" exercida pela Empresa SPE PARK referente ao Estacionamento Rotativo;

CONSIDERANDO que o decreto 7510 de 16 de fevereiro de 2016 regulamenta a lei Municipal n.6856/2015 que dispõe sobre o sistema de Estacionamento Rotativo pago nas ruas e logradouros públicos do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos IV, V e VI do artigo 17 do decreto 7510 de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 17 de dezembro 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4FC2C4CA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.887, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.887, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Teófilo Otoni.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, Lei Municipal nº 5.954, de 04 de agosto de 2009, e, Lei Municipal nº 7.323, de 11 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Jhon Isleno Cristino de Souza;
Suplente: Helder Guedes Meira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular: Wellington Rodrigues da Silva;
Suplente: Alexandre de Jesus Cantão;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Evandro Pereira dos Santos;
Suplente: Vinicius Couto Lopes;

IV – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Marcio Pereira da Silva;
Suplente: Gabriel Gusmão Dias Svizzero;

V – Representantes dos Clubes e Associações Esportivas:
Titular: Francisco Ranilson de Castro Mota;
Suplente: Hobedieden Oliveira Terra;

VI – Representantes dos Profissionais de Educação Física:
Titular: Luciano dos Santos Pereira;
Suplente: Jessé Silva Brito;

VII - Representantes de Associação de Idosos ou de Pessoas com Necessidades Especiais ou de Crianças e Adolescentes:
Titular: Maria Aparecida Rocha Johnson
Suplente: Eliezer Finey Linhares do Nascimento

VIII - Representantes do Esporte Especializado:
Titular: Simildes Soares e Souza
Suplente: Diogo Silva Jardim

Art. 2º. Conforme ata da reunião do Conselho do dia 11/12/2018, fica nomeado o Sr. Jhon Isleno Cristino de Souza, como presidente do COMESTO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de dezembro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B8B4EAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2018

Objeto: **Contratação do músico DANIEL FERNANDO ROSA inscrito no CPF sob o nº: 071.281.456-64 - nome artístico "NAEL ROSA", para apresentação de show artístico musical, no dia 17 de novembro de 2018 no espaço Margareth Festas por ocasião do Casamento Comunitário, com duração de 03 (três horas). Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **DANIEL FERNANDO ROSA inscrito no CPF sob o nº: 071.281.456-64.** Contrato nº 077/2018. Valor total de: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Publique-se.

Três Marias, 17 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:902A65B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Três Marias, 18 de dezembro de 2018.

À empresa
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA
CNPJ: 17.849.973/0001-00

TRÊS MARIAS0/MG

O Município de Três Marias, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede a Praça Castelo Branco, 03, Bairro Centro, considerando a **DESISTÊNCIA** da empresa **DELMO FERNANDO PONTELLO**, inscrita no CNPJ nº **04.401.026/0001-00**, no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 107/2018, **DECLARADA** vencedora do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital.

DECIDE:

Convocá-lo para proceder junto a Administração à formalização da Ata de Registro de preços para o lote 01 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos odontológicos, que a supracitada empresa se encontra em segundo lugar na ordem de classificação.
Assim sendo, o preço para o registro de preços será o último lance ofertado na sessão pública, no valor de R$ 88.500 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Solicitamos manifestação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, munida da documentação exigida no edital para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:705B7E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2015 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **JOSÉ GONÇALVES DOS REIS**, firmado em 04 de fevereiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 002/2015**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 018/2015 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 01 (um) mês, **com início em 16 de novembro de 2018 e término em 15 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0109.2055 – Manutenção do CREAS
Elemento das Despesas: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de nº. 009/2018, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e, 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 018/2015 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 14 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD5EF7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SESSÃO DESERTA - TOMADAS DE PREÇOS Nº 004-005 E 006/2018

O Município de Três Marias - MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente sendo as sessões encerradas como **DESERTAS** referente à Tomada de Preço nº 004/2018, Tomada de Preços nº 005/2018 e Tomada de Preços nº 006/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas urbanas do Município de Três Marias, conforme Contrato de Repasse nº 844665/2017(proposta nº 015954/2017)/MCidades/CAIXA, Contrato de Repasse nº 846073/2017(proposta nº 016701/2017)/MCidades/CAIXA e Contrato de Repasse nº 856757/2017(proposta nº 016049/2017)/MCidades/CAIXA respectivamente, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de dezembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B4EDD4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 118/2018 - PROCESSO N.º 1915/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 118/2018 - Processo n.º 1915/2018, realizado em 07 de dezembro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado, em favor da empresa: Luis Carlos Crabi EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:240208B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018 – PREGÃO N.º 075/2018 – PROCESSO N.º 1246/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Stratura Asfaltos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.128.553/0001-77. Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 – Emulsão Asfáltica RM1C, reajustando-se o mesmo para R$ 2.766,83 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), a tonelada e para o item 02 – Emulsão Asfáltica CM30, reajustando-se o mesmo para R$ 5.452,21 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), a tonelada.

Data: 18/12/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3FC4F4D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 118/2018 – PROCESSO N.º 1915/2018

Objeto: Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Luis Carlos Crabi EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09123A38

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: POTENCIAL POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.600/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, iniciando-se em 26/12/2018 e encerrando-se em 15/01/2019, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A56C16C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Prof. Ivo Fonseca Pereira

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida ao Ilustríssimo Senhor **"Antônio José Ribeiro"**, o título de cidadania honorária tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de dezembro de 2018.

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice- Presidente – AD HOC

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
1º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:9C026480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 123/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 096/2018 objetivando **a aquisição de veículo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência ADJUDICO** uma quantidade do item nº. 382.222 pelo valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda.**

Tupaciguara/MG, 18 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:727D502D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 123/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 096/2018, objetivando a **aquisição de veículo para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** de uma unidade do item nº. 382.222 pelo valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para a empresa **Curinga Veículos Ltda**.

Tupaciguara/MG, 18 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0D95506B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO ANO DE 2019, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA

10/01/2019 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.BR. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D8189BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2018 L DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MENSAGEM DE VETO
VETO TOTALAO PROJETO DE LEI Nº 026/2018-L, DE 27 DE NOVEMBRODE 2018.

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 026/2018-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Dispõe sobre a realização do examede oximetria de pulso - "Teste do Coraçãozinho" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara.".***

SENHORA PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 026/2018-L, de 27 de novembro de 2018,** que: "**Dispõe sobre a realização do examede oximetria de pulso - "Teste do Coraçãozinho" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara.",** de autoria da Ilustre vereadora, **Kézia Noemi Gomes,**e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO–MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE

DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO

É louvável a iniciativa da proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.

Em que pese à iniciativa da n. Edil que justifica a sua apresentação de proposição de lei sobre *a integrar o exame de oximetria de pulso – Teste do Coraçãozinho" no rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém- nascidos, atendidos nas maternidades do município de Tupaciguara*,contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.

O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Fica integrado o exame de oximetria de pulso – Teste do Coraçãozinho"norol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém- nascidos, atendidos nas maternidades do município de Tupaciguara"***.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Todo projeto de lei que disponha sobre **organização** e **funcionamento** dos serviços públicos, **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

...

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;

...

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;

...

Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**

...

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;

...

XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:

"Art 43.São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

...

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"

Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir a obrigatoriedade em apreço tem por finalidade instituir a realização do Teste do Coraçãozinho nos recém-nascidos, através da realização do teste de Oximetria de Pulsona rede pública do Município de Tupaciguara-MG, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou atribuições e funções dos órgãos da Administração Pública.

Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.

A proposição de lei impugnada, de iniciativa parlamentar, cuidou de matéria relativa às atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo.

Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, atividades e serviços de seus secretaria e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).

O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao instituir a referida obrigação estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.

A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.

II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:

"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.

E isso se verifica quando o ato normativo que estabelece diretrizes políticas ou programas de governo.

Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Não é necessário que a lei diga o que o Poder Executivo pode ou não fazer dentro de sua típica atividade administrativa. Se o faz, torna-se patente que a atividade legislativa imiscuiu-se no âmbito de atuação do administrador, fazendo-o de modo inconstitucional.

Na separação de poderes a competência básica de cada Poder é fixada pela ordem constitucional, integrada pela constituição federal, e pelas constituições estaduais e pelas leis orgânicas municipais. Aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, compete o que a ordem constitucional lhes determina ou autoriza. Fixar competência dos Poderes constituídos, determinando-os ou autorizando-os, cabe ao Poder Constituinte no texto da constituição por ele elaborada. A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**

Carta Mineira:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:

"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Como ensinou Hely Lopes Meirelles:

"**A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar.** Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. **Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante** (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito Municipal Brasileiro, 15ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 708, 712). (g.n.)

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Essa é exatamente a hipótese verificada nos autos.

Neste sentido, os arrestos dos Tribunais de Justiça são claros:

"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos**. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado**[1] . (grifei)

Existem diversos precedentes dos Egrégios Tribunais de Justiça a corroborar esse entendimento:

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 6.096/2014 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. **1. Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgão da administração pública, bem como sobre a organização e funcionamento desses órgãos. 2. Tratando-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, não poderia a Câmara de Vereadores tomar a iniciativa de legislar determinando que o Poder Executivo faça a publicação no seu site oficial do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde, da quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e do horário de atendimento dos médicos. Existência de vícios formal e material, com afronta aos art. 8º, "caput", art. 10, art. 60, inc. II, "d", art. 82, inc. II, III e VII, art. 149, inc. I, II e III, e art. 154, inc. I e II, da Constituição Estadual.** Ação declaratória de inconstitucionalidade julgada procedente. UNÂNIME.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70062062567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 09/03/2015)

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE CRIA PORTAL NA INTERNET, COM BALANÇO FINANCEIRO, AGENDA DE CABANAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES EM CAMPING MUNICIPAL. MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS EMUNICÍPIOS. **São da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa, bem como as que disponham sobre estruturação e atribuições desecretariase órgãos da administração pública (art. 61, §1º, II, letra b da CF e art. 60, II, letra d da Carta Estadual)**. Exigência de consignação de dotação orçamentária para a execução da lei. Inconstitucionalidade de lei municipal, de iniciativa da Câmara de Vereadores que trata de hospedagem, balanço financeiro, agenda on-line, tabelas de preço de camping municipal. Ação julgada procedente. Unânime. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70057516429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 05/05/2014)

Ademais, a proposta estabelece obrigações ao Poder Executivo, mais precisamente à Secretaria Municipal de Saúde, ao instituir a realização de procedimento médico nas unidades hospitalares da rede pública municipal, do "teste do coraçãozinho" nos recém-nascidos, constituindo ingerência do Poder Legislativo às prerrogativas do Poder Executivo, portanto, ato inconstitucional.

Neste sentido, manifestou-se o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE VERSA ACERCA DE CRIAÇÃO DE MÊS DE PRECENÇÃO DA SAÚDE - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. **Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo local a instauração de processo legislativo que versa acerca de política pública, com a criação de mês da prevenção da saúde, oferecendo diversos serviços à população. Ofende o princípio da separação dos poderes a ingerência do Poder Legislativo em política pública, atividade esta de atribuição do Poder Executivo.** (TJMG -Ação Direta Inconst 1.0000.15.001638-4/000, Relator(a): Des.(a) Pedro Bernardes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 18/04/2017, publicação da súmula em 28/04/2017)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE EXTREMA - **INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA ESCOLA** - MUNICÍPIO DE EXTREMA - VÍCIO FORMAL - INICIATIVA - AUMENTO DE DESPESAS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - **INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA.**- Implica em violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, no âmbito do Município, e, conseqüentemente, em inconstitucionalidade, a edição, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Médico da Escola, em decorrência da nítida invasão de competência atribuída ao Executivo, a quem cabe a função precípua da administração municipal. - **A instituição do Programa Médico da Escola requer gastos com unidades móveis, equipamentos e contratação de pessoal capacitado para sua execução, o que implica em criação de despesas para o Município, sem que haja indicação da fonte de custeio.** (TJMG -Ação Direta Inconst 1.0000.14.045649-2/000, Relator(a): Des.(a) Silas Vieira , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 25/03/2015, publicação da súmula em 18/09/2015)

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL N. 10.893/05 - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - DIREITO A ACOMPANHANTE PARA GESTANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA CONVENIADOS COM O SUS - MATÉRIA LEGISLATIVA PRÓPRIA DO PODER EXECUTIVO - INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL - VÍCIO FORMAL - INCONSTITUCIONALIDADE. - **Ao Poder Legislativo é vedado editar leis, de sua iniciativa, que regulamentem prestação de serviço na área da saúde, especialmente junto ao Sistema Único de Saúde, que, como sabido, é matéria de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo. - Representação acolhida.** (TJMG. Corte Superior. ADI 1.0000.05.420458-1/000. Rel. Des. Edelberto Santiago. Julgado em 11.07.2007. DJe 15.08.2007)". (grifo nosso).

INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, ou seja, para cumprir os seus dispositivos, vai aumentar as despesas para o Poder Executivo, gerando a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de leis que prevê aumento de despesas, o que fica claro em seu artigo 3º da proposição de Lei:

"Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário".

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal e material, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município:**

Constituição Estadual:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

III – do Governador do Estado:

...

g) os planos plurianuais;

h) as diretrizes orçamentárias;

i) os orçamentos anuais;"

Lei Orgânica do Município:

"Art. 43.São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

...

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda isenções, benefícios, incentivos fiscais, auxílios, prêmios e subvenções. (Redação dada pela Emenda nº 007/2015)

Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal."

Vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração[2].**(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração[3]**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**[4].(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011). (grifei)

Consigne-se que o art. 66, inciso III, alíneas "g", "h" e "i" da Constituição Estadual, prevê que as leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orcamentárias e orçamento anual são de iniciativa privativa do Governador do Estado, disposição esta que, pelo princípio do "paralelismo/simetria" ou do "poder constituinte derivado", aplica-se aos Municípios, ficando destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa privativa das leis que, em razão da matéria, causam repercussão no orçamento do Município

Sobre o orçamento e o plano plurianual, colhe-se da doutrina de Paulo Sandroni:

"Modernamente, o orçamento é considerado como uma técnica vinculada ao planejamento econômico e social e poderia assim se definir: são as contas nacionais e o planejamento que oferecem os fins e os objetivos para cuja realização se requerem os fundos públicos; os custos das atividades propostas para alcançar esses fins e os dados quantitativos que medem as realizações; e as tarefas executadas dentro de cada uma dessas atividades. Orçamento plurianual de investimento é aquele documento orçamentário em que se incluem os investimentos públicos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, fixando-se o montante das dotações que anualmente constarão do orçamento durante o prazo de sua execução" (Dicionário de Administração e Finanças, Ed. Best Seller - Círculo do Livro, p. 368).

Portanto o art. 3º do Projeto de Lei em análise fere sobremaneira o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por não ter sido realizado o prévio estudo do impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá custo à Municipalidade com a ação proposta, sendo de competência do Poder Executivo Municipal a gestão financeira do Município, in verbis

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Frisa-se, finalmente, que não se está afastando a obrigação do Poder Público de zelar pela saúde da população, porém a criação do programa **"Teste do Coraçãozinho"** causará excesso de dispêndio ao erário municipal, sendo que ,independente do programa, todas as crianças do Município têm acesso garantido e gratuito ao atendimento para prevenção de doenças, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, não possuindo o programa caráter emergencial.

Ao final, ressaltamos que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**, ou seja, desta forma, mesmo sancionado, o projeto permaneceria inconstitucional.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 026/2018 - L**,**pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material e formal, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 18 de dezembro de 2018.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO – OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

[1] STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, apud Alexandre de Moraes, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098.

[2] - Processo n.º0015585-12.2..010.8.13.0000 – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 12/01/2.011 – Publicação: 01/04/2.011.

[3] - Processo n.º 1.0024.08.270971-8/002(1) – Relator: Wander Marotta – Julgamento: 25/08/2.010 – Publicação: 24/09/2.010.

[4] - Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4A27E5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 027/2018 L DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

MENSAGEM DE VETO
VETO TOTALAO PROJETO DE LEI Nº 027/2018-L, DE 27 DE NOVEMBRODE 2018.

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimosVETAR a Proposição de Lei nº 027/2018-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara".***

SENHORA PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 027/2018-L, de 27 de novembro de 2018,** que: "**Dispõe sobre a obrigatoriedade do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara",** de autoria da Ilustre vereadora, **Kézia Noemi Gomes,**e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE

DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO

É louvável a iniciativa da proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.

Em que pese à iniciativa da n. Edil que justifica a sua apresentação de proposição de lei que ***institui a obrigatoriedade de realização do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara, devendo ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde,***contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.

O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Fica instituída a obrigatoriedade de realização do "Teste da Linguinha" nos recém-nascidos no Município de Tupaciguara"***.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

Todo projeto de lei que disponha sobre **organização** e **funcionamento** dos serviços públicos, **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

...

b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;

...

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

"Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;

...

Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**

...

II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;

...

XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"

No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:

"Art 43.São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:

...

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"

Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir a obrigatoriedade em apreço tem por finalidade instituir a realização do Teste da"Linguinha" nos recém-nascidosno Município de Tupaciguara, devendo ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde, em época de vacinação ou campanhas para esse fim, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou atribuições e funções dos órgãos da Administração Pública.

Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.

A proposição de lei impugnada, de iniciativa parlamentar, cuidou de matéria relativa às atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo.

Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, atividades e serviços de seus secretaria e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**

A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).

O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao instituir a referida obrigação estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.

A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.

II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:

"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.

E isso se verifica quando o ato normativo que estabelece diretrizes políticas ou programas de governo.

Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Não é necessário que a lei diga o que o Poder Executivo pode ou não fazer dentro de sua típica atividade administrativa. Se o faz, torna-se patente que a atividade legislativa imiscuiu-se no âmbito de atuação do administrador, fazendo-o de modo inconstitucional.

Na separação de poderes a competência básica de cada Poder é fixada pela ordem constitucional, integrada pela constituição federal, e pelas constituições estaduais e pelas leis orgânicas municipais. Aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, compete o que a ordem constitucional lhes determina ou autoriza. Fixar competência dos Poderes constituídos, determinando-os ou autorizando-os, cabe ao Poder Constituinte no texto da constituição por ele elaborada. A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**
Carta Mineira:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**
Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**
Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:
"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)
Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.
Como ensinou Hely Lopes Meirelles:
"**A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar.** Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. **Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante** (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito Municipal Brasileiro, 15ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 708, 712). (g.n.)
Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Essa é exatamente a hipótese verificada nos autos.
Neste sentido, os arrestos dos Tribunais de Justiça são claros:
"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos**. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)
Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:
O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado**[1] . (grifei)
Existem diversos precedentes dos Egrégios Tribunais de Justiça a corroborar esse entendimento:
AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 6.096/2014 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. **1. Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dasSecretariaseórgão da administração pública, bem como sobre a organização e funcionamento desses órgãos. 2. Tratando-se de matéria de iniciativa reservada aoPrefeitoMunicipal, não poderia a Câmara deVereadorestomar a iniciativa de legislar determinando que o Poder Executivo faça a publicação no seu site oficial do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde, da quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e do horário de atendimento dos médicos. Existência de vícios formal e material, com afronta aos art. 8º, "caput", art. 10, art. 60, inc. II, "d", art. 82, inc. II, III e VII, art. 149, inc. I, II e III, e art. 154, inc. I e II, da Constituição Estadual.** Ação declaratória deinconstitucionalidadejulgada procedente. UNÂNIME. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70062062567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 09/03/2015)
AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE CRIA PORTAL NA INTERNET, COM BALANÇO FINANCEIRO, AGENDA DE CABANAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES EM CAMPING MUNICIPAL. MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS EMUNICÍPIOS. **São da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa, bem como as que disponham sobre estruturação e atribuições desecretariase órgãos da administração pública (art. 61, §1º, II, letra b da CF e art. 60, II, letra d da Carta Estadual)**. Exigência de consignação de dotação orçamentária para a execução da lei.Inconstitucionalidadede lei municipal, de iniciativa da Câmara deVereadoresque trata de hospedagem, balanço financeiro, agenda on-line, tabelas de preço de camping municipal. Ação julgada procedente. Unânime. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70057516429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 05/05/2014)
Ademais, a proposta estabelece obrigações ao Poder Executivo, mais precisamente à Secretaria Municipal de Saúde, ao instituir a realização de procedimento médico nas unidades básicas de saúde da rede pública municipal, do "teste da linguinha" nos recém-nascidos, constituindo ingerência do Poder Legislativo às prerrogativas do Poder Executivo, portanto, ato inconstitucional.
Neste sentido, manifestou-se o Tribunal de Justiça de Minas Gerais:
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE VERSA ACERCA DE CRIAÇÃO DE MÊS DE PRECENÇÃO DA SAÚDE - COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PREFEITO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. **Compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo local a instauração de processo legislativo que versa acerca de política pública, com a criação de mês da prevenção da saúde, oferecendo diversos serviços à população. Ofende o princípio da separação dos poderes a ingerência do Poder Legislativo em política pública, atividade esta de atribuição do Poder Executivo.** (TJMG -Ação Direta Inconst 1.0000.15.001638-4/000, Relator(a): Des.(a) Pedro Bernardes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 18/04/2017, publicação da súmula em 28/04/2017)
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE EXTREMA - **INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA ESCOLA** - MUNICÍPIO DE EXTREMA - VÍCIO FORMAL - INICIATIVA - AUMENTO DE DESPESAS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - **INCONSTITUCIONALIDADE ACOLHIDA.**- Implica em violação ao princípio da harmonia e independência dos poderes, no âmbito do Município, e, conseqüentemente, em inconstitucionalidade, a edição, por iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Médico da Escola, em decorrência da nítida invasão de competência atribuída ao Executivo, a quem cabe a função precípua da administração municipal. - **A instituição do Programa Médico da Escola requer gastos com unidades móveis, equipamentos e contratação de pessoal capacitado para sua execução, o que implica em criação de despesas para o Município, sem que haja indicação da fonte de custeio.** (TJMG -Ação Direta Inconst 1.0000.14.045649-2/000, Relator(a): Des.(a) Silas Vieira , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 25/03/2015, publicação da súmula em 18/09/2015)
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL N. 10.893/05 - MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - DIREITO A ACOMPANHANTE PARA GESTANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA CONVENIADOS COM O SUS - MATÉRIA LEGISLATIVA PRÓPRIA DO PODER EXECUTIVO -

INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL - VÍCIO FORMAL - INCONSTITUCIONALIDADE. - **Ao Poder Legislativo é vedado editar leis, de sua iniciativa, que regulamentem prestação de serviço na área da saúde, especialmente junto ao Sistema Único de Saúde, que, como sabido, é matéria de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo. - Representação acolhida.** (TJMG. Corte Superior. ADI 1.0000.05.420458-1/000. Rel. Des. Edelberto Santiago. Julgado em 11.07.2007. DJe 15.08.2007)". (grifo nosso).

Noutro prisma, cabe esclarecer, ainda, que, apesar da competência para legislar sobre a proteção da saúde ser concorrente e abranger União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dispõe o texto Constitucional que é atribuição da União estabelecer as normas gerais sobre a saúde. No caso em análise, o tema já se encontra tratado pela Lei Federal nº 13.002, de 20 de junho de 2014 e Nota Técnica nº 09/2016 do Ministério da Saúde. Não há, portanto, espaço para a competência residual do Município em legislar sobre a temática.

Assim é o entendimento do STF, vejamos:

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL. LEI MUNICIPAL. PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. INTERESSE LOCAL. EXISTÊNCIA DE LEI DE ÂMBITO NACIONAL SOBRE O MESMO TEMA. CONTRARIEDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A Lei Municipal n. 8.640/00, ao proibir a circulação de água mineral com teor de flúor acima de 0, 9 mg/l, pretendeu disciplinar sobre a proteção e defesa da saúde pública, competência legislativa concorrente, nos termos do disposto no art. 24, XII, da Constituição do Brasil. 2. É inconstitucional lei municipal que, na competência legislativa concorrente, utilize-se do argumento do interesse local para restringir ou ampliar as determinações contidas em texto normativo de âmbito nacional. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 596489 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 27/10/2009, DJe-218 DIVULG 19-11-2009 PUBLIC 20-11-2009 EMENT VOL-02383-06 PP-01244 RT v. 99, n. 892, 2010, p. 119-123)"

Portanto, percebe-se que o tema não é somente de interesse local e extrapola o limite da competência dos municípios, estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), já que a medida disciplina sobre saúde pública no Sistema Único de Saúde.

Não obstante, importa destacar que a **Lei Federal nº. 13.002, de 20 de junho de 2014, torna obrigatória a realização do "Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês"** – ***"teste da linguinha"*** em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências, ou seja, a Proposição de Lei nº 027/2018-L não apresenta caráter inovador que justifique que deva ser revertida em lei. Percebe-se, assim, que o tema tratado extrapola o âmbito de sua autonomia, e trata de tema de interesse geral, e não somente local, e, portanto, fere a Constituição Federal.

Assim sendo, não há qualquer dúvida de que o Projeto de Lei está irremediavelmente maculado, visto que editada com indisfarçável invasão de competência da União.

INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, ou seja, para cumprir os seus dispositivos, vai aumentar as despesas para o Poder Executivo, gerando a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de leis que prevê aumento de despesas.

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal e material, vejamos o que dispõe a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município:**

Constituição Estadual:

"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nestaConstituição:

III – do Governador do Estado:

...

g) os planos plurianuais;

h) as diretrizes orçamentárias;

i) os orçamentos anuais;"

Lei Orgânica do Município:

"Art. 43.São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

...

IV - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda isenções, benefícios, incentivos fiscais, auxílios, prêmios e subvenções. (Redação dada pela Emenda nº 007/2015)

Parágrafo único. Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal."

Vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração[2]**.(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração[3]**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**[4].(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011). (grifei)

Consigne-se que o art. 66, inciso III, alíneas "g", "h" e "i" da Constituição Estadual, prevê que as leis que disponham sobre plano plurianual, diretrizes orcamentárias e orçamento anual são de iniciativa privativa do Governador do Estado, disposição esta que, pelo princípio do "paralelismo/simetria" ou do "poder constituinte derivado", aplica-se aos Municípios, ficando destinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a iniciativa privativa das leis que, em razão da matéria, causam repercussão no orçamento do Município

Sobre o orçamento e o plano plurianual, colhe-se da doutrina de Paulo Sandroni:

"Modernamente, o orçamento é considerado como uma técnica vinculada ao planejamento econômico e social epoderia assim se definir: são as contas nacionais e o planejamento que oferecem os fins e os objetivos para cujarealização se requerem os fundos públicos; os custos das atividades propostas para alcançar esses fins e os dadosquantitativos que medem as realizações; e as tarefas executadas dentro de cada uma dessas atividades. Orçamentoplurianual de investimento é aquele documento orçamentário em que se incluem os investimentos públicos cujaexecução ultrapasse um exercício financeiro, fixando-se o montante das dotações que anualmente constarão doorçamento durante o prazo de sua execução" (Dicionário de Administração e Finanças, Ed. Best Seller - Círculo doLivro, p. 368).

Portanto o Projeto de Lei em análise fere sobremaneira o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, por não ter sido realizado o prévio estudo do impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá custo à Municipalidade com a ação proposta, sendo de competência do Poder Executivo Municipal a gestão financeira do Município, *in verbis:*

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ao final, ressaltamos que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**, ou seja, desta forma, mesmo sancionado, o projeto permaneceria inconstitucional.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 027/2018 - L**,**pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material e formal, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, **bem como não pode o Município legislar a respeito de matéria estranha à sua competência (art. 30, I, da CF), reservada à União**,motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara/MG, 18 de dezembro de 2018.

Ten. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
OAB/MG 98.959
Procurador Geral Do Município

---

[1] STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, apud Alexandre de Moraes, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098.

[2] - Processo n.º0015585-12.2..010.8.13.0000 – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 12/01/2.011 – Publicação: 01/04/2.011.

[3] - Processo n.º 1.0024.08.270971-8/002(1) – Relator: Wander Marotta – Julgamento: 25/08/2.010 – Publicação: 24/09/2.010.

[4] - Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FE57D552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº83/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa MAXIPRIMI IMPRESSORA E COPIADORA LTDA ME no CNPJ nº22.547.761/0001-09 oriundos do Pregão Presencial 034/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Locação de Máquinas copiadoras tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias Municipais da Prefeitura de Ubai, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12(doze) meses, a contar a partir de 01/01/2019. Data de assinatura: 18/12/2018, nova vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Ubai 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:DC51F576

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Contrato nº82/2017 firmado entre o Município de Ubai/MG e a empresa PAPEL INFOR LTDA no CNPJ nº 10.374.417/0001-78 oriundos do Pregão Presencial 034/2017 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Locação de Máquinas copiadoras tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias Municipais da Prefeitura de Ubai, o termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por um período de 12(doze) meses, a contar a partir de 01/01/2019. Data de assinatura: 18/12/2018, nova vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Ubai 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0C6C494F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-Processo 010/2018 – Pregão Presencial 009/2018 de 23 de março de 2018 – abertura no dia 12 de abril de 2018. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do CIMAMS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, autuada sob o Processo de Carona Nº. 047/2018, referente à adesão à ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância Tipo A – Simples remoção, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, conforme termos de referencia – Anexo II deste Edital. CONTRATADA: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o

seguinte valor: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) – Vigência 12 (Doze) meses, 18 de dezembro 2018 a 18 de dezembro de 2019.

Vargem Grande do Rio Pardo, 18/12/2018

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E7BEC141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 271/2018

DAS PARTES: PMV e LCB Saúde Integrada Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VLR:** até R$ 50.000,00 compartilhado entre os credenciados. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 340 e 341.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F0922E0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 192/2018 – PE Nº 050/2018. 1ºESCLARECIMENTO

A Pregoeira torna público aos interessados a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO enviado pela licitante BD LIFE SCIENCES. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:721018E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 053/2018 – PE 013/2018

A pregoeira torna público aos interessados o julgamento do recurso e da contrarrazão interpostos no certame, a íntegra encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ACF60853

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 179/18 – PE 048/18 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame a ACCORD FARMACÊUTICA LTDA cujo objeto é aquisição de medicamento para atender MJ no valor global de R$14.625,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec, de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F2FEF25

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 144/18 – PP 038/18. SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a 2ª suspensão do referido processo para análise de impugnação interposta. A íntegra da impugnação encontra-se disponível no site da Prefeitura www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C08E2D54

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI-VESPASIANO-001/2018

A Prefeitura de Vespasiano torna público o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº PMI-VESPASIANO-001/2018, visando orientar a participação de interessados no processo de obtenção de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres que tragam soluções ou insumos para estruturação de modelo de concessão de serviços de administração, operação, manutenção, eficientização e eventual ampliação do sistema de Iluminação Pública do município de Vespasiano/MG. Fica designada, para o dia 01/02/2019, às 10h00, no Auditório da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, a sessão pública para prestação de esclarecimentos acerca do processo. Para entregar estudos no âmbito deste PMI, os interessados deverão apresentar o pedido de requerimento de autorização consistente no Anexo II do edital até o dia 15/02/2019 e observar os demais prazos do edital. O referido edital e seus anexos encontram-se à disposição no site http://www.vespasiano.mg.gov.br Informações: iluminacaopublica@vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A2E4CF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo de Parceria nº 1511/2018
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2018.
Lei Autorizadora nº 2686/2018.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. nº 18.132.449/0001-79 e a Lar dos Velhinho de Viçosa –. CNPJ. nº 20.321.725/0001-99
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Presidente da REBUSCA, Delio Porto Fassoni .
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade por meio do Acolhimento Institucional a 15 (quinze) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos independentes e com dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família por questões econômicas e/ou vitima de abandono, violência, negligência, maus tratos do município de Viçosa.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art.87 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal nº 2686/2018 - Subvenção.
Período: Data de assinatura a 31 de dezembro/2018.
Valor: R$ 49.980.20
Recursos Orçamentários: 082440025.0.24335043

Atenciosamente,

LUÍS EDUARDO FIGUEIREDO SALGADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B3C54B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 180/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 180/2018 – Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, - Valor: R$37.338,56_PAL-102/2018. Vigência: 23/11/2018 A 23/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:29BA181A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 185/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 185/2018 – Contratado: CLAUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$150.260,70_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:67E340F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 186/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 186/2018 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$227.213,57_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:87F7E2D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 187/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 187/2018 – Contratado: LUCIANA CASSIA MELO ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$329.917,00_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:00483803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 188/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 188/2018 – Contratado: J H AR CONDICIONADOS- EIRELI, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$49.440,00_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CC43A6BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 189/2018 – Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA , Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$72.326,00_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:8B5FDF30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 190/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 190/2018 – Contratado: G4U COMERCIO LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$44.670,00_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:1ED47397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 191/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 191/2018 – Contratado: JN DIAGNOSTICA LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$18.470,00_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6C76F0E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 192/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 192/2018 – Contratado: ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, - Valor: R$71.259,70_PAL-104/2018. Vigência: 29/11/2018 A 29/11/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:74AA8D55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 193/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 193/2018 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, - Valor: R$71.210,80_PAL-105/2018. Vigência: 14/12/2018 A 14/12/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:22A9295B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 194/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 194/2018 – Contratado: DOUGLAS ALVES SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, - Valor: R$39.455,50_PAL-105/2018. Vigência: 14/12/2018 A 14/12/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:354AA490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 195/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 195/2018 – Contratado: CLAUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULO, CRAS E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, - Valor: R$50.058,20_PAL-107/2018. Vigência: 17/12/2018 A 17/12/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5E3A574F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 196/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 196/2018 – Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VINCULO, CRAS E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, - Valor: R$23.451,00_PAL-107/2018. Vigência: 17/12/2018 A 17/12/2019.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:39F46C06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 087/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7080E666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 087/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 4º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9A34CAD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇO 087/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 087/2018, - Contratado: Organização Usine LTDA - – Objeto: REDUÇÃO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9E575756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TA Nº 0451/2018 AO CONTRATO 052/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO Nº 052/2018
Nº 05/2018 VOLTA GRANDE/MG 14/12/2018
Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG
CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO Contrato nº 052/2017
Licitação 063/2017
Contratado: **ALESSANDRO GARCIA**

CNPJ nº 26.781.840/0001-22 – Logradouro: Rua Sebastião de castro Torres nº 61, Bairro Meia-Lua
Cidade: Volta Grande/MG

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F094E203

PREGÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO 053/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TA Nº 05/2018 AO CONTRATO Nº 053/2017
Nº 05/2018 VOLTA GRANDE/MG 14/12/2018
Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG
CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2018 AO Contrato nº 053/2017
Licitação 063/2017
Contratado: **ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS**
CNPJ nº 22.288.741/0001-88 – Logradouro: Av. Cineasta Humberto Mauro nº 236, Bairro Centro
Cidade: Volta Grande/MG

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:9A9A9318

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 075/2018

Processo n° 130/2018

Dispensa n° 075/2018

Objeto: Concessão de aluguel social a senhora Júlia Aparecida Anacleto, em razão da interdição do seu imóvel pela defesa Civil Municipal e de sua condição de vulnerabilidade econômica.

Ratificação

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 1.737 de 12/04/2017, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório.

PAULO DIAS BASTOS - CPF: 263.916.277-20
Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VOLTA GRANDE, 10 de Dezembro de 2018.

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0B00C3C2

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 075/2018

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0130/2018
Modalidade de Dispensa n° 075/2018

Partes: VOLTA GRANDE e PAULO DIAS BASTOS

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Concessão de aluguel social a Sr. Júlia Aparecida Anacleto, em razão da interdição do seu imóvel pela defesa Civil Municipal e de sua condição de vulnerabilidade econômica.	06	350,00	2.100,00

Valor Total: 2.100,00
Data da Assinatura: 10/12/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:333DD077

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 059/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 059/2018
Licitação n° 0130/2018
Modalidade de Dispensa n° 075/2018

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e PAULO DIAS BASTOS
Logradouro: Rua Antônio Amorim Quintão n° 256 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CPF 263.916.277-20

Objeto:

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	Concessão de aluguel social a Sr. Júlia Aparecida Anacleto, em razão da interdição do seu imóvel pela defesa Civil Municipal e de sua condição de vulnerabilidade econômica.	06	350,00	2.100,00

Valor: R$2.100,00
Vigência: 10/06/2019

Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078-FONTE 00.01.00 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS -**Total:** R$2.100,00

Data da Assinatura 10/12/2018

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D19FEB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO - MARIA ELIZABETH GOMES DE FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2014, referente ao Processo Licitatório nº 051/2014 – Dispensa nº 012/2014 entre o Município de Brazópolis e a MARIA ELIZABETH GOMES DE FARIA, portadora do RG: 9909035 SSP/SP e CPF: 666.464.056-20. Altera-se a Cláusula 4 º do contrato da vigência sendo do dia 31/12/2018 a 30/05/2019 e Clausula 6 º do valor passando de R$1.473,00 mensais para R$1.300,00 mensais

Brazópolis, 18/12/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Patricia Adriana Pereira
Código Identificador:6A378AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.074 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.074 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais e câmara Municipal constantes dos quadros da Administração Pública e suas Autarquias no percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre os níveis vigentes.

Art. 2° - O reajuste, na forma do artigo 1°, desta Lei, é extensivo aos aposentados e pensionistas do Município que estejam amparados pela paridade constitucional.
§ 1º - Os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência, não amparados pela paridade constitucional terão seus proventos e pensões reajustados na mesma data e com os mesmos índices do regime geral de previdência social.
§ 2º - O reajuste previsto neste artigo inclui os servidores inativos e pensionistas com direito a reposição pela paridade com os servidores em atividade, nos termos das disposições das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os reajustes concedidos nesta lei serão aplicados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC63425F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.978 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 5º da Lei nº 4.978, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5o - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite 34% (trinta e quatro por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto":

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A92407C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.076 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.076 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO TÉCNICOEM AGROPECUÁRIA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURA DE PATROCÍNIO – FUNCECP, MANTENEDORA DA ESCOLA AGROTÉCNICO SÉRGIO DE FREITAS PACHECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de realizar o processo de Chamamento Público, conforme o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de implantação do Programa Bolsas de Estudo para o Curso Técnico em Agropecuária através da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – FUNCECP, mantenedora da Escola Agrotécnica Sérgio de Freitas Pacheco:

TIPOLOGIA DE SERVIÇOS	CNPJ	VALOR
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO	17.839.812/0001-28	50% do valor da mensalidade, referente ao total máximo de 38 bolsas de estudo

§1º Considera-se auxílio, para os efeitos desta Lei a transferência corrente, destinada a cobrir despesa de custeio das atividades da entidade beneficiada, para fins de implantação do Programa Bolsas de Estudo para o curso de Técnico em Agropecuária através da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, sendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável responsável pela fiscalização e regulamentação da parceria firmada.

§2º O valor repassado do auxílio, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, será equivalente à até 38 bolsas de estudo a serem distribuídas no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada uma, perfazendo-se um total de até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) por mês, pelo período de 12 (doze meses) iniciando-se a primeira no mês de janeiro de 2019, até dezembro de 2019, nos termos do Plano de Trabalho e de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

§3º Será repassado o valor equivalente a uma bolsa por cada Comunidade Rural do Município, sendo que na ausência de aluno a ser beneficiado, a mesma não poderá ser transferida para outra Comunidade Rural.

Art. 2º - Terão direito ao benefício os educandos que:

I – residirem no perímetro dos respectivos Conselhos ou residirem temporariamente no perímetro urbano por motivo de estudo, desde que originários do perímetro dos Conselhos;
II – estiverem cadastrados no CAD ÚNICO;
III – cuja renda familiar for igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos mensais;
IV – forem apresentados e aprovados na plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V – forem melhor classificados nos exames de seleção e elaboração aplicados pela FUNCECP.

Art. 3º - O aluno bolsista terá que observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
I – obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);
II – realizar durante ou após o curso, no mínimo 100 (cem) horas de serviço voluntário que poderá ser contabilizado como estágio curricular, prioritariamente em projetos e ações da Secretaria Municipal de Agricultura e nas comunidades rurais dos Conselhos Comunitários e Associações rurais, através do programa de extensão.
III – apresentar, ao final do curso, na Comunidade Rural que esteja vinculado e na reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável um relatório das atividades de extensão realizadas.

Art. 4º - Somente será concedido auxílio social à entidade mediante prova da existência legal.

Art. 5º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.6º - O repasse será realizado, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo III – Da Celebração do Instrumento de Parceria* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: A entidade conveniada se obriga a observar as condições e apresentar prestação de contas na forma definida no Termo de Colaboração.

Art. 7º - A liberação dos recursos se dará em conformidade com o artigo 48, I, II e III da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e *Capítulo IV – Da Execução de Parceria – Seção I – Da liberação e da contabilização dos Recursos* - da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 8º - A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 9º - Os recursos deverão ser transferidos da conta corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, o qual arcará com as despesas oriundas da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CB9F65AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.549 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.549 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.548 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE "REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO VIA CARRETA DO TIPO "TRENZINHO INFANTIL" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 85, j da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.548 de 17 de dezembro de 2018 que "Regulamenta a prestação de serviços de transporte turístico via carreta do tipo "trenzinho infantil" no Município de Patrocínio e dá outras providências", passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** - A tarifa cobrada pelo serviço é de R$ 5,00 (cinco reais) por pessoa."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF3BA4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 39/2017
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 25/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 39/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviço de "OFICINA DE GRAFITE" para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PAULO SERGIO DA SILVA BORGES CPF 030.626.976-79**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 17.686.799/0001-14, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2019** e término **em 31 de dezembro de 2019.**
Justificativa: Continuidade nas atividades com os grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF4CAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.748/2018

Portaria Nº 11.748/2018

EXONERA ASSESSOR TECNICO II**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:732DE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.749/2018

Portaria Nº 11.749/2018

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE II**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, MARCOS ALBERTO BRASILEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7C5823C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ***HOMOLOGO*** o resultado do **Processo Licitatório nº 088/2018 - Modalidade PRP nº 061/2018**, referente à Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners por meio do sistema de registro de preços, conforme ata da sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2018, que teve como vencedoras as propostas das empresas:

MAC SUPRIMENTO E MARTERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME – CNPJ N° 08.085.823/0001-79
COM O VALOR GLOBAL REGISTRADO ESTIMADO EM R$ 22.033,80

JL SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 26.958.064/0001-93
COM O VALOR GLOBAL REGISTRADO ESTIMADO EM R$ 20.726,20

INKPLUS INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA – CNPJ N° 13.613.918/0001-93
COM O VALOR GLOBAL REGISTRADO ESTIMADO EM R$ 2.663,00

Tiradentes/MG, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:01329104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 061/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES – MG, torna público - Extrato de Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de tonner, cartuchos e fitas para impressoras e máquinas copiadoras.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 072/2018.
DETENTORAS:

- MAC SUPRIMENTO E MARTERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME portadora do CNPJ N° 08.085.823/0001-79,homologada vencedoracom o valor global registrado em **R$ 22.033,80 (Vinte e dois mil trinta e três reais e oitenta centavos).**

- JL SUPRIMENTOS EIRELI portadora do CNPJ N° 26.958.064/0001-93homologada vencedoracom o valor global registrado em **R$ 20.726,20 (Vinte mil setecentos e vinte e seis e vinte centavos).**

- INKPLUS INFORMATICA E CARTUCHOS LTDA portadora do CNPJ N° 13.613.918/0001-93 homologada vencedoracom o valor global registrado em **R$ 2.663,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais).**

Vigência da Ata de Registro N°72/18: De 18/12/2018 à 18/12/2019.

A integra da Ata de Registro encontra-se disponível para download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4B671836

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público aos interessados a abertura do seguinte Processo Licitatório:

PL N° 002/2019.

Pregão Presencial N° 002/2019.
Registro de Preços N° 002/2019.
Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE.
Abertura: 15/01/2019.

A integra do Edital encontra-se disponível em www. tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:577624FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000243/2018

DECRETO Nº 00243/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1444/2018 de 10/08/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil , novecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 2.000,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	151 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - FARMACÊUTICA
Valor:	R$ 22.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.:	2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 900,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 3.900,00 (três mil , novecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 900,00
Proj/Ativ.:	2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 1.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:C385DA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2017 – DISPENSA Nº 008/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARIA JOSÉ FURTADO NOGUEIRA – OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato No 025/2017, cujo objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado à Rua Voluntários da Pátria, Edifício Ouro Verde, Apartamento 704, Centro, em Visconde do Rio Branco/MG. 30/11/2018.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:283ACD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO DISPENSA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 169/2018 – PBS 294/2018. Objeto: Serviço de reparação de bicos injetores em caminhão Iveco HMH 0218. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso IV – Lei 8666/93. Empresa vencedora: Pelega Diesel Ltda - CNPJ 30.743.471/0001-50. Valor total: R$4.080,00. Data da ratificação: 28/11/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E5616706

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe

de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.XXX.XXX-23, representando a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86.

Foi recebido pelos Correios o envelope da empresa **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ 04.722.894/0001-84**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4F3CBC74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PROCESSO Nº PRC 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: PAULO GIOVANI CANDIDO 04074116669
CNPJ: 28.675.341/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII

R$ 59.612,67 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 05/12/2018 A 05/12/2019

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:71AC09F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PROCESSO Nº PRC 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI

CONTRATADA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME

CNPJ: 04.722.894/0001-84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE GRANDE TOLERÂNCIA E ABRAÇADEIRAS DE REPARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: $ 13.198,68 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/12/2018 A 17/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:314E8B4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PROCESSO Nº PRC 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
CONTRATADA: MACCAFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.672.510/0001-70
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE GRANDE TOLERÂNCIA E ABRAÇADEIRAS DE REPARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII
VALOR: R$ 38.068,26 (TRINTA E OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/12/2018 A 17/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:72555D24

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PROCESSO Nº PRC 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI

CONTRATADA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP

CNPJ: 26.133.037/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS DE GRANDE TOLERÂNCIA E ABRAÇADEIRAS DE REPARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII

R$ 13.245,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 17/12/2018 A 17/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7E538565

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018

RESULTADO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO			
EDITAL n° 01/2018			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	TOTAL
Bruna Laura Soares	0,30	36,00	36,30
Lourdes Fernandes da Silva	28,00	8,00	36,00
Rosana Maria da Silva Batista	2,00	30,00	32,00
Clarice Aparecida Melo	6,20	24,00	30,20
Laura Gardilene	9,17	19,00	28,17
Maria Elisa Guimarães Inêz	5,00	23,00	28,00
Eloisa de Arlene Rosa Gomes	1,80	25,00	26,80
Maria de Fátima Dias	14,33	12,00	26,33
Wanderllúcia de Oliveira Cotta	17,00	9,00	26,00
Arsênia Maria dos Reis Germano		24,00	24,00
Geralda Aparecida Alvarenga	4,30	19,00	23,30
Vera Lúcia Cruz	7,30	15,00	22,30
Cleusa Floriana Marques	4,00	18,00	22,00
Regina Silvana dos Santos	11,83	10,00	21,83
Geisiele Freitas Castro	1,00	19,00	20,00
Maria Goretti dos Santos		20,00	20,00
Ronan Marcos Gregório	0,50	19,00	19,50
Terezinha de Fátima	7,16	12,00	19,16
Jucineia Sebastiana Batista		17,00	17,00
Marlene Aparecida dos Santos	-	17,00	17,00
Denise Aparecida Gomes Albano	-	16,00	16,00
Marilene das Graças de Souza	0,50	15,00	15,50
Rosângela Cândida da Silva		15,00	15,00
Maria da Conceição da Silva	10,80	4,00	14,80
Glauciane Aparecida de Brito	-	14,00	14,00
Natália Luciana Cotta Amorim	1,00	12,00	13,00
Scheila Cristina Soares	-	13,00	13,00
Greiciana Aparecida Soares	-	12,00	12,00
Regina Maria de Souza	-	12,00	12,00
Marilda Regina Ferreira Dias Tadeu	2,80	8,00	10,80
Marlene Batista Prata	-	9,00	9,00
Robson Gonçalves Vieira	-	9,00	9,00
José Casita de Oliveira	0,80	8,00	8,80
Girlene Aparecida Concércio	0,60	8,00	8,60
Lúcia Mônica dos Reis		8,00	8,00
Joseana Mangela Bárbara dos Santos	-	6,00	6,00
Lilian de Campos Gonçalves Oliveira	-	6,00	6,00
Adailton Sales Monteiro	-	5,00	5,00
Andreia dos Santos Bento	-	5,00	5,00
Talles Henrique Souza da Costa	-	5,00	5,00
Glaudyslaia Eulália Patrícia Camillo	-	4,00	4,00
Jéssica Cristina Augusto	-	2,00	2,00
Joana Cláudia Gonçalves Benevides	-	2,00	2,00
Marco Túlio Barçante Gomes	-	2,00	2,00
Willian Almeida de Souza da Silva	-	2,00	2,00
Alexandrina de Jesus Rodrigues Ramos	Não compareceu à entrevista		
Amanda Marli Cavalcante Pereira	Não compareceu à entrevista		
Ana Paula Cristina Ferreira	Não compareceu à entrevista		
Aparecida Gonçalves Carneiro	Não compareceu à entrevista		
Aretusa Ataídes dos Santos	Não compareceu à entrevista		
Claudilene Roméria Silva Souza	Não compareceu à entrevista		
Damares Cristina Martins de Souza	Não compareceu à entrevista		
Elizângela Neves Fernandes	Não compareceu à entrevista		
Lúcia Anunciação da Silva	Não compareceu à entrevista		
Luciano Castro Borges	Não compareceu à entrevista		
Maria Auxiliadora	Não compareceu à entrevista		
Maria da Conceição Ferreira	Não compareceu à entrevista		
Maria do Carmo Godoy	Não compareceu à entrevista		
Marlene da Silva Roney de Jesus	Não compareceu à entrevista		
Marlene das Graças de Castro	Não compareceu à entrevista		
Rosineia Ermelinda Braga	Não compareceu à entrevista		

Vilma dos Santos	Não compareceu à entrevista

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E4DD7778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-510

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços de plotagens e reprodução de documentos em diversos tamanhos, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	1.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	4	1.200,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	6	496,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	2	3.000,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	3	400,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	5	6.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fontes Informática LTDA - ME	2.696,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	9.400,00
Valor Total Adjudicado	**12.096,00**

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº332/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
Objeto: Serviços de plotagens e reprodução de documentos em diversos tamanhos

Fornecedor	Valor Total
Fontes Informática LTDA - ME	2.696,00

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº333/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
Objeto: Serviços de plotagens e reprodução de documentos em diversos tamanhos

Fornecedor	Valor Total
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	9.400,00

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 510/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Objeto: Serviços de plotagens e reprodução de documentos em diversos tamanhos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 510/2018 Pregão nº 154/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Fontes Informática LTDA - ME	1	1	10,00	1.000,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	4	12,00	1.200,00
Fontes Informática LTDA - ME	1	6	4,96	496,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	2	6,00	3.000,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	3	4,00	400,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	1	5	12,00	6.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Fontes Informática LTDA - ME	2.696,00
MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA	9.400,00

Arcos, 11 de dezembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB558101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 071/2018

Pregão Presencial n° 047/2018

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática em atendimento ao Departamento Administrativo

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Informática.com Ltda - CNPJ: 12.468.333/0001-29

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Computador 4 GB de memória Ram, HD 500 GB, processador 3.0 GHZ dual core, monitor 17 pol., estabilizador, teclado, mouse e caixa de som	POWER PC/BRAZIL	UNID	10,0000	1.390,0000	-	13.900,00
Valor Total Adjudicado R$ 13.900,00						

Infonew Informática Ltda - CNPJ: 16.779.286/0001-95

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Batedeira planetária, 8 velocidades, 300 W	Arno SX80	UNID	1,0000	440,0000	-	440,00
Forno a gás industrial, 150 litros com cavalete	Cristal aço	UNID	1,0000	840,0000	-	840,00
Liquidificador industrial 3 litros	FAK 4L	UNID	1,0000	585,0000	-	585,00
Notebook memória de 4 GB, HD 500 GB, tela 14 pol., sistema operacional windows 10, placa de video integrada, processador intel core i5	LENOVO IDEAPAD	UNID	2,0000	2.450,0000	-	4.900,00
Purificador de água refrigerado 3,5 l	LIBELL ACQUA FL	UNID	2,0000	615,0000	-	1.230,00
Ventilador de coluna 40 cm de diâmetro, 3 velocidades	VENTISOL PREMIU	UNID	3,0000	175,0000	-	525,00
Valor Total Adjudicado R$ 8.520,00						

Copy Impress Copiadora Ltda - CNPJ: 20.089.441/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Aparelho de telefone sem fio, duas bases e ramal	MOTOROLA	UNID	2,0000	245,0000	-	490,00
Valor Total Adjudicado R$ 490,00						

A&I Comércio Ltda - CNPJ: 21.010.448/0001-66

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Impressora multifuncional laser	Lexmark	UNID	2,0000	2.000,0000	-	4.000,00
Impressora multifuncional tanque de tinta	HP	UNID	2,0000	899,0000	-	1.798,00
Valor Total Adjudicado R$ 5.798,00						

IVANA DE OLIVEIRA CAMPOS - CNPJ: 30.166.622/0001-55

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Conjunto de mesa empilhável em polipropileno, branca, 70x70x75 cm com 4 cadeiras em polipropileno, brancas, antiderrapantes, 53x55x80 cm	-	UNID	50,0000	278,0000	-	13.900,00

Microondas 30 litros	-	UNID	1,0000	480,0000	-	480,00
Retroprojetor 3200 lumens, com controle remoto, entrada VGI e HDMI, projeção Full HD, resolução XGA 1024x768, tela de 100 pol. branca	-	UNID	1,0000	1.590,0000	-	1.590,00
Valor Total Adjudicado R$ 15.970,00						

ARGIRITA, 09 de Novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3142AE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo e permanente de fisioterapia, para reiteração do Centro Municipal de Fisioterapia- João Anacleto de Pádua da
Prefeitura Municipal de Conquista- MG, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME - 13.470.384/0001-58

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	20,00	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDOMEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SP02 E DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA. BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR EM LED. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS "AAA". DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. INCLUI CORDÃO PARA O PESCOÇO.	G-TECH	R$ 152,33	R$ 3.046,60	R$ 153,00	R$ 3.060,00	0,44%
7	10,00	UN	MULETA CANADENCEpossuindo estrutura em alumínio polido, braçadeira e apoio de mão anatômico em polipropileno, regulagem de altura e ponteira antiderrapante na base, suportando até 90 kg.	AG	R$ 287,15	R$ 2.871,50	R$ 309,33	R$ 3.093,30	7,17%
8	10,00	UN	KIT DE CONES VAGINAIS -Contendo 5 cones, produzidos em plástico ABS, com tamanhos iguais e formatos anatômicos facilitam a colocação e a retirada sem desconforto, cordão de remoção em silicone, um cone com 20g, um cone com 32g, um cone com 45g, um cone com 57g, um cone com 70g.	QUARK	R$ 162,35	R$ 1.623,50	R$ 171,63	R$ 1.716,30	5,41%
24	10,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIAAparelho Multicorrentes-eletro estimulador. Com Tensão nominal: 127 a 230 V~ +/- 10%; Frequência nominal: 50/60Hz;Potência nominal: 150 VA; Corrente máxima nominal: 2ª;Conexões de saída: 4; Temporizador: 1 a 30; Frequência portadora: 1-200, 1000, 2000, 2500, 4000, 8000Hz; Frequência de modulação: 1 a 200Hz; Classe de segurança: Classe II com parte aplicada BF/ NBR IEC 60601-1/ NBR IEC 60601-2-10; Dimensões: 260x350x130mm (LxPxA); Pesando: 2,5 kg.	IBRAMED	R$ 2.560,00	R$ 25.600,00	R$ 3.690,00	R$ 36.900,00	30,62%
					Subtotal Adjudicado R$ 33.141,60		**Subtotal Orçado R$ 44.769,60**		**25,97%**

Fornecedor: ROSILENE VIEIRALOPES EPP - 10.279.430/0001-48

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
1	10,00	UN	BOLSA TÉRMICA DE GEL.PARA APLICAÇÃO QUENTE OU FRIA, MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO CORPO. NÃO CONGELA, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. PESO APROXIMADO: 250G.	RMC/250G	R$ 22,55	R$ 225,50	R$ 22,59	R$ 225,90	0,18%
3	30,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA TAMANHO MEDIO - Revestido com courvin dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm aproximadamente.	ARKTUS/60X44X15	R$ 51,30	R$ 1.539,00	R$ 51,66	R$ 1.549,80	0,70%
4	10,00	UN	LAMPADA INFRA VERMELHO. 110 V. POTENCIA 150 W, GARANTIA 03 MESES (CONTRA DEFEITO)Lâmpadas de infravermelho para fisioterapia com Luz Infravermelho.	PHILIPS/150W	R$ 113,30	R$ 1.133,00	R$ 113,34	R$ 1.133,40	0,04%
5	10,00	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROÓculos para laserterapia Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.	IBRAMED/LASER	R$ 197,91	R$ 1.979,10	R$ 202,56	R$ 2.025,60	2,30%
6	10,00	UN	BASTAO DE MADEIRA PARA GINASTICAComprimento: 1,30m e peso: 2kg.	CARCI/1,5M	R$ 38,95	R$ 389,50	R$ 38,98	R$ 389,80	0,08%
10	10,00	UN	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DE HIGIENE BRÔNQUICA (SHAKER CLÁSSICO)Corpo em polipropileno e esfera em aço carbono com revestimento superficial, medindo: Aparelho montado: 14 cm; Corpo: 4,15x8, 6 cm;Tampa:4,2x2,6cm; Cone: 3,2 x 1,45cm; Bocal: 3,2 (eixo maior) x 1,2 (eixo menor) x 6,1; Esfera:1,9cm; Peso: 64g.	NCS/SHAKER	R$ 56,95	R$ 569,50	R$ 56,98	R$ 569,80	0,05%
12	20,00	UN	ROLO NEUROLOGICO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA -CONFECCIONADO COM ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDO COM COURIM 0,08 MM ANTICALOR. MEDIDAS: 60 X 25 CM aproximadamente . COR: AZUL MARINHO.	CARCI/30 x 60cm	R$ 159,15	R$ 3.183,00	R$ 159,16	R$ 3.183,20	0,01%
14	10,00	UN	MARTELO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS - confeccionado em aço inoxidável possuindo duas extremidades de borracha sintética, escova rosqueada na extremidade do cabo e agulha inserida na extremidade da cabeça, Comprimento: 19 cm.	ABC/BUCK	R$ 44,05	R$ 440,50	R$ 44,09	R$ 440,90	0,09%
15	10,00	UN	RELÓGIO COM MONITOR CARDÍACO -Formato 12/24h.	KIKOS/MC800	R$ 193,65	R$ 1.936,50	R$ 193,66	R$ 1.936,60	0,01%

			Cronógrafo. Sinal sonoro. Luz. Monitor cardíaco. Peso aproximado: 30g. Dimensões aproximadas (LxAxP):1,3x5,1x24.						
16	10,00	UN	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA -Fabricada em em fibra, com 1,5 m mais o elástico.	CARCI/TRENA	R$ 20,05	R$ 200,50	R$ 20,06	R$ 200,60	0,05%
17	10,00	UN	GONIÔMETRO -Fabricado em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferido de 0° a 360°.	CARCI/PVC	R$ 30,60	R$ 306,00	R$ 30,61	R$ 306,10	0,03%
18	10,00	UN	ESTESIÔMETROConjunto composto de 6 haste fabricadas em monofilamentos de nylon, em seis diâmetros, calibrados para exercer forças entre 0,05g e 300g, altura: 11,50 cm, largura:7,00 e peso:0,03.	BIOTEK/KIT	R$ 195,20	R$ 1.952,00	R$ 195,25	R$ 1.952,50	0,03%
19	50,00	UN	ELETRODO AUTO-ADESIVO.DIMENSÕES: 5X5CM. EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES	ARKTUS/5X5	R$ 21,75	R$ 1.087,50	R$ 21,95	R$ 1.097,50	0,91%
20	50,00	UN	ELETRODO AUTO-ADESIVO.DIMENSÕES: 5X9CM. EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES	ARKTUS/5X9	R$ 28,10	R$ 1.405,00	R$ 28,15	R$ 1.407,50	0,18%
25	10,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIAExercitador de perna e braço - Minibike, com pedal antiderrapante, com regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a Intensidade, possuir cintas para manter os pés no lugar, pés antiderrapante em aço inoxidável monitor com display em LCD que exibe as informações em intervalos de segundos, mostra a duração da sessão atual de exercícios, mostra a distância percorrida da sessão atual do treino, mostra o número de passos dados na sessão atual, total de passos em todas as sessões, exibe a queima de caloria com dimensões aproximadas de: comprimento: 40 cm, altura: 31 cm, largura: 33 cm e peso: 6,2 kg.	ARKTUS/ACTE	R$ 324,25	R$ 3.242,50	R$ 324,26	R$ 3.242,60	0,00%
26	10,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIAEletroestimulador de correntes portátil TENS/FES - 2 Canais, fabricado em metal e polipropileno, voltagem: Bivolt, comutação automática 127e 220volts|50/60Hertz, entrada:100-240V, saída: 09 Volts. dimensões:7,8x14,8x5cm (LxPxA) e pesando: 0,240 Kg.	IBRAMED/NEURODYN N46	R$ 595,30	R$ 5.953,00	R$ 595,33	R$ 5.953,30	0,01%
27	10,00	UN	APARELHOS DE FISIOTERAPIAAparelho de Ultrassom para Estética e Fisioterapia portátil. Possui duas frequências de emissão: 1,0 e 3,0 MHz. Todos os parâmetros são visualizados em display LCD; Parâmetros operados por teclas soft touch. Modos de operação: contínuo e pulsado; Oferece micro-massagem profunda; 30 opções de pulsados na opção multifrequências; Frequência de tensão de alimentação: 50/60hz; Densidade de potência máxima: 3 w/cm²; Potência de saída declarada: 21W;ERA: 7cm²; Temporizador: 1 a 30 minutos; Frequência de repetição de pulsos: 16Hz ou 48Hz ou 100Hz; Modulação do modo pulsado: 5% a 50%.	IBRAMED/SONOPULSE III	R$ 1.399,00	R$ 13.990,00	R$ 1.526,54	R$ 15.265,40	8,35%
Subtotal Adjudicado R$ 39.532,10							**Subtotal Orçado R$ 40.880,50**		**3,30%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado							**Vlr. Total Orçado**		**Economia (%)**
R$ 72.673,70							R$ 85.650,10		15,15%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 14 de Dezembro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Mun. Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E92AEE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.540/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escrituras públicas de doação de lotes de terreno aos beneficiários de cessão de direito real de uso, ou a seus herdeiros devidamente habilitados, conforme disposto nas Leis concessivas.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a outorga das escrituras públicas de doação, para o devido registro desse título junto à matrícula do imóvel doado, aos beneficiários da cessão de direito real de uso concedida com base na Leis ora discriminadas em anexo único que integra a presente Lei, ou a seus herdeiros legais devidamente habilitados, que tenham cumprido as exigências e requisitos pré-determinados nas respectivas Leis.
Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, considera-se beneficiário desta Lei os cidadãos ou seus herdeiros legais abrangidos pelas Leis nºs 2.461/88, 3.294/92, 4.066/96, 4.083/96, 4.723/00, 4.780/00, 5.262/01, 6.563/07, 7.474/11, 7.966/15, 7.976/15.
Art. 2º A outorga de escritura pública de de doação dos lotes de terreno ficará condicionada à expedição de certidão específica acerca do cumprimento das condições impostas pela Lei concessiva do referido direito real de uso.
Art. 3º Na escritura de doação deverá constar, sob pena de nulidade do ato, condição suspensiva consistente na proibição da alienação ou da transferência do imóvel, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da outorga da respectiva escritura de doação, nos termos do art. 16, §3º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente transferência ficarão a cargo dos donatários.
Art. 5º Transcorrido o prazo previsto no art. 3º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa dos bens doados junto aos registros do patrimônio do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de dezembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

LISTA NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS E SUAS RESPECTIVAS LEIS			
Beneficiários	**Legislaçã**		
Vanilda Cristina Assunção Alves	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Vanusa Calimeria de Assunção da Silva	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Vicente Luiz dos Santos	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Juliana Silvério	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Nilda Ana da Silva	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Alice Teixeira da Silva Moura	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria de Fátima Souza Pereira	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Miriam José de Souza Teixeira	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Donizete Aparecida de Souza Gripp	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Antônio Aparecido Rodrigues de Melo	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria de Fátima Faria	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria da Conceição Nascimento	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria da Conceição Silva	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Rozineide Aparecida Mendonça	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria Inês Rodrigues Alves	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
José Antonio e Maria Lucia de Castro Antonio (esposa)	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Maria Aparecida de Faria Silva	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Divino Salvador Rodrigues e Alda Maria da Silva (ex esposa)	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Rosângela Fernandes de Carvalho	Lei 3294/92	Lei 7976/15	
Michele Cristiane Resende	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Dizenilda de Souza	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Leandro da Silva	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Alda Rodrigues da Rocha	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Clarita Maria da Silva	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Efigênia de Jesus Lima	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Ivalnete Aparecida Tavares	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Luciano Gonçalves Santos	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Deusdete Alves Porto	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Janaína Rodrigues Lemos	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Eufrázia Conceição Apolinária	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Alivaldo de Jesus Santos	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Meire Aparecida Rosa	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Glaucilene de Almeida Pego	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Roseli Alves de Oliveira	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Haydee Ferreira Leite	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Ivanete Neves de Oliveira	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Maria de Lourdes de Lima Resende	Lei 4083/96	Lei 7976/15	
Maria Luiza de Oliveira	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Maria Aparecida Ribeiro Marques	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Maria de Lourdes Santos	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Maria do Rosário Ribeiro Silveira	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Edvaldo Pereira de Matos	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Rita Filomena de Morais	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Raimunda Aparecida Fernandes	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Neusa Dionezia de Oliveira	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Neli Aparecida Gomes	Lei 4066/96	Lei 7976/15	
Lorena Izabel Ribeiro Rocha	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Rosângela Rodrigues Nunes Lima	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Rosani de Souza Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Walter José Lemos de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cristiliane Aparecida Fernandes Dias	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cléia Beata Barbosa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Creuza de Araújo	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cláudio Barbosa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Alessandro Ribeiro Duarte	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Joab Antônio Saúde dos Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Edinalva Lima de Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Kléber Carlos Barbosa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Bruna Aparecida Gonçalves	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Genival Santos Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria da Conceição Aparecida	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria da Glória Machado	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Jane Aparecida Cabral Batista	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cleonice Cardoso dos Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Joaquim Camilo Vitório Batista	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marco Antônio Miguel	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marco Antônio Miguel	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Denicia Lopes Germano	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marcos Gonçalves Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Patrícia Mara Batista da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Alice Nunes Oliveira Pereira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	

Deborah Ádria Machado	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Sônia Maria Alves	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Aparecida de Amorim	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Saulo Oliveira Batista	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Eraclito Souza Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Adélia de Oliveira Silos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Talita Schmidt Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cristiana Valeriana Fernandes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Pedro Ferreira de Lima	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Noêmia Esdras Fernandes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Ênio Dias da Costa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Amanda Gomes Rocha de Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Graziela de Oliveira Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marilene Alves de Jesus	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Márcia Verônica Alves de Jesus	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Flávia Janaína Caetano dos Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Madalena Pereira Rosa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Rosângela Cardoso de Almeida	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Apolinária Alves de Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria da Glória Teixeira de Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marcelo Reis Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Shirley Rosa da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Cleonice Elvira Ribeiro	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Irani Aparecida de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Aparecida Alves	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Rozária Aparecida de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Angelina Aparecida de Souza Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Miqueila Jordane de Aparecida Antônio	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Elgon rosa da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Cristiana da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Adriana Rosa da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Andréa Rosa da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Lúcia Elena da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Wagna Aparecida Moraes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Poliana Sena Lopes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Lúcia Caetano	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Raimunda de Lourdes Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Viviane Alves Gomes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Eliana Aparecida de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Ronaldo dos Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Jaqueline Aparecida de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Aline Teixeira de Oliveira Rodrigues	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
CLeidimar Fernandes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Priscilla Tainá Fernandes de Araújo	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Conceição Aparecida de Souza Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Priscila Auxiliadora Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Raquel Cristina Correa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria de Fátima Trindade da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Regina Eustáquio Santos	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maurina Pereira Lemes	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Donizete Antônio de Oliveira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Vanderlino Macedo de Araújo	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Vander Nunes Vilarino	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marília Gabriela Gomes Teixeira	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Estela Lena Barbosa da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Rosângela Maria dos Santos Otoni	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Aparecida da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Solange Aparecida Martins	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Célia Alves Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Andréia Maria Jacó	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria Lúcia Pereira da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Eliaci Pereira da Costa	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Luíza Alves de Souza	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Zildenir Rodrigues Neto Pinto	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Ana Karina Ribeiro	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Daiane Lilian do Carmo	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Marina Cristina da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Ana Paula Nascimento Felizardo	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Ivanete Santana	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Adriana Luciana de Moura	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Valdir Luiz da Silva	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Aeilozu Aparacida Alves Tavares	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Luiza Mendonça Soares	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
SirLei Aparecida Dias	Lei 4780/00	Lei 7976/15	
Maria José da Silva Salvador	Lei 4721/00		
Aparecida Moreira Vieira Laborão	Lei 2461/88		
Carmen Gualberto da Fonseca	Lei 3294/92		
Maria Aparecida Tavares	Lei 3294/92		
Antônio José Santana	Lei 3294/92	Lei 4083/96	Lei 5262/01
Izabel Maria Damasceno	Lei 3294/92	Lei 7966/15	
Joaquim de Paula (herdeiros)	Lei 4723/00	Lei 6563/07	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0A3E789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA NOVEMBRO 2018

Exercício de 2018 Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.721.508,70	ORÇAMENTÁRIAS	5.267.755,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.720.479,95	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.556.333,96
Contribuições	205.005,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.493.176,45
Receita Patrimonial	22.201,54	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	62.985,91
Transferências Correntes	6.549.307,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.773.677,43
Outras Receitas Correntes	394.146,12	INVESTIMENTOS	182.266,00
Transferências de Capital	617.257,07	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.228,17
FUNDEB	-786.889,42	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	711.421,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	656.719,81
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	14.463,10
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	820,33
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	606.094,13	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.081.438,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	25.672,82	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.058.019,52
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	580.421,31	RP PROCESSADOS PAGOS	23.418,81
SALDOSANTERIORES	9.199.311,36	SALDOSATUAIS	11.727.720,22
BANCO C/ MOVIMENTO	1.760.056,74	BANCO C/ MOVIMENTO	2.804.086,39
BANCOS C/ VINCULADAS	7.438.888,16	BANCOS C/ VINCULADAS	8.923.266,00
POUPANÇA	366,46	Caixa Tesouraria 4	-0,02
		POUPANÇA	367,85
TOTAL	18.526.914,19	TOTAL	18.526.914,19

Formiga, 12/12/2018

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:77F10C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Associação Pro Carente em Guaxupé	71.xxx.190/0001-02	02.0122.0017.001	8582/18	Não retirar materiais de construção da via pública.	Lei nº 2459/2016, Artigo 56, § único, anexo 02	R$ 716,05
Empreendimentos Imobiliários Nogueira Reis Ltda	05..xxx.409/0001-40	07.0053.1071.001	5693/18	Não construir muro em toda testada do lote.	Lei 2228/2013, Art.2º	R$ 240,00
Empreendimentos Imobiliários Nogueira Reis Ltda	05..xxx.409/0001-40	07.0053.1071.001	5693/18	Não construir passeio em toda testada do lote.	Lei 2228/2013, Art.2º	R$ 240,00
Clube de Campo de Guaxupé	17.xxx.943/0001-98	02.0176.0030.001	9320/18	Não executar limpeza do lote.	Lei 2228/2013, Art.1º	R$ 300,00
Clube de campo de Guaxupé	17.xxx.943/0001-98	02.0176.0030.001	9320/18	Não construir passeio em toda testada do lote.	Lei 2228/2013, Art.2º	R$ 200,00
Clube de campo de Guaxupé	17.xxx.943/0001-98	02.0176.0030.001	9320/18	Não construir muro em toda testada do lote.	Lei 2228/2013, Art.2º	R$ 200,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:74621D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00102/2018. **Processo Licitatório: nº. 00120/2018 – Pregão presencial nº. 00087/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM SISTEMA UTILIZADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, PARA O REGISTRO DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: SISPONTO - SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI EPP** – CNPJ: 00.455.458/0001-35. Vigência: 14/12/2018 a 14/12/2019.

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO	HENRY PRIMME PONTO	UN	30	2.200,00	66.000,00
Total Geral					**66.000,00**	

Lambari, 14/12/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:020F73EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 06/12/2018		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8804 de 27 de NOVEMBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.898.005,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.898.005,25 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0228) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)	
(0300) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)	
(0305) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)	
(0334) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
(0335) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 369.068,20 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)	
(0339) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(0447) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)	
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 342.388,26 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(0718) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 1.087,56 (Um Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 14.561,63 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)	
(0845) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)	
(1106) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES	
129.99 - Outros	
Valor: 27.163,60 (Vinte e Sete Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)	
(1390) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(2054) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.657 - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Valor: 109.536,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)	
Adiciona:	1.898.005,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0173) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)	
(0270) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0271) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(0336) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0357) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0360) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.366.0030 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	
(0366) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.367.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	

(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(0436) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)	
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 342.388,26 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(0635) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.109 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS - VINCULADOS	
153.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
Valor: 109.536,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)	
(0716) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	
Valor: 1.087,56 (Um Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.160,19 (Um Mil Cento e Sessenta Reais e Dezenove Centavos)	
(0918) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(0931) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.304.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.505,00 (Um Mil Quinhentos e Cinco Reais)	
(0933) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.304.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0941) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.672,44 (Um Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
(0971) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.724,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais)	
(1073) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1075) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
(1138) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	
129.99 - Outros	
Valor: 10.163,60 (Dez Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)	
(1389) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1523) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0056 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.227 - IMPLANTAÇÃO DE RETORNO VIRADOURO EM TRECHOS DA BR 116/ BR 356 PARA ACESSO AOS	
BAIRROS PERIFÉRICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)	
(1662) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
(1663) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.259,25 (Cem Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)	
(1667) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 138.808,95 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
(1730) - 02.19.01 - CONTROLE INTERNO	
04.124.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.006 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CONTROLE INTERNO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	1.898.005,25

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C9023785

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A M BORDADOS DE MURIAE	AG03075176	KWG7771	FIAT/STRADA WORKING CE	06/12/2018	16:53:06	Rua Francisco Antonio Dornelas 190	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
2	ADEMIR EVANGELISTA DE AGUIAR	AG03075699	OVF9854	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	01/12/2018	10:10:09	Rua Joao Pinheiro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
3	ADENIRA PIRES DE OLIVEIRA	AG03075697	KXP6532	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	01/12/2018	10:35:29	Praca Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
4	ADILSON BENTO DE SOUZA	AG03076728	KQL0885	VW/GOL 1000	08/12/2018	10:42:17	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5	ADRIANA APARECIDA PEREIRA	AG03075230	GYX4650	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	08/12/2018	18:46:00	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
6	ADRIELLE DE SOUZA MARTINS	AG03075224	HLM2576	HONDA/CG 150 FAN ESI	06/12/2018	15:50:34	Rua Santos Dumont 26	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7	ADSON THEODORO	AG03076715	OLQ0027	CHEVROLET/CRUZE LT HB	08/12/2018	09:28:11	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
8	AERTON SILVA	AG03076777	ILM8614	FORD/FIESTA EDGE	10/12/2018	13:44:35	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
9	AILTON DA COSTA MORAIS	AG03076696	HEV7104	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/12/2018	07:25:08	Rua Coronel Pereira Sobrinho 279	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
10	ALBA VALERIA S. ALPOHIM	AG03077121	PPS5966	I/CHEV CRUZE LT HB AT	03/12/2018	15:50:01	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
11	ALCEUDINO ZIMBRA BRAGANCA JUNIOR	AG03075691	HLD6870	HONDA/CB 300R	30/11/2018	03:55:28	Rua Maria Da Conceicao Oliveira Silva 5	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
12	ALESSANDRO MOTTA FRANZINI	AG03077111	PUI9115	I/CHEV TRACKER LTZ AT	01/12/2018	13:08:02	Rua Monte Alto Barao Do 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
13	ALINE CRISTINA CARRARA LUIZ	AG03076149	LOP2303	VW/GOL SPECIAL	07/12/2018	14:08:12	Rua Afonso Canedo 98	Estacionar nas vagas reserva idosos, s/ credencial
14	ALMERINDO GOMES CALDEIRA	AG03075963	HEO2149	VW/POLO SEDAN 1.6	06/12/2018	08:15:54	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
15	ALMIR SILVA ALMEIDA	AG03075179	CXY7623	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	06/12/2018	21:03:52	Rua Juscelino Kubistcheck 1095	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
16	ALOISIO DEMARQUE DE OLIVEIRA	AG03075887	JEG2111	VW/GOL 1.0 GIV	07/12/2018	08:52:06	Rua Joao Dornelas 30	Estacionar na contramão de direção
17	ALTAMIR JOSE FERREIRA	AG03075793	GUM2346	FIAT/UNO MILLE SX	01/12/2018	10:00:20	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 01	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
18	ALTINO DA SILVA OLIVEIRA	AG03075974	LNX5295	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	11:24:32	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
19	AMARILDO ALVES TEIXEIRA	AG03076742	HLM3041	HONDA/CG 125 FAN KS	10/12/2018	09:30:45	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
20	AMAURY LOMBARDO DO NASCIMENTO	AG03076762	LMK6267	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/12/2018	11:06:02	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
21	AMELIA MARIA LOURENCO ARGENTINI	AG03077132	OPB0681	I/FORD FIESTA SE HA	03/12/2018	17:01:03	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
22	ANA MARIA DA C M QUINTAO	AG03075214	LOD8615	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/12/2018	12:38:51	Pedro Muglia 95	Estacionar na contramão de direção
23	ANA MARIA LACERDA NETO	AG03077118	HLX9978	FIAT/STRADA FIRE FLEX	03/12/2018	15:52:44	Rua Doutor Silveira Brum 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
24	ANA PAULA PEREIRA SANTANA	AG03075977	LSA6921	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	06/12/2018	10:22:05	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
25	ANDREIA SEVENINI MALTA	AG03075688	OXD2741	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	30/11/2018	02:49:50	Rua Maria Da Conceicao Oliveira Silva 141	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
26	ANTONIO AUTO PECAS LTDA	AG03076710	LQD7977	HONDA/CG 125 FAN KS	08/12/2018	09:09:35	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
27	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG03076161	GTG7673	GM/CORSA WIND	07/12/2018	15:45:38	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em local/horário proibido

								especificamente pela sinalização
28	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIG	AG03077189	HEO2457	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/12/2018	14:13:55	Rua Professor Carvalho sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
29	ANTONIO HASTENREITER	AG03077179	HLM3648	HONDA/CG 125 FAN ES	07/12/2018	14:55:19	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
30	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AG03077145	GUM1615	FIAT/UNO MILLE SX	04/12/2018	02:25:40	Rua Maria Conceicao Sabino 100	Estacionar na contramão de direção
31	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	AG03076034	GUM1615	FIAT/UNO MILLE SX	04/12/2018	02:29:30	Rua Maria Da Conceicao Sabino 51	Estacionar na contramão de direção
32	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AG03076739	HAA2836	VW/GOL 1.0	10/12/2018	11:15:39	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
33	ARTHUR GERALDO ALVES DO NASCIMEN	AG03077142	HFA4642	HONDA/CG 125 FAN	04/12/2018	01:08:45	Rua Vitor Atadeu 83	Estacionar no passeio
34	ATILA CASTRO ALVES	AG03075950	AZL9931	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	28/11/2018	19:07:41	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
35	BARGUINE E NAPOLEAO	AG03075414	PWP7062	HONDA/CIVIC LXR	10/12/2018	16:34:08	Rua Coronel Monteiro De Castro 304	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
36	BELMA MARIA SILVA ANTUNES	AG03077164	OOV1382	VW/GOL 1.0 GIV	07/12/2018	11:37:23	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
37	BRENO LIMA DE CARVALHO	AG03076772	KOZ9423	HYUNDAI/HB20 1.6A 1.6 A	10/12/2018	13:08:22	Rua Silveira Brum 23	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
38	CALIANA RIBEIRO MIRANDA LIMA	AG03075891	PVK1723	I/VW JETTA 2.0T	07/12/2018	11:56:05	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
39	CANDIDO JOSE MONTEIRO DE CASTRO	AG03076708	LPZ2863	VW/VOYAGE 1.0	08/12/2018	08:56:20	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
40	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03076757	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	10/12/2018	10:53:14	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
41	CARLOS LUIZ MOREIRA	AG03076740	LQI1137	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	10/12/2018	11:15:07	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
42	CARLOS TARCISIO GOULART	AG03076785	KVJ9792	VW/POLO SEDAN 1.6	10/12/2018	14:13:14	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
43	CELIA FERREIRA DA SILVA	AG03076734	HNY0170	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	08/12/2018	11:24:24	Rua Silveira Brum 125	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
44	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	AG03077115	HJC2613	PEUGEOT/207PASSION XR S	03/12/2018	08:49:10	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
45	CELSO TEODORO CAMPOS	AG03076720	HNQ4476	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	08/12/2018	09:35:10	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
46	CENTRO AUTOMOTIVO MULT-CAR DE MU	AG03075894	QOF4969	FIAT/STRADA HD WK CE E	08/12/2018	16:53:26	Rua Constantino Pinto 217	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
47	CHINAYD SOARES DA SILVA	AG03077124	MSR4264	VW/GOL 1.0	03/12/2018	16:14:26	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
48	CINTIA DE SOUZA MOREIRA	AG03075953	LBK1534	GM/CORSA WIND	06/12/2018	08:28:41	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
49	CIRLEY MORAES DE OLIVEIRA	AG03075881	GXU3582	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	03/12/2018	17:54:32	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
50	CLAUDIA APARECIDA SILVA CORREA	AG03077139	HCX0999	HONDA/XR 250 TORNADO	03/12/2018	21:45:33	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
51	CLAUDIA H BITTENCOURT CHAVES	AG03076704	HAA2112	VW/GOL SPECIAL	08/12/2018	12:23:24	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
52	CLAUDINEI LOPES CORREA	AG03075882	QOI0238	VW/VIRTUS CL AD	05/12/2018	13:35:56	Rua Jose Borges Abrantes 291	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
53	CLAUDIO DA SILVA APOLINARIO	AG03075898	KQI5427	VW/PARATI CL 1.6 MI	08/12/2018	21:56:09	Avenida Doutor Passos 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
54	CLAUDIO JOSE CORNELIO DE OLIVEIR	AG03075980	KMR3905	GM/CORSA SUPER	07/12/2018	19:50:30	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar na contramão de direção
55	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	AG03076709	PUI4836	VW/GOL CITY MB	08/12/2018	14:13:57	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
56	CLEUSA MARIA XAVIER	AG03075896	LNL6856	I/FIAT SIENA ELX	08/12/2018	17:00:54	Rua Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo
57	CONCRETA INCORPORACOES LTDA - EP	AG03076170	QPC1688	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVE	07/12/2018	16:09:47	Avenida Juscelino Kubitscheck 931	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
58	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	AG03077178	GZR0575	HONDA/CG 125 TITAN KS	07/12/2018	14:53:35	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
59	CRISTIANO DO CARMO NETTO	AG03077168	KWV7770	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/12/2018	11:59:44	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
60	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO	AG03076703	LLQ1982	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	08/12/2018	12:19:55	Praca Coronel Tiburcio 116	Estacionar no passeio
61	CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	AG03077167	OHY1111	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	07/12/2018	11:56:10	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
62	CUSTODIO LOURENCO DA SILVA	AG03075231	PYA3935	VW/NOVO GOL TL MBV	08/12/2018	19:11:48	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
63	DAGMAR VASCONCELOS DE CARVALHO	AG03075951	HAA2434	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/12/2018	08:16:59	Rua Coronel Dominicano 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo
64	DAIANE FERREIRA DA SILVA	AG03075976	KML6456	VW/GOL SPECIAL	06/12/2018	11:30:42	Paschoal Bernadino 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
65	DALMY DOS SANTOS FERREIRA	AG03076022	HNY0616	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	29/11/2018	04:08:16	Rua Maestro Sansao 236	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
66	DANIEL FAGUNDES GOMES DE OLIVEIR	AG03076738	HLM3700	HONDA/NXR150 BROS ESD	08/12/2018	14:29:35	Avenida Constantino Pinto 300	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso fisc eletrônica)
67	DANIEL FERNANDES FORTUNATO	AG03076670	GYI1048	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	01/12/2018	15:45:01	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
68	DANIEL JOSE SILVA	AG03075965	KWZ5135	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	06/12/2018	08:13:29	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
69	DANIELISON RICARDO TORRES	AG03077135	HNY1167	I/CHEVROLET AGILE LT	03/12/2018	17:09:04	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
70	DANILO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AG03075973	LTB2812	VW/POLO 1.6	06/12/2018	11:23:06	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
71	DARLAN GILIO MILANE	AG03076151	PVW7116	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	14:56:16	Rua Benedito Valadares 456	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
72	DAYVSON ALMEIDA CARVALHO	AG03077127	HNV3017	VW/KOMBI	03/12/2018	16:26:36	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
73	DELCIDIO ALVES DE FARIA	AG03077161	KUF4295	VW/7.90 S	07/12/2018	08:05:15	Rua Joao Crisostomo 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
74	DIEGO DOS SANTOS BELIZARIO	AG03077172	PVT5344	HONDA/NXR160 BROS ESD	07/12/2018	12:34:21	Rua Domiciano Coronel 13	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
75	DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA	AG03077174	JKN1052	I/PEUGEOT 308 ALLURE	07/12/2018	14:39:43	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
76	DILENE DE ANDRADE VARDIERO PAULA	AG03076664	OPH6267	VW/NOVO GOL 1.0	01/12/2018	17:46:32	Rua Dr Ilidio Bandeira De Melo 711	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
77	DINAMICA ASSESSEORIA INFORMATIZA	AG03076733	HNS5491	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	08/12/2018	11:21:58	Rua Coronel Isalino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
78	EDMILSON CARDOSO VIEIRA	AG03076775	KNM0038	FIAT/FIORINO IE	10/12/2018	13:32:43	Rua Paschoal Bernardino 25	Estacionar ao lado de outro veículo em fila

								dupla
79	EDUARDA CASTRO MACHADO	AG03075971	OWO2228	CHEVROLET/S10 LT DD4A	06/12/2018	11:17:36	D Silveira Brun 103	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
80	EDUARDO FELIPE MARQUES SILVA	AG03075958	KVA5611	VW/GOL 1.6	06/12/2018	08:21:21	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
81	EDUARDO HENRIQUE CLEMENTE	AG03076167	PZF6422	HONDA/CG 160 TITAN EX	07/12/2018	15:59:17	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
82	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	AG03075895	GYX1734	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/12/2018	17:05:27	Rua Constantino Pinto 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo
83	ELENICE VAZ BENEVENUTI	AG03077181	PUP4150	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	08/12/2018	08:10:40	Praca Doutor Lisboa Junior sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
84	ELESSANDRO AUGUSTO SIMAO	AG03076773	HLF4995	FIAT/DOBLO ELX 1.4	10/12/2018	15:15:09	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
85	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AG03076711	PUH7213	VW/VOYAGE TL MB	08/12/2018	09:16:14	Rua Dr Lidio Bandeira De Melo 692	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
86	ELTON DE OLIVEIRA MARTINS	AG03077156	LPQ4024	VW/GOL 1.0	06/12/2018	09:08:06	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular
87	ELZA AMBROSIO XAVIER HORSTH	AG03077188	PUN1483	FIAT/STRADA WORKING CD	08/12/2018	11:55:57	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
88	EMPORIO LIDER COMERCIO LTDA	AG03076169	PXU1216	I/MMC OUTLANDER 2.0	07/12/2018	16:05:56	Rua Sebastiao Abrantes 110	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
89	ENILDA HELENA DE SOUZA FRANCA	AG03076698	OPZ1360	I/FORD FOCUS HC FLEX	07/12/2018	14:14:26	Rua Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
90	ERIK LUIZ HASTENREITER VAZ	AG03075304	OOW1110	CHEVROLET/CLASSIC LS	01/12/2018	11:43:31	Avenida Dr Passos sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
91	ERLANI MUSSOLINI	AG03075178	HNY0719	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/12/2018	17:38:29	Rua Santa Rita 44	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
92	ESNEIME DE PAULA ARAUJO	AG03076722	HND4577	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/12/2018	09:42:48	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
93	EURIDES JOSE MARTINS FILHO	AG03075969	HEM3809	VW/GOL 1.0 GIV	06/12/2018	09:05:49	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
94	EUZEBIO RODRIGUES COELHO	AG03076687	EGP2180	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/12/2018	18:23:44	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
95	EVERALDO JOAQUIM DA SILVA	AG03076781	GPO7870	HONDA/NX 150	10/12/2018	13:56:24	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
96	FABRICIO GUIMARAES SANTOS RESEND	AG03075962	HLO1212	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	06/12/2018	09:27:58	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	FELIPE AMARAL DOS REIS	AG03077187	KZH3541	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	08/12/2018	11:54:01	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
98	FELIPE CARLOS DO CARMO	AG03076751	QOV8332	HONDA/CG 160 START	10/12/2018	10:31:40	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
99	FERNANDA DA SILVA SOUZA	AG03076676	GLC6469	FIAT/UNO ELECTRONIC	01/12/2018	18:50:50	Praca Dornelas 457	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
100	FERNANDO AUGUSTO FRANCISCO	AG03077002	KOS8900	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2018	12:10:52	Rua Coronel Marciano Rodrigues 191	Estacionar no passeio
101	FERNANDO RAMOS BOTELHO	AG03076770	HKN4609	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/12/2018	13:07:51	Rua Alves Pequeno 237 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres
102	FLAVIO ALVES	AG03075761	KNS5793	JTA/SUZUKI EN125 YES	22/11/2018	16:09:55	Rua Paschoal Bernadino 272	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
103	FLORINDO FERREIRA SILVA	AG03076706	OPR6148	VW/GOL 1.0 GIV	08/12/2018	08:53:46	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
104	FORTT DISTRIBUIDORA LTDA	AG03076783	PUW9425	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	10/12/2018	14:12:33	Avenida Dante Bruno sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
105	FRANCINE DA COSTA REIS	AG03076024	GXN4766	HONDA/CG 125 TITAN KSE	29/11/2018	22:27:44	Rua Barao Do Monte Alto sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
106	FRANCISCO ANTONIO VALENTE	AG03077166	HBQ4369	VW/GOL 1.0	07/12/2018	11:51:11	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
107	FRANCISCO DERLI MOREIRA	AG03076150	OOZ4991	I/CHEVROLET CLASSIC LS	07/12/2018	14:32:04	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente 1465	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
108	FRIGOMAIS FICEEIDAL LTDA ME	AG03075698	KXG7494	HYUNDAI/HR HDB	01/12/2018	10:10:55	Rua Joao Pinheiro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
109	GECIR LUIZ DA SILVA	AG03076153	HNY1049	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/12/2018	15:04:53	Rua D Lidio Bandeira De Melo 4	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
110	GENESSI MARTINS	AG03077195	LCH1288	IMP/FIAT UNO MILLE SX	08/12/2018	21:45:53	Avenida Constantino Pinto 90	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores
111	GENEYR PEREIRA MARINI	AG03077137	JIH8561	VW/GOL 1.6 RALLYE	03/12/2018	21:27:10	Rodovia Rio Bahia 81	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido
112	GENILZA FERREIRA ALVES	AG03076760	OQL4839	HONDA/CB 300R	10/12/2018	10:55:48	Rua Monsenhor Soares sn	Estacionar na contramão de direção
113	GERALDO CORREIA GONCALVES	AG03076152	OYI5541	VW/GOL RALLYE MA	07/12/2018	14:57:52	Rua Benedito Valadares 454	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
114	GERALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	AG03076730	KQY1493	VW/GOL 1.6 POWER	08/12/2018	10:44:17	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
115	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	AG03076037	HLM3751	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	07/12/2018	16:00:30	Rua Maestro Sansao sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
116	GERSON HARUO INOUE	AG03075961	CGL1436	VW/SAVEIRO CL 1.8	06/12/2018	08:15:12	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
117	GERSON ROCHA DE SOUZA	AG03077157	OWJ0994	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/12/2018	09:11:12	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
118	GUSTAVO DE PAULO SILVA	AG03075879	FHZ9896	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	03/12/2018	17:28:38	Alameda Antonio Luzia 79	Estacionar no passeio
119	HELENA MARIA DE JESUS	AG03076774	HFU1249	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/12/2018	13:19:06	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
120	HELIO VIEIRA DE SOUZA	AG03076160	OQZ7089	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/12/2018	15:41:11	Rua Comendador Freitas 30	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
121	HERITO AMORIM FILHO	AG03076680	HNY0283	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/12/2018	20:09:23	Rua Teodorico Rosa Silva sn	Estacionar na contramão de direção
122	IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS	AG03076155	GNL4151	HONDA/CG 125 TODAY	07/12/2018	15:09:05	Rua D Lidio B De Melo 04	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
123	IRLAN DA COSTA GONCALVES	AG03075888	HBB6188	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	07/12/2018	09:46:31	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar no passeio
124	IRMAOS LEVATE LTDA	AG03077147	GVC4452	HONDA/CG 125 TITAN	04/12/2018	02:28:57	Rua Maria Conceicao Sabino 102	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
125	ISAIAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	AG03077173	MSS7036	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2018	14:22:01	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
126	IVAN DA SILVA LOMEU	AG03076032	DSY1341	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/12/2018	15:55:02	Rua Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
127	IVONE MARTINS RIBEIRO	AG03076699	FJB6436	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 H	07/12/2018	19:29:06	Rua Jose Borges Abrantes 1	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
128	JAILTON PAULA PESSOA	AG03076755	MSJ6308	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	10/12/2018	10:42:15	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
129	JAIR VENANCIO DA SILVA	AG03076778	COF0225	FIAT/UNO MILLE EX	10/12/2018	13:45:27	Praca Coronel Pacheco Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
130	JAIRO DE FARIA DA SILVA	AG03076729	HAA0531	VW/GOL 1.0 PLUS	08/12/2018	10:42:12	Rua Osvaldo Cruz 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
131	JAIRO DE FARIA DA SILVA	AG03076701	HAA0531	VW/GOL 1.0 PLUS	08/12/2018	08:37:46	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
132	JAIRO MANOSSO DE OLIVEIRA	AG03077155	LPC3017	FIAT/STRADA ADVENT	06/12/2018	08:56:38	Rua Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular

				FLEX				
133	JANDIRA ALAIDE DE SOUZA	AG03075970	HMU0088	VW/GOL 1.0	06/12/2018	08:08:24	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
134	JEANETE APARECIDA NUNES CORREA	AG03076707	KPS3443	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2018	08:55:39	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
135	JERFFERSON LOPES DE CARVALHO	AG03077113	OQE4059	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	02/12/2018	09:34:35	Praca Coronel Tiburcio 10	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre
136	JOAO ALVES DE ALMEIDA	AG03076700	HFQ9759	HONDA/CG 125 FAN	08/12/2018	08:35:02	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
137	JOAO ANTONIO MACHADO	AG03075960	PYL7714	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	06/12/2018	08:21:22	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
138	JOAO BATISTA DUTRA DOS SANTOS	AG03075975	HEO2788	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/12/2018	11:25:38	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
139	JOAO BATISTA SOARES DA SILVA	AG03077107	NYE0596	YAMAHA/FAZER YS250	01/12/2018	10:15:21	Rua Joao Pinheiro 80	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
140	JOAO EDUARDO FIGUEIREDO GOMES	AG03076765	PUK2783	HONDA/NXR150 BROS ESD	10/12/2018	11:45:02	Rua Paschoal Bernardino sn	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
141	JOAO EVANGELISTA DACRUZ DIAS	AG03077120	OOV0986	VW/NOVO GOL 1.0	03/12/2018	16:04:05	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
142	JOAO MACHADO LEITE	AG03076023	OGV2365	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/11/2018	04:10:06	Rua Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
143	JOAO PAULO MAIA FERREIRA	AG03075227	MRQ4857	VW/GOL 1.0	07/12/2018	19:58:42	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
144	JOAO ROBERTO FILHO	AG03076683	MSQ4640	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/12/2018	16:34:39	Rua Benedito Valadares 251 Opos	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
145	JOAO VITOR FRUTUOSO	AG03077140	QOA7770	HONDA/CB 250F TWISTER	03/12/2018	21:52:23	Avenida Constantino Pinto 215	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
146	JOELMISSON BRUM	AG03075687	QOF4556	FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5	29/11/2018	14:33:58	Rua Doutor Alves Pequeno sn	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
147	JORGE BATISTA DE MEDEIROS FILHO	AG03077126	LCY0259	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	03/12/2018	16:24:40	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
148	JORGE FERNANDES FILHO	AG03075700	LUW5283	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/12/2018	10:13:59	Rua Joao Pinheiro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
149	JOSE ALBERTO RAMOS	AG03076157	MSD3807	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	07/12/2018	15:33:14	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
150	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AG03075952	KRK2002	FIAT/LINEA 16V	06/12/2018	08:32:45	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
151	JOSE CARLOS DIONIZIO	AG03076672	MRI3615	I/VW SPACEFOX	01/12/2018	16:35:16	Rua Coronel Pereira Sobrinho sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
152	JOSE GERALDO DOS SANTOS	AG03077160	LTZ3373	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/12/2018	09:24:21	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular
153	JOSE GERALDO JANUZI	AG03077138	HHA3142	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/12/2018	20:13:02	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
154	JOSE LUIZ DA SILVA	AG03076756	JKM6510	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	10/12/2018	10:45:26	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
155	JOSE LUIZ FILGUEIRA COELHO	AG03077149	MSU3379	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	05/12/2018	08:01:11	Rua Alfredo Pedro Carneiro 177	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
156	JOSE MESSIAS SOARES	AG03077109	LLA2212	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	01/12/2018	10:40:19	Rua Monte Alto Barao Do 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
157	JOSE PEREIRA DA SILVA	AG03076697	HLO0983	VW/VOYAGE 1.0	07/12/2018	13:37:41	Rua Coronel Domiciano 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
158	JOSE REGINALDO MACHADO	AG03076159	OQE6166	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	07/12/2018	15:37:46	Rua Cel Marciano Rodrigues 182b	Estacionar no passeio
159	JOSE ROBERTO FURTADO DE MIRANDA	AG03076018	OLQ7776	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/11/2018	00:46:55	Rua Doutor Afonso Canedo 83	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
160	JOSELIA ACAR LIPUS FELISBERTO	AG03076769	PPQ8882	HYUNDAI/CRETA 20A PULSE	10/12/2018	13:07:05	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
161	JOSELIA MARIA DA SILVA	AG03077141	HIW6748	HONDA/CG 125 FAN	03/12/2018	22:01:52	Avenida Maestro Sansao 213	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
162	JOSEMAR SILVA LEMOS	AG03076028	HBP0982	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/11/2018	17:00:50	Rua Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
163	JOSIEL FERREIRA SERTORIO	AG03076737	HAA0214	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/12/2018	12:46:21	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
164	JOSYANE BALDANZA MATTOS	AG03075957	HMD6343	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/12/2018	08:23:45	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
165	JULIANA DA SILVA SOUSA	AG03077103	HEB3569	HONDA/FIT LX	01/12/2018	13:00:30	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
166	JULIANA RODRIGUES SCALA PEREIRA	AG03076029	OYH8658	HONDA/NXR150 BROS ES	30/11/2018	18:08:48	Rua Joao Dornelas 7	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
167	KATYANE OLIVIA SILVA DE SOUZA	AG03075303	HJZ5531	I/VW JETTA 2.0	01/12/2018	13:37:24	Avenida Dr Passos 227	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
168	KELLY CAROLINA DA SILVA FERREIRA	AG03076154	KWL8059	YAMAHA/YS150 FAZER ED	07/12/2018	15:06:51	Rua D Lidio Bandeira De Melo 4	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
169	KLEBER CHRISTIAN RODRIGUES	AG03076747	HLD6129	HONDA/NXR150 BROS ES	10/12/2018	09:40:50	Avenida Constantino Pinto sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
170	LANDER VINICIUS MOURA	AG03077146	GUM4361	VW/FUSCA 1600	04/12/2018	02:27:10	Rua Maria Conceicao Sabino 140	Estacionar na contramão de direção
171	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG03075959	PXC4476	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	06/12/2018	08:21:37	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
172	LEANDRO DOS SANTOS CANDIDO	AG03076165	GVU3877	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	07/12/2018	15:55:13	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
173	LEILSON CARDOSO MACHADO	AG03076784	LCA2293	VW/GOL 16V	10/12/2018	14:13:14	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
174	LENILDA MARIA DE SALES	AG03077116	KWF1097	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2018	08:52:37	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
175	LEONINA CORREA DE PAULA	AG03075800	GZX8512	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	08/12/2018	08:11:58	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
176	LEONINA CORREA DE PAULA	AG03076782	HHA3141	HONDA/CG 125 FAN	10/12/2018	13:56:27	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
177	LEPAGUS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AG03076667	PUM5636	HONDA/CG 125 CARGO KS	01/12/2018	18:15:41	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
178	LEPAGUS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	AG03076668	PUM5636	HONDA/CG 125 CARGO KS	01/12/2018	18:15:06	Avenida Constantino Pinto 300	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)
179	LETICIA GUIMARAES PEREIRA	AG03076666	HKR5863	VW/POLO 1.6	01/12/2018	17:05:01	Avenida Rio Bahia sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
180	LIVIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA COU	AG03076766	KRU2932	I/FORD EDGE V6	10/12/2018	12:10:49	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
181	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03075213	QOX2480	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/12/2018	10:33:03	Doutor Passos 87	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
182	LUAN CARIUS BARBOZA	AG03077133	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	03/12/2018	17:07:25	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
183	LUAN CARIUS BARBOZA	AG03077134	LOU2303	VW/GOL SPECIAL	03/12/2018	17:08:21	Praca Joao Pinheiro 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

184	LUANA ALMEIDA CARNEIRO	AG03076767	HGW6953	HONDA/CG 150 TITAN EX	10/12/2018	12:14:58	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
185	LUCAS DE OLIVEIRA MOISES	AG03077136	HES5303	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	03/12/2018	18:48:24	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
186	LUCIA MARIA DE L GOMES	AG03076761	HHL1745	HONDA/CG 125 FAN	10/12/2018	11:03:28	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
187	LUCIANO FONSECA DA SILVA JUNIOR	AG03075211	LNI4515	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	01/12/2018	09:38:27	Joao Dornelas 526	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
188	LUCIANO FONSECA DA SILVA JUNIOR	AG03075210	LNI4515	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	01/12/2018	09:29:11	Joao Dornelas 516	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
189	LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS	AG03076735	HMW9129	HONDA/NXR150 BROS ES	08/12/2018	11:26:02	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
190	LUCIO MUNIZ ABREU	AG03075794	LSM7447	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/12/2018	08:33:18	Rua Travessa Dos Expedicionarios sem Nume	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
191	LUIZ ALBERTO DA SILVA	AG03077183	GYW9877	FIAT/SIENA EL FLEX	08/12/2018	11:43:44	Rua Pascoal Bernardino 183	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
192	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	AG03075870	LRM1109	PEUGEOT/206 14 PRESENC	02/12/2018	04:25:08	Rua Luiz Gonzaga Em Frente Ao Deposito Do Mercado Sales sem Nume	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
193	LUSILENE SILVA TOLEDO	AG03075694	PZS9859	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	01/12/2018	09:40:20	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
194	MAIRON BERNARDES PEIXOTO	AG03077170	PVF2293	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	07/12/2018	12:16:11	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular
195	MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVAL	AG03075693	PWJ8921	FIAT/STRADA WORKING CD	01/12/2018	02:29:15	Rua Santa Rita 54	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
196	MARATEA REPRESENTACOES DE MURIAE LTDA	AG03075413	PWS6239	FIAT/UNO SPORTING 1.4	07/12/2018	12:18:01	Rua Santa Rita 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
197	MARCELO DE PAULA	AG03075956	AVF5651	CHEVROLET/CRUZE LT NB	06/12/2018	08:24:58	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
198	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	AG03077182	LPT3671	HONDA/CG 150 FAN ESI	08/12/2018	11:12:29	Avenida Alfredo Pedro Carneiro 44	Dirigir veículo segurando telefone celular
199	MARCIA APARECIDA SOBRINHO VIANEL	AG03076026	HLW1917	HONDA/CIVIC LXL FLEX	30/11/2018	15:07:34	Rua Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
200	MARCIO ANTONIO GALVAO	AG03076714	HEO2035	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/12/2018	09:24:01	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
201	MARCO AURELIO BENTO NOGUEIRA	AG03076673	QNF4569	YAMAHA/YS150 FAZER SED	01/12/2018	16:27:30	Rua Coronel Domiciano 1	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
202	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	AG03077104	QMT2918	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	01/12/2018	10:14:19	Rua Joao Pinheiro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
203	MARCOS LEANDRO OLIVEIRA LEVATE	AG03075415	PZF6424	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	10/12/2018	17:55:06	Rua Benedito Valadares 454	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
204	MARCOS PAULO DE SOUZA	AG03075964	LPK8106	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	06/12/2018	08:13:17	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
205	MARCOS VINICIUS MOTA DE OLIVEIRA	AG03076779	QMV5970	HONDA/CIVIC EX CVT	10/12/2018	13:49:29	Praca Coronel Pacheco Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
206	MARCOS VINICIUS SCOPARO SILVA	AG03076743	PYA5897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	10/12/2018	09:17:57	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
207	MARGARIDA MARQUES DE OLIVEIRA SI	AG03075955	CXL1343	VW/GOL SPECIAL	06/12/2018	08:25:40	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
208	MARIA AMELIA ALONSO GONCALVES 34	AG03076030	QPK0318	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	03/12/2018	15:24:27	Rua Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
209	MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES	AG03076754	PXZ5516	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	10/12/2018	10:42:47	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
210	MARIA AUXILIADORA PAULA E SOUZA	AG03076685	HNY0781	I/CHEVROLET AGILE LTZ	04/12/2018	16:36:19	Rua Benedito Valadares 317	Dirigir veículo segurando telefone celular
211	MARIA CRISTINA DE S GOULART CIRE	AG03077177	HLM3446	HONDA/CG 125 FAN KS	07/12/2018	14:52:21	Rua Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
212	MARIA DA CONCEICAO SOUZA	AG03076725	KYB0992	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	08/12/2018	09:50:11	Praca Coronel Tiburcio 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
213	MARIA DAS GRACAS F DA SILVA	AG03077101	LSC6309	I/VW JETTA HL AD	01/12/2018	13:00:01	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
214	MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHEL	AG03077184	PYU7753	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/12/2018	11:45:49	Rua Paschoal Bernadino 186	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
215	MARIA DOS REIS SILVA	AG03077193	PWH6151	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/12/2018	19:21:48	Rua Constantino Pinto 146	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
216	MARIA JOSE DO VALLE BARRETO BICA	AG03075696	PWL5872	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	01/12/2018	10:33:03	Rua Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
217	MARIA LUIZA DE CASTRO JACINTO	AG03076686	PYK5995	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	04/12/2018	16:57:07	Praca Coronel Tiburcio 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
218	MARIA SAMPAIO LATINI	AG03076166	ODB2121	I/VW SPACEFOX TREND GII	07/12/2018	15:56:58	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
219	MARIA VERONICA PAULO SABINO	AG03075880	LLF6537	VW/GOL 1.0	03/12/2018	17:52:00	Rua Francisco Cascelli 116	Estacionar no passeio
220	MARIANO ANTONIO DA SILVA	AG03077128	HNY0089	GM/CELTA 2P LIFE	03/12/2018	16:35:18	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
221	MARILIA DECO CIRIBELLI	AG03075892	PWM4010	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	07/12/2018	11:59:05	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar no passeio
222	MARILIA MACHADO DE OLIVEIRA	AG03075967	HLO1763	GM/PRISMA MAXX	06/12/2018	09:58:24	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
223	MARINHO MACHADO DOS SANTOS	AG03075884	QOT8006	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/12/2018	07:57:09	Rua Pascoal Demarques 23	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
224	MARLENE APARECIDA DIAS DA FONSEC	AG03076753	PYT6160	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	10/12/2018	10:36:26	Rua Desembargador Canedo 93	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
225	MARLEY RODRIGUES DE PAULA	AG03077194	MRB8911	VW/GOL 1.0	08/12/2018	21:42:46	Avenida Constantino Pinto 104	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
226	MATERGIL MATERIAIS P.CONST.LTDA	AG03076786	GVJ4284	M.BENZ/L 1113	10/12/2018	14:17:02	Avenida Benedito Valadares 436	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
227	MATEUS LUIZ DA SILVA	AG03076168	HDB7645	HONDA/CB 300R	07/12/2018	16:03:08	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
228	MATHEUS PEREIRA DA CRUZ	AG03076712	MQM3152	YAMAHA/YBR 125ED	08/12/2018	09:20:23	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
229	MAURO LUCIO EVARISTO	AG03076732	HHA3771	HONDA/CG 125 FAN	08/12/2018	11:15:44	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
230	MAXLEY CARVALHO SIMAO	AG03077105	OQB7979	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	01/12/2018	10:14:27	Rua Joao Pinheiro 80	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
231	MAXWELL DOS REIS SILVA	AG03077131	OUL8618	CHEVROLET/CLASSIC LS	03/12/2018	16:58:59	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
232	MAXXCAR MURIAE MG ASSOCIACAO DE	AG03077112	JIM0149	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	01/12/2018	11:44:35	Rua Monteiro De Castro Coronel Ate 487 488 sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
233	MAYCK ABRAAO SILVA CASTRO	AG03075225	GSQ7446	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/12/2018	16:33:36	Rua Paschoal Demarques 66	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
234	MERCEARIA LEANDRADE LTDA-EPP	AG03076678	PVO0664	HYUNDAI/HR HDB	01/12/2018	19:05:45	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

235	MICHEL DA CUNHA VALENTIM SILVA	AG03077192	KWI3754	VW/POLO 1.6	08/12/2018	19:18:47	Avenida Constantino Pinto 217	Dirigir veículo segurando telefone celular
236	MIRELE CRISTINA MOREIRA	AG03077106	KYT0940	VW/GOL 1.0	01/12/2018	10:15:43	Rua Joao Pinheiro 80	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
237	MONICA APARECIDA MONTES RIBEIRO	AG03076716	HAA2882	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	08/12/2018	08:32:50	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
238	MOVIDA LOCACOES DE VEICULOS S.A.	AG03076688	QMW0811	VW/NOVO GOL TL MBV	04/12/2018	17:46:58	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
239	NADIR CAMARGO DA COSTA	AG03075232	HEP1782	HONDA/POP100	08/12/2018	19:14:15	Praca Coronel Tiburcio 74	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
240	NATALIA SOUZA MOREIRA	AG03075792	LVC4051	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/11/2018	16:41:20	Rua Avenida Coronel Monteiro De Castro sn	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
241	NIVALDO ROSA DE RAMOS	AG03075886	HBU9909	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	07/12/2018	08:44:35	Rua Joao Dornelas 268	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
242	ODAIR JOSE GERALDO DA SILVA	AG03076731	OWZ1343	VW/NOVO GOL 1.6	08/12/2018	11:13:18	Avenida Constantino Pinto 15 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
243	OLAVO LOPES DE SOUZA - COD 04725	AG03075177	PWC7459	FORD/ECOSPORT FSL AT 2.0	06/12/2018	17:31:32	Rua Coronel Domiciano 63	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
244	ORLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	AG03076162	QOV6035	VW/POLO HL AD	07/12/2018	15:50:40	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
245	OTAMAR ALVES DA SILVA	AG03076758	GWU5212	HONDA/ML 125	10/12/2018	10:50:45	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
246	OTAVIO ANTUNES PEREIRA	AG03077130	OOW6380	VW/SAVEIRO 1.6 CE	03/12/2018	16:50:08	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
247	OXIGENIO FACIL LTDA	AG03075791	PVD3433	I/FORD RANGER XLS CD4M32	30/11/2018	16:31:48	Rua Maestro Sansao sn	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
248	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	AG03076691	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	04/12/2018	18:39:19	Praca Dornelas sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
249	PAOLA ORLANDO DE SOUZA	AG03076033	HBL3007	FORD/FIESTA	04/12/2018	01:59:08	Rua Maria Conceicao Sabino 37	Estacionar no passeio
250	PATRICIA MARIA PEREIRA	AG03075954	OMF5494	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	06/12/2018	08:53:26	Praca Joao Pinheiro 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
251	PATRICIA MARIANA DE SOUZA CUNHA	AG03076768	PXA9627	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/12/2018	13:06:22	Rua Afonso Canedo sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
252	PAULO HENRIQUE SILVA	AG03076780	FKU5100	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	10/12/2018	13:55:29	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
253	PEDRO JOSE DE AZEVEDO	AG03077122	LUW2058	VW/FOX 1.6 PLUS	03/12/2018	16:08:17	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
254	PEDRO ROMUALDO	AG03075966	LUL3235	CHEVROLET/CLASSIC LS	06/12/2018	08:11:42	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
255	POLLYANA FERREIRA NOGUEIRA GIAGI	AG03077108	KUZ8392	VW/FOX 1.0	01/12/2018	10:15:26	Rua Joao Pinheiro 80	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
256	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE	AG03077158	HMN1825	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/12/2018	09:13:54	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
257	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	AG03077125	PYW7834	FIAT/MOBI EASY	03/12/2018	16:15:41	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
258	PRISCILA GOMES DE ALMEIDA	AG03075876	KPW7613	I/KIA UK2500 HD SC	02/12/2018	05:02:17	Rua Luiz Gonzaga sem Nume	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
259	RAFAEL APARECIDO DE SOUZA	AG03077119	OMT1516	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	03/12/2018	15:56:54	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
260	RAFAEL LEANDRO MIRANDA	AG03076675	KZV3737	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	01/12/2018	18:20:53	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
261	RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO DE BARR	AG03077159	LMA6606	HYUNDAI/HB20S 1.6M PREM	06/12/2018	09:20:55	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo manuseando telefone celular
262	RAMON AMARO NOGUEIRA	AG03075790	OPB0595	FIAT/STRADA WORKING CD	30/11/2018	15:36:27	Rua Joao Crisostomos 139	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
263	RAMON EMILIANO MIRANDA MARTINS	AG03077151	KNX1505	VW/GOL SPECIAL	05/12/2018	11:00:44	Rua Hercules Monteiro 68	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
264	RAMON EMILIANO MIRANDA MARTINS	AG03077153	KNX1505	VW/GOL SPECIAL	05/12/2018	11:00:29	Rua Hercules Monteiro 68	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
265	RAMON EMILIANO MIRANDA MARTINS	AG03077191	KNX1505	VW/GOL SPECIAL	08/12/2018	17:47:59	Rua Coronel Domiciano 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular
266	RECREIO BH VEICULOS S A	AG03075889	QOC4478	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	07/12/2018	09:48:06	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
267	REGINA MARIA DA SILVA GIAGIO	AG03075411	LON6067	FIAT/PALIO FIRE	07/12/2018	09:42:21	Rua Monteiro De Castro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
268	REINALDO RODRIGUES SOARES	AG03076031	KZT6602	VW/GOL 1.0	03/12/2018	15:22:28	Rua Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
269	RENAN NUNES CLARO	AG03076695	LLK7538	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/12/2018	20:26:31	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio
270	RENATA MACHADO BOTELHO	AG03076759	KZV8344	I/GM CLASSIC LIFE	10/12/2018	17:02:35	Rua Princesa Izabel 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
271	RENATO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AG03076036	LMI8653	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	07/12/2018	16:05:30	Rua Coronel Monteiro De Castro 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
272	RICARDO MIGUEL FERNANDES	AG03075228	HHF2006	GM/CLASSIC SPIRIT	07/12/2018	19:58:19	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
273	RICARDO MOREIRA RIBEIRO	AG03076164	OPJ8693	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/12/2018	15:54:21	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
274	RITA DE CASSIA MELO DIAS DUARTE	AG03075175	KVJ8653	VW/POLO SEDAN 1.6	06/12/2018	14:27:30	Rua Maestro Sansao 236	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
275	RKR COMERCIO E SERVICOS LTDA	AG03077003	MQQ0681	IMP/VW GOL SPECIAL	08/12/2018	12:12:18	Rua Coronel Marciano Rodrigues 191	Estacionar no passeio
276	RKR COMERCIO E SERVICOS LTDA	AG03077004	MQQ0681	IMP/VW GOL SPECIAL	08/12/2018	13:03:00	Rua Marciano Rodrigues Coronel 191	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
277	ROBERTO MELLO DA SILVA	AG03077180	HLM2468	HONDA/CG 125 FAN ES	07/12/2018	14:45:52	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
278	ROBERTO NUNES DIAS	AG03075899	OWT4180	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	08/12/2018	22:16:30	Rua Joao Pinheiro 174	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
279	ROBERTO WILIAS BASILIO DA SILVA	AG03076674	HIA4829	VW/VOYAGE 1.6	01/12/2018	23:59:56	Rua Barao Monte Alto 39	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
280	ROBSON VARDIERO DO NASCIMENTO	AG03076027	HLD6410	HONDA/CG 125 FAN KS	30/11/2018	15:00:09	Constantino Pinto 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo
281	ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONST LTDA ME	AG03077129	LPA6788	HONDA/CG 150 TITAN ES	03/12/2018	16:37:25	Praca Joao Pinheiro 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular
282	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	AG03076717	HOB1879	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/12/2018	09:35:35	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
283	RODRIGO MARQUES SOARES	AG03075897	PZC1022	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/12/2018	19:41:08	Avenida Constantino Pinto 43	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
284	RONALDO MOISES PEREIRA	AG03077110	HMN0294	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/12/2018	10:40:05	Rua Monte Alto Barao Do 29	Estacionar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
285	RONDAVE LTDA	AG03076752	PWM9287	HONDA/CIVIC LXR	10/12/2018	10:34:10	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
286	ROSA RITA FERREIRA DOS SANTOS	AG03077144	GXY0994	VW/GOL 1.0	04/12/2018	01:15:12	Rua Vitor Atadeu 102	Estacionar no passeio

287	ROSANA DO CARMO CASTRO	AG03076724	HGY4466	VW/FOX 1.0 GII	08/12/2018	09:35:40	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
288	ROSANGELA DA SILVA DE MORAIS	AG03075979	OPE9027	I/PEUGEOT 207HB XR	06/12/2018	14:19:26	Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
289	RUBINEI SANT ANNA DA ROCHA	AG03076669	KOY7675	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	01/12/2018	14:16:10	Rua Angelo Tomazine 46	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
290	SADAN FRANCISCO RODRIGUES	AG03075689	KQJ5580	HONDA/CBX 250 TWISTER	30/11/2018	03:07:14	Rua Maria Conceicao Oliveira 5	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
291	SAMUEL AUGUSTO DE PAULA PAIVA	AG03076746	OVE8985	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2018	09:17:42	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
292	SANDERLI REGIANE DIAS PEREIRA	AG03076204	MGO7154	HONDA/CG 125 FAN KS	07/12/2018	16:10:28	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
293	SANDRA APARECIDA DA SILVA NAPOLE	AG03076038	OQN4405	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	16:42:47	Rua Paschoal Demarque 72	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
294	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	AG03076776	PXY9471	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	10/12/2018	13:40:09	Praca Joao Pinheiro 231	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
295	SERGIO JOAO GARCIA AMARAL	AG03076736	PWQ3772	FORD/KA SE 1.5 SD	08/12/2018	12:46:55	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
296	SERGIO WANDERLEY BORDONI	AG03077171	GRQ5028	HONDA/CG 125 CARGO	07/12/2018	12:25:13	Praca Joao Pinheiro 14	Dirigir veículo segurando telefone celular
297	SERVICO FUNERARIO DE MURIAE LTDA	AG03077162	PWP2305	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	07/12/2018	11:14:23	Rua Constantino Pinto 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
298	SIDNEY ALVIM DOMINGOS DUTRA	AG03077185	PUC3383	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/12/2018	11:46:59	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
299	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA	AG03075798	GQV3909	FIAT/UNO MILLE IE	05/12/2018	15:41:17	Rua Alfredo Pedro Carneiro 177	Dirigir veículo manuseando telefone celular
300	SIMONE APARECIDA DA SILVA I COEL	AG03076692	KRE4111	VW/GOL 16V	04/12/2018	18:36:30	Praca Dornelas 35	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
301	SIMONE MARIA DA COSTA	AG03076679	EEI2219	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	01/12/2018	19:40:25	Praca Paulo Pacheco Medeiros 126	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
302	SOLDATI NOGUEIRA LTDA	AG03077143	OCX0955	VW/GOL 1.6	04/12/2018	01:12:15	Rua Vitor Atadeu 88	Estacionar no passeio
303	SONIA FONSECA DE ARAUJO	AG03076689	HLO0810	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	04/12/2018	17:50:36	Avenida Maestro Sansao sem Nume	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
304	SUPER MERCADO PIONEIRO DE MURIAE	AG03077165	QNX0386	FIAT/STRADA WK CC E	07/12/2018	11:49:02	Rua Joao Pinheiro 70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
305	TARCIL JOSE OTAVIO DA SILVA	AG03075229	KPS3909	HONDA/CIVIC LXS FLEX	08/12/2018	18:42:16	Rua Joao Dornelas sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
306	TARCISIO DE ASSIS BRAGA	AG03075869	OWX4350	FIAT/SIENA TETRAFUEL 1.4	28/11/2018	13:52:22	Rua Paschoal Bernardino 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
307	TARCISIO VARGAS LESSA	AG03076702	LPM3550	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	08/12/2018	08:37:45	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
308	TELMA DA SILVA BRAGA MORAIS	AG03075978	QPD3391	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	06/12/2018	14:03:23	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
309	THAIS BANDEIRA COSTA	AG03076020	OLU9429	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/11/2018	01:42:12	Rua Manoel C Prado 7	Dirigir veículo segurando telefone celular
310	THAIS DIAS MURATORI	AG03076681	LUT4509	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	04/12/2018	15:28:43	Rua Ettore Mazzini 117	Estacionar na contramão de direção
311	THIAGO ASSIS SANTOS	AG03077169	KOS2059	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	07/12/2018	12:07:03	Praca Joao Pinheiro 14	Dirigir veículo manuseando telefone celular
312	THIAGO FERREIRA BRITO	AG03076693	HCG4050	VW/GOL 1.0	04/12/2018	16:50:25	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
313	THIAGO SOARES GENTIL	AG03075174	MTP4322	M.BENZ/710	06/12/2018	13:18:29	Rua Oswaldo Cruz 120	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
314	THIAGO SOUZA NASCIMENTO	AG03075180	HHA3416	HONDA/CG 150 TITAN KS	07/12/2018	15:09:32	Avenida Doutor Passos 292	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
315	THONY MAIKEL CHAVES ASSIS FARIA	AG03076744	LMD3475	HONDA/CB 300R	10/12/2018	09:17:35	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
316	TIAGO MILANI BORGES	AG03076156	GZM6646	FIAT/STRADA WORKING	07/12/2018	15:29:48	Rua Joao Crisostomo 35	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
317	ULISSES CAMARGO RIBEIRO	AG03075690	PVD4789	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	29/11/2018	18:15:55	Rua Alexandre Barroca 395	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
318	VAGNER FERREIRA CARDOSO	AG03077148	HAA1434	FIAT/STILO 16V	05/12/2018	00:25:36	Avenida Constantino Pinto 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo
319	VALERIA APARECIDA AMARAL RAMOS	AG03076713	LPY4153	VW/FOX 1.6 GII	08/12/2018	09:24:14	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
320	VALTER DIAS	AG03077114	LAZ1461	GM/CORSA WIND	02/12/2018	13:50:23	Rodovia 356 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
321	VALTON RIBEIRO	AG03077117	HIW6229	HONDA/CG 150 TITAN ES	03/12/2018	15:50:26	Rua Sao Pedro sn	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
322	VANDA LUCIA DE MELO GARCIA	AG03076163	KQH6086	VW/GOL 1000	07/12/2018	15:52:44	Rua Pascoal Bernardino 200	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
323	VANILDE MARIA DAS DORES SOUZA	AG03076723	HLD6999	HONDA/NXR150 BROS ES	08/12/2018	09:46:07	Praca Coronel Tiburcio 7	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
324	VICTOR BARROS MATTOS	AG03076705	KPV8200	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/12/2018	08:49:36	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
325	VICTOR DA SILVA FERREIRA	AG03076763	HLM3874	HONDA/NXR150 BROS ES	10/12/2018	11:06:44	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
326	VICTOR LANA DE ALMEIDA	AG03077123	LRF4678	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	03/12/2018	16:11:13	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo manuseando telefone celular
327	VILMA APARECIDA DE SANTANA	AG03077163	OPV9949	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	07/12/2018	11:32:43	Rua Paschoal Bernardino 127	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
328	VINICIUS ALVES VARDIERO GODINHO	AG03076750	NYB3653	CHEVROLET/CLASSIC LS	10/12/2018	10:29:10	Rua Alves Pequeno 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
329	VIVIAN PILAR BALBINO A SOUZA	AG03076158	QOX2928	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF	07/12/2018	15:34:27	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
330	VIVIANE FERREIRA LIMA	AG03075968	PUK7927	FIAT/PALIO FIRE	06/12/2018	08:03:35	Praca Joao Pinheiro 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
331	WAGNER MACHADO SALVIANO	AG03077176	HFQ9315	YAMAHA/YBR 125ED	07/12/2018	14:50:25	Avenida Juscelino Kubitschek 631	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
332	WANDER LUIZ DE FARIA MENDES	AG03075686	LPV3675	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	29/11/2018	18:13:36	Avenida Juscelino Kubtsheck 1045	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
333	WILIAN SERAPIAO SILVA	AG03075695	KVB5180	VW/VOYAGE 1.6 TREND	01/12/2018	09:42:04	Rua Domiciano Coronel 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
334	WILLIAN ANTONIO LOMEU FERREIRA	AG03076726	HLM7172	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	08/12/2018	10:09:16	Praca Coronel Tiburcio 35	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
335	WILSON ALVIM DO AMARAL NETO	AG03077154	OWO0608	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	06/12/2018	08:35:54	Avenida Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
336	YARA MORAES DE SANTANA	AG03077150	GXT1394	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/12/2018	09:52:50	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
337	ZENIR FREITAS BRAGA BALDIM	AG03077186	QND4013	HYUNDAI/HB20 1.6A RSPEC	08/12/2018	11:50:57	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

Muriaé, 17 de Dezembro de 2018

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95F935C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE À APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA O MURIAÉ-PREV

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REFERENTE À APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA O MURIAÉ-PREV
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (30/11/2018), às 17:20 horas, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, nomeados pelo Decreto nº 8.729 de 19 de setembro de 2018, para iniciarem a apuração dos votos da eleição do Muriaé Prev. Reuniram-se na sala de treinamento da Secretaria de Educação, situada no primeiro andar do Edifício Presidente Tancredo Neves. Preliminarmente, a Comissão Eleitoral com a anuência dos candidatos das chapas 01 e 02, Alessandro Rodrigues Campos e Marcelo da Silva Carneiro, respectivamente, decidem que os votos que foram depositados em urnas diferentes, serão considerados válidos, não importando se as cédulas foram depositadas corretamente dentro da urna, exceto os casos das cédulas que sejam consideradas votos nulos ou votos em branco, bem como aprovam os mapas de apuração conforme demonstrado abaixo:
MAPA COMPARATIVO DE COMPARECIMENTO À VOTAÇÃO

ORGAO	TOTAL DE ELEITORES	NÃO VOTARAM	%	NUMERO VOTANTES	%
PMM	1.367	779	56,98%	588	43,02%
FUNDARTE	44	24	54,54%	20	45,46
DEMSUR	445	177	39,77%	268	48,97%
CAMARA	10	04	40,00%	06	60,00%
MURIAE PREV (APOSENTADOS)	561	243	51,06%	318	56,68%
MURIAE PREV (PENSIONISTAS)	91	70	76,92%	21	23,08%
TOTAL	2.518	1.297	51,51	1.221	48,49%

MAPA COMPARATIVO DA VOTAÇÃO

ORGÃO	URNA AMARELA (DIR.EXEC)	URNA VERDE (CONS.ADM)	URNA AZUL (CONS.FISCAL)	MÉDIA DE VOTOS	%
CHAPA 01	868	864	859	863,66	70,74%
CHAPA 02	326	329	341	332,00	27,19%
VOTOS NULOS	20	12	07	13,00	1,06%
VOTOS EM BRANCO	07	16	14	12,34	1,01%
TOTAL	1.221	1.221	1.221	1.221	100,00

Tendo em vista as relações de servidores votantes encaminhadas à Comissão, bem como pela apuração dos votos, foram confeccionados os mapas acima, onde apurou-se o seguinte resultado: Com 70,74% (setenta virgula setenta e quatro por cento), o candidato à Presidencia ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, que formam a CHAPA 1, foram os vencedores da eleição para a administração do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAEPREV, para o triênio 2019-2022. Assim, diante do resultado acima apurado, a Comissão Eleitoral **declara eleita a CHAPA 01**, encabeçada pelo servidor ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS bem como os servidores candidatos ao CONSELHO ADMINISTRATIVO e dos servidores candidatos ao CONSELHO FISCAL. Determina, ainda, a Comissão Eleitoral, o envio desta ata de apuração da votação para publicação no Diário Oficial do Município, bem como a expedição de oficio ao Prefeito Municipal, solicitando a nomeação dos membros da **CHAPA 01**, homologada por esta Comissão, conforme discriminação adiante: **Presidente da Diretoria Executiva: Alessandro Rodrigues Campos**; **Membros do Conselho Administrativo: Titulares:** Wanderleia Aparecida de Castro Souza, Denilson Ferreira de Souza, Adriana de Souza Zem Fraga, Gilmar Lopes de Faria, Reginaldo Rene Ramos. **Suplentes:** Leonardo Areal Carrizo, Jose Maria de Souza, Edina Maria dos Santos Pinheiro, Marta Regina da Fonseca Silva e Elisamara Leal Ribeiro Oliveira. **Membros do Conselho Fiscal: Titulares:** Marcos Barcaro Pinto, Rodrigo Tureta da Silva, Ana Claudia do Valle Ricardo Amaro e Isabel Helena dos Santos Rodrigues **Suplentes:** Julio Cesar Prata, Jose dos Santos Costa, Fernando Luiz Vargas e Alesandra Guilhermina Rodrigues.

Muriaé-MG, 30 de novembro de 2018.

HÉLDER DE ABREU AZEVEDO
Representante do DEMSUR
Presidente da Comissão Eleitoral

ABELAR AFONSO DE OLIVEIRA NETO
Rep. da Administração Direta

MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS NETO
Representante do DEMSUR

RODRIGO DO CARMO CASTRO
Rep da Administração Direta

JÚNIA SABRINA R. ROCHA DE OLIVEIRA
Rep. da Câmara Municipal

FABIANO MARTINS RODRIGUES
Rep. da Administração Direta

MIRIAN SUZANA DA SILVA LOPES GOMES
Rep. da FUNDARTE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E9E4C5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua José Pinto Coelho, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme Contrato de Repasse nº 844670/2017/MCIDADES/CAIXA. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

WORKSERVICE EIRELI - CNPJ/CPF : 11.368.044/0001-95						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393317	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA JOSÉ PINTO COELHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 844670/2017/MCIDADES/CAIXA.	1,00	.UNID	R$ 272.361,70	R$ 272.361,70
TOTAL GERAL						R$ 272.361,70
TOTAL : R$ 272.361,70 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS SETENTA CENTAVOS)						

RODEIRO (MG), 17 de Dezembro de 2018.
.
FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7B10D2E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018
ABERTURA EM 18/12/2018

Informamos o resultado do Processo Licitatório 073/2018, Pregão Presencial 038/2018, que tem como objeto aquisição de materiais permanentes para o Abrigo Municipal, pelo Programa Rede Cuidar, Decreto 47288, de 17/11/2017 e Termo de Adesão 03/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e o Município de Rodeiro, conforme especificações descritas no termo de referência, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s):

VENCENDOR(A): OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME							
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
6	393305	LAVADORA DE ROUPAS - 12KG BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE	2,00	.UNID	**0%**	2.375,00	4.750,00
7	393306	;NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 6ª GERAÇÃO ;CAPACIDADE DA MEMÓRIA RAM4GB; CAPACIDADE DO HD1TB	1,00	.UNID	**0%**	3.270,00	3.270,00
8	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE	1,00	UNIDADE	**0%**	3.730,00	3.730,00
Valor total por extenso		ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					11.750,00
VENCENDOR(A): INFONEW INFORMATICA LTDA							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
2	393308	COMPUTADOR : PROCESSADOR DUAL CORE G4400 (6ª GERAÇÃO); GABINETE COM FONTE ATX; PLACA MÃE	2,00	.UNID	**0%**	2.868,00	5.736,00
Valor total por extenso		CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					5.736,00
VENCENDOR(A): JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
1	393307	,TV SMART, LED ULTRA HD 4K DE 50", WI-FI INTEGRADO SISTEMA OPERACIONAL WEBOS, INTELIGÊNCIA	1,00	.UNID	**0%**	5.170,00	5.170,00
Valor total por extenso		CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS					5.170,00
VENCENDOR(A): A & I COMERCIO LTDA - ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
5	393303	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM WIRELESS - PADRAO DE QUALIDADE EPSON L395	2,00	.UNID	**0%**	1.929,00	3.858,00
Valor total por extenso		TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS					3.858,00
VENCENDOR(A): CANAÃ DE CAE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME							
			QTDE	UNID	%	VR.UNITARIO	VR.TOTAL
3	393304	- FOGÃO 5 BOCAS COR INOX COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,00	.UNID	**0%**	2.369,00	2.369,00

		BIVOLT ; PADRÃO QUALIDADE BRASTEMP					
4	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO ,RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO	1,00	UNID ADE	**0%**	3.473,00	3.473,00
Valor total por extenso		CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS					5.842,00

Rodeiro, 18 de Dezembro de 2018.

RONALDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:484D46E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/18 – ERRATA Nº 01

Processo nº 383/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço vigilância eletrônica em prédios públicos municipais, compreendendo a locação, instalação e manutenção de circuitos e todo equipamento pertinente e necessário.

I - Fica alterada a redação do item 46 da Proposta e Termo de Referência:

46	**Núcleo de Apoio a Família (Rua Costa Lacerda, S/n São Bernardo) - Cód. Interno 24438**	**UNID**	**1**	**Stand Alone Hd Turbo HDTVI FUILL 16 canais**	**CFTV E ALARME**	**R$ 1.211,21**
		UNID	**13**	**Camera HD 2 Megapixel**		
		UNID	**1**	**HD 3 TB**		
		UNID	**26**	**conctores BNC**		
		UNID	**13**	**conector P4**		
		UNID	**2**	**Fonte CFTV 12V 5A**		
		UNID	**4**	**Rolos de cabo 4mm**		
		UNID	**13**	**Caixinha pvc organizadora externa**		
		UNID	**1**	**Central 2018 EG**		
		UNID	**17**	**Sensor DG55**		
		UNID	**1**	**Bateria**		
		UNID	**2**	**Sirenes**		
		UNID	**7**	**Cabo 6 vias**		

O item passa a ter a seguinte redação:

46	**CREAS (R. João Mota, S/n, Centro) Cód. Interno 24438**	**UNID**	**1**	**Stand Alone Hd Turbo HDTVI FUILL 16 canais**	**CFTV E ALARME**	**R$ 1.211,21**
		UNID	**13**	**Camera HD 2 Megapixel**		
		UNID	**1**	**HD 3 TB**		
		UNID	**26**	**conctores BNC**		
		UNID	**13**	**conector P4**		
		UNID	**2**	**Fonte CFTV 12V 5A**		
		UNID	**4**	**Rolos de cabo 4mm**		
		UNID	**13**	**Caixinha pvc organizadora externa**		
		UNID	**1**	**Central 2018 EG**		
		UNID	**17**	**Sensor DG55**		
		UNID	**1**	**Bateria**		
		UNID	**2**	**Sirenes**		
		UNID	**7**	**Cabo 6 vias**		

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3249F130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 114/18

Processo n.º: 377/2018

Modalidade: Pregão Presencialn.º 114/2018
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustíveis, destinados à frota Municipal.

VENCEDOR: COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA CÓDIGO: 4722

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (018188) AGENTE REDUTOR ARLA 32	65.0000	GL	47,0000	3.055,00	14.39	5
003 - (021556) DIESEL COMUM	36500.0000	LT	3,4900	127.385,00	1.69	2
005 - (023019) DIESEL S10	136500.0000	LT	3,6200	494.130,00	0.82	2
004 - (021562) ETANOL	50100.0000	LT	2,9300	146.793,00	5.18	9
001 - (007753) GASOLINA COMUM	121000.0000	LT	4,4900	543.290,00	7.04	17

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA 1.314.653,00

TOTAL DO PROCESSO: 1.314.653,00

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:280F10E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 111/18

Processo N.º: 353/2018
Modalidade: Pregão PresencialN.º 111/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material odontológico e congêneres.

VENCEDOR: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI- EPP CÓDIGO: 201258

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
063 - (022747) CREME DENTAL COM FLUOR	FREE DENT	550.0000	TU	1,3200	726,00	10.81	2
012 - (010716) ESCOVA DE DENTE (ADULTO)	ALG DENTAL	13200.0000	UN	0,6000	7.920,00	6.25	1
005 - (007020) ESCOVA DE DENTE PEQUENA MACIA	ALG DENTAL	11000.0000	UN	0,5700	6.270,00	9.52	6
054 - (021079) FIO DENTAL ENCERADO	ALG DENTAL	2200.0000	EB	1,4800	3.256,00	3.34	2
TOTAL DO PARTICIPANTE ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI- EPP 18.172,00							

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PRODUTOS E EQUI. ODONT. LTDA- EPP CÓDIGO: 201257

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
068 - (024301) APLICADOR PARA COLORACAO	FGM	55.0000	CX	7,5000	412,50	6.02	1
001 - (000286) CARBONO	ANGELUS	17.0000	CX	125,0000	2.125,00	4.46	3
031 - (016641) CIMENTO ENDODONTICO	ENDOFILL	17.0000	KT	59,0000	1.003,00	1.99	2
042 - (020007) CONE PAPEL ABSORVENTE N. 20	TANARI	18.0000	CX	22,0000	396,00	1.79	1
034 - (017214) CURATIVO ALVEOLAR	BIODINAMICA	11.0000	FR	34,0000	374,00	2.86	1
050 - (021074) DENTE ANTERIOR INFERIOR	POP	26.0000	UN	3,9000	101,40	2.26	1
017 - (011398) DISCO DE LIXA	FGM	22.0000	CX	60,0000	1.320,00	2.60	2
028 - (014536) EDTA	BIODINAMICA	18.0000	FR	5,5000	99,00	1.79	1
060 - (021753) ESPONJA HEMOSTATICA.	HEMOSPON	88.0000	CX	36,0000	3.168,00	1.10	1
035 - (017216) FIO DE SUTURA 4.0 SEDA	SHALLON	110.0000	CX	34,0000	3.740,00	0.87	1
075 - (024413) GESSO DE PEDRA TIPO III	ASFER	275.0000	EB	9,0500	2.488,75	0.55	1
045 - (020027) HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO	TECHNEW	24.0000	KT	20,0000	480,00	1.48	1
080 - (020884) HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	ASFER	36.0000	LT	9,0800	326,88	0.22	1
069 - (024406) IONOMERO DE VIDRO P/ ART	FGM	55.0000	KT	16,6000	913,00	0.36	1
024 - (014279) LENCOL DE BORRACHA	MADEITEX	44.0000	CX	20,5000	902,00	5.53	1
036 - (017225) LUBRIFICANTE SPRAY	MAQUIRA	22.0000	FR	29,0000	638,00	5.84	2
073 - (024411) PASTA DE ZINCO ENOLICA	LYSANDA	139.0000	KT	41,0000	5.699,00	2.38	1
007 - (009014) PASTA PROFILATICA	MAQUIRA	66.0000	UN	7,4000	488,40	2.76	2
064 - (022749) RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL - 66	CLASSICO	21.0000	FR	21,0000	441,00	2.28	1
065 - (022750) RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOL	CLASSICO	22.0000	FR	18,5000	407,00	0.27	1
066 - (022751) RESINA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA	CLASSICO	14.0000	FR	19,0000	266,00	1.66	1
011 - (009857) RESINA FOTO FILTEK Z250 3M	Z250	22.0000	UN	65,0000	1.430,00	3.27	2
023 - (014181) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5	Z250XT	33.0000	UN	62,0000	2.046,00	1.59	1
059 - (021088) ROLETE DENTAL	SOFT	440.0000	EB	1,9700	866,80	6.19	1
067 - (022752) ROLO PARA ESTERILIZACAO 15CM	MEDSTERIL	11.0000	RL	68,0000	748,00	2.86	2
062 - (022534) ROLO PARA ESTERIZACAO.	MEDSTERIL	21.0000	UN	23,0000	483,00	0.43	1
061 - (021754) ROLO P/ESTERILIZACAO	MEDSTERIL	17.0000	UN	41,0000	697,00	0.56	2
018 - (011422) SELANTE	DENTSPLY	52.0000	FR	43,0000	2.236,00	6.36	2
072 - (024409) SUGADOR CIR.DESC.ESTERELIZADO	SSPLUS	550.0000	PT	4,5000	2.475,00	8.16	2
071 - (024408) SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	MAQUIRA	22.0000	CX	43,0000	946,00	1.24	1
037 - (017255) TIRA DE ACO 5MM	PREVEN	44.0000	RL	2,0000	88,00	68.25	2
038 - (017256) TIRA DE ACO 7MM	PREVEN	33.0000	RL	2,0500	67,65	67.46	1
021 - (013622) TIRA DE LIXA	MICRODONT	22.0000	CX	9,9000	217,80	5.71	4
019 - (011430) TIRA DE POLIESTER	K DENT	32.0000	CX	1,3800	44,16	1.43	1

079 - (014188) VASELINA SOLIDA	RIOQUIMICA	11.0000	UN	23,0000	253,00	0.43	1
039 - (017259) VERNIZ COM FLUOR	SSWHITE	17.0000	ET	30,0000	510,00	1.70	2
TOTAL DO PARTICIPANTE DISTRIBUIDORA PRODUTOS E EQUI. ODONT. LTDA- EPP 38.897,34							

VENCEDOR: DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA CÓDIGO: 201256

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (008990) AGULHA GENGIVAL	PROCARE	55.0000	CX	29,4000	1.617,00	5.10	4
032 - (017196) AGULHA GENGIVAL LONGA	PROCARE	13.0000	CX	30,9000	401,70	0.26	2
015 - (011393) CARTAO DE RX	MAQUIRA	22.0000	CX	2,2700	49,94	0.44	1
046 - (021068) CARTAO RX (INFANTIL)	MAQUIRA	11.0000	CX	3,0000	33,00	0.33	1
040 - (020005) CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	MAQUIRA	11.0000	KT	24,5000	269,50	0.57	1
074 - (024412) CIMENTO OXIDO DE ZINCO EUGENOL	BIO DINAMICA	6.0000	KT	8,5800	51,48	0.12	1
033 - (017210) CIMENTO REPARADOR	ANGELUS	3.0000	PE	160,0000	480,00	0.62	1
016 - (011395) CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	68.0000	FR	17,9800	1.222,64	0.06	1
041 - (020006) CONE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40	TANARI	9.0000	CX	25,0000	225,00	0.79	2
052 - (021076) ENDO PTC	BIODINAMICA	69.0000	PE	15,6500	1.079,85	0.06	1
053 - (021077) ESCOVA DE FELTRO	AMERICAN	27.0000	UN	6,3800	172,26	58.94	2
004 - (004466) ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	220.0000	UN	1,2700	279,40	2.31	2
026 - (014285) EUGENOL	BIODINAMICA	17.0000	VD	12,7700	217,09	0.08	1
043 - (020009) FILME RADIIOGRAFICO ADULTO	DENTUS	33.0000	CX	125,0000	4.125,00	2.95	3
044 - (020010) FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	DENTUS	6.0000	CX	147,9900	887,94	0.01	1
020 - (013595) FLUOR GEL	MAQUIRA	110.0000	FR	6,5000	715,00	1.37	2
003 - (003916) FORMOCRESOL	BIODINAMICA	46.0000	VD	4,2900	197,34	0.23	1
083 - (009005) HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10GR	MAQUIRA	22.0000	VD	4,7600	104,72	0.21	1
025 - (014284) IODOFORMIO	BIODINAMICA	11.0000	VD	29,7500	327,25	0.10	1
022 - (014180) PARAMONOCLOROFENOL	MAQUIRA	22.0000	FR	7,9000	173,80	1.13	2
058 - (021087) RESINA ACRILICA (MONOMERO)	CLASSICO	26.0000	FR	19,4000	504,40	0.31	1
030 - (014960) VERNIZ CAVITARIO	MAQUIRA	17.0000	FR	10,2500	174,25	0.39	1
TOTAL DO PARTICIPANTE DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA 13.308,56							

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORD)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
084 - (000283) ALCOOL	88.0000	LT	4,99	2	As propostas estão acima do valor máximo do edital.
027 - (014293) ALGINATO	275.0000	UN	18,90	0	A especificação do edital estava direcionando para a marca Hydrogum Zermack, além da gramatura exigida não estar disponível no mercado.
013 - (011388) ANESTESICO	480.0000	CX	52,99	1	De acordo com a representante técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a marca apresentada não atende à especificação do edital.
078 - (009625) ANESTESICO DE CITOCAINA	20.0000	CX	95,20	0	Valor das propostas acima do preço máximo do edital.
014 - (011389) AVENTAL DE BORRACHA	2.0000	UN	623,00	0	Os valores apresentados estão acima do preço máximo do edital.
047 - (021070) CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIA	73.0000	PE	120,00	2	Os valores apresentados estão acima do preço máximo do edital.
029 - (014621) CONE DE GUTA	18.0000	CX	32,20	0	Os valores apresentados estão acima do preço máximo do edital.
048 - (021072) DENTE ANTERIOR SUPERIOR	26.0000	UN	3,99	0	Conforme exigido no item 8.6 do edital, os licitantes não anexaram junto a proposta o catálogo técnico do produto.
051 - (021075) DENTE POSTERIOR INFERIOR	22.0000	UN	21,00	0	Conforme exigido no item 8.6 do edital, os licitantes não anexaram junto a proposta o catálogo técnico do produto.
049 - (021073) DENTE POSTERIOR SUPERIOR	26.0000	UN	3,99	0	Conforme exigido no item 8.6 do edital, os licitantes não anexaram junto a proposta o catálogo técnico do produto.
002 - (003910) FIO DENTAL C/500 METROS	17.0000	EB	8,68	0	Os valores apresentados estão acima do preço máximo do edital.
082 - (004475) FIXADOR C/475ML	44.0000	VD	17,50	2	O valor das propostas está acima do preço máximo do edital.
055 - (021080) GESSO HEROSTONE	142.0000	PT	0,00	0	Licitante cotou marca errada.
056 - (021081) GODIVA EXATA	66.0000	CX	0,00	0	Marca não atende o quantitativo exigido no edital.
077 - (008113) HIPOCLORITO - 1L.	20.0000	UN	7,00	0	O licitante cotou produto em desacordo com a especificação do edital. Cotou produto de 500ml.
070 - (024407) IONOMERO DE VIDRO 3M	25.0000	KT	0,00	0	A marca não atende a especificação do edital.
076 - (001995) LAMINA DE BISTURI N. 11	11.0000	CX	33,46	0	Valor das propostas acima do valor máximo do edital.
085 - (011839) OCULOS	22.0000	UN	0,00	0	Cotou item com especificação em desacordo com o edital.
057 - (021083) PASTA P/POLIMENTO	9.0000	FR	0,00	0	O produto não atende a especificação do edital. Licitante cotou produto errado.
008 - (009017) RESINA 3M A1	11.0000	TU	14,44	0	De acordo com a representante técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a marca apresentada não atende à especificação do edital.
009 - (009018) RESINA 3M A2	68.0000	TU	14,44	0	De acordo com a representante técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a marca apresentada não atende à especificação do edital.
010 - (009019) RESINA 3M A3	66.0000	TU	14,44	0	De acordo com a representante técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a marca apresentada não atende à especificação do edital.
081 - (000446) REVELADOR C/475ML	44.0000	VD	17,50	2	O valor das propostas está acima do preço máximo do edital.

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PRODUTOS E EQUI. ODONT. LTDA- EPP - CNPJ/CPF: 05.199.015/0001-44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
052	021076	ENDO PTC	69.0000	PE	6,02	415,38	18/12/2018	De acordo com o licitante o item foi cotado errado.
053	021077	ESCOVA DE FELTRO	27.0000	UN	9,73	262,71	18/12/2018	De acordo com o licitante o item foi cotado errado, marca.
055	021080	GESSO HEROSTONE	142.0000	PT	49,00	6.958,00	18/12/2018	De acordo com o licitante a marca não atende a especificação do edital.
056	021081	GODIVA EXATA	66.0000	CX	39,20	2.587,20	18/12/2018	Marca não atende o quantitativo exigido no edital.
070	024407	IONOMERO DE VIDRO 3M	25.0000	KT	147,00	3.675,00	18/12/2018	Não atende a especificação do edital.
085	011839	OCULOS	22.0000	UN	4,20	92,40	18/12/2018	Cotou item com especificação em desacordo com o edital.
057	021083	PASTA P/POLIMENTO	9.0000	FR	19,46	175,14	18/12/2018	O produto não atende a especificação do edital. Licitante cotou produto errado.

FORNECEDOR: DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA - CNPJ/CPF: 71.183.677/0001-50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	000286	CARBONO	17.0000	CX	2,57	43,69	18/12/2018	Licitante cotou a marca em folhas com 24 tiras , não atendendo a especificação do edital.
085	011839	OCULOS	22.0000	UN	4,99	109,78	18/12/2018	Cotou item com especificação em desacordo com o edital.
018	011422	SELANTE	52.0000	FR	17,97	934,44	18/12/2018	A marca apresentada de acordo com a técnica da secretaria de saúde não atende as exigências do edital.
072	024409	SUGADOR CIR.DESC.ESTERELIZADO	550.0000	PT	1,08	594,00	18/12/2018	De acordo com o licitante a marca não tem o quantitativo exigido no edital.
021	013622	TIRA DE LIXA	22.0000	CX	0,00	0,00	18/12/2018	A marca apresentada não atende o edital por não possui o centro neutro e granulações grossa e média.
079	014188	VASELINA SOLIDA	11.0000	UN	5,69	62,59	18/12/2018	O licitante cotou produto em desacorcom com o edital. Cotou com a vaselina 8ml.

Santa Bárbara, 18 dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CDB18D94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 107/18

Processo n.º: 356/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 107/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindro pequeno.

VENCEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CÓDIGO: 201250

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (007600) ENCHIMENTO CILINDRO PEQ.(1 M3)	WHITE MARTINS	82.0000	UN	69,0000	5.658,00	11.54	4
001 - (006627) OXIGENIO	WHITE MARTINS	12500.00	M3	13,2000	165.000,00	8.52	3
TOTAL DO PARTICIPANTE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. 170.658,00							

TOTAL DO PROCESSO: 170.658,00

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BFA27539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3778/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 326.531,00 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	539	SAUDE	102	2.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	81		100	23.000,00
02.09.04.122.0030.2.054 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTR PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	842		100	3.000,00
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	794		100	10.150,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	ENSINO	101	71.000,00
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	411		100	5.200,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379		100	1.701,00
02.07.02.12.366.0008.2.031 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO JOV ADUL FUNDEB PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	303	FEB.60	118	1.620,00
02.07.02.12.365.0008.2.030 - MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	299	FEB.60	118	1.360,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255	ENSINO	101	69.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	SEMINC	100	19.700,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	258	ENSINO	101	92.000,00

02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450	SAUDE	102	1.500,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	477	SAUDE	102	3.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	285	ENSINO	101	3.250,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	300	FEB.60	118	1.250,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	245	ENSINO	101	3.800,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	491	SAUDE	102	7.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	449	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**326.531,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339030 - Material de Consumo	38		100	1.000,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	791		100	586,00
02.03.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	36		100	500,00
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	431		100	16.565,29
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	114		100	2.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339		100	850,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	118		100	1.000,00
02.09.17.512.0031.2.066 - MANUT SIST COLETA ESGOTO SANITARIO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429		100	9.000,00
02.09.17.452.0032.2.068 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406		100	16.000,85
02.05.03.08.244.0022.2.092 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO NATALIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	154	AS.SOC	100	2.000,00
02.01.04.122.0015.2.037 - REMUNERACAO DE AGENTE POLITICO-SUBSIDIO PREFEITO				
319013 - Obrigacoes Patronais	5		100	14.500,00
02.05.03.08.244.0022.2.090 - BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO TRANSPORTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	152	FMAS	100	10.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	765	SAUDE	102	512,52
02.10.01.10.122.0057.2.172 - MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	465	SAUDE	102	1.200,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	FMAS	100	7.192,99
02.05.03.08.244.0022.2.088 - BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	149	FMAS	100	36.330,40
02.05.01.04.122.0021.2.057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	110		100	2.700,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	414		100	6.440,14
02.09.04.122.0030.1.017 - AQUIS MOVEIS E EQUIP SEC MEIO AMBIENTE E P URBANA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	705		100	28.730,10
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339014 - Diarias - Pessoal Civil	22		100	765,00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	809		100	481,35
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	146	AS.SOC	100	945,95
02.09.15.451.0033.2.074 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	727		100	5.000,00
02.08.04.122.0037.2.106 - MANUT DAS ATIVID OFICINAS ESPECIALIZADAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	835		100	232,66
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	823		100	808,41
02.09.15.451.0033.2.074 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERV - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	398		100	595,44
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	160	FMAS	100	27.627,55
02.10.01.10.303.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	840	SAUDE	102	398,59
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440		100	6.492,35
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC MEIO AMBIENTE E POLITICA URBANA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	384		100	3.000,00
02.03.02.062.0011.2.035 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	6.000,00
02.04.02.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	808		100	520,50
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	24		100	3.000,00

02.01.04.122.0015.1.013 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-GABINETE E SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	2.538,50
02.09.04.122.0030.2.050 - MANUT SEC MEIO AMBIENTE E POLIT URBANA - SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	375		100	1.700,00
02.05.03.08.244.0023.2.097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA HORTA COMUNITARIA				
339030 - Material de Consumo	163	FMAS	100	3.606,70
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	410		100	3.100,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	115		100	2.265,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	481	SAUDE	102	728,12
02.05.03.08.244.0023.2.098 - MANUTENCAO ATIVID.CENTRO DE SEGURANCA ALIMENTAR				
339030 - Material de Consumo	164	FMAS	100	5.000,00
02.05.01.04.122.0026.2.113 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	2.600,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	770		100	1.082,65
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319013 - Obrigacoes Patronais	588		100	3.700,00
02.09.18.542.0034.1.034 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE				
449051 - Obras e Instalacoes	437		100	1.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26		100	10.000,00
02.08.15.451.0039.2.108 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	360		100	30.000,00
02.04.03.04.181.0055.1.080 - PROJETO OLHO VIVO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	99		100	6.963,24
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	28		100	4.200,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	792	FMAS	100	470,52
02.09.17.512.0031.1.022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS - SIST. AGUA NOS DISTRITOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	419		100	12.341,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	10		100	5.000,00
02.02.04.122.0015.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE VICE-PREFEITO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	781		100	1.000,00
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	23		100	6.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.176 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	496	SAUDE	102	965,03
02.09.17.452.0032.2.069 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408		100	8.000,00
02.06.04.123.0019.2.219 - MANUT ATIVID CONTAB/TESOURARIA - REM.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	729		100	794,15
TOTAL DE ANULAÇÃO				**326.531,00**
TOTAL DE RECURSOS				**326.531,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A4BBA9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3780/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 36.400,25 (trinta e seis mil quatrocentos reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	ENSINO	101	2.770,00
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	FNAS	129	6.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		100	2.000,00

02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	ENSINO	101	12.743,94
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607		100	6.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	255	ENSINO	101	6.886,31
TOTAL DE CRÉDITOS				**36.400,25**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	264	ENSINO	101	4.308,05
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188	FNAS	129	1.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	259	ENSINO	101	2.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339030 - Material de Consumo	247	ENSINO	101	2.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.143 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	182	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.244.0029.2.143 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	181	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.334.0020.2.207 - ATIVIDADES PARA GERACAO DE EMPREGO,TRABALHO E REND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	186	FNAS	129	1.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	249	ENSINO	101	1.486,31
02.07.01.12.368.0008.1.008 - AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	280	ENSINO	101	1.833,30
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	275	ENSINO	101	4.643,60
02.07.01.12.368.0008.1.007 - CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES				
449051 - Obras e Instalacoes	279	ENSINO	101	860,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	260	ENSINO	101	3.000,00
02.05.03.08.242.0026.2.114 - PROGRAMA BENEFICIOS PRESTACAO CONTINUADA ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	133	FNAS	129	1.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	769	ENSINO	101	1.098,99
02.05.03.08.244.0021.2.062 - APOIO TECNICO E OPERACIONAL AOS CONSELHOS MUNIC.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	139	FNAS	129	1.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.061 - IMPLEMENTACAO VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	134	FNAS	129	1.000,00
02.05.03.08.244.0025.1.041 - REALIZACAO OBRAS CONSTRUCAO PREDIO PARA O CREAS				
449051 - Obras e Instalacoes	172	FNAS	129	1.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	246	ENSINO	101	1.170,00
02.11.02.13.392.0046.2.126 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	605		100	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**36.400,25**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de dezembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9230F354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RETIFICADO

EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com espeque no disposto no artigo 195, §4º da Constituição Federal, bem como nas Leis Federais nº. 11.350/2006, 12.994/2014, 13.342/2016 e suas alterações, Portarias GM/MS de nº. 83/2018, 2.436/2017 referentes ao Curso Introdutório, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), por prazo indeterminado, consoante ao disposto no artigo 3º, inciso III da Municipal nº. 53/98, alterada pela Lei Municipal 162/02, para preenchimento das vagas designadas neste edital e cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que porventura surgirem durante o seu prazo de validade, conforme previsto neste Edital, para atuarem na Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora, designada através do Decreto nº 356, de 30 de novembro de 2018.

1.2. Este processo seletivo simplificado ofertará vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE).

1.3. A jornada de trabalho para ambos os cargos será de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente ser convocados para jornadas de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ainda ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.
1.4. As atribuições dos Cargos e o número de vagas estão descritas no **Anexo I.** As áreas de atuação e demais informações complementares no **Anexo II** deste edital.

CARGO	JORNADA DE TRABALO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Endemias (ACE)	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.014,00

1.5. O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo, devendo preencher a inscrição para o cargo pleiteado.
1.6. O valor correspondente à Taxa de Inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser paga mediante Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado no **Setor de Tributos** da Prefeitura de Tarumirim, localizado na Rua Plautino Soares, nº. 100, Centro, devendo constar na guia o **nome e CPF do candidato.**
1.7. No que tange ao valor da inscrição, **uma vez pago, não será devolvido,** sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo.
1.8. Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital, acompanhando as publicações e possíveis alterações.
1.9. A inscrição do candidato implicará em presunção de conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.**
1.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, tornando a inscrição uma etapa de caráter eliminatório.
1.11. O Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.12. O Processo Seletivo Simplificado será constituído em 3 etapas, sendo estas: **Inscrição** – de caráter classificatório e eliminatório; **Curso de Formação Inicial** – de caráter eliminatório e; **Prova Objetiva** – de caráter classificatório e eliminatório.
1.13. As reuniões que definem os critérios de avaliação, assim como o teor das entrevistas e as demais deliberações da Comissão Organizadora estarão registradas em Ata, observando o sigilo pertinente ao teor das deliberações.
1.14. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.
1.15. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.tarumirim.mg.gov.br, bem como afixado no mural de entrada da Prefeitura.
1.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo simplificado.
1.17. No que tange aos cargos vinculados aos programas do Governo Federal de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas prazo indeterminado, consoante o que dispõe o artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº. 53/98, alterada pela Lei Municipal nº. 162/02, bem como o disposto no artigo 16 da Lei Federal nº. 11.350/2006, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, nas seguintes hipóteses:
I - Caso ocorra a extinção ou alteração no Programa Saúde da Família – PSF no âmbito do Município;
II – em caso de realização de concurso público ou;
III – na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Federal 11.350/2006.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que atendam os requisitos previstos para os respectivos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE, conforme o previsto no **Anexo I**, deste Edital.
2.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), o candidato deve, obrigatoriamente, residir nas áreas de abrangência das comunidades em que atuará desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo, ou seja, a vaga pleiteada deve ser correspondente à área de abrangência de sua residência, conforme dispõe o artigo 6º da Lei 11.350/06 e o **Anexo II** deste edital.
2.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
2.4. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme **Anexo III**;
b) Original e cópia da cédula de identidade e CPF, ou de documento equivalente, de valor legal;
c) Cópia do comprovante de endereço;
d) Declaração de Cadastro Domiciliar na Área/Micro área de sua região/bairro (**SOMENTE para o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a fim de comprovar residência na área/localidade a que se pretende candidatar**), juntamente com um comprovante de residência.
f) Comprovante de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

2.5. Informações adicionais:
a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea;
c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
d) Não será admitida a inclusão de novos documentos, após a inscrição.

LOCAL DA INSCRIÇÃO	PERÍODO	PROVA
Recepção da Prefeitura de Tarumirim/MG.	1º Período: 04/12/2018 a 11/12/2018; *2º Período: **19/12/2018 a 18/01/2019** (Horário de 08h00 às 11h00 da manhã)	Dia: 10/02/2019 Horário: 08h da manhã Local: Escola São Sebastião
***Inscrições prorrogadas, conforme Decreto nº. 368 de 14 de dezembro de 2018.**		

3 – DAS VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo nº. 01/2018.
3.2. A Pessoa portadora de Deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo a que pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.3. Fica assegurado **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo às **Pessoas com Deficiência – PcD**, conforme Lei Municipal nº. 590, de 14 de dezembro de 2017. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência – PcD.
3.4. Na hipótese da aplicação do percentual de que trata este tópico resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Legislação Municipal **(Lei nº 590, de 14/12/2017)**, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro do limite **mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento)** das vagas, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme entendimento do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.
3.5. Quando da nomeação e posse das Pessoas com Deficiência – PcD aprovadas, deverão ser observados, obrigatoriamente, o seguinte: 1) o percentual de vagas reservadas; (2) a regra de arredondamento; (3) a ordem de classificação geral dos candidatos.
3.6. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
3.7. O candidato deverá entregar o Laudo Médico **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**, situada na Rua Plautino Soares, nº. 100, Centro, CEP nº. 35.140-000, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA DE TARUMIRIM – PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2018**, nome completo e cargo pleiteado), **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**.
3.8. O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido ao candidato.
3.9. Caso o candidato que não apresente o Laudo Médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3.10. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
3.11. Se necessitar tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.12. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
3.13. Serão considerados como portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas na **Legislação Municipal (Art. 2º da Lei nº 590, de 14/12/2017).**
3.14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
3.15. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurada o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.
3.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais candidatos, com a estrita observância da ordem de classificação.
3.17. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
3.18. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo de que se trata este edital será composto das seguintes etapas:

ETAPA	DATA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Inscrição	**04/12/2018 a 11/12/2018** **19/12/2018 a 18/01/2019** – Prazo de inscrição prorrogado em atendimento ao Ofício PJT nº. 512/2018, expedido pelo Ministério Público. (Ref. IC: 0684.18.000296-7).	-	Classificatório e Eliminatório	-
Curso de formação (40 horas)	Cronograma do Curso, com dias e horários, **no item 7 deste Edital**	-	Eliminatório	-
Prova objetiva	10/02/2019	100	Classificatória	60
Gabarito Preliminar	Até o segundo dia útil posterior à realização das provas	-	-	-
Resultado Final	19/02/2019	-	-	-

4.2. As etapas seguintes à inscrição são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima exigida na prova objetiva para continuar no Processo Seletivo.
4.3. Considerar-se-á classificado no presente Processo Seletivo, os candidatos que atingirem maior pontuação na prova objetiva, dentre o número de vagas disponíveis no anexo I deste edital para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva de múltipla escolha será unificada, **sendo aplicada no dia 10 de fevereiro de 2019, às 08 horas da manhã (horário de Brasília), na Escola Municipal São Sebastião, em Tarumirim/MG;**
5.1.1. **A prova será composta de 5 (cinco) questões de língua portuguesa e 35 (trinta e cinco) questões específicas referentes à legislação constante do anexo V deste edital. A cada questão será atribuído o valor de 2,50 pontos;**
5.2. A prova será realizada no período **matutino** e terá a duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato comparecer ao local discriminado no item 5.1, com antecedência mínima de 30min;
5.3. O horário determinado para a realização das provas será das 08h00min às 12h00min. Os portões permanecerão abertos somente até as 08h00min, não sendo, após esse horário, permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas;
5.4. O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta preta,** feita em material transparente, para responder às questões e preencher o gabarito;
5.5. Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão Fiscalizadora, o candidato que, durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou candidato;
c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
g) copiar em papel ou qualquer outro material o gabarito da prova, senão no material fornecido pela Comissão da Seleção, que o candidato poderá levar consigo após a realização da prova;
h) for surpreendido portando aparelho de telefonia celular, sendo proibida a entrada ao local de prova com este objeto;
i) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamentos eletrônicos, inclusive os de armazenamento e transmissão dedados ou voz (bip, celular, receptor, notebook, pen drive, etc.), durante a realização da prova;
j) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
l) retirar-se da sala de aplicação das provas levando o caderno de provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste edital;
m) não entregar material de provas ao término do tempo estabelecido para
sua realização;
n) não assinar a folha de respostas.
5.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;
5.7. Não serão computadas as questões que não forem assinaladas; que tenham sido assinaladas a lápis, assim como as questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
5.8. Cada candidato receberá seu cartão de respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, e, em nenhuma hipótese, será substituído;
5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas;
5.10. Fica proibida a entrada do candidato ao local de prova portando consigo telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, ficando, imediatamente, eliminado o candidato que for pego pelos fiscais, portanto os respectivos objetos;
5.11. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora;
5.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal de provas;
5.13. Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências do local de aplicação das provas;
5.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo Público;
5.15. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado;
5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança, bem como pelos objetos que sejam conduzidos para prestar o atendimento às crianças, e que serão exclusivamente necessários para a criança, sendo proibido portar outros objetos desnecessários à assistência ao infante e que possam induzir o candidato à sua utilização na prova;
5.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope;
5.18. O gabarito preliminar será publicado no site www.tarumirim.mg.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tarumirim/MG, até o segundo dia útil posterior à data de realização das provas;
5.19. Se o candidato desejar interpor recursos **contra alguma das questões da prova**, poderá protocolizá-lo junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da prova;
5.20. Não poderão participar do Processo Seletivo Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;
5.21. O candidato não deve abrir o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Processo Seletivo Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas;
5.22. O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou fazer quaisquer alterações no conteúdo, cabendo-lhe, apenas, passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala;
5.23. O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Processo Seletivo para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Processo Seletivo;
5.24. Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contado a partir do seu efetivo início, podendo sair com o caderno de questões após 2 horas do início da aplicação;
5.25. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, apenas sendo permitido levar consigo o caderno de questões após 2 horas do início da aplicação;
5.26. Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Os conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo V** deste Edital.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

7.1. O Curso de Formação Inicial será ministrado pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde no salão da Prefeitura de Tarumirim/MG, localizado na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, com carga horária de 40 horas, nos termos da Lei Federal 11.350/06 alterada pela Lei Federal 13.595/2018, conforme cronograma de datas e horários a seguir:

DIA	HORÁRIO
25/01/19	Início: 18 horas – Término: 22 horas.
26/01/19	Início: 8 horas às 12 horas – 13h às 17 horas.
27/01/19	Início: 8 horas às 12 horas – 13h às 17 horas.
01/02/19	Início: 18 horas – Término: 22 horas
02/02/19	Início: 8 horas às 12 horas – 13h às 17 horas.
03/02/19	Início: 8 horas às 12 horas – 13h às 17 horas.
Obs. intervalo de 1 hora para almoço nos dias **26, 27** de janeiro e **02, 03** de fevereiro de 2019.	
Obs. Carga horária do curso: 40 horas. **É obrigatório o cumprimento INTEGRAL por parte dos candidatos das 40 horas referente ao Curso de Formação.** O não aproveitamento de 100% do Curso impossibilita o Candidato a realizar a próxima fase do Processo.	

O Curso de Formação Inicial é obrigatório, conforme dispõe a Lei Federal 11.350/06, artigos 6º, II e 7º, I.

7.2. Esta etapa é de caráter eliminatório. Os candidatos que não participarem do Curso de Formação Inicial estarão eliminados da próxima etapa do Processo Seletivo.
7.3. Nos dias de realização do Curso de Formação Inicial de que trata o quadro acima, os candidatos inscritos deverão comparecer no horário previsto e no local descrito no item 7.1, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início previsto para o Curso.
7.4. As portas de acesso ao local do Curso serão fechadas após decorridos 05 (cinco) minutos do horário de início previsto no quadro acima deste Edital, sempre em conformidade com Horário de Brasília-DF.
7.5. Não será permitida a entrada do candidato inscrito que chegar ao local do curso após o início deste e decorridos os 05 (cinco) minutos de tolerância de que trata o item 7.4.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação final será feita em conformidade com a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva.
8.2. No caso de empate, serão observados os seguintes critérios para o desempate, sendo considerado classificado:
a) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões específicas de que trata o item 5.1.1 deste Edital;
b) permanecendo o empate, o candidato que tiver a maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo do Município:
9.2. Contra os resultados do Processo Seletivo Simplificado nos 2 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação do resultado final, que acontecerá no 19 de fevereiro de 2019, desde que demonstrado erro material;
9.3. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.
9.4. As decisões dos recursos serão dadas através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
9.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
9.6. Os recursos deverão ser protocolizados na recepção da Prefeitura de Tarumirim/MG através de petição dirigida à Comissão Organizadora, conforme **Anexo IV,** observando os critérios abaixo:
a) apresentação conforme Anexo IV, devendo ser entregue ou protocolizado e datado no período estabelecido;
b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual concorre, o número da carteira de identidade (R.G.), endereço, telefone para contato e sua assinatura;
c) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
d) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
e) o recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: - Folhas separadas e numeradas para as questões de recurso; - Para cada ponto que o candidato desejar suscitar, deverá utilizar argumentação lógica e consistente; - Capa única, constando o nome, o número de inscrição, documentos de identificação (R.G.), endereço, telefone para contato e assinatura, conforme Anexo IV;
f). Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). A comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.
g) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.
i) os recursos, com as razões aduzidas devidamente justificadas serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer conclusivo nos 3 (três) dias úteis seguintes.
j) a Comissão divulgará os resultados no mural do Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Eletrônico.
k) das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo nos casos previstos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. No ato de contratação, todos os candidatos previamente selecionados deverão:
a. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
b. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
c. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
d. Estar em gozo dos direitos políticos.
e. Gozar de boa saúde física e mental.
f. Que o candidato, ex-servidor público, não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos do Estatuto Municipal do Servidor Público.
g. Não registrar antecedentes criminais.
h. Ter diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
i. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Lei nº 13.595, de 2018), exceção válida apenas, para vagas reservada para zona rural.
j. Ter concluídos a carga horária de 40 horas do Curso de Formação Inicial, conforme dispõe o artigo 6º, II, no caso dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e artigo 7, I, no caso dos candidatos ao cargo de Agente de Combate à Endemias.
10.2. O candidato será submetido, se convocado, à Exame Médico realizado por médico da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato para o cargo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O local para a assinatura dos contratos será divulgado, juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.
11.2. O candidato classificado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 4 (quatro) cópias e original dos seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
b) Carteira de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, com carteira de vacinação;
h) Comprovante de Escolaridade e Cursos (reconhecido pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE);

i) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
k) Comprovante de residência;
l) Visto de permanência (para estrangeiros);
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;
n) Número da Conta Corrente e agência bancária;
o) Atestado de Antecedentes Criminais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, na recepção da Prefeitura Municipal de Tarumirim.
12.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
12.4. O não pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos, implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando ao Município a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
12.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
12.6. A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.
12.7. O descumprimento de qualquer item do Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequentemente classificado.
12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.
12.9. A Comissão não se responsabilizará pelas inscrições que não observarem o prazo e as condições previstas neste Edital.
12.10. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

Tarumirim/MG, 18 de dezembro de 2018.

MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito

ALBERONI ALBERGARIA FILHO
Secretário de Municipal de Saúde

ANEXO I – EDITAL 01/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Agente Comunitário de Saúde - ACS	**NÚMERO DE VAGAS**
	Vagas: 37
	Cadastro de Reserva: -
Salário Base	R$ 1.014,00
Carga Horária	40 horas semanais
Pré Requisitos	· Nível Médio Completo; · Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); · Estar em gozo dos direitos políticos e civis; · Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); · Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; · Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; ·Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar
Área de Atuação	Rede Municipal de Saúde no local onde reside (zona Rural e Urbana).
Descrição das Atividades	Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média mínima de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, tuberculose, hanseníase, diarreias entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde (acamados) e outros, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; cumprir carga horária exigida; executar outras atividades correlatas. NOVA PNAB 4.2.6 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) Seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, orienta-se que as atividades específicas dos agentes de saúde (ACS e ACE) devem ser integradas. Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE: a) Atribuições comuns do ACS e ACE I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. b) Atribuições do ACS: I - Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

	III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE	**Vagas:** 4 **Cadastro de Reserva:** -
Salário Base	R$ 1.014,00
Carga Horária	40 horas semanais
Pré Requisitos	·Nível Médio; ·Estar em gozo dos direitos políticos e civis; · Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); · Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; · Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; ·Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
Área de Autuação	Rede Municipal de Saúde (Zona Urbana e Rural).
Descrição das Atividades	São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. § 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. NOVA PNAB c) Atribuições do ACE: I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, Estadual ou Municipal.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AO ACS E ACE

4 - ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.1 Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- Realizar o cuidado integral à saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adstrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adstrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adstrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
XIV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

ANEXO II – EDITAL 01/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Áreas de abrangência e suas respectivas vagas
EQUIPE 01 (Tarumirim (Sede) e Córregos) Área de Abrangência – Urbana e Rural
Unidade Básica de Referência: **ESF – SAÚDE EM AÇÃO**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
RUA AUGUSTO DE LIMA; RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; AVENIDA VICENTE BASTISTA BASTOS; RUA PEDRO LIMA DE MIRANDA.	01	01	-
RUA SÃO GERALDO; RUA FREI ORLANDO; RUA JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES.	02	01	-
RUA DR GRIMALDO DE BARROS; RUA BELA VISTA; RUA SANTA MADALENA; PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULO; RUA BENEDITO VALADARES; RUA CLODOMIR ALVES DE OLIVEIRA.	03	01	-
RUA JOAQUIM NOBRE DA MOTA; RUA SARGENTO LIMA; RUA RAUIMINDO REIS; RUA ALBERONI ALBERGARIA; RUA ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS.	04	01	-
RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; RUA JOSE TONEL; RUA ALÍPIO TONEL; RUA BENEDITO VALADARES 50%.	05	01	-
RUA PEDRO GOMES DE ABREU; RUA PEDRO LIMA DE MIRANDA; RUA MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE; RUA ANOTONIO SOUSA CUNHA; RUA JOAQUIM VERISSIMO SILVA; RUA JOSE ALVES MOREIRA; LOTEAMENTO AMBROSIO 01,02 E 03; RUA JULIO MOREIRA DA ROCHA.	06	01	-
RUA JAIME SOUSA SILVA; RUA NOSSA SENHORA APARECIDA; TRAVESSA SENHORA APARECIDA.	07	01	-
CORREGO PATI; CORREGO SUSTO; CORREGO GURITA; CORREGO DA LAJINHA; CORREGO ÁGUA MORNA; CORREGO BOA UNIÃO; MORRO REDONDO.	08	01	-
TOTAL DE AGENTES: 08			

Áreas de abrangência e suas respectivas vagas
EQUIPE 01 (Vai-Volta e Córregos) Área de Abrangência – Urbana e Rural
Unidade Básica de Referência: **ESF – DONA EUGÊNIA**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
CORREGO DO SACO; CORREGO DO CANIVETE/PEDRA AMARELA; CORREGO DO PAVÃO; CABECEIRA DO VAI-VOLTA; CORREGO DO CACHORRO; ESTRELA DO SUL; CORREGO DA ÁGUA SANTA; CORREGO SISMARIA.	01	01	-

AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO; PRACA ANTONIO ALVES VENTURA; RUA DIMAS VITORINO; RUA JOSE FINO DE SOUZA; RUA ANOTNIO NUNES DE PAULA.	02	01	-
CORREGO BARRA DO VAI-VOLTA; CORREGO PEDRA BRANCA; CORREGO DA GARAPA; CORREGO DA ESPERANÇA; CORREGO DO SACO; RUA ANTONIO JOSE MACHADO; RUA DO GODE; RUA DA ORACAO; TRAVESSA EUZEBIO JULIAO; RUA EUZEBIO JULIAO.	03	01	-
TOTAL DE AGENTES: 03			

Áreas de abrangência e suas respectivas vagas:
EQUIPE 01 (Tarumirim – Sede – Distrito de Café-Mirim e Córregos) Área de Abrangência – Urbana e Rural
Unidade Básica de Referência: UBS – **DRº XENOPHONTE TEIXEIRA**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
TRAVESSA SÃO JOSÉ; RUA MAJOR SINFRONIO BONFIM; RUA SÃO JOSÉ; RUA EDILSON GABRIEL DE SOUZA LIMA; TRAVESSA ANTONIO RODRIGUES DE PAULA; RUA ANTONIO RODRIGUES DE PAULA; RUA PEDRO BATALHA; RUA NOVA (PEDRO BATALHA); RUA APOLONIO GOMES FURTADO.	01	1	-
CAFÉ-MIRIM: RUA JOÃO ROMUALDO; RUA ANTONIO ANASTACIO DE PAULA; RUA SANTO ANTONIO; RUA ADELINO TEODORO; RUA ANTONIO LAUREANO DA SILVA; RUA MANOEL LUIZ DAMASCENO; RUA ANTONIO ARAGOSO NETO; RUA JOSÉ GERALDO DA SILVA; RUA DO GRUPO; RUA GERALDO CRISTINO DA SILVA; RUA JORGE DUTRA; RUA JOSÉ RESENDE DE OLIVEIRA; RUA DONA MARTA; RUA SECUNDÁRIO DE OLIVEIRA.	02	1	-
RUA BERNARDINO SENA; PRAÇA MONSENHOR HORTA; TRAVESSA PADRE PINA; AVENIDA CUNHA; RUA ALBERONE ALBERGARIA; PRAÇA SÃO JOÃO; AVENIDA GETULIO VARGAS.	03	1	-
CAFÉ-MIRIM CÓRREGO BOA VISTA; CÓRREGO DO BARREIRÃO; CÓRREGO DO QUIABO; CÓRREGODO BREJAL; CÓRREGO DO CRISTAL; RUA ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS; RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA; PRAÇA SÃO JOÃO.	04	1	-
RUA SÃO LUCAS; RUA SÃO PEDRO; RUA NOSSA SENHORA APARECIDA; RUA SÃO JOÃO BATISTA; RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; RUA 01; RUA 02; RUA SANTA LUZIA; RUA MARIA HELENA MUNIZ.	05	1	-
CAFÉ-MIRIM CÓRREGO DO DOURADO DE CIMA; CÓRREGO DO DOURADO DE BAIXO; CÓRREGO DO BARREIRÃO; CÓRREGO DO BANANALZINHO; CÓRREGO DO SABIÁ; CÓRREGO DA PEDRA AMARELA; CÓRREGO DO VOLTA GRANDE; RUA PEDRO CARDOSO DE LIMA.	06	1	-
CÓRREGO DO PARADO E ADJACÊNCIAS; CÓRREGO JOAQUIM MACHADO;	07	1	-
CÓRREGO DOBARREIRÃO; CÓRREGO DOCORAZIL; CÓRREGO DA SERRINHA; CÓRREGO DOBEIJA-FLOR; CÓRREGO DOMANTIMENTO;	08	1	-
RUA ARGENTINA GOMES SAMPAIO; RUA JOSÉ GOMES DA CUNHA; RUA JOSÉ AMBRÓSIO FILHO; RUA NOSSA SENHORA DAS DORES; RUA ITANHOMI; RUA MARIA LIMA FLORES; RUA ADMA MARIA MARTINS; RUA JOÃO DA MATA; RUA DONA ZECA; RUA JOSÉ AMBRÓSIO FILHO; RUA JOSE CESAR DE PAULA.	09	1	-
TOTAL DE AGENTES: 09			

Áreas de abrangência e suas respectivas vagas
EQUIPE 01 (Distritos de Bananal de Baixo, Bananal de Cima e Córregos) Área de Abrangência – Rural
Unidade Básica de Referência: ESF – **Céu Pequeno Zé Estavam**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
RUA ANTÔNIO CARLOS; RUA JOSÉ JACINTO DE SOUZA; RUA AMADOR VIANA; RUA CANTILHO DE PAULA; RUA DAVI LOPES ROSADO; PRAÇA ANTÔNIO SIQUEIRA; RUA JOÃO PAULO.	01	1	-
CÓRREGO ÁGUA SANTA; CÓRREGO LAVRINHA; CÓRREGO SECO; CÓRREGO SÃO SEBASTIÃO; CÓRREGO BAMBU AMARELO; CÓRREGO BERRA ONÇA;	02	1	-
CÓRREGO BOA SORTE; CÓRREGO BOA VISTA; CÓRREGO PALMITAL; CÓRREGO LARANJAL; CÓRREGO DO QUILOMBO;	03	1	-
RUA AMÉRICO FRANCISCO JÚNIOR; RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE; RUA ALCIDES VENÂNCIO; PRAÇA ANTÔNIO MESSIAS; CÓRREGO DA GIA; CÓRREGO DOS PAULINOS; CÓRREGO DO BANANAL; CÓRREGO SANTACRUZ; CÓRREGO DA AGRIPINA;	04	1	-
TOTAL DE AGENTES: 04			

Áreas de abrangência e suas respectivas vagas:
EQUIPE 01 (Distrito de Taruaçu e Córregos) Área de Abrangência – Urbana e Rural
Unidade Básica de Referência: **ESF Mais Saúde**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
RUA PEDRO FARIA; RUA DOMINGOS PEREIRA; RUA SEBASTIÃO DE PAULA; RUA JOSE COUTINHO E METADE DO DNER.	01	1	-
RUA ARISTIDES PEREIRA GOMES; RUA RUBI, RUA PEDRO FARIA; RUA JOSE ANTONIO DA SILVEIRA; RUA MARECHAL COSTA E SILVA E METADE DO DNER.	02	1	-
RETA DO ONÇA;	03	1	-
RUA CARLINDA MARTINS BASTOS; RUA SANTOS DUMONT; RUA ALAGOAS; ZONA RURAL BR116.	04	1	-
CÓRREGO DO PADRE; RUA NICO CORREA; RUA FLORÊNCIOS.	05	1	-
CÓRREGO MONTE ALTO; CÓRREGO TRÊS BARRAS; CÓRREGO DOS BENTOS; CÓRREGO USINA	06	1	-
Dom Carloto RUA PRAÇA DA MATRIZ; RUA JOSE ALVES DE LANA; RUA DA ESCOLA VELHA; RUA PRINCIPAL; RUA SEBASTIÃO PEREIRA DE LANA.	07	1	-
Dom Carloto RUA TRAVESSA SEBASTIÃO PEREIRA DE LANA; RUA JOVELINA VERÔNICA DE JESUS; RUA DA SERRINHA; RUA DAS GRAÇAS E ZONA RURAL.	08	1	-
TOTAL DE AGENTES: 08			

Áreas de abrangência e suas respectivas vagas
EQUIPE 01 (Distrito de São Vicente e Povoados) Área de Abrangência – Urbana e Rural
Unidade Básica de Referência: **ESF São Vicente**

Localidade	Micro Área	Vagas	Cadastro de Reserva
RUA JOSE FERREIRA DA ROCHA; RUA MARIA FERREIRA DA ROCHA; RUA SABINO IZIDORIO; VISTA ALEGRE; PRAÇA MANOEL BATISTA BASTOS.	01	1	-
CÓRREGO FERRUGEM; CÓRREGO DO DIAMANTE; CÓRREGO DAS PALMEIRAS; CÓRREGO JATAIRZINHO; CÓRREGO JATAIR PEQUENO.	02	1	-
SANTA RITA E PEGA-BEM RUA: GENTIL VASCONCELOS; RUA: TARUMIRIM; ANTONIO FERNANDES VASCONCELOS; JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO; SIMAS RODRIGUES BERNARDINO BENTO MACHADO. RUA DA CHEGADA; FRANCISCO MARTINS DA FONSECA; RUA DO CAMPO; PRAÇA MANOEL BATISTA BASTOS; RUA ADOLFO KVENZ; BARRA DO DIAMANTE - ZONA RURAL ESTRADA BEIRA RIO - ZONA RURAL CORREGOS: SÃO PEDRO/SÃO BENTO/Cº SECO; BEIRA RIO/CORREGO DA FIA/SANTA MARIA/CORREGO DO PEGA BEM; RUAS: RAIMUNDO GOMES/TRAVESSA JOSE RITA MACIEL; JOSE RITA MACIEL/JOSE ANTONIO MESSIAS/RUA DO CAMPO.	03	1	-
CÓRREGO PALHA BRANCA; NONHOPE VELHO; VARGEM ALEGRE; URUCUM;	04	1	-

CÓRREGO SECO;			
SÃO VICENTE RUA TARUMIRIM; RUA JOAO MIGUEL DO NASCIMENTO; BERNARDINO BENTO MACHADO; FRANCISCO MARTINS DA FONSECA.	05	1	-
TOTAL DE AGENTES: 05			

Quadro de Vagas da Zona Urbana por Unidade Básica de Referência e Bairros

UNIDADE BÁSICA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ESF – DONA EUGÊNIA	3	-
ESF – CÉU PEQUENO ZÉ ESTAVAM	4	-
ESF – MAIS SAÚDE	8	-
ESF – SÃO VICENTE	5	-
ESF – SAÚDE EM AÇÃO	8	-
ESF – DRº XENOPHONTE TEIXEIRA	9	-
TOTAL DE VAGAS: 37		

ANEXO III – EDITAL 01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pretendido:
Agente Comunitário de Saúde ( )
Agente de Combate de Endemias ( )
Nome Completo:
Nome da mãe:

Data de Nascimento: ____/_____/_____.
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( )outros
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino

Escolaridade:___ _____ Nº Dependentes:_____
Identidade:___ _____Órgão Expedidor/Data emissão:_____
CPF_____
Deficiente Físico: Tipo de Deficiência:
( ) sim ( ) não R:_____
Se ACS indicar a área de atuação:
Unidade Básica de Referência_____
Micro área: _____

Endereço:_____
Bairro:_____

Cidade:__ _____ UF:_____
Telefone:___ _____ E-mail:_____ ___
Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2018.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato:_____

Conferência da Comissão: ( ) deferida ( ) indeferida

Comprovante de Inscrição

Cargo Pretendido	Agente Comunitário de Saúde – ACS ( ) Agente de Combate a Endemias – ACE ( )
Se ACS, indicar área de atuação:	
Unidade Básica de Referência _____	
Micro área _____	
Nome Completo	
Nome da Mãe	
Deficiente Físico: Tipo de Deficiência:( ) sim ( ) não R:_____	
Identidade	_____
Órgão Expedidor/Data emissão	_____
CPF	_____
Data: _____/_____/_____	
Assinatura do Candidato _____	

ANEXO IV - EDITAL 01/2018 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2018
PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado
CANDIDATO: _____
RG N°_____ /CPF Nº._____ _
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: _____
( ) CONTRA RESULTADO Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V – EDITAL 01/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

• Conteúdo programático – Prova objetiva unificada:

PORTUGUÊS: 1. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; 2. Conjugação de verbos; 3. Fonologia e Fonética 4. Classificação das palavras quanto à sílaba; 5. Pontuação 6. Emprego correto do hífen; 7. Significado das palavras. 8. Classes das Palavras; 9. Plural das palavras. 10. Concordância verbal e nominal. 11. Figuras de Linguagem 12. Coletivos. 13. Grau do Substantivo. 14. Orações Subordinadas. 15. Regência Nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.· Promoção, prevenção e proteção à saúde. Conhecimento do Programa de Combate às Endemias (Dengue, Malária, Zika Vírus, Chikungunya, Leishmaniose, Filariose, Doença de Chagas, Leptospirose e Esquistossomose). Noções básicas de controle e prevenção às endemias. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90, Lei 8142/90, Lei 11.350/2006 (Regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias), e Lei nº. 13.595/2018 (altera a Lei nº. 11.350/06 dispondo sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias) · PORTARIA nº. 2436 NOVA PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA SUS – Princípios e diretrizes. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência à Saúde. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Competências a atribuições dos Agentes. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarreia, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite, Hanseníase, Difteria, Diabete Mellitus, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose. Infecções Sexualmente Transmissíveis e métodos Anticoncepcionais. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e higiene dos Alimentos. Noções sobre: Imunização. Direito e Saúde do Idoso. Educação em Saúde. Nutrição e Aleitamento materno. Sistemas de Informações da Atenção Básica e Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde.

Publicado por:
Wallerson Rodrigo Rocha Dutra
Código Identificador:98C32B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA Nº 130/2018					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	80	UN	39,94	3.195,20
0003	Travesseiro 50 x 70	40	UN	27,90	1.116,00
0004	TRAVESSEIRO INFANTIL	40	UN	18,85	754,00
0007	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	13,82	1.105,60
0011	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 060cm	40	UN	31,19	1.247,60
0012	TAPETE PISO ATOALHADO 45 X 70cm (P/ BANHEIRO)	40	UN	15,99	639,60
Total do Fornecedor: 8.058,00					
ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI - ME– ATA Nº 131/2018					
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	600	UN	28,90	17.340,00
Total do Fornecedor: 17.340,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA Nº 132/2018					
0002	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	80	UN	51,95	4.156,00
0005	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	16,70	1.336,00
0006	FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO	40	UN	12,70	508,00
0009	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	15	UN	56,95	854,25
0025	Tecido Oxford	250	Mt	11,15	2.787,50
Total do Fornecedor: 9.641,75					
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– ATA Nº 133/2018					
0010	Tapete	3	UN	201,00	603,00
0013	ALMOFADA (ENCHIMENTO) 40 X 40 cm	15	UN	11,50	172,50
0014	Capa para almofada	15	UN	14,00	210,00
0015	Toalha de mesa	20	UN	46,95	939,00
0016	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,80cm	20	UN	48,95	979,00
0017	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,55cm	20	UN	38,95	779,00
0018	TOALHA P/ MESA QUADRADA 1,60 X 1,60cm	20	UN	38,95	779,00
0019	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 5,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	40	UN	149,70	5.988,00
0020	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 3,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	30	UN	115,50	3.465,00
0021	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT EM PVC - 2,80m X 2,50m	30	UN	79,00	2.370,00
Total do Fornecedor: 16.284,50					
Total Geral: 51.324,25					

Publique-se.

Três Marias/MG 17 de dezembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:675352DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N. 000242/2018

DECRETO Nº 00242/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 111.108,00 (cento e onze mil , cento e oito reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 57,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAUDE
Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.600,00
Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 4.000,00
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 15.110,00
Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 535,00
Subfunção:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 1.700,00
Subfunção:	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
Programa:	0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL
Proj/Ativ.:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VACA MECÂNICA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor:	R$ 60,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 300,00
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 255,00
Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 700,00
Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor:	R$ 90,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 4.300,00
Subfunção:	241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 19.000,00
Proj/Ativ.:	2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 400,00
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 20.290,00
Proj/Ativ.:	2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 10.000,00
Proj/Ativ.:	2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor:	R$ 211,00
Conta:	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS
Fonte:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor:	R$ 7.000,00
Proj/Ativ.:	2.245 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor:	R$ 5.000,00
Unid. Orc.:	02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL
Conta:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 111.108,00 (cento e onze mil , cento e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção:	061 - ACAO JUDICIARIA
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ.:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS
Conta:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 535,00
Subfunção:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 673,00
Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Conta:	3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 28.000,00
Função:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	181 - POLICIAMENTO
Programa:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 7.000,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 14.500,00
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.048 - AMPLIAÇÃO MELHORAMENTO SISTEMA DE MOBILIDADE
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 44.400,00
Função:	16 - HABITACAO
Subfunção:	482 - HABITACAO URBANA
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.058 - MANUTENÇÃO FUNDO/CONSELHO MUNIC. HABITAÇÃO
Conta:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 2.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE
Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 9.000,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 5.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:C3B8F40B

